

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Vanessa Ribeiro do Prado

**MASCULINIDADES NO CÁRCERE OU O CÁRCERE DAS MASCULINIDADES**

**BELO HORIZONTE/MG**

**2023**

**Vanessa Ribeiro do Prado**

**MASCULINIDADES NO CÁRCERE OU O CÁRCERE DAS MASCULINIDADES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Direito.

Linha de pesquisa: História, Poder e Liberdade.

Área de estudo: Gênero, Sexualidade e Direito.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Fernanda Salcedo Repolês.

**BELO HORIZONTE/MG**

**2023**

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Junio Martins Lourenço - CRB/6-3167.

P896m Prado, Vanessa Ribeiro do  
Masculinidades no cárcere ou o cárcere das masculinidades  
[manuscrito] / Vanessa Ribeiro do Prado.-- 2023.  
207 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais,  
Faculdade de Direito.  
Bibliografia: f. 186-207.

1. Processo penal - Teses. 2. Criminologia. 3. Masculinidade  
- Teses. 4. Prisões - Teses. 5. Prisioneiros - Teses.  
6. Agentes penitenciários - Teses. I. Repolês, Maria Fernanda  
Salcedo. II. Universidade Federal de Minas Gerais - Faculdade de  
Direito. III. Título.

CDU: 343.9



## ATA DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA VANESSA RIBEIRO DO PRADO

Realizou-se, no dia 17 de agosto de 2023, às 14:00 horas, online, da Universidade Federal de Minas Gerais, a defesa de dissertação, intitulada *Masculinidades no cárcere ou O cárcere das masculinidades*, apresentada por VANESSA RIBEIRO DO PRADO, número de registro 2021653964, graduada no curso de DIREITO, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em DIREITO, à seguinte Comissão Examinadora: Prof<sup>ª</sup>. Maria Fernanda Salcedo Repoles - Orientadora (UFMG), Prof. Marco Antônio Souza Alves (UFMG), Prof<sup>ª</sup>. Aline Passos de Jesus Santana (UNIT), Prof. Emerson Erivan de Araujo Ramos (UFT).

A Comissão considerou a dissertação:

( x ) Aprovada, tendo obtido a nota 94.

( ) Reprovada

Finalizados os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

Prof<sup>ª</sup>. Maria Fernanda Salcedo Repolês (Doutora) Nota: 80

*Maria Fernanda Salcedo Repolês*

Prof. Marco Antônio Souza Alves (Doutor) Nota: 95.

Prof<sup>ª</sup>. Aline Passos de Jesus Santana (Doutor) Nota: 100.

*Aline Passos De Jesus Santana*

Prof. Emerson Erivan de Araujo Ramos (Doutor) Nota: 100.

## AGRADECIMENTOS

Inúmeros “atores” compõem o resultado final dessa pesquisa, humanos e “não-humanos” – pessoas, dispositivos, palavras, “espécies companheiras”, objetos, afetos, desejos e sincronicidades, de forma que ela foi construída a várias mãos e a vários corpos, ainda que o processo de escrita seja sempre um processo solitário. No entanto, alguns serzinhos exerceram posições fundamentais nessa caminhada, sem os quais o percurso não teria sido possível, ou, na melhor das hipóteses, seria muito mais intrincado.

A começar, meu amor pelo saber, pelos livros e pela pesquisa não poderia ter sido despertado sem a enorme influência de uma mulher: dona Romilda, vulgo “tia Rô”, na escola, ou simplesmente “tia”, ou, ainda, desde uma visão não só minha, mas sobretudo de suas(seus) alunas(os): “a melhor professora de história!”. Mais do que isso, porém, dona Romilda me inspira por sua ética, generosidade, humildade e potência de agir, alegria no viver, em meio a tantas forças contrárias que marcam seu caminho. Sem essa mulher-professora, que por acaso [e felizmente] é minha mãe, nada dessa mulher-pesquisadora, que por acaso [e felizmente] é sua filha, existiria. Se meus trabalhos resultam em algo de útil, certamente são frutos dessa relação. Mãe: todo o meu amor e gratidão, sempre e sempre.

Agradeço também a meu pai, que me forneceu o apoio necessário para encarar a empreitada de um mestrado em uma cidade nova, com uma vida nova e tudo o mais que isso implica. Obrigada por jamais ter me impedido de seguir os caminhos que escolhi, ainda que eles não lhes parecessem os melhores ou mais sensatos.

Às pessoas queridas que, como certa vez escreveu Clarice, sempre que mudamente pedi socorro, mudamente este socorro me foi dado: Matheus, meu bem, que segurou a minha mão durante todo o processo, ainda que à distância, nos longos períodos em que a dissertação não aceitava me dividir com mais ninguém; Gabs e Christian, meus amores que sempre me lembram de que a vida é muito mais do que o lattes; aos presentes que a UFMG me deu: Márcia, Júlia, Gabi, Leandra e Henrique, que tornaram essa experiência mais leve e colorida; às professoras Fernanda Martins e Aline Passos, no campo criminológico, pela generosidade e atenção com minha escrita, em diferentes momentos nos quais me encontrava angustiada e insegura; ao professor Emerson Ramos e às colegas da disciplina que compartilhamos, também na Criminologia, pelas valiosas discussões, afetos e cafés; ao professor Pedro Nicoli e à professora Ludmila Ribeiro, pelas excelentes contribuições em minha qualificação, e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento público de boa parte desta pesquisa, o que me possibilitou o tempo e empenho necessários para seu desenvolvimento.

Finalmente, agradeço à FAFICH – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, por ter me possibilitado mais do que *bons encontros*, acolhimento e trocas, mas sobretudo uma visão de mundo mais rica do que aquela que os muros da faculdade de Direito me ofertavam. Em especial, agradeço aos departamentos de Sociologia e de Psicologia (inclusive o núcleo de pesquisa Psicanálise e Laço Social no Contemporâneo – PSILACS).

Obrigada, obrigada e obrigada. Essa dissertação tem um pedacinho de cada um de vocês.

*“O fracasso do apartheid histórico em estabelecer, de uma vez por todas, fronteiras estanques entre uma pluralidade de carnes demonstrou a posteriori os limites do projeto colonial de segregação. A menos que seja exterminado, o Outro já não nos é externo. Ele está dentro de nós, sob a dupla figuração do outro eu e do eu outro, cada um mortalmente exposto ao outro e a si mesmo”.*

*(Achille Mbembe)*

*“Será que os atuais pensadores acreditam honestamente que, ao escreverem, sentados a uma mesa de reunião, ‘DESARMAMENTO’ numa folha de papel, terão feito tudo que precisa ser feito? A profissão de Otelo será extinta, mas ele continuará sendo Otelo. O jovem aviador lá no auto do céu é movido não apenas pelas vozes dos alto-falantes; ele é movido pelas vozes dentro dele mesmo – por instintos antigos, instintos nutridos e valorizados pela educação e tradição. (...) Isso também deve fazer parte de nossa luta pela liberdade. Devemos ajudar os jovens (...) a extirpar deles mesmos o amor por medalhas e condecorações. Devemos criar atividades mais honradas para aqueles que tentam combater em si mesmos o instinto guerreiro, o hitlerismo subconsciente. (...) Portanto, se é para compensar o jovem pela perda da glória e da arma, devemos conceder-lhes acesso a sentimentos criativos. Devemos criar felicidade. Devemos tirá-lo da prisão e levá-lo para fora”.*

*(Virgínia Woolf)*

## RESUMO

O “dispositivo criminal” é composto por uma maioria absoluta de homens: desde agentes do sistema de justiça, indivíduos criminalizados e apresentadores de programas policiais até aqueles que os pesquisam. Porém, esse “denominador comum” raramente é notado, justamente porque o gênero masculino, em uma cultura falocêntrica, é da ordem do invisível, do neutro, da obviedade. Assim, essa pesquisa busca colocar luz sobre esse “denominador comum”, amplamente naturalizado no campo criminológico, especialmente nos estudos sobre cárcere. O que se coloca em xeque aqui, portanto, é a *fabricação* não só do crime, do criminoso, da vítima ou do controle social, clássicos objetos de estudo da criminologia, mas da própria *masculinidade* que conforma o ambiente prisional. Para compreender essa relação entre masculinidade e cárcere no contexto latino-americano, busco analisar as performances de gênero empreendidas pelos “homens do/no cárcere”, especialmente agentes penitenciários (policiais penais), mas não só. Ou seja, desde uma posição feminista pós-estruturalista, penso esses corpos enquanto sujeitos *generificados*, utilizando fontes etnográficas locais secundárias, combinadas a um suporte conceitual-analítico de teorias sociológicas, filosófico-políticas e psicanalíticas críticas. O percurso da pesquisa sugere, dentre outras coisas, que os homens do cárcere manipulam gênero como posição e não como natureza, o que sinaliza para a hipótese de que a dinâmica prisional seja configurada não só por hierarquias formais como agente/detento, mas também por performances de masculinidade violentas que disputam poder entre si. Ademais, embora agentes e detentos encarem-se como grupos opostos, eles possuem mais semelhanças do que diferenças, especialmente no que tange ao tipo de masculinidade socializada e performada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Masculinidade. Virilidade. Gênero. Criminologia latino-americana. Cárcere. Violência.

## **ABSTRACT:**

The “world of crime” is a world majorly habited by men, from agents of the justice system, criminalized individuals and presenters of police programs to those who research them. Nevertheless, seldomly this “common denominator” is taken into account, since the male gender is, in a phallogentric culture, of the invisible order, the neutral, the obvious. Thus, this research seeks to shed light on this “common denominator”, widely naturalized in the criminological field, especially in prison studies. Therefore, what is put on debate here is the fabrication not only of crime, criminal or social control, classic objects of study in criminology, but masculinity itself which conforms the prison environment. In order to understand this relationship between masculinity and Latin American punitive power, I seek to evaluate gender performances executed by “men of the prison”, specially, but not only, prison officers. That is, from a feminist post-structuralist position, I think these men as gendered subjects, using secondary local ethnographic sources, combined with a conceptual-analytical support of sociological, philosophical-political and critical psychoanalytical theories. The course of the research suggests, among other things, that prison men manipulate gender as a position and not as nature, which points to the hypothesis that prison dynamics are configured not only by formal hierarchies such as agent/detainee, but also by violent masculinity performances vying for power among themselves. Furthermore, although agents and detainees see themselves as opposing groups, they have more similarities than differences, especially with regard to the type of socialized and performed masculinity.

**KEYWORDS:** Masculinity. Virility. Gender. Latin American criminology. Prison. Violence.

## SUMÁRIO

<b>PRÓLOGO</b> .....	<b>7</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>1 - DO QUE SE FALA QUANDO SE FALA EM MASCULINIDADES?</b> .....	<b>18</b>
1.1. O Homem diante do espelho.....	20
1.2. Aproximações aos possíveis conceitos de masculinidade .....	30
1.3. O <i>sexual</i> é político - feminino e masculino de ninguém.....	41
1.4. Hierarquias das masculinidades .....	51
1.4.1. Falocentrismo e heteronormatividade: pilares do “Homem de verdade” .....	61
<b>2. MASCULINIDADES, VIOLÊNCIA E SISTEMA PENAL BRASILEIRO</b> .....	<b>66</b>
2.1. Masculinidade e modernidade: contornos e dilemas .....	67
2.2. Masculinidade e violência na Nossa América: o <i>sujeito-dobradiça</i> .....	84
2.3. A política (criminal) como a guerra (ou colonização) por outros meios .....	95
2.4. (In)segurança pública: pedagogias da crueldade e da irresponsabilidade .....	104
<b>3. AS MASCULINIDADES DO CÁRCERE OU O CÁRCERE DAS MASCULINIDADES</b> .....	<b>118</b>
3.1. “É poder... eu sou polícia, eu ando armado” - Identidade Agente Penitenciário.....	119
3.1.1. <i>Ethos</i> militar: fantasia da virilidade .....	130
3.2. “Aqui eu sou o Estado. E o Estado é violador” .....	139
3.3. “A cada ano de trabalho, ‘puxo’ três meses de pena” .....	149
3.4. “Polícia é polícia, bandido é bandido” .....	159
3.3.1. A justiça, a masculinidade e seus <i>duplos</i> .....	169
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>178</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>186</b>

## PRÓLOGO

### Esboço de uma rota fraturada

Esta é uma pesquisa *indisciplinar*. Custosa e indisciplinar, ou custosa *pois* indisciplinar. Dentre os motivos aos quais me permito elencar, cito quatro: o fato de ser uma mulher pesquisando sobre homens; ser uma mulher pesquisando sobre homens no campo criminológico; ser uma mulher pesquisando sobre homens, no campo criminológico, desde uma abordagem interdisciplinar, em um programa de pós-graduação tradicional em Direito; ser uma mulher, pesquisando sobre homens, no campo criminológico, utilizando uma abordagem interdisciplinar, no Direito, e tendo os dois projetos de pesquisa anteriores inviabilizados por questões burocráticas e jurídicas.

Apesar dos pesares, meu interesse na relação entre segurança pública e masculinidades manteve o laço necessário para que eu pudesse, várias vezes, ceder, insistir, mudar de rota, avançar, reinventar. Por fim, essa pesquisa surge de uma “epifania” que tive durante a leitura de um artigo sobre militarismo no Brasil colônia<sup>1</sup>, momento em que, finalmente, minhas crises de ansiedade pararam. O tema me mobilizou tanto que as mais de duzentas páginas foram escritas de uma vez só, em cerca de 6 meses. Apenas depois de finalizada a dissertação voltei ao seu começo. Obviamente, muita coisa precisou ser alterada, cortada e refinada, o texto foi talhado e revisado, algumas páginas viraram um artigo separado, mas a estrutura permaneceu a mesma.

Uma pesquisa, assim como qualquer texto, sempre diz muito de sua autoria, e comigo não é diferente. Minha ligação com a Criminologia e com os Estudos de gênero e, especialmente, das masculinidades, vem de um interesse *corporificado*, que responde tanto a posições políticas e experiências próprias quanto a provocações teóricas. Dentre elas, meu encontro com a Criminologia crítica no meio do curso de Direito, o que me permitiu vislumbrar um lugar de pertencimento em meio a tantos váde-mecuns e repetições abstratas.

Em seguida, minha experiência de estágio na delegacia da mulher, período no qual presenciei cotidianamente o caráter duplo do discurso jurídico penal, que se estende a seus funcionários. A delegacia é um espaço que, assim como o cárcere e demais instituições de segurança pública, formalidade e informalidade, Direito e moralidade convivem tranquilamente, e até se confundem. Lei Maria da Penha é aplicada por delegados machistas;

---

<sup>1</sup> Retomo esse artigo ao final da dissertação.

inquéritos são abertos e arquivados de acordo com o humor daqueles que estão cumprindo o expediente no dia; policiais mulheres e estagiárias são assediadas por colegas e superiores, que, por sua vez, são acobertados pelos demais; mulheres, crianças e pessoas LGBT's violentadas e agredidas são revitimizadas; policiais homens que demonstram algum tipo de sensibilidade viram alvos de burburinhos e chacotas entre o departamento; drogas são “plantadas” em casas e em objetos daqueles que se busca criminalizar; presos em flagrante são agredidos e torturados etc., etc., etc.

É certo que minha experiência não pode ser generalizada. Mas o simples fato de essas práticas serem absolutamente naturalizadas nesta e em diversas instituições de segurança pública já denota algo sintomático, que exige, no mínimo, exposição. Em minha monografia de conclusão de curso, escrevi sobre o direito penal enquanto instrumento ilusório de proteção das mulheres, colocando em palavras muito do que me afetou nesses anos de graduação e estágio. Assim, foi através da Criminologia crítica que me conectei ao feminismo e ao abolicionismo penal - desde uma posição de relativo privilégio, pois branca, cis e de classe média.

Por fim, nos anos seguintes a questão da violência contra a mulher continuava me interessando, mas foi tornando-se desgastada quando percebi que as pesquisas criminológicas acerca de violência contra as mulheres, em geral, pareciam rodar em círculos, chegando sempre na mesma problematização da violência doméstica, da revitimização, do feminicídio, ou, por outro lado, da criminalização das mulheres cooptadas pelo tráfico de drogas ou as condições particularmente desumanizantes a que mulheres encarceradas estão submetidas. Foi aí que notei, então, onde estava meu incômodo: apesar de estarmos falando de violências cometidas por homens, *o debate girava em torno de mulheres*.

Como acabar com a violência contra a mulher ignorando o sujeito que a comete? Simplesmente impossível. É continuar enxugando gelo. A partir daí, influenciada também pela ascensão da extrema direita no Brasil (fortemente apoiada em discursos misóginos, LGBTfóbicos e racistas), redirecionei meus estudos para as masculinidades, encontrando na filosofia política, na sociologia e na psicanálise importantes chaves de leitura na conexão entre masculinidade, autoritarismo e Estado. Não há como descolar a violência masculina individual da violência masculina institucional. Assim, meus dois projetos iniciais ainda incluíam

violência contra a mulher (o primeiro)<sup>2</sup>, e contra pessoas trans encarceradas (o segundo)<sup>3</sup>. Contudo, após alguns percalços, a temática que permaneceu e me mobilizou foi a das masculinidades na segurança pública. No presente trabalho, portanto, o foco está centrado “apenas” nos homens<sup>4</sup>.

Assim, essa é uma pesquisa bibliográfica em que busco analisar como as masculinidades perpassam o cárcere, a partir de cartografias e etnografias realizadas no ambiente prisional por outras(os) pesquisadoras(es). Isso porque meu plano B, que dizia respeito a pesquisa de campo coletiva em uma penitenciária na região metropolitana de Belo Horizonte, não se concretizou a tempo da escrita da dissertação. Dessa forma, o presente trabalho está centrado no âmbito da *teoria* (sendo, ainda, uma preparação para a entrada em campo no próximo semestre).

Nesse ponto, devo avisar que, conforme mencionei no início, essa é uma pesquisa interdisciplinar, por exigências inerentes à própria temática – gênero, e, portanto, masculinidade(s), não é um objeto isolado, coerente e exato, sobre o qual conseguimos produzir uma ciência uniforme. Trata-se, como aponta Judith Butler, de um *border concept* (conceito-borda) ou *vacillating border* (fronteira vacilante), de difícil delimitação. No entanto, é possível produzirmos *algum conhecimento coerente* sobre as questões envolvidas.

Assim, teorias de diversas áreas do saber são aqui mobilizadas, o que pode não agradar àqueles(as) mais afins à ortodoxia. Dizer que meu trabalho está localizado entre a criminologia crítica latino-americana e o feminismo pós-estruturalista, por exemplo, ou trazer autoras como Judith Butler e sua teoria da performatividade, Raynell Connell e sua teoria das masculinidades, e Rita Segato com seu feminismo decolonial, já seria suficiente para que muitos o

---

<sup>2</sup> É interessante registrar o porquê de este projeto ter sido inviabilizado, pois há uma conexão com o tema atual. Meu objetivo era pesquisar feminicídios cometidos por agentes de segurança pública, de 2015 a 2020, em Belo Horizonte. No entanto, após um semestre de idas contínuas ao I Tribunal do Júri (ora a “assessora certa” havia saído, ora o sistema não estava funcionando, ora a promotora que tinha conhecimento do tema não estava, ora os servidores e servidoras simplesmente não se dispunham a ajudar quando eu mencionava que estava ali com o intuito de fazer pesquisa), uma assessora, que dizia trabalhar naquele júri há mais de dez anos, me informou que nunca havia chegado um processo de feminicídio cujo réu fosse agente de segurança pública. Indaguei se não teria como confirmarmos essa informação através de algum tipo de filtro no sistema, ao passo que ela disse que não. Se eu quisesse “confirmar”, teria que analisar todos os processos de feminicídio (e de homicídio com vítimas mulheres, já que muitas vezes a tipificação é questionável). Como o prazo do mestrado não me permitia esse tipo de análise, tive que abandonar o projeto. Ficaram as dúvidas, no entanto, se esses delitos realmente não existem aqui; se existem, mas não são investigados ou não são tipificados como tais; se existem, mas não chegam ao judiciário; se chegam, mas por algum motivo não vão a júri; e, claro, se essas questões todas estão de alguma forma relacionadas à profissão destes homicidas/feminicidas.

<sup>3</sup> Neste segundo projeto, eu analisaria a relação dos agentes penitenciários com as detentas trans, considerando, assim como na presente pesquisa, os impactos das performances de masculinidade. Porém, como menciono logo em seguida no texto, questões burocráticas financeiras internas à Universidade impediram que a pesquisa de campo coletiva ocorresse a tempo da dissertação. Inclusive, até o momento em que escrevo, o projeto não se iniciou.

<sup>4</sup> Digo “apenas” porque, conforme veremos, não é necessário que mulheres “biológicas” estejam presentes para que o feminino compareça.

classificassem como, no mínimo, suspeito. Adicionando a tudo isso minhas fortes influências “freudolacanianas”, então... o “suspeito” facilmente evoluiria para “anticientífico”<sup>5</sup>.

De toda forma, o que quero dizer é que os movimentos teóricos que faço, embora certamente estejam sujeitos a falhas ou incongruências, são movimentos “conscientes”, ou seja, não ignoro a tensão existente (ou potencial) entre determinadas teorias que aqui mobilizo. No entanto, guiada por um imperativo ético feminista expansionista, e não excludente ou fechado, busquei evidenciar complementações e pontos de encontro entre elas. Assim como não acredito que o pós-estruturalismo venha negar o estruturalismo, por exemplo, mas justamente apontar seus limites e avançar com ele, creio que os diálogos aqui empreendidos, longe de serem incompatíveis, também vêm a se enriquecer em prol de um questionamento mais complexo da realidade.

Ainda, os(as) próprios(as) teóricos(as) mencionados por vezes referenciam-se entre si, e há também pesquisas bastante qualificadas, no Brasil, promovendo diálogos parecidos, como é o caso dos trabalhos de Camilla de Magalhães Gomes (2017, 2018, 2020) (Universidade de Brasília), que une teorias da performatividade e da decolonialidade para pensar o “humano” no Direito, ou os estudos sobre masculinidades de Vinícius Lima (2022a, 2022b, 2022c, 2023) (Universidade Federal de Minas Gerais), que vêm evidenciando os encontros de Butler e Connell com Freud e Lacan<sup>6</sup>.

Por fim, peço licença para tomar emprestadas algumas palavras de Camilla Gomes (2017, p. 18, grifo meu), as quais subscrevo integralmente:

Este trabalho se insere em um compromisso com a teoria assim como pretende ser uma teoria comprometida. Isso significa que não há adesão ou compromisso com essa ou aquela teoria, mas que, centrada no compromisso com a expansão das vidas possíveis, compromissada com aqueles que no marco da colonialidade não contam como humano, *procuro na teoria o que possa expandir os limites do vivível. Assim, se faço movimentos entre a teoria da performatividade e a teoria decolonial que talvez não fossem “autorizados” por autoras dessas linhas, esses movimentos dão-se autoridade à medida em que possam revelar uma autoria comprometida. Ao mesmo tempo, acredito que como a teoria define quem conta ou não como humano, tomá-la como espaço de compromisso, dissenso e luta é fundamental para discutir esses limites.*

---

<sup>5</sup> Sobre a sempre presente acusação de “anticientificidade” da psicanálise, ou de seus conflitos com as demais teorias, remeto as pessoas leitoras à nota de rodapé na introdução do capítulo 1 (p. 19).

<sup>6</sup> Registro a importância de meu encontro com os trabalhos de Camilla (agradeço imensamente ao professor Emerson Ramos por essa mediação) e de Vinícius, pois foi a partir de então que consegui “me autorizar” a assumir meus marcos teóricos de pesquisa. Ainda, são trabalhos me fizeram compreender melhor certas categorias e rever posicionamentos, exercendo, portanto, grande influência nesta dissertação.

Feitos esses esclarecimentos, gostaria de dizer, ainda, que meu interesse no estudo das masculinidades e da violência não implica em repúdio, ódio ou desqualificação de homens e do masculino. Muito pelo contrário - a masculinidade é uma construção social que violenta inicialmente os próprios homens. Nós, mulheres e corpos feminizados, sofremos as consequências secundárias da subordinação dos homens ao que Rita Segato chama de *mandato de masculinidade*, que nada mais é do que a virilidade compulsória que recai sobre eles. É preciso que os homens percebam que compactuar com essa masculinidade clássica é fazer “um mau negócio”.

Dessa forma, meu posicionamento está localizado antes em uma solidariedade política entre os sujeitos que não usufruem das benesses das posições de hegemonia social (inclusos aí os policiais penais, militares, civis - corpos igualmente descartáveis ao Estado), independente de sexo, do que em julgamentos e condenações. A “guerra” entre os sexos obscurece que nossos problemas são causados muito mais pela intersecção de violências estruturais e institucionais do que por violências individuais, apesar de umas alimentarem-se das outras. Que os “homens” desertores da virilidade sejam muito bem-vindos na luta do feminismo e que este, por sua vez, abrace a luta dos homens para descolarem sua identidade, sua razão de ser, sua existência, *do falo*, tanto enquanto significante de poder como enquanto órgão masculino.

## INTRODUÇÃO

É comum que pesquisas nas áreas das ciências humanas e criminais afirmem que o sistema de justiça criminal (instituições de segurança pública, judiciário, ministério público, execução penal), é patriarcal/masculino, pois trata-se de um espaço majoritariamente ocupado por homens, que, por sua vez, são machistas e/ou violentos. No entanto, pouco se aprofunda ou se problematiza estes termos. A começar, porque o sistema de justiça criminal é amplamente ocupado por homens? Porque se diz que esses homens são machistas e/ou violentos? Todos eles são? O que, nesse caso específico, é taxado como machismo, o que é taxado como violência, e por quê? Por quem? O machismo é uma forma de violência? Se sim, o sistema penal é violento porque os homens que o operam são machistas? Se não, o que o machismo é e o que ele causa? E o patriarcado? O que é e como se relaciona com isso tudo?

Essas são apenas algumas das questões que me mobilizaram a estudar como o gênero atravessa a segurança pública, para além da afirmação simplista de que “o sistema penal é patriarcal”. Não tenho a pretensão de responder, tampouco explicar a todas elas. Pelo contrário – pode ser que algumas perguntas percam o sentido ao longo da pesquisa, anulando-se, invertendo-se, confundindo-se. O mais provável, no entanto, é que elas se multipliquem. E que bom! Pesquisar é colocar em ato o exercício da incerteza, é manter-se movido pelo desejo de saber, mesmo cientes de que, quanto mais se conhece, mais se *desconhece*.

No entanto, como é necessário estabelecer limites concretos à pesquisa, a pergunta que guia o trabalho é: *Como o gênero atravessa as relações entre os homens na unidade prisional masculina?* Essa investigação poderá nos levar a uma melhor compreensão do que significa dizer que o cárcere é masculino.

Como toda pergunta, esses questionamentos exigem um certo consenso entre conhecimentos prévios para que o diálogo seja possível, faça sentido e se torne inteligível. Esta pesquisa, por exemplo, só tem razão de ser se suas perguntas não são óbvias, mas fazem sentido, dentro de uma determinada compreensão de mundo, de um saber localizado. Quando considero, por exemplo, que masculinidade não se equivale a um corpo com pênis, desde minha visão feminista pós-estruturalista, a afirmação corrente de que “o sistema penal é patriarcal porque é historicamente operado por homens” perde a estabilidade e ganha complexidade, possibilitando, então, que seja *problematizada*.

Se, desde essa visão, ser um homem “biológico” não se equivale a ser masculino, é necessário que se busque outras explicações que validem (ou neguem) a afirmação de que “o cárcere é masculino”, para além daquela referente à vantagem numérica dos homens nesse

ambiente. Dessa forma, é necessário que se desvende a masculinidade enquanto categoria de análise, enquanto *ato performativo* de gênero, que diz de uma *posição* do sujeito em seu modo de vida e nas relações que estabelece, engendrando efeitos materiais e psíquicos, e não como essência.

Disso resulta, ainda, que se a masculinidade está historicamente relacionada ao poder, descolar o gênero do sexo significa que não existem posições de dominação universais ou fixas, mas sim um processo complexo e contraditório no qual os sujeitos<sup>7</sup> participam ativamente e passivamente. Embora a dominação masculina seja uma “constante histórica” estrutural e estruturante em nossa sociedade, a relação entre os sujeitos e as estruturas também são processos paradoxais, dinâmicos, nuançados, caleidoscópicos, historicamente determinados, nos quais múltiplas variáveis comparecem - não só aditivas, mas distintas, interseccionais. A posição de dominação não é legitimada, portanto, a partir de uma soma de determinadas condições, *mas antes por uma determinada forma de habitar a classe, o gênero, a raça, a idade etc., como relações sociais que se coproduzem.*

É sob esses pressupostos epistemológicos feministas, críticos e decoloniais que pretendo produzir *uma* análise, - sempre localizada, parcial, incompleta -, da forma pela qual a unidade prisional masculina é atravessada por gênero. Isso implicará no estudo da construção histórica da masculinidade enquanto “Homem”<sup>8</sup> e enquanto “virilidade”, bem como os reflexos dessa construção na produção e reprodução de estruturas sociais, relações interpessoais e processos de subjetivação. Só assim será possível analisar os “homens” do cárcere enquanto corpos marcados sociohistoricamente, não homogêneos, não naturais, evitando conclusões fáceis acerca de supostas características a eles inerentes, como a violência.

Aqui, gostaria de abrir um parêntesis antes de continuar o relato da pesquisa.

(Conforme esclareci, meu posicionamento epistemológico faz com que eu me refira a sujeito/posição/performance “masculina”, em contraste a sujeito/posição/performance “feminina”, ao invés do usual binômio “homem” e “mulher”. No entanto, considerando que vivemos em uma sociedade construída sobre bases patriarcais e cisheterossexuais, é estatisticamente mais provável que homens se identifiquem com a posição masculina, e,

---

<sup>7</sup> Partindo deste pressuposto, assim como Butler (2020; 2017), utilizo “sujeito” no sentido lacaniano, ou seja, como sujeito barrado [\$], negativo, *falta-a-ser*, incompleto, sem essência, substância ou identidade, já que atravessado pelo inconsciente e pela estrutura da linguagem. Isso o coloca, portanto, tanto na condição de efeito quanto de produção de significantes (no tópico 1.2, aprofundarei essa questão).

<sup>8</sup> Utilizo “Homem” com “H” maiúsculo sempre que me referir ao Homem enquanto “medida de todas as coisas”, “o Homem em pessoa, a quintessência da virilidade, o tipo perfeito do qual todos os outros são esboços imperfeitos” (Woolf, p. 2019b, p. 152). Trata-se do ideal de homem típico da modernidade: branco, patriarca, viril, poderoso, inabalável, supostamente heterossexual etc.

mulheres, com a feminina. Ainda, é estatisticamente *comprovado* que as práticas sociais que os homens assumem nas relações de gênero têm efeitos concretos, como a violência contra corpos feminizados<sup>9</sup>, e que isso acontece em nome da preservação da identidade e da manutenção de uma suposta ordem natural sexo-gênero. Portanto, se por um lado devemos descolar o homem do masculino, falar de “homens” ainda faz sentido quando possibilita evidenciar a perpetuação de práticas e normas de socialização masculinas atreladas aos homens, como o interesse por armas de fogo, naturalização da violência, comportamentos agressivos e frequentemente misóginos/homofóbicos.

Essa observação importa especialmente pela temática deste trabalho (mas não só). Isso porque o cárcere, apesar de ser um ambiente de homosociabilidade, ou seja, ocupado por anatomias masculinas, o gênero também se evidencia como estrutura de poder que desestabiliza essas categorias, por vezes de forma violenta.

Assim, não obstante o que foi dito, e “como consequência da inércia constitutiva da linguagem e da persuasão irresistível que os significantes exercem sobre nós” (Segato, 2021b, p. 23), é provável que minha escrita deslize, vez ou outra, de forma inevitável, para os significantes correntes homem e mulher, ainda que não esteja me referindo a “corpos biológicos”. Portanto, assumo desde já as inconsistências da escrita, próprias de todo ser falante).

Fecha parêntesis. Voltemos à introdução do trabalho:

A tentativa consiste, portanto, em uma pesquisa bibliográfica, eminentemente qualitativa e interdisciplinar, dialogando com teorias sociológicas, filosófico-políticas e psicanalíticas acerca das construções de gênero e sexualidade; bem como teorias criminológicas, no que diz respeito ao poder punitivo no sul global. Ainda, analiso algumas cartografias e etnografias realizadas nos cárceres brasileiros por outras(os) pesquisadoras(es). A união de teorias macrossociais a análises locais nos possibilitará pensar as relações entre agentes penitenciários e detentos - embora a figura dos agentes penitenciários seja aqui o principal objeto de estudo -, de forma interseccional<sup>10</sup>, revelando, assim, como o gênero atua nesse espaço enquanto categoria relacional.

---

<sup>9</sup> Utilizo a expressão “corpos feminizados” (Valencia, 2010) para nomear todos aqueles corpos que se distanciam do Homem com “H”. Mobilizando gênero como categoria de análise relacional, quanto mais distante da masculinidade hegemônica, mais inferiorizado é aquele corpo, ou seja, mais “outrificado”, “alterizado”, “feminizado”, “subalternizado”. Nesse sentido, além de mulheres cis, tornam-se corpos feminizados pessoas LGBT’s em geral, pessoas negras, povos originários, pessoas com algum tipo de “deficiência” (corpos ineficientes desde um ponto de vista normativo/produtivista) etc.

<sup>10</sup> Assim como Viveros-Vigoya (2018) e Yuval-Davis (2015), considero a interseccionalidade mais como uma caixa de ferramentas conceituais e teóricas do que como uma “metodologia” rígida ou um corpo teórico unificado.

Isso implica em conectar os processos estruturais como o colonialismo, o patriarcado, o racismo, as normativas de sexo-gênero, o sistema de justiça criminal, as guinadas econômicas neoliberais; aos processos de subjetivação, aos micropoderes, às performances, afetos, resistências, em nível micropolítico - sem supor que este é lógica e ontologicamente dependente daqueles. A violência individual não está isolada do contexto macropolítico, assim como a violência política e institucional não é alheia à violência individual.

Nesse sentido, o cárcere torna-se um espaço privilegiado de análise sobre masculinidade(s), pois reúne a um só tempo, em um espaço limitado e “fechado”, violência institucional e violência individual, o que intensifica e evidencia esses processos. Os “homens do cárcere”, de forma geral, são homens socializados e identificados com uma espécie de masculinidade violenta, que radicaliza a masculinidade “clássica” viril. Assim como ocorre com as demais performances de gênero “adequadas à norma”, no entanto, elas não são percebidas como tais.

Os estudos de gênero nos demonstram que sempre que a masculinidade comparece, é necessário que algo seja reprimido, negado, afastado, recortado, de forma a constituir-se como diferença, e, comumente, inferioridade e/ou subordinação. Como seu binário histórico é a feminilidade, é a ela que faz oposição; porém, como pontuei no início, a feminilidade não é encontrada apenas em corpos de mulheres, assim como a masculinidade não se restringe a homens. Ou seja, como categoria relacional, a masculinidade, em uma unidade prisional restrita a homens, será performada em contraste a *outros homens* e a *outras masculinidades*.

Assim, a **justificativa** da pesquisa se dá precisamente em razão da escassez de investigações que tomem *os sujeitos das unidades prisionais masculinas enquanto sujeitos generificados*, diferente do que ocorre com as pesquisas em prisões femininas. Os homens dominam os espaços relacionados ao que poderíamos chamar de “dispositivo<sup>11</sup> criminal” - são a maioria nos cargos do sistema de justiça criminal, a maioria encarcerada por ele, a maioria que os investiga enquanto criminólogos e pesquisadores, e até mesmo a maioria à frente dos programas midiáticos policiais. Porém, esse “denominador comum” raramente é notado, justamente porque o gênero masculino é naturalizado, é da ordem do invisível, da obviedade.

No entanto, *a própria conexão com o “mundo do crime”* (Ramalho, 2008) *representa um recurso que atesta a masculinidade destes sujeitos*. O gênero, assim, é uma variável-chave

---

<sup>11</sup> Para, Foucault (2000, p. 244), o “dispositivo” é “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos.

na compreensão da experiência dos homens do/no cárcere. Ademais, as crescentes denúncias acerca da prática de torturas e de suicídios nas penitenciárias mineiras exige que se investigue em que medida as violências praticadas no ambiente prisional se relacionam a gênero. Por razões de recorte de pesquisa, privilegio a análise dos agentes penitenciários, uma vez que são os representantes do Estado e, não obstante, são menos estudados do que as pessoas presas, tanto enquanto profissão generificada quanto *racializada*.

A população prisional, por sua vez, também comparece na análise, pois é a ela que a “masculinidade do policial” fará oposição. De qualquer forma, apesar da hostilidade cotidiana que permeia estes dois grupos, e a insistente recusa de qualquer tipo de identificação, veremos que eles possuem mais semelhanças do que diferenças. Além disso, agentes e detentos são obrigados a conviver, em bastante proximidade, por longos períodos de tempo. Isso faz com que sejam *estranhos-familiares*.

Por fim, o percurso da pesquisa está dividido em três partes. A primeira é dedicada ao estudo da(s) masculinidade(s) como campo científico e como construção (e fabulação) social, ressaltando sua lógica basilar fálica de “todo” e “exceção”, sendo que o todo representa o universal masculino, e a exceção é dupla: uma exclusão interna (os seus *outros*, *feminizados*) e uma inclusão externa (lugar do “ideal”, da fantasia de privilégio/poder masculino absoluto). Aqui, teorias filosóficas, sociológicas e psicanalíticas são articuladas em prol de um entendimento mais complexo das masculinidades no plural. Apesar das singularidades de cada campo, há um consenso entre eles no sentido de indicar a recusa do feminino e da homossexualidade (passividade) como pilares constitutivos do “Homem de verdade”.

No segundo capítulo, busco, de forma breve, contextualizar historicamente a ligação entre modernidade, colonialismo, violência masculina e poder punitivo no Brasil. Ressalto como a violência colonial é constitutiva das masculinidades brasileiras e impõe à grande maioria dos homens um *status* duplo, paradoxal, de vítimas e agressores. Ao mesmo tempo, sob vestes legais, democráticas e humanitárias, nosso sistema de justiça criminal perpetua a colonialidade do poder por meio de uma *necropolítica* que objetifica, controla, pune e assassina os mesmos corpos *outrorizados* pelo colonizador. Dessa forma, reproduz-se a lógica fálica e bélica, constituindo um estado de guerra não mais entre nações, mas entre homens da lei e homens alvos da lei.

No terceiro capítulo, inicio com o foco nos agentes penitenciários e em como suas identidades são construídas a partir de um ideal bélico, intrinsecamente ligado à virilidade, à autoridade e ao controle. Essas masculinidades bélicas são clandestinamente legitimadas pelo

sistema penal ao privilegiar a dimensão punitiva da custódia e implicitamente autorizar, assim, de microagressões a práticas de tortura rotineiras na prisão.

Em seguida, passamos à análise dos “homens do/no cárcere” - agentes penitenciários e detentos, ou seja, homens da lei e homens alvos da lei. Aqui, o acirrado embate entre a “masculinidade do policial” e a “masculinidade do bandido” demonstra que os grupos possuem muito mais semelhanças do que diferenças, apesar de encararem-se como inimigos. A tensão micropolítica entre agentes penitenciários e detentos, visando a manutenção da identidade viril, evidencia um dos modos (históricos) pelos quais a masculinidade hegemônica (representada aqui pela *ratio* punitiva institucional e seus propagadores de alto escalão), utiliza-se das masculinidades inferiores em prol da guerra *que ela própria inventa*, ao mesmo tempo em que as divide internamente.

## 1 - DO QUE SE FALA QUANDO SE FALA EM MASCULINIDADES?

Falar de masculinidades é falar de gênero, e, portanto, de sexualidade. No entanto, os estudos de gênero e sexualidade foram majoritariamente teorizados por mulheres, ao menos no contexto ocidental em que estamos inseridos. Isso porque, até pouco tempo, falar de gênero era sinônimo de falar de mulher e de corpos feminizados, alvos principais das políticas patriarcais, como se os Homens desfrutassem de um “limbo feliz de uma não identidade” (Foucault, 1982; Preciado, 2022), e gênero fosse uma categoria própria da subalternidade.

É a partir do final do século XX que, provocados pelo movimento feminista e LGBT, os homens começam a se analisar e a serem analisados como *identidades*, como sujeitos perpassados por marcadores sociais específicos, e não universais. Os estudos de gênero e sexualidade demonstraram que, para que o Homem universal, “medida de todas as coisas”, pudesse ter sido fabricado, muito teve de ser excluído. Ou seja, que a ordem de sexo-gênero ocidental representa uma lógica fundacional violenta de “todo” e “exceção”.

Ao desvelar-se a violência epistêmica que constitui a própria ordem de sexo-gênero e, conseqüentemente, os saberes ocidentais, a masculinidade passa a ser estudada como construção histórica e não como algo natural. Os estudos sobre masculinidades de matriz feminista, enquanto campo científico, instauram um discurso das masculinidades no plural - rompendo com a ideia de universalidade, homogeneidade e neutralidade do grupo de homens.

Isso implicou, ao menos, em três processos importantes: a constatação de que o “homem” é uma fórmula fabricada, e, portanto, precária; que o poder que lhe é conferido é fruto de configurações políticas e culturais; e que, contudo, não basta ser homem para ter e exercer esse poder, pois há uma hierarquia de masculinidades interna ao próprio grupo dos homens. De modo geral, há uma “classe” de homens hegemônicos que, apesar de restrita, constitui-se como parâmetro ou ideal norteador para os demais.

O percurso deste capítulo apresenta nossa “caixa de ferramentas teóricas” e está dividido em quatro partes. Na primeira, intitulada “O homem diante do espelho”, inicio apontando a diversidade de discursos sobre “masculinidades” que há no Brasil e seus pressupostos ideológicos/epistemológicos (conservadores, liberais, críticos/feministas), e no que eles implicam, em termos práticos. Em seguida, exponho mais detalhadamente a dissolução da identidade masculina enquanto universal a partir dos estudos de gênero e sexualidade, dos quais os estudos sobre masculinidades críticos/feministas são herdeiros.

O segundo tópico é autoexplicativo - busco fazer aproximações aos possíveis conceitos de masculinidade. Essa tarefa não é fácil, pois masculinidade, assim como o gênero, não é uma categoria autoevidente, exata ou fixa, mas inerentemente relacional. Assim, busco articular as teorias de Raewyn Connell e Judith Butler para dar contorno às análises das masculinidades que serão realizadas. Neste tópico esclareço, portanto, as bases epistemológicas do trabalho e seus principais conceitos.

No terceiro tópico, “O *sexual* é político - feminino e masculino de ninguém”, convido a psicanálise para o debate das masculinidades, em que pese a área seja - “justa e injustamente” - tão criticada pelos estudos de gênero e sexualidade em geral. De qualquer forma, desde a descoberta de que habita em nós um outro sujeito - o inconsciente, não há como desconsiderar a vida psíquica do poder na configuração da “vida política do poder”<sup>12</sup>. Assim, nessa parte, busco demonstrar que há muito o que se extrair das teorias psicanalíticas, especialmente de Freud e Lacan, a respeito dos comportamentos e processos de subjetivação masculinos. Ainda que os autores não tenham formulado teses específicas sobre masculinidades, seus escritos revelam traços de construções teóricas que viriam a ser formuladas apenas décadas depois pelos estudos de gênero e sexualidade. Dessa forma, este tópico complementa o anterior e oferece mais chaves de leitura ao trabalho.

Por fim, em “Hierarquias das masculinidades” apresento as categorizações de Connell para o estudo das divisões internas ao grupo dos homens: masculinidades hegemônicas, subordinadas, marginalizadas e cúmplices. Essas categorias não são rígidas, tampouco universais, mas servem-nos como portas de entrada para os estudos sobre masculinidades, como ferramentas interseccionais e flexíveis de organização do campo de análise.

---

<sup>12</sup> Como pontuou Foucault (2016, p. 519, grifos meus): “ao contrário das ciências humanas (...) que permanecem sempre no espaço do representável, a psicanálise avança para transpor a representação, extravasá-la do lado da finitude e fazer assim surgir, lá onde se esperavam as funções portadoras de suas normas, os conflitos carregados de regras e significações formando o sistema, o fato nu de que pode haver sistema (portanto, significação) regra (portanto, oposição), norma (portanto, função). E, nessa região onde a representação fica em suspenso, à margem dela mesma, aberta, de certo modo ao fechamento da finitude, desenham-se as três figuras pelas quais a vida, em suas funções e suas normas, vem fundar-se na repetição muda da Morte, os conflitos e as regras, na abertura desnudada do Desejo, as significações e os sistemas, numa linguagem que é ao mesmo tempo Lei”. Porém, “esta relação da psicanálise com o que torna possível todo saber em geral na ordem das ciências humanas tem ainda uma outra consequência. É que ela não pode desenvolver-se como puro conhecimento especulativo ou teoria geral do homem. (...) Todo saber analítico é, pois, invencivelmente ligado a uma prática, a este estrangulamento da relação entre dois indivíduos, em que um escuta a linguagem do outro (...). *É por isso que nada é mais estranho à psicanálise que alguma coisa como uma teoria geral do homem ou uma antropologia*”. Pelo contrário, pode-se dizer que a psicanálise “*dissolve o homem*. Não que se trate de reencontrá-lo melhor, mais puro e como que liberado; mas, sim, porque ela remonta em direção ao que fomenta sua positividade. Em relação às “ciências humanas”, a psicanálise e a etnologia são antes “*contraciências*”; o que *não quer dizer que sejam menos “racionais*”, ou “*objetivas*” que as outras, mas que *elas se assumem no contrafluxo, reconduzem-nas a seu suporte epistemológico e não cessam de “desfazer” esse homem que, nas ciências humanas, faz e refaz sua positividade*” (2016, p. 525-526).

## 1.1. O Homem diante do espelho

Pra quem não está acostumado nem jamais foi obrigado a isso, olhar para si mesmo é, no mínimo, um desconforto. Pude comprovar esse mal-estar num simpósio universitário sobre o gênero masculino, em 1995, no Rio de Janeiro, em que eu compartilhava a mesa com Heloísa Buarque de Hollanda. Durante a assembleia, alguns homens autodenominados heterossexuais se consideraram insatisfeitos com a discussão e protestaram contra o paradoxo de ali só se ouvir mulheres e gays falando sobre os homens em geral. Como lhes respondi, infelizmente o paradoxo estava neles, que se atordoavam ante uma novidade à qual não estavam acostumados: o ato de fazer perguntas sobre si mesmos. Se homens homossexuais e mulheres estão discutindo o masculino, isso se deve a uma omissão dos homens de prática hegemônica, que nunca se julgaram “discutíveis” – mesmo porque dificilmente conseguem falar sobre si próprios. (...) Os atordoados participantes homens que reclamaram dessa prevalência numérica feminina [e homossexual] deveriam na verdade agradecer o fato de que, bem ou mal, alguém estava corrigindo o seu lapso secular.

(João Silvério Trevisan, 2021, p. 30)

Dentre o vasto campo de estudos que se desenvolveu no interior do debate feminista no Brasil, os estudos sobre masculinidades emergem ao final do século XX, quando o Homem, outrora compreendido como identidade “não marcada”, “neutra” e “universal” começa a ser reivindicado nas discussões acerca de direitos sexuais e reprodutivos. Provocados pelo movimento feminista de finais de segunda onda<sup>13</sup> e movimento LGBT, os homens são chamados a assumirem suas participações nas relações de gênero, e, portanto, responsabilizarem-se por elas.

Assim, os estudos sobre as masculinidades não possuem tanta bagagem quanto os estudos feministas, pois desenvolveram-se em momento posterior. Esse “atraso”, porém, é compensado por certa maturidade teórica já presente nos estudos de gênero, de forma que os estudos sobre masculinidades se beneficiaram de questões já superadas pelo feminismo, como

---

<sup>13</sup> Assim como é diverso em suas correntes, o feminismo também oscila na história, estando mais fortalecido em determinadas épocas e menos em outras. Como qualquer *movimento* político, é movido por acontecimentos, ideologias e sentimentos individuais e coletivos presentes a cada tempo. Dessa forma, convencionou-se denominar como “ondas” cada fase de seu desenvolvimento, fazendo referência às ondas do mar, que ora estão baixas, ora estão altas. Em que pese não seja o melhor termo para representar a trajetória “do” feminismo, pois os acontecimentos não ocorreram de modo uniforme e linear nos diversos países, tampouco foram concomitantes, as “ondas” funcionam como recurso didático na compreensão de uma linha do tempo que por vezes pode parecer confusa. As ondas do feminismo, nesse sentido, devem ser compreendidas como questões pungentes de cada época, inquietações e reflexões acerca da diferença sexual possibilitadas pelas próprias condições materiais e subjetivas de cada espaço-tempo. Apesar de países do sul global terem recepcionado teorias e práticas feministas externas, especialmente norte-americanas, pode-se dizer que cada país possui o seu “mar próprio”, originando suas próprias ondas, bem como suas próprias análises e mobilizações.

as explicações biologicistas e universalizantes de masculino e feminino. Nesse sentido, “ainda que os estudos sobre masculinidades representem uma parcela minoritária nos estudos de gênero, eles articulam o mesmo pressuposto epistemológico” (Pamplona; Barros, 2021), qual seja, o de um marco construcionista das diferenças<sup>14</sup>.

No Brasil, a maior concentração de estudos sobre masculinidades está localizada na área da saúde pública (34,4%), o que poderíamos associar tanto à típica desídia da saúde pelos homens, como ao alto índice de violência entre eles; seguida pela antropologia, sociologia e psicologia (respectivamente 16,3%, 15% e 14,4%). Em quantidade menos significativa, aparecem as áreas da educação (9,4%) e da literatura/linguística (3,8%). Assim, em nosso país, os homens e as masculinidades foram e são estudados especialmente pelos paradigmas epistemológicos da saúde coletiva, das ciências sociais e da psicologia (ibid).

Como toda pesquisa social complexa, os estudos de masculinidades não desenvolveram-se de modo uniforme. De um lado, parcela destes estudos emergem como reações conservadoras e/ou vitimistas, desembocando na chamada “crise do masculino” (Dupuis-Déri, 2022; Silva, 2006), marcada por lamentações nostálgicas de uma figura de homem destituída de seu posto de poder, que transforma-se em uma “vítima” da sociedade e dos movimentos “identitários”<sup>15</sup>; e, de outro, com a finalidade crítica de gênero, objetivando servir de alicerce às lutas feministas e contribuir com o fim da hierarquização sexual (Medrado; Lyra, 2008).

Assim como existe, no campo dos feminismos, o que chamamos de feminismo *liberal*, que, de forma geral, centra-se em uma perspectiva individual de ascensão de mulheres; e um feminismo *radical*, que defende determinadas pautas consideradas como conservadoras por feminismos localizados mais à esquerda (Fraser; Aruzza; Bhattacharya, 2019), os estudos de masculinidades também possuem vertentes centralizadas no homem como individualidade e outras com enfoque nos aspectos morais do “ser homem” - vertentes, portanto, liberais e conservadoras.

No primeiro caso, é ressaltado como o machismo e o patriarcado repercutem na subjetividade masculina, oprimindo os homens. Apesar da colocação ser verdadeira, por vezes o debate de cunho liberal transforma-se em um discurso vitimista, que menospreza a problematização acerca da violência masculina contra pessoas feminizadas. A questão acaba

---

<sup>14</sup> Aprofundarei esse ponto mais à frente.

<sup>15</sup> Ver, por exemplo, as obras de Nolasco (2001a; 2001b, grifo meu), para quem “os homens ficaram sem pertencer a um segmento valorizado socialmente, diferente do que ocorreu com o negro, a mulher e o homossexual. (...) Analisando o envolvimento dos homens com situações de violência, nos deparamos com um fenômeno que aglutina em torno de si indivíduos que sentem-se sem escolha e sem história. Para eles, a violência é a possibilidade de expressão do que foi e é a história de suas vidas, uma história cuja narrativa apresenta o *percurso de um herói sem rumo e sem futuro*” (2001b, p. 13, grifos meus).

ficando restrita aos prejuízos psíquicos e afetivos das estruturas sociais sobre os homens, vítimas dos ideais impostos pela cultura patriarcal. É o que acontece em muitos dos chamados “grupos de homens”, que se propõem a discutir e “desconstruir” masculinidades normativas e machismos. No fim das contas, a condução e os debates destes grupos resultam em entendimentos superficiais acerca das dinâmicas estruturais de gênero, o que implica na ausência de questionamento e de responsabilização, pelos integrantes, do Homem enquanto identidade coletiva (Mariano, 2020).

Além disso, essas ideias compartilhadas se restringem ao próprio espaço masculino, constituindo uma reflexão que, além de autocentrada, não se compromete ativa e politicamente com a proliferação do debate para além das reuniões, o que faz com que estes grupos sejam verdadeiros “clubes do bolinha” (ibid), onde homens simplesmente lamentam o quanto ser homem é penoso e cansativo. A repetição do bordão “desculpa por ser homem!”, atualmente já satirizado pelas feministas, é um exemplo destas “novas masculinidades”, que, no entanto, podem estar mais preocupadas em assumirem novos postos de poder, a partir de uma imagem de homem mais “sensível”, do que contribuírem com mudanças radicais de hierarquia sexo-gênero (Valencia, 2013)<sup>16</sup>.

No segundo caso, trata-se de “estudos” misóginos, declaradamente conservadores e reacionários, em sua maioria não científicos. São grupos de homens que repudiam todo o avanço feminista e possuem como ideal norteador o estereótipo do macho provedor, forte, viril, poderoso, proprietário, inabalável etc, próprio do modelo familiar tradicional burguês. O advento dos “coaches de masculinidade”<sup>17</sup> e dos grupos masculinistas organizados na *deep web* (incels, redpills, MGTOW’s etc)<sup>18</sup>, muitas vezes ligados também a grupos nazistas e fascistas, são exemplos desse tipo de discurso misógeno que vem ganhando força nos últimos anos (Silva, 2023).

---

<sup>16</sup> Retornarei ao ponto das “novas masculinidades” no tópico 1.4.

<sup>17</sup> Recentemente, um vídeo no qual um coach ministra uma palestra sobre comportamento para homens viralizou na internet. Em meio a palavras de afirmação, o palestrante chama um rapaz da plateia, que havia se queixado de ter sofrido bullying na infância, e ordena a ele que grite, “emitindo toda a sua masculinidade no som” - masculinidade esta que, de acordo com o “especialista”, deveria ter sido manifestada pelo jovem quando da afronta na infância. O rapaz obedece e grita. Em seguida, o coach ordena que todos da plateia reajam gritando também, momento em que os homens presentes se olham e urram entre si. Para finalizar, o coach diz: “Entenda isso: todas as vezes que você tiver dúvida em relação a quem você precisa ser, essa é a sua essência” (Geraldo, 2020). Essa “essência” masculina, no entanto, revela-se como muito frágil: neste link <https://www.youtube.com/watch?v=gB3g74HUBm8> é possível assistir a uma sátira feita em cima do vídeo original, substituindo-se os urros por gritos finos e feminizados. O aspecto cômico que o vídeo adquire, ao contrário da “essência natural” afirmada pelo coach, evidencia a farsa, a teatralidade da masculinidade viril, que se desmancha com uma simples mudança de tonalidade de voz (performance).

<sup>18</sup> Para um aprofundamento nos grupos masculinistas e sua organização com a extrema direita no Brasil, ver a pesquisa de Silva (2023).

Neste trabalho, contudo, as análises serão baseadas em estudos de masculinidades provenientes de uma *matriz teórica feminista* (Medrado; Lyra, 2008), que possuem um compromisso ético- político com a eliminação da hierarquia fundante do sistema sexo-gênero (Rubin, 2017), através de um viés crítico, decolonial, interseccional, em diálogo e tensão tanto com teorias estruturalistas quanto pós-estruturalistas. A atenção está localizada, assim, em como o gênero é produzido e reproduzido por meio de relações marcadas por opressões estruturais, de um lado, e por desejo e agência, de outro. Como afirma Viveros Vigoya (2018, p. 59):

Os estudos das masculinidades realizados por homens que buscam se diferenciar dos enfoques masculinistas das relações sociais de sexo devem partir de uma tomada de consciência radical das implicações epistemológicas, psicológicas e afetivas de sua posição sociopolítica dominante na ordem do gênero (e da sexualidade). Igualmente, devem assumir uma perspectiva que acolha as premissas teórico-políticas e éticas do feminismo contemporâneo: sua abordagem do gênero como sistema heteronormativo e binário que descreve as dominações; sua concepção de gênero como uma categoria relacional que dá conta de uma ampla dinâmica social na qual formas de dominação interagem em diferentes escalas (macro e micro); e, enfim, sua busca por alianças com outros movimentos pela justiça social e pela “pluriversalidade” que permitam a cada uma e a cada um desenvolver a multiplicidade de vidas possíveis.

Os estudos críticos das masculinidades começam a florescer no norte global por volta dos anos 1980-1990, a partir de contribuições de autores(as) incontornáveis como Raewyn Connell, James Messerschmidt, Michael Kimmel e Daniel Welzer-Lang, responsáveis por grande parte da teorização e divulgação inicial dos estudos sobre masculinidade. No Brasil, o campo das masculinidades também começa a delinear-se ao final dos anos 80 e início dos 90, apesar de, desde os anos 60, existirem estudos sobre homossexualidades masculinas que tangenciavam o tema (Pamplona, Barros, 2021).

Por outro lado, dizer que os estudos sobre masculinidades começam a florescer nos anos 80/90, ou até mesmo retroagir este marco para os anos 50/60, ancorando-nos em estudos sobre homens homossexuais, *não significa dizer que os homens passaram a ser estudados a partir destes marcos*. Na realidade, toda a ciência já realizada até então refletia um sistema *falocêntrico* (Derrida, 2007), ou seja, uma conversa “racional” (logocêntrica) entre homens (falocêntrica) – feita por homens, para homens (Gutmann, 1999; Carabí; Armengol, 2008; Kimmel, 2008).

Em primeiro lugar, o ambiente acadêmico moderno foi historicamente ocupado por homens, excluindo as mulheres da produção intelectual, o que constituiu os saberes ocidentais como saberes epistemologicamente masculinos e privilegiados, sob a dissimulação da neutralidade e universalidade (Haraway, 1995); e, em segundo, os homens sempre ocuparam

posições de protagonismo não só como sujeitos do conhecimento, mas também como objetos de análise e de representação. Basta que se faça um apanhado das obras canônicas na História<sup>19</sup>, filosofia, antropologia, literatura, cinema etc. para que se perceba que os roteiros se dão em torno de homens e suas trajetórias, ao passo que mulheres aparecem como musas, deusas, troféus a serem conquistados, ou, de outro lado, corpos a serem contidos, patologizados, punidos (Sedgwick, 2007; Gutmann, 1999; Kimmel, 2008; Woolf, 2014; Beauvoir, 2016; Campos, 1999).

Nesse sentido, masculinidades sempre estiveram presentes nos debates científicos, artísticos e filosóficos, dos gregos aos pós-estruturalistas. O que acontece quando se define um campo de estudos específico sobre masculinidades, ao final do XX, é que estes homens e seus comportamentos passam a ser problematizados, *desconstruídos* (Derrida, 2013)<sup>20</sup>. Os homens passam a ser estudados como identidades gendradas e gendradoras<sup>21</sup>, ou seja, como um sujeito atravessado por marcadores sociais<sup>22</sup>, que só se difere das demais identidades por sua posição hierárquica localizadamente mais ou menos privilegiada, que é justamente o que lhe confere poder.

Essa afirmação implica no fato de que características, comportamentos e discursos masculinos não se justificam pela mera biologia do homem<sup>23</sup>, pela testosterona, pelo instinto. Ainda que elementos fisiológicos sejam relevantes, as identidades dos sujeitos são formadas

---

<sup>19</sup> A História que conhecemos e que somos ensinadas(os) nas escolas, proveniente da análise de fontes oficiais e dos “grandes” acontecimentos, é uma história masculina - não porque as mulheres não estavam lá, mas porque seus registros sequer eram considerados, até algumas décadas atrás, como fontes históricas (Perrot, 2017). Em 1949 Simone de Beauvoir (2016, p. 186) já afirmava: “toda a história das mulheres foi feita pelos homens”, sendo, portanto, suspeita. As fontes históricas relacionadas às histórias das mulheres se aproximam mais da micro-história do que da História com “H” maiúsculo. Fala-se aqui de relatos privados, histórias compartilhadas entre mulheres em sua intimidade, diários, habilidades artísticas e sabedorias ancestrais acumuladas que, em geral, encerraram-se no espaço da casa. Assim, a invisibilidade ou depreciação da mulher (e de outras minorias sociais) e de suas lutas ao longo da história nunca foi coincidência. Entretanto, elas nunca estiveram inertes. Atualmente, com os avanços dos estudos feministas no resgate das histórias das mulheres, é possível se ter uma melhor dimensão da participação e contribuição feminina na movimentação política e social, o que produz toda uma ressignificação da história e da historiografia (Perrot, 2017; Priore, 1997; Lerner, 2019).

<sup>20</sup> A *desconstrução* no sentido derridiano não quer dizer a destruição do que foi construído (conceitos, categorias, correntes filosóficas), mas o desvelamento do *modo pelo qual* aquilo foi constituído como natural, verdadeiro, universal etc. Trata-se de desvelar ambiguidades, contradições, furos de suas estruturas, e, assim, deslocar pressupostos, muitas vezes metafísicos, para a dimensão da linguagem, do *texto*, possibilitando uma nova interpretação (Derrida, 2013).

<sup>21</sup> Identidades formadas sob a influência cultural estereotipada do que é ser homem e o que é ser mulher.

<sup>22</sup> Algum tempo depois, o homem branco descobriria que também possui raça, com os estudos sobre branquitude provocados pelo movimento negro e decolonial.

<sup>23</sup> Ainda, esse giro *desconstrucionista* se expandirá, na terceira onda, ao se desnaturalizar também o sexo, constatando-se que homem e mulher, masculino e feminino, são categorias formadas pelas relações sociais, sem qualquer essência verdadeira (Scott, 1989; Connell, 1987; Connell; Pearse, 2015; Butler, 2020). Aprofundarei essa questão mais à frente.

muito mais por condições sociais, desejos e escolhas<sup>24</sup>. Retornamos, assim, à célebre frase de Simone de Beauvoir (2016), de que “não se nasce mulher, torna-se”, ou ao aforismo de Lacan (2003), de que “a mulher não existe”, aplicando-as também ao homem: “não se nasce homem, torna-se homem” e “o homem não existe”.

Não há universais, todos os sujeitos, independentemente do sexo/gênero, devem ser contados no um a um. Essa descoberta convocou teóricos e teóricas a se debruçarem sobre o tema das masculinidades, utilizando gênero como categoria relacional de análise histórica (Scott, 1989). Como afirma Lima (2022b, p. 4) essa perspectiva envolve, ainda, “dissolver a ilusão de que os homens seriam ‘todos iguais’ – e, portanto, igualmente não marcados por uma construção sócio-histórica de gênero”, o que ocultava a existência de tensões e disputas por hegemonia internas ao próprio grupo dos homens.

Os pressupostos “desuniversalizantes” e “desnaturalizantes”, já presentes no campo de estudos sobre masculinidades, são provenientes de questões internas ao feminismo de finais de segunda onda. A partir de provocações do movimento de mulheres negras e trabalhadoras (Gonzalez, 2020; Davis, 2016; hooks, 2019), e, posteriormente, do movimento LGBT e *queer*<sup>25</sup>, as mulheres militantes seriam levadas a reconhecerem que também no movimento feminista existiria uma suposta mulher universal, sobre a qual, até então, os estudos de gênero haviam se debruçado: a mulher branca, cisheterossexual, de classe média/alta.

Essa constatação ajustou as lentes das teóricas feministas para a necessidade de um enfoque interseccional (Crenshaw, 1994; Collins, Bilge, 2020) das opressões, considerando não só gênero, mas também outros marcadores sociais como raça, classe, etnia e orientação sexual. A partir de então, a luta de mulheres indígenas, negras, operárias, lésbicas, campesinas, imigrantes, exiladas e tantas outras começa a ganhar visibilidade no cenário político, reivindicando a diferença dentro da diferença<sup>26</sup>.

---

<sup>24</sup> A explicação da desigualdade de gênero por uma eventual “vantagem agressiva” hormonal, inclusive, cai por terra “quando se descobre que níveis altos de testosterona derivam da dominância social tanto quanto a precedem” (Kemper, 1990).

<sup>25</sup> “Embora a expressão teoria *queer* seja reconhecida por muitos como disciplina acadêmica, o *queer* representa um esforço teórico que luta contra os efeitos da institucionalização, que recusa as conclusões definitivas sobre si e que tenta se manter no processo ambíguo de se tornar e se desconstruir” (Ramos, 2020, p. 16). Assim, o *queer* não é uma teoria, mas uma posicionalidade, sempre irreverente, insubmissa à norma. “O projeto queer, se há algum, é o de abdicar a qualquer estabilidade teórico-conceitual ou prática política” (ibid).

<sup>26</sup> “*Ser mulheres juntas não era suficiente. Nós éramos diferentes. Ser gays juntas não era suficiente. Nós éramos diferentes. Ser negros juntos não era suficiente. Nós éramos diferentes. Ser negras juntas não era suficiente. Nós éramos diferentes. Ser lésbicas negras juntas não era suficiente. Nós éramos diferentes.* Cada uma de nós tinha suas próprias necessidades e interesses, e muitas alianças diferentes. A autopreservação alertou algumas de nós que não podíamos nos contentar com uma definição fácil, com uma individualização limitada de si. (...) Demorou para que percebêssemos que nosso lugar era a própria morada da diferença, e não a segurança de uma diferença específica” (Lorde, 2021, p. 351).

Pensar a estrutura de gênero dentro de relações de poder cruzadas, e não aditivas, como um entrelaçamento e não uma soma, revelava a impossibilidade de homogeneidade nas experiências femininas. O pensamento interseccional, tal como trazido por autoras como Crenshaw (1994), Collins e Bilge (2020) e Vergès (2020) é, portanto, uma ferramenta que permite não só diagnosticar e experimentar as epistemologias da dominação, as estratégias e resistências dela decorrentes, mas também superar uma conceituação “matemática” dessas opressões.

Dessa forma, se não havia uma mulher universal, tampouco poderia haver um homem universal. A contribuição dos estudos feministas à formulação dos estudos sobre masculinidades, no entanto, não foi única. O movimento gay também teve sua parcela de participação, ao se indagar acerca das diversas formas de ser homem e seus impactos políticos e sociais. A constatação de que existiriam homens “mais homens” que outros, e que essas distinções sociais legitimavam opressões não só externas, mas também internas ao movimento gay, fez com que nuances de masculinidades fossem reconhecidas e problematizadas dentre os homossexuais (Trevisan, 2011; Azevedo; Lyra; Medrado, 2018).

O debate sobre o “ser homem e ser gay” ou o “ser homem *ou* ser gay” evidenciou a necessidade de um campo de estudos próprios que se concentrasse nas masculinidades no plural. Conforme Kimmel (2008, p. 16, grifos e colchetes meus):

A análise da masculinidade incorpora dois aspectos do feminismo. Primeiro, admite que o gênero é um sistema de classificação que não apenas estabelece que as mulheres se convertam em “femininas” e os homens em “masculinos”, mas é também *um conjunto de relações entre homens e mulheres que gira em torno de noções de poder e, conseqüentemente, de desigualdade*. Relacionar gênero com o poder é um elemento essencial para o feminismo. A segunda contribuição do feminismo [e do movimento gay, acrescentaríamos] para o desenvolvimento dos estudos de masculinidades provém das contribuições realizadas por lésbicas, [gays] e mulheres negras. Essas ideias ajudaram os estudiosos da masculinidade a reconhecer que *a homofobia, por exemplo, é um dos princípios organizadores do masculino. A homofobia explica não só a maneira com que entendemos as relações entre homens heterossexuais e homossexuais, como também como funciona a construção da masculinidade*<sup>27</sup>.

A partir destas pontuações, tanto dos grupos feministas quanto dos homossexuais engajados, a possibilidade da existência de um homem universal cai em descrédito (assim como a existência de um patriarcado universal ou de um patriarca universal), e começa-se a falar em “masculinidades”, assim, no plural. A pluralização construída nesse discurso<sup>28</sup> busca romper

<sup>27</sup> Retomarei essa questão no tópico 1.4.

<sup>28</sup> Utilizo o conceito de discurso como uma representação culturalmente construída pela realidade, e não uma cópia exata (Foucault, 2004, p. 156), que possibilita um efeito de sentido entre os locutores (Pêcheux, 1997). Trata-se de “um conjunto de regras anônimas, históricas sempre determinadas no tempo espaço, que definiram em uma

com a ideia de masculinidade como uma posição homogênea. Porém, parcela dos estudos sobre masculinidades, assim como parcela dos estudos de gênero em geral, acabam por fixar sentidos que são fluidos, causando uma homogeneização diferente: ao invés de solidificar “uma” masculinidade, solidifica várias, produzindo o que é chamado, no campo dos estudos de gênero, de “identidades” (Oliveira, 2018; Moreira, 2021).

Essa questão, apesar de ainda atual, sinaliza para uma limitação do feminismo de segunda onda que se reflete nos estudos iniciais sobre masculinidades. Trata-se da limitação analítica imposta pelas dicotomias metafísicas sexo/gênero, homem/mulher. Ou seja, assumia-se o gênero como uma construção social, mas mantinha-se o sexo na dimensão do “natural”, “biológico”, sustentando, assim, a identidade fixa “mulher”, fêmea humana, como sujeito político do feminismo.

É apenas na passagem do século XX para o XXI que a categoria *sexo* será assumida, no feminismo, também como categoria *fabricada*<sup>29</sup>. Esse giro teórico foi representado sobretudo pelas contribuições de autoras(es) como Judith Butler, Teresa de Lauretis, Gayle Rubin, Paul Preciado e Donna Haraway, cujas teorias dialogavam e tensionavam com autores(as) estruturalistas e pós-estruturalistas anteriores, como Jacques Derrida, Michel Foucault, Júlia Kristeva, Gilles Deleuze, Lévi-Strauss, Frantz Fanon, Sigmund Freud e Jacques Lacan.

A desnaturalização de categorias universais/metafísicas reflete a impossibilidade de um sujeito pré-existente à linguagem, e, portanto, de um sexo-gênero pré-existente à linguagem<sup>30</sup>. Assim, como comenta Butler (2020, p. 27), “a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma”. Nesse sentido, a identidade política das mulheres “sempre é contingente e precária, apenas

---

dada época, e para uma área social, econômica, geográfica, ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa (Foucault, 1960, p. 43). Ou seja, o discurso não surge independente da história, mas seguindo as relações já postas por saberes e instituições já estabelecidas, que lhe conferem uma determinada validade. É uma “prática”, um “ato”, que relaciona a língua com os demais ‘atos’ e “práticas” sociais, possibilitando a produção de significantes.

<sup>29</sup> Lembremos que a distinção dicotômica dos sexos, que marca especialmente o século XIX, definindo papéis e diferenças psicológicas e sociais, é relativamente recente. No Renascimento, nos ensina Laqueur (2001) predominava o modelo do sexo único - acreditava-se que um órgão sexual era apenas a inversão do outro, sem diferenças entre eles. O fato de o órgão ser interno ou externo era justificado pela teoria dos humores ou da temperatura dos fluidos corporais. Com resquícios de um possível equilíbrio cósmico, “os renascentistas concebiam que a passagem de um sexo para o outro era possível, com a marcada prevalência de percursos que fossem sempre do feminino para o masculino, já que a natureza tenderia ao mais perfeito” (Ambra, 2015, p. 118). Em outras palavras, a proposição de Laqueur representa a primazia explicativa do que hoje entendemos por gênero – papéis sociais gerados sob a pretensa realidade natural/biológica. Nesse sentido, o pensamento ocidental, durante longo tempo, concebia que “ser homem ou mulher era manter uma *posição social*, um lugar na sociedade, assumir um papel cultural, não *ser* organicamente um ou o outro de dois sexos incomensuráveis” (Laqueur, 2001, p. 19, grifo meu). O “gênero”, portanto, estaria atrelado ao real/primário, sendo o corpo uma questão secundária, um epifenômeno (Ambra, 2015, p. 119).

<sup>30</sup> Aprofundarei essa questão nos tópicos 1.2 e 1.3.

provisoriamente fixada na intersecção destas posições de sujeitos e dependentes das formas específicas de identificações” (Dorlin, 2021, p. 80).

A terceira onda do feminismo, portanto, representa o *devoir pós-estruturalista* nos estudos de gênero e sexualidade, elevando também os estudos sobre masculinidades a outro patamar. Inserem-se aqui, por exemplo, as contribuições de autores como Paul Preciado, Jack Halberstam e Lucas Gottzén, teorizando masculinidades dissidentes – masculinidades trans, mulheres masculinas, manipulações hormonais etc. Ao elaborar seu Manifesto Contrassexual, Preciado (2019, p. 10) aduz:

Este manifesto é a resposta raivosa e impertinente à castração heterocolonial da radical multiplicidade e das formas de produção de desejo e prazer do ser vivo. (...) E, no entanto, nós — intersexo, pessoas com deficiência, queer, trans, não brancos — existimos, falamos e agimos. (...) Nossos corpos e subjetividades podem não ter existência política ou anatômica, mas ainda assim vivemos no e contra o regime de sexo/gênero binário.

A abertura dos estudos de gênero e sexualidade aos *saberes localizados*<sup>31</sup> tem possibilitado abordagens das relações sociais cada vez mais sofisticadas, com a incorporação de análises realizadas através dos diversos marcadores sociais, como classe, raça, idade, orientação sexual, capacidade física, etnia etc. Os trabalhos de feministas localizadas à margem<sup>32</sup>, como Gloria Anzaldúa, Maria Lugones, bell hooks, Grada Kilomba, Lélia González, Sayak Valencia, Rita Segato, Berenice Bento e Mara Viveros-Vigoya, assim como de teóricos comprometidos com o movimento negro e LGBT, como Rolf Malungo de Souza, Jorge Lyra e Benedito Medrado oferecem importantes chaves de leitura para a compreensão das masculinidades e feminilidades na Nossa América<sup>33</sup>.

<sup>31</sup> Como ensina Haraway (1995, p. 12), os *saberes localizados* evitam oposições binárias, pois corporificam as visões de mundo. Corporificar o saber implica retirá-lo de um olhar conquistador, não-corporificado, que vem de lugar nenhum. Olhar este que “inscreve miticamente todos os corpos marcados, que possibilita à categoria não marcada alegar ter o poder de ver sem ser vista (...). Este olhar significa as posições não marcadas de Homem e Branco, uma das várias tonalidades desagradáveis que a palavra objetividade tem para os ouvidos feministas nas sociedades científicas e tecnológicas, pós-industriais, militarizadas, racistas e dominadas pelos homens (...). Gostaria de uma doutrina de objetividade corporificada que acomodasse os projetos científicos feministas críticos e paradoxais: objetividade feminista significa, simplesmente, saberes localizados”.

<sup>32</sup> Utilizo o termo “à margem” para designar teorias localizadas na fronteira entre o local e o global, que fogem à lógica dicotômica moderna de exclusão da diferença, e não como marcador espacial, como sinônimo de países colonizados ou de sul global. Por isso uma teórica como bell hooks, apesar de norte-americana, insere-se nessa linha de teorização. Como comenta Repolês (2020, p. 305), “global e local são simultâneos e múltiplos, não são uma questão de escala. São relações de espaço vivenciadas de modos diferentes e interpretadas por pessoas em posições diferentes. Estas posições são um marco de referência em movimento”.

<sup>33</sup> O termo “Nossa América” é utilizado por Mara Viveros-Vigoya (2018, p. 29-30), como crítica e alternativa ao conceito de América Latina e vai no mesmo sentido da nota anterior: “‘Nossa América’ busca uma reapropriação e um deslocamento do significado do caráter mestiço de nossa história. É também a afirmação da capacidade de ressonância que produz habilidade para viver nos limites, na fronteira, nesse espaço onde coexistem, em tensão e em conversação, o colonial e o colonizado. Falar de Nossa América em vez de América Latina é, finalmente,

Por fim, a nova configuração semântica atrelada ao termo “masculinidades” reverbera não só na produção de sentidos entre as pessoas, mas também nas instituições, nos movimentos sociais, nas políticas públicas etc. A contestação do homem como sujeito universal na história, não marcado, abre espaço para o reconhecimento de novas identidades e para a afirmação de que essa posição masculina, outrora não-identitária, sempre pertenceu a uma *determinada identidade* de homem: os homens de poder, homens atrelados a semblantes<sup>34</sup> fálicos.

Entretanto, não se pode perder de vista que existe algo comum entre essas experiências de masculinidades. Ainda que as vivências destes sujeitos que habitam as masculinidades possam ser diferentes, a estrutura histórico-política-cultural que divide os seres humanos em dois pólos existe, e opera de maneira assimétrica. Em outras palavras, independentemente da consciência individual e experiência corpórea de cada um, a divisão de sexo/gênero ainda é imposta e referendada de forma desigual<sup>35</sup>. Como aponta Connell (2015, p. 82, grifo meu):

Uma ordem de gênero em que os homens dominam as mulheres não pode evitar constituir os homens como um grupo de interesses preocupado na defesa da estrutura, e as mulheres como um grupo de interesses preocupado em mudá-la. Este é um eixo estrutural, independentemente se os homens como indivíduos amam ou odeiam as mulheres, ou se creem na igualdade ou na subordinação extrema, e independente se as mulheres em realidade buscam a mudança. *A política da masculinidade não pode preocupar-se unicamente com a vida pessoal e a identidade.* Também tem que invocar e lutar por questões de justiça social.

A despeito das múltiplas maneiras de ser homem, há uma estrutura que faz com que exista algo de semelhante neste arranjo masculino. Assim, as masculinidades devem ser analisadas sempre nesta tensão: de um lado, as vivências individuais, diferenças e pluralidades, e, de outro, uma espécie de base estrutural que relativiza essas diferenças em torno da manutenção de um eixo comum de poder, que chamamos de patriarcado<sup>36</sup>. Portanto, como adverte Segato (2003, p. 16), é necessário que os estudos de gênero e de sexualidade

---

escolher uma denominação que não foi criada nos contextos acadêmicos hegemônicos metropolitanos para dar conta de experiências sociais particulares”.

<sup>34</sup> Para Lacan, os *semblantes* funcionam como “máscaras” que os sujeitos escolhem para apresentarem-se aos outros, sendo ao mesmo tempo necessários e ilusórios - é através dessa construção que o sujeito se relaciona com o mundo, mas ela não dá conta da singularidade presente na lógica inconsciente do gozo de cada um. Assim, o semblante tem sido um conceito que aproxima a psicanálise e os estudos de gênero e sexualidade, pois pode ser entendido como uma ferramenta utilizada em prol da adequação às expectativas e demandas sociais, ocultando desejos, angústias e conflitos internos. Algumas pesquisas têm aproximado o conceito de *semblante* ao de *performatividade*, de Butler – ver, por exemplo, Krinski, Madeira e Moschen (2019).

<sup>35</sup> O relatório Global Gender Gap Report (2022), publicado pelo Fórum Econômico Mundial, estima que a desigualdade de gênero ainda perdure por 132 anos.

<sup>36</sup> Compartilho da concepção de patriarcado trazida pela historiadora Gerda Lerner (2019, p. 295): “Patriarcado, em sua definição mais ampla, significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são

saia das mãos exclusivas das mulheres, já que, assim como o racismo deve ser compreendido como um problema também dos brancos, cuja humanidade se deteriora e se degrada a cada ato racista, o sexismo deve ser reconhecido como um problema dos homens, cuja humanidade se deteriora e se degrada ao ser pressionados pela moral tradicional<sup>37</sup> e o regime de status a reconduzirem-se todos os dias, pela força ou pela manha, a sua posição de dominação.

## 1.2. Aproximações aos possíveis conceitos de masculinidade

Mediante que ato de negação e renegação posa o masculino como uma universalidade descorporificada e é o feminino construído como uma corporalidade renegada? (...) A dependência radical do sujeito masculino diante do “Outro” feminino expôs repentinamente o caráter ilusório de sua autonomia.

(Judith Butler, 2020, p. 8)

Um significante é aquilo que representa o sujeito para outro significante. Esse significante, portanto, será aquele para o qual todos os outros significantes representam o sujeito: ou seja, na falta desse significante, todos os demais não representariam nada. (...) Como tal, ele é impronunciável, porém não sua operação, pois ela é o que se produz toda vez que um nome próprio é pronunciado. Seu enunciado iguala-se a sua significação.

(Jacques Lacan, 1998a, p. 833),

A maior parte das conceituações da masculinidade provém de estudos antropológicos e sociológicos, mas difere a depender da abordagem que se apresenta. Gutmann (1999) nos traz ao menos quatro definições e usos dos conceitos de masculinidade e de noções atreladas à

---

privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos. Uma das mais árduas tarefas da História das Mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece historicamente, as variações e mudanças em sua estrutura e função, e as adaptações que ele faz diante da pressão e das demandas das mulheres.

<sup>37</sup> O termo “moral” é utilizado, ao decorrer do texto, no sentido de “moral tradicional”. De forma geral, a moral é o conjunto de princípios que nos obrigamos a seguir, assimilados pelo meio cultural, social e familiar no qual vivemos. Assim, uma “moral tradicional”, em nosso contexto, se equivaleria, como afirma a psicanálise, a uma “moral sexual”, que controla nossas pulsões em nome da “civilização” moderna (Freud, 2010b, 2011b). Poderíamos dizer, portanto, que trata-se de uma autoridade externa, patriarcal, cisheteronormativa e produtivista, que é internalizada pelos sujeitos. No entanto, assim como Connell (2005) e Freud (2011b) ressaltam, este trabalho não pretende fazer julgamentos morais, avaliando os “modelos ideais” de gênero e sexualidade que estão aí embutidos, mas sim evidenciar *o que eles causam, na prática*. Até porque “se alguém quisesse sustentar a tese paradoxal de que o homem normal é não só muito mais imoral do que acredita, mas também muito mais moral do que sabe, a psicanálise, cujas descobertas fundamentam a primeira parte da afirmação, também nada teria a objetar à segunda (Freud, 2011b, p. 65). Passamos, portanto, a um campo mais interessante: o campo da *ética*. Segundo Lacan (1988, p. 372, grifo meu) quando agimos pautados em uma *ética do desejo* não estamos sendo “agidos” *completamente* pelo outro, ou seja, pelo que já está posto e avaliado previamente. “Essa é a questão ‘que se opõe à ética tradicional construída sobre a Moral’ – *uma dimensão de ato e não apenas de uma intenção*. A ética é ato que dá um destino ao excesso. Se o ato for ético, só se saberá a posteriori” (Rosa; Carignato; Berta, 2006, p. 12).

identidade masculina (honra, virilidade<sup>38</sup>, papel sexual etc). A primeira sustenta que masculinidade é “qualquer coisa que os homens pensam e fazem”. A segunda acrescenta a intencionalidade: “masculinidade é tudo aquilo que os homens pensam e fazem para ser homens”. A terceira levanta a ideia de que “alguns homens, inerentemente ou por atribuição, são considerados ‘mais homens’ que outros. Por fim, a quarta definição sublinha a importância da relação masculino-feminino, de maneira que a masculinidade é “qualquer coisa que não seja a mulher”. A maioria dos(as) antropólogos(as) trabalha o tema utilizando mais de um destes conceitos, o que demonstra a fluidez e dificuldade de apreensão das definições de masculinidade.

A definição de masculinidade como “tudo o que os homens pensam e fazem” é problemática porque, dentre outros motivos, generaliza demasiadamente o comportamento dos homens, tornando-se abstrata. A segunda, “tudo o que os homens pensam e fazem para ser homens”, avança um pouco na análise, quase traçando uma ponte ao conceito de *performatividade* de Judith Butler (2020), que abordarei mais à frente. Porém, permanece no marco teórico da construção social, buscando analisar as representações que são acionadas quando os homens, intencionalmente, procuram agir e pensar enquanto homens padronizados.

A terceira traz a ideia funcionalista de hierarquia entre os homens, de valoração de corpos e comportamentos que serão considerados mais ou menos masculinos. Essa linha de raciocínio nos remete aos escritos de Connell (2005) e seu conceito de *masculinidade hegemônica*, mas falha ao desconsiderar o aspecto relacional do gênero, como se determinadas características e valorações fossem cristalizadas e ahistóricas.

A quarta definição afirma que masculinidade é tudo aquilo que as mulheres não são. Essa definição privilegia a dimensão relacional e semiótica do gênero, evidenciando que os comportamentos e subjetividades só podem ser analisados em relação. É possível traçar um paralelo com a ideia de “protesto masculino”, de Adler (1957)<sup>39</sup>, ou a “recusa da feminilidade”

---

<sup>38</sup> De partida, é necessário esclarecermos o conceito de *virilidade*, pois ele perpassa todo o trabalho. A virilidade não se resume à masculinidade, mas diz respeito a um *ideal*, um *status*, que sugere a ausência de fragilidade, inconsistência e submissão, ao mesmo tempo em que atesta a bravura, a potência física e sexual. Desse modo, está historicamente atrelada ao conceito de “falo” como significante de poder e como órgão sexual ativo (Vigarello, 2013; Ambra, 2015; Lacan, 2003; Welzer-Lang, 2001). Enquanto no passado a virilidade se relacionava especialmente a comportamentos agressivos, na modernidade ela torna-se mais controlada, simbolizada. Entretanto, algumas características atreladas à virilidade permanecem, como a honra, a rigidez moral, domínio das emoções, o poder aquisitivo, sexual, o altruísmo etc. Em suma, conforme veremos nos tópicos seguintes, o homem viril é, sobretudo, aquele que “se difere de homens fracos ou desajeitados, e das mulheres” (Machado, 2006, p. 5). Já a *masculinidade* diz respeito às construções do masculino, sendo um campo de estudos conectado ao feminismo e à história das mulheres (Ambra, 2015, p. 92). Ainda que os termos *virilidade* e *masculinidade* se diferenciem, ambos são conjuntos de características norteadoras (que por vezes se sobrepõem); devendo, portanto, ser lidos a partir do ideal ôntico do homem universal de cada período histórico em questão.

<sup>39</sup> O conceito será abordado no próximo tópico.

em Freud (2018, p. 186), sintetizada, esta última, pela aversão do homem contra a sua postura feminina ou passiva<sup>40</sup>.

Freud considera que, nos homens, “*a atitude passiva é reprimida energicamente, pois pressupõe que se aceite a castração, e muitas vezes sua presença é indicada apenas por supercompensações excessivas*”<sup>41</sup> (ibid, grifo meu). A “aceitação da castração” implicaria no risco da perda do pênis/falo<sup>42</sup> e, portanto, perda das credenciais masculinas que ele fornece. Conseqüentemente, o lugar desse homem equivaleria ao lugar que eles próprios atribuem às mulheres, ou seja, de objeto, inferioridade, negatividade, falta.

Retornarei à psicanálise no tópico seguinte, mas, nesse ponto, vale mencionar algo do pensamento também de Jacques Lacan (1985b). Na teoria lacaniana, feminino e masculino são considerados como posições ou modalidades de gozo, no que o psicanalista francês denominou *tábua da sexualização*. Essas posições correspondem à forma como o sujeito atravessa o Édipo e responde à castração, ou seja, pela forma com a qual lidará com seu desejo, com a perda e com a falta. Haveria, para Lacan, o gozo todo-fálico<sup>43</sup>, representado no lado esquerdo da tábua, lado masculino, campo do *universal*; e o gozo não-todo (fálico)<sup>44</sup>, ao lado direito da tábua, representando o feminino - campo do *singular*.

---

<sup>40</sup> Essa perspectiva de formação da masculinidade “clássica”, moderna, pela recusa da feminilidade e da homossexualidade também é encontrada nas teorias sociológicas de Connell (2015), Kimmel (1998) e Welzer-Lang (2001), sendo praticamente equivalente ao conceito de virilidade. Como se verá ao longo do trabalho, ela se mostrou bastante adequada.

<sup>41</sup> “Hipermasculinização”, por exemplo.

<sup>42</sup> Lacan (2005) dirá, no entanto, que o perigo da ameaça da castração, nos meninos, tomada em Freud como perigo da perda do falo (pênis), não passa de um engodo, pois o órgão é meramente um “pedacinho de carne”, que funciona de forma precária. Como observa Lima (2022a, p. 7), para o psicanalista francês, na realidade, “a ameaça de castração, que aloja o perigo do lado do Outro, vem ocultar um ponto de angústia mais fundamental, ligado ao funcionamento detumescente do próprio órgão fálico. (...) o que está em jogo é o fato de que *o estatuto do homem enquanto possuidor do falo nunca está finalmente garantido*: o seu órgão pode ser pequeno demais, pode ser insuficiente, pode não responder na hora em que é convocado, pode não se aguentar por muito tempo. A detumescência desloca, portanto, a angústia masculina da ameaça de castração para uma precariedade *inerente* ao falo – algo que permanece, de certo modo, encoberto na obra de Freud”.

<sup>43</sup> Ainda que alguns psicanalistas insistam na negação da equivalência falo-pênis, essa separação não pode ser feita de modo definitivo (Gallop, 2001). Conforme Lima (2022a, p. 30), a afirmação de que “o falo não é o pênis” serve muito mais para descomplexificar o debate do que fazê-lo avançar. Assim, não há como desvincular falo de pênis, mas esses dois termos também jamais coincidem completamente, já que “o pênis sempre deixa a desejar diante daquilo que esperamos do falo, ao passo que o falo em sua dimensão simbólica não vai sem sua articulação com uma suposição neurótica construída em torno do órgão dito masculino”. Gallop (2001, p. 277) nos exemplifica essa (não)relação, essa “discordância indexada” ou “indexação disjuntiva” (Lima, 2022a) entre significante e órgão através de uma boa piada: “Anna Freud atingia a maturidade e começava a mostrar interesse no trabalho de seu pai, e assim Freud lhe deu alguns de seus escritos para ler. Mais ou menos um mês mais tarde perguntou a ela se tinha alguma pergunta sobre o que tinha lido. “Só uma”, respondeu ela, “o que é um falo?” Como homem de ciência, Freud desabotoou a braguilha e mostrou a ela. “Oh”, exclamou Anna, esclarecida, “é como um pênis, só que menor!”.

<sup>44</sup> No tópico 1.3 estes termos psicanalíticos ficarão mais claros.

Essas definições de masculinidade e feminilidade são efetivas na análise cultural, pois fogem das arbitrariedades essencialistas e dos paradoxos positivistas e normativos. Entretanto, podem reforçar uma dicotomia sexual natural que os estudos mais recentes já revelaram falsa (Laqueur, 2001; Butler, 2020; Dorlin, 2021), além de, por vezes, privilegiarem a dimensão discursiva, subjetiva e simbólica das relações de gênero em detrimento de dimensões macros onde o poder normativo incide, “como a generificação dos espaços de produção e consumo, das instituições, do meio ambiente, das lutas sociais, militares etc” (Connell, 2005)<sup>45</sup>.

Na tentativa de mapear minimamente o campo de estudos sobre masculinidades que se formava no início do século XXI, Connell, Hearn e Kimmel (2005, p. 7) apontam para quatro eixos de produção:

1. a organização social das masculinidades em suas “inscrições e reproduções” locais e globais;
2. a compreensão do modo como os homens entendem e expressam “identidades de gênero”;
3. as masculinidades como produtos de interações sociais dos homens com outros homens e com mulheres, ou seja, as masculinidades como expressões da dimensão relacional de gênero (que apontam expressões, desafios e desigualdades);
4. a dimensão institucional das masculinidades, ou seja, o modo como as masculinidades são construídas em (e por) relações e dispositivos institucionais<sup>46</sup>.

O mapeamento realizado pelos autores também é encontrado na produção teórica brasileira das masculinidades. Como mencionei no tópico anterior, o campo de estudos sobre masculinidades no Brasil é interdisciplinar e, em sua maioria, apoiado em pressupostos construcionistas de gênero, que são aplicados a cada contexto de pesquisa. Como demonstra o mapeamento nacional de Pamplona e Barros (2021), a maioria de nossos estudos sobre masculinidades não se basearam em conceituações prévias e rígidas, mas se atentaram aos processos e interações sociais de cada grupo. Assim, as análises ocorreram, por exemplo, a partir da observação de gestos e outros usos do próprio corpo, apontando para uma linguagem gestual de masculinidades localizadas, ou a partir das transformações conquistadas com práticas ritualísticas, demonstrando como determinada masculinidade é construída e modificada.

Uma outra maneira de analisar e conceituar masculinidade no Brasil foi sua associação a indicadores de virilidade, prestígio e valor, tais como acessórios luxuosos, carros e outros objetos fálicos, ou seja, objetos representativos de poder (ascensão social, sexual, profissional).

---

<sup>45</sup> Veremos, mais à frente, que Butler, Segato e Connell tentam dar conta desta complementação entre psicanálise e relações de poder na área de gênero e sexualidade.

<sup>46</sup> A temática e as análises realizadas no presente trabalho alinham-se mais às dimensões 3 e 4 apontadas pelos autores, ou seja, buscarei analisar as masculinidades dos/nos cárceres em questão como expressões relacionais de gênero e como componentes/ferramentas das instituições moderno-coloniais.

Porém, essa análise recai na limitação de desconsiderar nuances das múltiplas masculinidades, universalizando um tipo específico de masculinidade. Ainda, alguns estudos utilizaram teorias de macro ou médio alcance sobre o tema, como a relação entre o processo civilizatório, o conceito de *ethos* guerreiro e práticas de masculinidade violentas. Por fim, as categorizações de masculinidades de Raewyn Connell (masculinidades hegemônicas, subordinadas, marginalizadas e cúmplices) também são bastante utilizadas por pesquisadoras/es brasileiras/os (ibid).

Assim, a produção acadêmica nacional limitou-se a observar a construção do “ser homem” dentro de cada tecido social. Em que pese as vantagens de se analisar contextos empíricos específicos, como a demonstração clara dos limites de pesquisa em face do rigor teórico, estas análises deixam a desejar não relacionando as masculinidades locais com outros grupos de pessoas (homens ou não), criando intracategorias, tampouco as relaciona a um plano macro das construções de gênero. Além disso, o material empírico em questão é retirado apenas de trajetórias e experiências observadas/narradas pelos homens, o que denota uma ausência generalizada de atenção às percepções de mulheres acerca da masculinidade (ibid)<sup>47</sup>.

Connell (2005) pontua que as correntes do século XX falharam em produzir uma ciência coerente acerca da masculinidade. Não porque os(as) cientistas falharam, mas porque essa é uma tarefa impossível – masculinidade não é um objeto de estudo coerente sobre o qual uma ciência uniforme possa ser produzida. Entretanto, é possível a produção de *algum conhecimento coerente* sobre as questões levantadas nessas tentativas. Ao adotar esse ponto de vista, encaramos a masculinidade *não como um objeto isolado, mas como parte de uma grande estrutura*.

Para a autora, o uso vulgar do termo masculinidade baseia-se no fato de que o comportamento de alguém resulta do tipo de pessoa que ela é (pacífica, violenta, conciliatória, dominadora, atlética ou sedentária, interessada ou não em conquistas sexuais etc). Essa definição pressupõe a crença em uma liberdade que baseia a diferença individual e a agência pessoal - conceitos de autonomia e individualidade próprios da modernidade e do pensamento liberal, concomitante ao crescimento dos impérios coloniais e das relações econômicas

---

<sup>47</sup> Partindo de uma análise relacional de gênero, tentarei, na medida em que o recorte do trabalho comporte, suprir algumas destas lacunas, como, por exemplo, traçar conexões entre contexto macro/micro, trabalhando com as perspectivas apresentadas acima em conjunto (dimensões performáticas de gênero empreendidas pelos sujeitos, rituais, indicadores de virilidade e teorias de macro ou médio alcance) e pontuar percepções de mulheres. Há que se considerar, contudo, as limitações do trabalho, por basear-se em leituras de práticas observadas e registradas por outras(os) pesquisadoras(es), ou seja, fontes secundárias, registros que, de certa forma, já foram filtrados por um olhar outro.

capitalistas. Essa ideia de autonomia se assenta na premissa ilusória de que o sujeito goza de uma liberdade genuína para fazer suas escolhas.

No entanto, *o conceito de masculinidade é inerentemente relacional. Masculinidade não existe sem feminilidade*, ao menos no contexto moderno ocidental. Historiadoras(es) demonstram que essa dicotomização já estava presente em períodos mais remotos – homens e mulheres certamente já eram considerados diferentes, porém essa diferenciação baseava-se na suposta “incompletude” da mulher (considerada como ser menos racional, por exemplo) (Laqueur, 2001; Beauvoir, 2016). A dimensão qualitativa da diferença de características entre homens e mulheres, entretanto, é fruto da ideologia burguesa da separação de esferas de existência (público/privado) e da consequente divisão sexual de tarefas, própria do século XIX em diante (Segato, 2022; Connell, 2005).

Em ambos os casos o conceito de masculinidade se apresenta como um produto histórico recente – de alguns séculos, no máximo, e em constante transformação. Assim, “quando falamos de masculinidade, estamos ‘fazendo gênero’ de uma maneira culturalmente específica. Isso deve ser levado em consideração em face de qualquer alegação de verdades trans-históricas descobertas sobre a masculinidade e o masculino” (Connell, 2015, *ibid*, p. 68).

O que pode ser generalizado na conceituação da masculinidade, afirma Connell (*ibid*), é o princípio de conexão – a ideia de que um símbolo só pode ser compreendido através de uma teia de *símbolos* conectados, que podem ser aplicados de forma igualmente eficaz em outras esferas, o que, com Butler (2020; 2022), poderíamos chamar de *atos performáticos*<sup>48</sup>. É a conexão e a iterabilidade (repetição) destes símbolos/atos performáticos o que possibilita a produção e a reprodução do que entendemos por gênero.

Assim, a masculinidade, na medida em que podemos defini-la, é *simultaneamente um lugar nas relações de gênero, as práticas através das quais os indivíduos ocupam esse lugar no gênero, e os efeitos dessas práticas nas experiências corporificadas, na personalidade e na cultura* (Connell, 2005).

Dessa forma, as *posições* de sujeitos marcados pela ideologia do que é ser masculino - “inscrições de indivíduos na linguagem regidas por relações simbólicas e/ou imaginárias referentes ao que é ser homem” (Oliveira, 2016, p. 81), demonstra que a masculinidade pode

---

<sup>48</sup> Neste sentido, Butler (2020, p. 235): “Em outras palavras, atos, gestos e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem *na superfície* do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são *performativos*, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são *fabricações* manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. O fato de o corpo gênero ser marcado pelo *performativo* sugere que ele não tem status ontológico separado”. Aprofundarei o diálogo entre esses autores no tópico 1.3.

ser exercida por qualquer indivíduo, embora seja predominantemente praticada por homens. Esse enquadramento nos convida a entender tanto a masculinidade quanto a feminilidade “como configurações subjetivas que transitam entre corpos com vaginas e corpos com pênis, bem como entre corpos intersexo cuja anatomia não se enquadra nas categorias binárias de apreensão dos genitais” (Lima, 2022b, p. 245).

A conceituação de masculinidade de Connell aproxima-se do conceito de *performatividade*, trazido por Judith Butler (2020). Articulando ideias de Foucault, Derrida e Lacan, Butler formula sua teoria a partir da crítica à teoria dos Atos de fala, do linguista John Austin (1975), que afirmava a existência de um sujeito soberano *anterior* ao ato de fala. De acordo com o autor, há uma relação direta entre falar e agir, e alguns tipos de discurso não se limitam a descrever algo, mas sim a produzir algo como uma criação em si ou um efeito, consequência ou resultado da fala. Austin chama esse tipo de discurso de "performativo", que adquire significado e poder de ser repetido - sua "iterabilidade" - apenas dentro de convenções específicas que o autorizam.

Butler inverte a operação de Austin, sinalizando para o fato de que ao exercer o performativo, a iterabilidade do ato, o sujeito é temporariamente produzido “com origem tardia e fictícia do próprio ato performativo” (Butler, 2021b, p. 70)<sup>49</sup>. Dessa forma, Butler rompe com a concepção construtivista de que o discurso tenha o poder de descrever ou representar a realidade de forma objetiva e neutra. O gênero é um ato performático que produz e reproduz ao passo que se executa, uma construção social repetida e reforçada pela linguagem através da qual o sujeito se cria, é produtor e reproduz e por isso não existe antes do ato.

Como um ato convencional, ritualístico, o performativo depende e se fortalece por meio da repetição, repetição esta de discursos construídos historicamente. Sendo assim, “esse ato originário e único em que um sujeito pré-existente profere o ato de fala por meio do qual realiza algo não existe” (Gomes, 2017, p. 90), pois o sujeito “é parte dessa cadeia histórica em que a origem é sempre ocultada ou não identificável”, de modo que o ato performativo produz e é

---

<sup>49</sup> Butler é influenciada pela questão paralela entre Jacques Lacan e Ferdinand Saussure acerca de significantes e significados. Sinteticamente, para Saussure, o significado (conteúdo) dá sentido ao significante. Lacan (1998a) inverte esta operação, afirmando que é a articulação dos significantes em cadeia, na estrutura da linguagem, que gera o sentido, o significado, momento em que algo do incerto pode surgir, modificando o sentido anterior e produzindo um novo. Sendo assim, “(...) todo verdadeiro significante é, enquanto tal [isolado], um significante que não significa nada” (ibid, 1985a, p. 212). A linguagem, portanto, não é apenas uma ferramenta para se comunicar, mas também um sistema de signos que produz e reproduz a realidade. Daí a célebre frase lacaniana de que “o inconsciente é estruturado como uma linguagem” - “é o mundo das palavras que cria o mundo das coisas” (ibid, 1998d, p. 277). Ou seja, “o que essa estrutura da cadeia significante revela é a possibilidade que eu tenho, justamente na medida em que sua língua me é comum com outros sujeitos, isto é, em que essa língua existe, de me servir dela para expressar algo completamente diferente do que ela diz” (ibid, 1998a, p. 508).

produzido por meio de sua inscrição, de sua iterabilidade. Em outras palavras, os atos de fala performativos criam realidade, a linguagem é em si uma construção que molda a realidade de formas específicas. E assim o é o gênero, e, portanto, a masculinidade.

O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser. A genealogia política das ontologias do gênero, em sendo bem-sucedida, desconstruiria a aparência substantiva do gênero, desmembrando-a em seus atos constitutivos, e explicaria e localizaria esses atos no interior das estruturas compulsórias criadas pelas várias forças que policiam a aparência social do gênero (Butler, 2020, p. 69).

Em que pese Connell e Butler serem vistas respectivamente como autoras construcionistas/estruturalistas e pós-estruturalistas, não vejo conflito entre suas teorias - o pós-estruturalismo não vem para negar o estruturalismo, mas para tensionar suas limitações. Para Connell (2005), as masculinidades não são apenas papéis de gênero, ideais ou encenações, provenientes de ordens discursivas abstratas, mas são atos concretos, ações e comportamentos que os sujeitos exercem na prática. Como vimos, a ideia de *performatividade*<sup>50</sup>, de Butler, não nega a materialidade, pelo contrário - a performatividade produz realidade, os discursos se inscrevem nas subjetividades e criam materialidades (Foucault, 2004; Butler, 2019)<sup>51</sup>.

Porém, este sujeito que performa não está dado *aprioristicamente*, nem é apenas produto da construção histórica, pois insere-se nesta formação o poder de agência e da dimensão inconsciente. Reside aqui a diferença de Butler com o mero construcionismo social - para ela, é *possível* desobedecer a norma. Unindo filosofia política e psicanálise, Butler afirma que a constituição dos sujeitos não se limita às formatações do poder disciplinar, das práticas culturais normativas, mas abarca também as contingências da psiquê<sup>52</sup>. Ou seja, a *vida psíquica do poder*

<sup>50</sup> Compartilho com Gomes (2017, p. 91) a hipótese de que muitas vezes a teoria de Butler é mal compreendida em razão dos usos dos termos *performance* e *performatividade* (ato performativo). Isso porque ler gênero como “performance” denota a ideia de uma mera atuação teatral, tal qual *drag queens* oferecem uma ilusão do feminino. É como se assumíssemos um papel em que nosso simples atuar fosse crucial para o gênero. Em outro sentido, dizer que o gênero é *performativo* significa que essas ações produzem uma série de efeitos que consolidam a impressão de “ser homem” ou “ser mulher”. Dessa forma, a origem do gênero não é rastreável nem fixa, porque é uma “atividade originante” que ocorre a todo tempo, e não se desenvolve em uma “progressão linear”.

<sup>51</sup> Butler (2019, p. 65) esclarece: “As opções que restam para a teoria não se exaurem ao, por um lado, supor a materialidade e, por outro, negar a materialidade. Não é meu propósito assumir nenhum desses lados. Colocar em questão um pressuposto não é o mesmo que eliminá-lo; ao contrário, é livrá-lo de suas fixações metafísicas a fim de entender quais interesses políticos foram garantidos nessa – e por essa – posição metafísica, tornando lícito, desse modo, que exercessem – e servissem a – objetivos políticos muito diferentes. Problematicar a matéria dos corpos pode implicar uma perda inicial de certeza epistemológica, mas, ainda assim, perda de certezas não é o mesmo que niilismo político. Pelo contrário, tal perda também pode indicar um desvio significativo e promissor do pensamento político. Essa inquietação da “matéria” pode ser compreendida como o início de novas possibilidades, novas formas de os corpos adquirirem importância [matter]”.

<sup>52</sup> Dimensões conscientes e inconscientes.

(Butler, 2017) é fundamental na compreensão de que *o poder nos constitui, mas também nos possibilita resistir a ele*, desviar, inverter, subverter.

Ao pensar, por exemplo, as figuras da *abjeção*<sup>53</sup>, corpos desviantes da norma, Butler (2022, p. 11) demonstra que o gênero é uma atividade incessante que todos performam, “parcialmente não-consciente e involuntária”, sem contudo ser algo mecânico ou automático, pelo contrário - “trata-se de uma prática do imprevisto no interior de uma cena de constrangimento”. Assim, herança e agência se entrelaçam: o sujeito recebe, assimila, age e até mesmo subverte os “códigos” históricos e culturais recebidos. Há nas normas e nos corpos um potencial, uma *différance*<sup>54</sup> (Derrida, 1995).

Isso quer dizer que a pessoa *faz* seu gênero, não o é, não o tem, não o possui, não o escolhe. Desde uma leitura derridiana da teoria dos atos de fala, para Butler, este fazer da performatividade não se equivale a construir, pois não termina nunca. É um fazer que diz respeito “a uma repetição de atos que ganham sentido nessa repetição ou por causa dessa repetição, que ganham sentido como convenção, porque performado e enquanto é performado” (Gomes, 2017, p. 91). Gênero é obra, masculinidade é obra, como tudo que há é obra.

A crítica de Butler (2020, p. 30) à teoria construtivista reside na suposta aproximação que esta teria a uma espécie de determinismo e destino, porque transformaria o corpo em um “instrumento passivo à espera da capacidade vivificadora de uma vontade caracteristicamente imaterial”. A teoria de Connell, entretanto, não parece se encaixar nesta colocação. Destaco um trecho em que a agência é pontuada pela socióloga australiana, que por sinal é uma mulher trans:

Assim, não podemos pensar o ser mulher ou ser homem como experiências fixadas pela natureza. Mas também não podemos pensá-los apenas como uma imposição externa realizada por meio de normas sociais ou da pressão de autoridades. As pessoas *constroem a si mesmas* como masculinas ou femininas. *Reivindicamos um lugar na ordem de gênero - ou respondemos ao lugar que nos é dado -, na maneira como nos conduzimos na vida cotidiana.* A maioria de nós faz isso por vontade própria e muitas vezes se deleita com a polaridade de gênero (Connell, 2015, p. 39, grifo meu).

---

<sup>53</sup> Corpos constituídos a partir daquilo que se exclui da normativa binária cisheterossexual (transidentidades, homossexualidades etc) para que ela seja formada como tal (Butler, 2019; Kristeva, 1982).

<sup>54</sup> A *différance*, no sentido derridiano, é a diferença radical, a diferença que vai além da diferença. Como nos explica Butler (2017, p. 170), a repetição de um ato constitui uma estrutura/identidade, mas ela não permanece autoidêntica ao longo do tempo – a reiteração do ato produz um novo ato, diferente do anterior. Esse intervalo (temporalidade descontínua) - identidade, “é condicionado e contestado por essa diferença de si mesmo”, que é “uma diferença constitutiva de identidade, bem como o princípio de sua impossibilidade”. Dessa forma, é uma diferença como *différance*, “um adiamento de qualquer resolução na autoidentidade”. É a “*différance* não tematizável que corrói e contesta toda e qualquer reivindicação à identidade distinta, incluindo a identidade distinta do ‘momento’”. É o que explica “o que fracassa entre os momentos. Esse ‘entre’, que é ao mesmo tempo ‘entre’ e ‘fora’, é algo como um espaço não-tematizável e um tempo não-tematizável que convergem”.

Como se vê, as duas autoras apontam para um entrelaçamento de herança e agência, poder e resistência, consciente e inconsciente. Connell e Butler trazem contribuições teóricas específicas, mas igualmente importantes, motivo pelo qual ambas são assumidas como marcos teóricos na presente pesquisa. Adoto na escrita, contudo, o conceito de *performatividade* como representativo do percurso teórico descrito nos parágrafos anteriores, por entendê-lo como mais completo e complexo.

Nessa linha, o corpo *não é anterior* ao gênero, e, portanto, não pode ser tomado de forma independente ou livre dele, pois ambos são escritos com significantes<sup>55</sup> (Fink, 1998) - produtor e produto<sup>56</sup>. Se do contrário fosse, a abertura e expansividade dos corpos e subjetividades estariam impossibilitadas. Isso não quer dizer que a teoria da performatividade “se limita” ao âmbito do discurso, em um sentido vulgar do termo, pois a inscrição do gênero nos corpos depende de *atos* reiterados que realizam os discursos, criando materialidades.

Butler (2020) ressalta que os corpos só são *reconhecidos*<sup>57</sup> como corpos *adequadamente* generificados, o que implica diretamente na discriminação de pessoas transexuais, travestis e intersexuais, a quem não se reconhece uma normalidade de gênero a partir da matriz binária colonial homem-mulher, masculino-feminino. Isso nos leva à compreensão de que discretamente fazer e reproduzir o gênero normativo é uma *estratégia de sobrevivência* para os sujeitos, pois aqueles que saem da reprodução (corpos *abjetos*) serão mais punidos pelos discursos hegemônicos. Lembremos, ainda, que essas convenções e discursos históricos que significam os corpos são formados pela articulação de outros marcadores sociais além do gênero, como a classe e a raça, possuindo ligações íntimas com as concepções políticas e ideológicas vigentes a cada época.

Complementando o conceito de Connell (2005), poderíamos dizer, então, que masculinidade (gênero) é um *ato performático*. Ou seja, um *ato que diz de um lugar do sujeito na ordem de gênero*, um ato estilizado e reiterado, que é uma *reencenação* do já dito e também uma *nova* experiência. Trata-se, em certa medida, de uma constante “nova experiência”, que,

---

<sup>55</sup> “O significante homem como o significante mulher, são coisas diferentes de uma atitude passiva e atitude ativa, atitude agressiva e atitude cedente, outra coisa que comportamentos” (Lacan, 1985a, p. 226).

<sup>56</sup> É precisamente por isso que nossos prazeres sexuais estão intimamente relacionados ao Outro (linguagem) (Fink, 1998, p. 30).

<sup>57</sup> “As normas pelas quais busco me tornar reconhecível não são totalmente minhas: elas não nascem comigo; a temporalidade de seu surgimento não coincide com a temporalidade da minha vida. Então, ao viver a minha vida como um ser reconhecível vivo um vetor de temporalidades, uma das quais tem minha morte como término, mas a outra consiste na temporalidade social e histórica das normas pelas quais é estabelecida e mantida minha reconhecibilidade. De certo modo, essas normas são indiferentes para mim, para a minha vida e para a minha morte” (Butler, 2021, p. 50)

como performance, poderia ser realizada “com o objetivo estratégico de manter o gênero [masculinidade] em sua estrutura binária” (Butler, 2020, p. 200) ou subvertê-lo. Assim, a masculinidade constitui uma “identidade tenuemente constituída no tempo” que, em nosso contexto histórico e contemporâneo, de modo geral, tem se fortalecido às custas da inferiorização, exploração e dominação da feminilidade.

A performatividade cria e revela a masculinidade, o que significa que ela não vem de uma essência ou natureza, como se já estivesse impressa no corpo do sujeito antes dos atos que a formam. Parafraseando Bento (2006), a masculinidade “é real apenas na prática”, e como prática. Como não há identidade preexistente, a postulação de uma masculinidade “verdadeira” é uma ficção reguladora (Butler, 2020, p. 201) - “a verdade é da ordem da ficção”, já diria a máxima lacaniana, *o que não quer dizer que não produza efeitos no real*<sup>58</sup>.

No mesmo sentido, para Rita Segato (2021a; 2021b), outra autora central em nosso trabalho<sup>59</sup>, a masculinidade é uma espécie de *mandato* do patriarcado, que pode ou não ser obedecido pelos homens - sempre com custos -, sendo, portanto, uma questão política, histórica e sociológica, e não biológica. Esse argumento aproxima Segato da leitura lacaniana da masculinidade como *posição* no sistema de relações sociais e simbólicas. Conforme veremos no próximo tópico, tanto Segato quanto Connell (2005) e Butler (2020; 1992) convergem na importância conferida ao psicanalista francês e seu entendimento da masculinidade como lugar no laço social<sup>60</sup>.

---

<sup>58</sup> Importa ressaltar que Butler (2022) não considera que a diferença sexual seja puramente uma construção linguística que poderia ser abandonada, da mesma forma que não a considera como um simples fato ou fundamento determinista para a subjetividade. Para a filósofa, trata-se antes de um questionamento para o nosso tempo, uma inquietação que deve permanecer em aberto, sem resposta última, na medida em que nos aparece como um enigma, um fenômeno não inteiramente explicável. Há nessa categoria uma grande dificuldade na determinação de onde começa e termina o biológico, o psíquico, o discursivo e o social. Exatamente por isso seu estatuto ontológico se apresenta como obscuro: a diferença sexual não é nem inteiramente dada, tampouco inteiramente construída, mas parcialmente ambas. É nessa ligação entre biológico e cultural, de difícil resposta, que Butler (ibid) enxerga a diferença sexual como um *border concept* (conceito-borda) ou *vacillating border* (fronteira vacilante), com termos permanentemente abertos para a renegociação (Lima; Bedê; Rocha, 2023).

<sup>59</sup> Apesar de bastante refinada, a teoria da performatividade de Butler não consegue abarcar as especificidades das noções de gênero e sexualidade fabricadas junto aos processos de colonização e escravização. Assim, a teoria feminista decolonial de Segato nos ajuda a pensar e contestar nossas próprias reificações de gênero e identidade *racializadas*, colocando em prática uma política feminista que Gomes (2017, p. 42) chama de “performativo-decolonial”, isto é, “que toma a construção variável de identidade como um pré-requisito metodológico e normativo, senão como um objetivo político” (Butler, 2020, p. 25). Dessa forma, conforme buscarei demonstrar ao longo da pesquisa, há mais complementações do que conflitos entre Connell, Butler e Segato (Gomes, 2017; Botton, 2020; Mencato, 2021). Ademais, do que nos importa no trabalho, como denominadores comuns, as três teóricas convergem: na recusa ao determinismo biológico/social, na relevância dada à dimensão inconsciente, e no alinhamento e comprometimento a uma ética feminista anticapitalista, anticolonial, antirracista, antissegregacionista (portanto transincludente), antipunitivista e não-violenta como forma de vida e epistemologia de pesquisa.

<sup>60</sup> De forma geral, o “laço social”, na psicanálise lacaniana, diz respeito à articulação do campo da linguagem e do campo do gozo nos relacionamentos estabelecidos pelos sujeitos, e, portanto, são denominados “discursos”

### 1.3. O *sexual* é político - feminino e masculino de ninguém

Olhando para trás, é evidente que, ao passo que Freud nos deu uma ferramenta essencial [a psicanálise], ela era radicalmente incompleta; e a ortodoxia psicanalítica consiste em defender essa incompletude. No limite, o valor da psicanálise para entendermos masculinidade dependerá de nossa habilidade para cernir a estruturação da [subjetividade] e as complexidades do desejo ao mesmo tempo que a estruturação das relações sociais, com suas contradições e dinamismos.

(R. W. Connell, 2005, p. 20)

No final das contas, o homem nunca é viril senão por uma série infinita de procurações, que lhe provêm de todos os seus ancestrais varões, passando pelo ancestral direto.

(Jacques Lacan, 1999, p. 363)

Nossas três autoras centrais - Butler, Connell e Segato, de maneiras singulares, utilizaram-se das teorias psicanalíticas na construção de suas próprias teorias, seja corroborando e adotando ideias e conceitos, seja criticando e reformulando-os. Fato é que pensar a formação e a vivência dos sujeitos apenas no nível consciente é simplificar demasiadamente um ser que é complexo e, como dizia Freud, *não é senhor em sua morada*. Mesmo com todas as críticas que podem e devem ser feitas, especialmente aquelas derivadas de seu eurocentrismo - desconsideração de aspectos raciais e dicotomia (hetero)sexual - a psicanálise, tendo como objeto central a questão do amor, entendido este como libido, *eros*, investimento de desejo, é campo incontornável nas discussões sobre gênero e sexualidade enquanto *territórios político e psíquicos*.

Ao longo das últimas décadas, essas discussões têm se mostrado como um campo fértil na criação de novas chaves de entendimento para a constituição do sujeito e de suas relações, atualizando e enriquecendo ambos os campos, o psicanalítico e o dos estudos de gênero e sexualidade (incluídos aqui os estudos sobre masculinidades<sup>61</sup>), bem como os estudos sobre raça e colonialidade<sup>62</sup>.

Connell (2005, p. 8) pontua a importância de Freud na desnaturalização dos gêneros, aduzindo que sua teoria “profunda e revolucionária” foi de grande impacto na cultura moderna,

---

(discurso do mestre, do universitário, da histérica e do analista) (Coelho, 2006). Ou seja, trata-se de um laço que abrange a dimensão social/cultural e psíquica das relações dos sujeitos.

<sup>61</sup> Para um aprofundamento no tema, ver Lima (2022a, 2022b, 2022c).

<sup>62</sup> Para discussões entre psicanálise e estudos de raça e colonialidade, ver Fanon (2020), Gonzalez (2020), Rubin (2017), Segato (2021a), Souza (2021), Mbembe (2018ab, 2020) e Guerra (2021).

inclusive para o questionamento da masculinidade. Para a autora, “Freud, mais do que ninguém, ‘tira o coelho da cartola’ ao fraturar o conceito de masculinidade como objeto aparentemente natural, demonstrando como o questionamento acerca do masculino não só era possível mas também necessário”. Se considerarmos, por exemplo, a tese da bissexualidade primária, com todas as suas limitações, Freud já apontava que “em qualquer pessoa coexistiam aspectos masculinos e femininos. Com isso, sugeria que a masculinidade adulta deveria ser uma construção complexa e, de certa forma, precária” (ibid, p. 9).

A dimensão sociológica do supereu também foi analisada por Freud (2011b), onde localiza o meio pelo qual o desejo individual, especialmente o agressivo, é sobreposto pelos mandamentos da cultura. Para Connell, ainda que o psicanalista não tenha sistematizado um entendimento sobre masculinidades, e recaia ele mesmo por vezes em análises e conclusões machistas, seu pensamento trouxe uma semente que possibilitou a teorização da organização patriarcal das sociedades como algo cultural. Como afirma a teórica psicanalista Juliet Mitchell (1979, grifo meu), *a psicanálise não é uma recomendação para uma sociedade patriarcal, mas antes uma análise de uma*<sup>63</sup>.

Entretanto, é em Adler (1957), contemporâneo de Freud, que Connell localiza uma psicanálise radical que flertaria com o feminismo. Em suas conclusões, Adler afirma, já em 1927, que na polaridade entre feminino e masculino, o primeiro se encontrava *culturalmente* desvalorizado e, por isso, era associado com a debilidade/fragilidade. A busca de certa compensação da debilidade fazia com que indivíduos “fragilizados” assumissem uma postura de recusa ao papel feminino, ou a atributos da feminilidade, direcionando-se no sentido oposto - em pulsões agressivas e na necessidade contínua de “supercompensações”. A esse movimento Adler chamou de *protesto masculino*<sup>64</sup>, para ele elemento central da neurose: “*A excessiva proeminência da virilidade é a inimiga ferrenha de nossa civilização*” (ibid, p. 258, grifo meu),

---

<sup>63</sup> Apesar de nossa valoração contemporânea, é importante ter em mente que as teorizações psicanalíticas, especialmente aquelas provenientes de narrativas míticas, representam muito mais um *zeitgeist*, espírito do tempo, do que algo que realmente tenha ocorrido, antropológicamente científico. Freud não formula suas teses de acordo com uma preferência pessoal, como uma recomendação de modelo à sociedade, mas retira suas teorizações e análises do próprio meio em que vivia, de seu consultório. Ou seja, seus escritos são extraídos do social e não de abstrações. Não à toa, em Totem e Tabu, as mulheres são tomadas como objetos pelos homens. Lacan também encara as narrativas freudianas dessa forma ao dar a elas seguimento, complementação e reformulação. As teorizações *mito-lógicas* (Moreira, 2021) psicanalíticas, portanto, não tem que ver com veracidades objetivas, como se a linguagem fosse o espelho da realidade, mas antes buscam compreender como essas construções sociais modelares dão contornos à realidade e à subjetivação (Lima, 2022a, 2022c).

<sup>64</sup> Esse conceito se aproxima da crítica realizada por Beauvoir (2016) à psicanálise, n’O Segundo Sexo, onde aduz que a famigerada “inveja do pênis”, aventada por Freud, nada mais era do que inveja à liberdade conferida ao sexo masculino. Freud acertava no diagnóstico, mas errava na causa. No entanto, futuramente Freud retomaria a tese de Adler, concordando com ela.

afirmava o autor, pois resultaria em uma incessante luta por *superioridade, poder e dominação*<sup>65</sup>, que, contudo, assentava-se em um profundo senso de inferioridade<sup>66</sup>.

Alguns anos depois, Freud (2017, p. 185, grifo meu) retomaria a tese de Adler, colocando-a em outros termos: “Alfred Adler colocou em uso (...) a apropriada designação de ‘protesto masculino’; mas penso que ‘*rejeição da feminilidade*’ teria sido, desde o início, a caracterização exata desse traço”. Nesse sentido, dizia Freud (2018, p. 186, grifo meu)<sup>67</sup> que *um “final de análise”, para os homens, consistiria na aceitação por eles de que “uma atitude passiva perante os homens nem sempre significa uma castração e é indispensável em muitas relações da vida”*. Miller (2011, p. 47) nos sintetiza essas conclusões:

Freud indica com qual obstáculo o término definitivo de uma análise lhe parece chocar-se, a saber, a recusa da feminilidade (...). Isso diz respeito a algo comum ao homem e à mulher, mas se manifesta de formas diferentes em cada um deles. Na mulher, é o *Penisneid*, a nostalgia do pênis, de ser provida do órgão genital masculino - e Deus sabe o quanto esse diagnóstico foi criticado! No homem, é a rebelião (...) contra a passividade induzida por outro homem. Freud diz que se deve chamar isso de uma recusa da feminilidade. (...) O sujeito se eriça quando suspeita de que outro homem o quer feminizar. O fator comum aos dois sexos extraído por Freud é também (...) a aspiração à virilidade. É uma aspiração, um esforço: esforçamo-nos em relação à virilidade como valor.

Como se vê, já na psicanálise clássica encontramos traços de teses sobre a construção da masculinidade hoje presentes neste campo de estudo, assentadas pela sociologia e antropologia. Não à toa Freud (2011c, p. 14) afirmava que “toda psicologia individual é também, desde o início, psicologia social, num sentido ampliado, mas inteiramente justificado”. Connell (2005, p. 12) lamenta que a psicanálise, especialmente a partir dos anos 1940, tenha se voltado à direita na interpretação de diversos conceitos freudianos, inclusive aqueles

---

<sup>65</sup> Veremos, no tópico 2.1, que o padrão teorizado por Segato (2021b) também apresenta estas bases.

<sup>66</sup> “Nenhum homem consciente de suas próprias forças tem necessidade de se exhibir em atitudes agressivas e violentas. Nunca devemos olvidar este fato. *Nos paroxismos de furor, toda a escala de inferioridade e da superioridade aparece com perfeita nitidez*” (Adler, 1957, p. 258, grifo meu). Essa lógica afetivo-política cruzada (horizontal-vertical) é central em nossa pesquisa e perpassa, embora em diferentes termos e com diferentes autoras(es), todo o trabalho. Trata-se da lógica descrita por Freud (2011c), em 1921, no ensaio *Psicologia das massas e análise do eu*. De forma sucinta, há uma identificação dupla (cruzada) que é estabelecida tanto entre o grupo quanto entre o grupo e o líder (ou ideal), que, por sua vez, substituirá o “Ideal do Eu” de cada indivíduo da massa. Assim, todos aqueles que não se identificam com o objeto alçado a ideal estão excluídos da massa, e serão hostilizados. Esse pertencimento serviria como válvula de escape ao indivíduo para manifestar seus desejos, que de outra maneira não seriam aceitos, ou bem vistos. A seguir, veremos como essa lógica provém de outro ensaio freudiano (*Totem e Tabu*). É nos capítulos seguintes, no entanto, que ela se fará mais evidente em nosso trabalho.

<sup>67</sup> Freud pontua “perante outros homens” porque, de modo geral, os homens não sentem-se incomodados em assumirem uma postura passiva diante das mulheres: “a rejeição do homem [não] diz respeito à atitude passiva, ao aspecto social, digamos, da feminilidade. Isso é contrariado pela observação, facilmente verificável, de que esses homens exibem frequentemente uma conduta masoquista ante a mulher, quase uma servidão. O homem luta somente contra a passividade na relação com outro homem, não contra a passividade em geral. Em outras palavras, não é senão, de fato, medo da castração” (2018, p. 186).

relacionados a gênero e sexualidade, patologizando comportamentos que não se adequassem à normativa binária e perdendo, portanto, o potencial crítico das observações levantadas por Freud<sup>68</sup>.

Algumas teorias tentaram adicionar à psicanálise clássica a dimensão do poder na constituição do indivíduo, a exemplo das pesquisas freudomarxistas da chamada Escola de Frankfurt, de origem alemã pós-guerra, expressas nas obras de autores como Wilhelm Reich, Theodor W. Adorno e Eric Fromm. Desde uma análise atenta à formação do caráter autoritário, estes autores inevitavelmente se depararam com a problemática da masculinidade e, a seus modos, traçaram ligações intrínsecas entre *masculinidade, autoritarismo e patriarcado*. Em um lexo feminista, aduz Connell (2005, p. 35) que essas teorias nos apresentam “catálogos de masculinidades e as condições que as produzem”: o “caráter autoritário” apontado pelos frankfurtianos, por exemplo, nada mais é do que uma forma de masculinidade, assim como a “família autoritária” nada mais é do que a família burguesa euroheterocispatriarcal<sup>69</sup>.

De seus escritos, extraímos que *a masculinidade de caráter autoritário está intrinsecamente relacionada com a manutenção do patriarcado, e caracteriza-se, entre outras coisas, pelo desprezo e ódio aos corpos feminizados* (nos autores citados, mulheres e homossexuais). Ou seja, *esta masculinidade geralmente associa-se a um grupo e a uma autoridade superior, e agride aqueles que têm menos poder*<sup>70</sup>, tal qual a lógica exposta por Freud (2011c) em *Psicologia das Massas e Análise do Eu*.

Em outro caminho, a união entre psicanálise freudiana e linguística<sup>71</sup> encontra no francês Jacques Lacan seu maior representante. Influenciado, à sua maneira, pelo estruturalismo de Lévi-Strauss, Lacan reformula o inconsciente freudiano afirmando que este é “estruturado como uma linguagem”, elaborando o que chamamos de terceira tópica da psicanálise (os

---

<sup>68</sup> As críticas de Preciado (2022), nesse sentido, feitas diretamente à sociedade de psicanálise, em 2019, foram emblemáticas e demonstraram às(aos) psicanalistas a necessidade de retorno à potencialidade crítica e política de uma psicanálise radical, rompendo com teorias e práticas clínicas normativas e patologizantes dos sujeitos

<sup>69</sup> Utilizo, ao longo do trabalho, o termo “euroheterocispatriarcal” na tentativa (sempre falha) de condensar algumas, talvez as mais intensas, opressões sociohistóricas que ainda incidem em nossa contemporaneidade latinoamericana. Sendo assim, a expressão engloba violências provenientes do patriarcado, colonialismo, racismo, capitalismo e cisheterossexismo.

<sup>70</sup> “A famosa fórmula de Hitler, *Verantwortung nach oben, Autorität nach unten* [“responsabilidade para com os de cima, autoridade para com os de baixo”] racionaliza muito bem esta ambivalência do caráter. A tendência de pisar nos de baixo, que se manifesta de forma tão clara na perseguição das minorias fracas e desamparadas, é tão franca quanto o ódio contra quem está de fora. Na prática, ambas as tendências muito frequentemente estão juntas” (Adorno, 2015, p. 174).

<sup>71</sup> Ainda que Freud tenha construído uma rede cerrada de conexões entre inconsciente-linguagem, ele não o faz mencionando expressamente a relação com a linguística (até porque a psicanálise surge antes da linguística moderna). É justamente nesse ponto que Lacan fará sua releitura da teoria freudiana, relacionando-a à ciência da linguagem (Milner, 2010).

registros *real*, *simbólico* e *imaginário*<sup>72</sup>). O diálogo mais frutífero entre Lacan e os estudos de gênero e sexualidade acontece com Butler, que também interpela a Freud, sendo estes os diálogos que particularmente me interessam na pesquisa<sup>73</sup>. Veremos que, apesar de suas diferenças, uma leitura (atenta e contemporânea) da psicanálise de Freud e de Lacan comporta muito do que é trazido pela filosofia política de Butler, bem como de sua teoria performativa, possibilitando-nos uma interpretação mais complexa da masculinidade.

Assim como Preciado, uma das críticas mais severas de Butler (2020) à psicanálise relaciona-se à presunção da heterossexualidade dos sujeitos, e, conseqüentemente, à tentativa de “adequação” destes corpos à norma, via tratamento psicanalítico. Por outro lado, a autora afirma que a psicanálise é uma ferramenta que *pode* nos permitir localizar os singulares desvios e subversões de gênero e sexualidade em relação às normas que tentam formá-las e conformá-las aos ideais da cisheterossexualidade (Butler, 2023), e, portanto, “tem um papel crucial a cumprir em qualquer teoria do sujeito” (ibid, 2000, p. 140). Nesse sentido, boa parcela dos psicanalistas contemporâneos tem buscado responder às críticas dos estudos de gênero e sexualidade assumindo responsabilidades históricas e comprometendo-se na recuperação da dimensão política da psicanálise, como verdadeiro saber subversivo à norma (Ambra, 2015; Lima, Bedê, Rocha, 2023; Safatle, 2019, 2020; Moreira, 2021).

Esse diálogo de saberes encontra no conceito butleriano de *melancolia de gênero* um bom ponto de partida para esta cooperação<sup>74</sup>. Como vimos no tópico anterior, Butler afirma que

---

<sup>72</sup> Em razão de limitações práticas, não há como abordar a complexidade presente nos três registros da estrutura. Para o que aqui nos interessa ao longo do trabalho, é suficiente o entendimento de que o *imaginário* do sujeito falante, assim como o dos animais, é formado por imagens. Essas imagens dizem respeito ao *ego*, e por isso possuem um sentido único, que o Eu atribui (crenças, defesas, resistências), carecendo de simbolização (sentido, representação por outros meios). O *simbólico*, por sua vez, busca preencher a falha do *imaginário*, por meio da linguagem. Ou seja, diz respeito ao *sujeito*, possibilitando sua formação através do discurso, do meio social, dos múltiplos sentidos, constituindo a realidade (e não o *real*). Pode-se dizer que a realidade é a própria realidade psíquica do sujeito, configurada a partir de cada fantasia inconsciente fundamental. Já o *real* como dimensão da estrutura é o que “já estava ali”, o *ser*, que escapa à realidade, o que é impossível de ser simbolizado, núcleo do inconsciente. Através do simbólico (sintomas, sonhos, lapsos etc) o sujeito tem acesso a algo do inconsciente, mas não à falta originária característica do *real* (Jorge, 2005).

<sup>73</sup> Conforme mencionei, Segato (2021a; 2021b; 2022) é outra teórica feminista bastante influenciada pela psicanálise lacaniana. N’*As Estruturas Elementares da Violência*, a autora traça um diálogo direto com o psicanalista francês, onde desenvolve sua teoria acerca da violência masculina, que aprofundarei no item 2.1. Rubin (2017) também é uma importante autora que estabelece um diálogo crítico e rico com Freud e Lacan.

<sup>74</sup> Parte da sociedade psicanalítica, diante da interpelação butleriana e dos estudos queer como um todo, assumiram uma postura ‘reticente’, por acreditarem que tais críticas buscavam “pôr fim” à diferença sexual ou “negar o real” (Cavalheiro, 2019), “em favor de uma proliferação de identidades e performances sexuadas que desconhecera a castração” (Lima, Bedê, Rocha, 2023, p. 3). Trata-se de um receio infundado, quando consideramos, por exemplo, dois conceitos valiosos para Butler: *vulnerabilidade* e *precariedade*. Para a autora, não existem corpos invulneráveis (não-castrados, no psicanalítico). Nossa vinculação aos outros, em sua opinião, ocorre não só por redes de conexão libidinosas, “mas também através de modos de dependência e proximidade involuntárias que podem muito bem acarretar conseqüências psíquicas ambivalentes, incluindo vínculos de agressão e de libido” (Butler, 2015, p. 52). Enquanto a vulnerabilidade é condição ontológica de todo ser humano, a precariedade é

a existência da norma não é garantia de sucesso, visto que ao sujeito é possibilitado subvertê-la. Esse pensamento exige não apenas uma concepção linguística da performatividade de gênero, mas também uma teoria do sujeito que considere estas contingências, inerentes à vida psíquica do poder (Butler, 2017). Em que pese a cisheterossexualidade compulsória imponha, de certa forma, um “roteiro de identificações e escolhas de objeto a seus sujeitos” (Lima, Bedê, Rocha, 2023, p. 5), há uma imprevisibilidade no que resultará disso, o que aponta para uma falha na normatividade quando se fala na determinação completa da subjetividade.

Nesse sentido, para pensar o processo normativo de constituição e regulação dos gêneros, Butler (2020, 2017) mobiliza conceitos psicanalíticos como melancolia, introjeção, identificação e negação para formular a hipótese de que o gênero possui uma estrutura *melancólica*. Segundo a filósofa, aqueles “objetos de amor” que primitivamente tiveram de ser abandonados pelo sujeito ao atravessar o Édipo, em favor de um padrão de identificação heterossexual (considerando o contexto ocidental, os amores homossexuais), recairiam sobre o Eu na forma de uma *identificação* com tal objeto perdido. Em outras palavras, o objeto amoroso homossexual, compulsoriamente negado, recalcado, seguiria preservado, porém na forma da identificação: ao sujeito restaria, diante disso, *ser* esse objeto que nunca lhe foi possibilitado *ter*, através de uma *introjeção* melancólica no Eu, que faz com que ele desconheça a perda amorosa sofrida.

Disso decorreria que a performance de gênero em si seria, na realidade, mobilizada por uma perda que o sujeito desconhece, e não por atos livres e volitivos. Assim, essa espécie de identificação que foi desviada e redirecionada “está lá como pressuposto de *toda* identidade sexuada, não apenas em seus casos ostensivamente “aberrantes”. (...) *Se algo é sempre recusado pelas práticas de gênero coerentes, ele está sempre lá*” (ibid, 1992, p. 88, grifo meu). “O homem hétero *torna-se* o homem (imita-o, cita-o, apropria-se dele e assume seu status) que ele ‘nunca’ amou e ‘jamais’ pranteou” (ibid, 2017, p. 156)<sup>75</sup>.

Essa formulação ajuda a autora a pensar como “a vida psíquica se constitui como uma dimensão da subjetividade que é desviante em relação aos imperativos da norma cisheterossexual” (Lima, Bedê, Rocha, 2023, p. 6), a partir da forma “singular pela qual cada sujeito irá responder às injunções normativas que recebe da sua tradição”. É por esta via que Butler recorre à teoria freudiana para “evidenciar que o proibido é passível de se tornar erotizado, de forma que a proibição acaba por preservar e investir libidinalmente o objeto

---

condição induzida por operações de poder. Quanto à diferença sexual, obviamente não se pretende (nem seria possível) acabar com ela, mas com a hierarquia que a constitui (Butler, 2022).

<sup>75</sup> Voltarei a essa questão no tópico 3.4.

mesmo que ela deveria apenas proscreever” (ibid), dando lugar a corpos dissidentes dos mais diversos, como transvestigêneres<sup>76</sup>, lésbicas masculinas, bichas afeminadas, pansexuais, gender fluid etc. Em outras palavras, a própria psiquê que se forma com o recalçamento é o que nos possibilita resistir à proibição, fracassar (Butler, 2017).

A crítica à pressuposição cisheterossexual também é dirigida à tábua da sexuação de Lacan e suas modalidades de gozo fálico (masculino) e não-todo (feminino), a partir dos quais o homem *tem* o falo e a mulher *é* o falo<sup>77</sup>. Butler aponta, dessa forma, para as figuras dissidentes que permanecem ausentes do simbólico lacaniano, afirmando que muito precisa ser excluído desse padrão binário para que ele possa se constituir como tal (Butler, 2020, 2019)<sup>78</sup>. Além disso, a autora chama a atenção para ausência, na psicanálise clássica, sobre “o que pode significar ter a sexualidade formada através da raça” (ibid, 1992, p. 83), para se refletir a sexualidade de alguém como racializada.

A tábua da sexuação lacaniana é inspirada no mito freudiano de Totem e Tabu<sup>79</sup>, que apresenta uma lógica bastante similar àquela de Psicologia das Massas e Análise do Eu<sup>80</sup>. Lacan (2003, 1985b, 1998c) reduz esta narrativa a uma estrutura, que localizará no lado esquerdo da tábua (lado masculino): trata-se da conjunção de duas proposições lógicas: “uma função proposicional universal – todo homem é castrado – e uma proposição particular existencial – existe ao menos um homem que não é castrado –, de modo que “(...) a masculinidade se sustenta, em conjunto, por duas proposições contraditórias, que descrevem o compromisso que se instaura no sujeito dividido entre o *reconhecimento de sua castração e um resíduo de crença na possibilidade de a ela escapar*” (Lima, 2022c, p. 17, grifo meu). Portanto, *o falo é ao mesmo tempo significante-mestre, masculino, e operador das modalidades de gozo, constituindo a*

<sup>76</sup> Identidades de homens e mulheres transexuais, travestis, pessoas trans não binárias etc.

<sup>77</sup> Essa posição feminina na obra lacaniana também é influenciada por Lévi-Strauss, que situava as mulheres como objetos de troca entre as linhagens masculinas (Butler, 2020).

<sup>78</sup> Veremos, no tópico 2.1, como essas formulações de sexo-gênero estão historicamente calcadas no que Foucault (2022) denomina *dispositivo de sexualidade*.

<sup>79</sup> Em brevíssimo resumo, Freud teoriza uma sociedade primitiva dividida por hordas que eram chefiadas por um macho tirânico (pai), que submetia a seu jugo todos os demais homens (filhos), e gozava do corpo de todas as mulheres. Os filhos sentem, ao mesmo tempo, ódio e amor por *este pai que os protege, mas também os priva de prazeres*. Em um lapso de indignação, os filhos resolvem assassinar o pai, comem o seu corpo e usufruem das mulheres da horda. Corroídos pela culpa, em momento posterior, os homens decidem que “ninguém desfrutará das mães”, nem “ocupará o lugar do pai”. Assim, o lugar do pai se estabelece como um lugar vazio, de exceção, para que a paz possa reinar, para que o conjunto de homens possa se manter como tal, uno, homogêneo, seguro, coerente. Todos os filhos são castrados (posição de igualdade) desde que haja uma exceção fálica que não o seja (pai morto). Esse mito representa a impossibilidade da plenitude do gozo, sempre haverá uma perda, uma limitação. Porém, ao mesmo tempo, dá a entender que um dia essa plenitude representada por um macho-alfa existiu, e, portanto, poderia ser recuperada. Essa posição vazia será então preenchida pelos homens por uma “elaboração fantasmática”, que representará a virilidade (Safatle, 2019, p. 65).

<sup>80</sup> Freud (2011c) aduz que a massa e seu líder/ideal seriam, de certa forma, uma revivência da horda e do pai primeiros.

*castração como uma operação pífida (ao mesmo tempo perda de gozo e tentativa de recuperação).*

Isso quer dizer que o lado masculino é universal porque está inteiramente circunscrito pela função fálica, ou seja, é limitado por seu significante (falo), *por sua identidade*, que “fecha” o conjunto dos homens e exclui os demais. A fundação do universal<sup>81</sup>, assim, produz uma “dupla” exceção (Lima, 2022c) - uma *inclusão externa*: função castradora - lugar vazio do pai (ou da autoridade, do líder/ideal da “massa”), que é o ponto de atração do conjunto dos homens; e uma *exclusão interna*: todos aqueles que não gozam de forma fálica (ou não comungam da mesma regra, da mesma ideologia) estão fora do grupo dos homens.

Em outras palavras, o masculino é o espaço do gozo-todo fálico porque esse gozo se *restringe* ao falo, seu significante. O falo enquanto significante não se confunde com o pênis, mas representa um “distribuidor” de valor entre os sujeitos (Rose, 2020, p. 176), ou seja, se conecta a posições, objetos, fantasias de poder<sup>82</sup>, potência, completude (no entanto, quando se vive em uma sociedade patriarcal, em que os homens possuem a hegemonia do poder, por vezes o falo confunde-se com o pênis)<sup>83</sup>. A “*identidade*” masculina, assim, é resumida a uma “*identificação*” fálica cruzada: com seu grupo fechado, considerado universal, e com sua “regra”, “ideal”, que funda esse universal.

Já no lado feminino, *ausente de significante próprio*, não há regra, e, portanto, *não há universal*. É o campo do particular, da *singularidade* - as formas de gozo são mais diversas, *não-todas fálicas*, pois o corpo não é aprisionado pelo discurso identitário, que homogeneiza, limita e exclui a alteridade. Goza-se, portanto, com mais liberdade no lado feminino<sup>84</sup>. Isso porque, enquanto o menino responde à castração imaginando conservar o falo, a menina,

---

<sup>81</sup> Conforme Teixeira (2015, p. 2, grifo meu), o lado “homem” da tábua, assim, representa essa lógica totêmica violentamente fundada de “todo” e “exceção”, pois a instituição do universal exige um gesto de exclusão daquilo que escapa à necessidade lógica de suas leis, através de uma violência segregativa.

<sup>82</sup> Nesse sentido, o falo pode ser tanto um carro de luxo quanto a expertise em determinado conteúdo, a beleza física, o poder de mando, a capacidade de provocar compaixão nos outros e aproveitar-se dela etc.

<sup>83</sup> “Me parece, realmente, grotesco imaginar, esse falo, no órgão macho! Entretanto, é exatamente assim que, no fato que revela a experiência analítica, ele é imaginado” (Lacan, 2016, p. 255).

<sup>84</sup> Como se vê, os posicionamentos da sexualidade em Lacan implicam em *posicionamentos políticos* nas relações sociais. A esse respeito, Moreira (2021) problematiza, em seu livro “O feminismo é feminino?”, como as formas identitárias de gozo fálico diferenciam-se de formas “não-todas” identitárias de fazer política. Enquanto o feminismo de segunda onda postulava o lema “O pessoal é político”, a subversão da identidade, própria da terceira onda, afirma: “O *sexual* é político”. Trata-se não de negar um universalismo, mas negar o tipo de universalismo moderno que opera pela generalização de atribuições. Uma forma não-toda de fazer política envolveria uma outra forma de “universal”, que passaria mais por *implicação coletiva de cada um em suas singularidades*. “Esse modelo poderia nos levar ao reconhecimento da necessidade de certo lugar vazio da autoridade como condição para a criação social contínua. (...) Essa “inexistência” é ativa, pois ela procura produzir outra ordem. Isso é uma estratégia de negatividade dialética, não uma mera contemplação passiva do impasse” (Safatle, 2020, p. 45 e 83).

embora o queira, *sabe que não o tem*<sup>85</sup>. Por isso se diz que o homem pensa *ter* o falo (pois confunde-o com o pênis - o gozo fálico é da ordem da *posse*), mas a mulher *é* o falo, pois não está restrita a nenhum significante, nenhuma identidade. É nesse sentido que se compreende o aforisma de Lacan - “a mulher não existe”<sup>86</sup>, não há um conjunto fechado que represente “a” mulher. O homem, por sua vez, existe *apenas e enquanto* permanecer no conjunto todo-fálico (Lacan, 1999). Dirá Fanon (2020), por exemplo: “o negro não é um homem” - pois apesar de possuir um pênis, *não possui um falo*.

Assim, a posição masculina da qual estamos falando diz respeito ao modelo normativo e hegemônico de homem da época de Lacan, ou seja, trata-se de uma masculinidade tipicamente moderna (viril, branca, racional, dominadora, normativa, cisheterossexual, autosuficiente e todas as demais características de poder que poderíamos inferir do homem cartesiano). Ainda, para que esta posição consiga se manter como tal, embebida da ilusão de universalidade e completude, há que se manter um lugar vazio, “fantasmático” (Safatle, 2019), de exceção à lei, de possibilidade de gozo pleno<sup>87</sup>, bem como deve-se excluir desse conjunto supostamente homogêneo tudo aquilo que dê notícias de um gozo feminino.

Dessa forma, a posição masculina encontra-se “a todo instante ameaçada de ser invadida, perfurada, atravessada por aquilo mesmo que se pretende excluir” (Lima, Bedê, Rocha, 2023, p. 10). Isso porque a experiência de gozo todo-fálico, pautada por um limite, busca “*afastar a angústia diante da indeterminação produzida pelo encontro com aquilo que há de não-todo na própria experiência do sexual*” (ibid, grifo meu). Segundo Miller (2011) é precisamente isso o que se chama *virilidade*, a recusa da castração (*a contrario sensu*: a ilusão de controle, plenitude de poder, consistência, estabilidade)<sup>88</sup>.

A denúncia dessa “ordem simbólica”, frequentemente tomada de maneira transcendental e a-histórica por alguns analistas lacanianos (Lima, Bedê, Rocha, 2023)<sup>89</sup>, revela

---

<sup>85</sup> É justamente aqui que se compreende a “recusa feminina”, recusa da feminilidade e da homossexualidade, muitas vezes violenta, pelos homens. Pois as mulheres, assim como os homossexuais, lhes demonstram a *castração*.

<sup>86</sup> Um uso mais adequado de termos, seria, portanto, “o *feminino* não existe”.

<sup>87</sup> Esse espaço será ocupado pelas fantasias masculinas de virilidade cada um. Conforme veremos nos próximos tópicos, os homens poderão tanto localizá-las em um passado nostálgico, como pontuei brevemente no tópico 1.1, quanto em posições de poder contemporâneas.

<sup>88</sup> Chamo atenção para esse parágrafo, que traz uma chave de leitura que perpassa todo o trabalho, especialmente o capítulo 3.

<sup>89</sup> É importante pontuar que o próprio Lacan evoca a dimensão histórica em suas formulações estruturais, ou seja, não se trata de elaborações abstratas, metafísicas, fixas ou universais. “Há a estrutura e há a história. As pessoas que foram colocadas no pote da estrutura - eu estou lá, não fui eu que me coloquei, colocaram-me e pronto - supostamente cuspiram na história. Isso é um absurdo. *Não há evidentemente estrutura sem referência à história*” (Lacan, 2006 p. 78). A pesquisa de Ambra (2015) também nos traz conexões entre a tábua da sexuação e sua dimensão histórico-política.

a reificação de uma forma singular de subjetivação (cisheterossexual), supostamente incontornável, que obrigaria os sujeitos a se conformarem a ela, sob pena de serem considerados psicóticos. No entanto, o binário “mulheres-gozo não-todo fálico” e “homens-gozo fálico” é uma partição que, segundo o campo psicanalítico (Fink, 1998; Cossi, 2019a; 2019b; Lima; Bedê; Rocha, 2023) a prática clínica faz objeção, demonstrando o caráter *ficcional* desta “linha central” da tábua (Rose, 2020). Por sinal, dizer que essa linha entre sexos é demarcada/demarcável já implica sugerir que ela não existe de antemão (Butler, 2015), ou seja, que a divisão binária dos sexos não passa de uma convenção arbitrária da cultura, o que, a seu modo, o próprio Lacan já advertia<sup>90</sup> (Rose, *ibid*).

Dessa forma, uma leitura *não-toda* da tábua da sexuação, ao mesmo tempo lacaniana e butleriana<sup>91</sup>, demonstra que não há “consistência” nessa diferença (do corpo ou de qualquer outra coisa), já que o “eu” “pode sofrer deslocamentos, mudar de lugar, pois apenas e sempre se refere a quem o estiver empregando naquele momento” (Rose, 2020, p. 178). Assim, a singularidade da sexuação responde ao fato de que “o inconsciente nunca cessa de desafiar nossa aparente identidade como sujeitos”. É nesse sentido que Butler (1992, p. 85) afirma que somos *despossuídos*<sup>92</sup> pelo sexual, e pontua sua simpatia pelo discurso lacaniano: “assumir um gênero envolve personificar um ideal que ninguém realmente habita”, “*porque as posições simbólicas, ‘homem’ e ‘mulher’ nunca são habitadas por ninguém*”<sup>93</sup>, e é justamente isso que as define como simbólicas: serem “radicalmente inabitáveis”. “E, no entanto, elas têm uma força enorme”.

---

<sup>90</sup> Ao denominar os dois lados da tábua como “homem” e “mulher”, Lacan (2008, p. 70) pontua que estes termos são “abreviaturas”, retiradas do “discurso corrente” (*ibid*, p. 40), do uso cotidiano em que são mobilizados no discurso. O psicanalista localiza, por exemplo, tanto a “mãe” quanto a “histérica” como figuras paradigmáticas da posição masculina da tábua, afirmando que *mulheres seriam livres para ocuparem aquela posição, se assim desejassem*, bem como os *homens poderiam deslizar para o lado do não-todo*. Essas observações demonstram que “homem” e “mulher”, na tábua da sexuação, correspondem mais a categorias historicamente constituídas do que a uma determinação biológica do sexo (Rose, 2020; Lima, Vorcaro, 2020; Ambra, 2016; Lima, 2022a, 2022b; Cossi, 2019b), pois é o “discurso [que] convoca os seres falantes a assumirem uma posição sexuada, de um lado ou de outro, como homem ou mulher”.

<sup>91</sup> Connell (2005) também faz uma leitura elogiosa do entendimento de masculinidade em Lacan como *posição*. De sua interpretação da teoria lacaniana, sustentar ou não a posição de posse do falo (aceitação ou não da masculinidade, sempre com consequências) é um gesto político, uma posição política marcada, e não um determinismo.

<sup>92</sup> Aqui, é interessante pensar com Butler (1992, p. 86) sobre como o “erotismo só surge quando o sujeito é descentralizado, quando não sabe mais se explicar, que não sabe mais sua posição”. Isso quer dizer que dificilmente as pessoas conseguem explicar o motivo de suas formas de gozo, e, se fossem capazes de explicá-las, provavelmente não estariam mais interessadas nelas.

<sup>93</sup> A sexuação apresentaria, assim, a possibilidade de uma “masculinidade sem homens”, nas palavras de Jack Halberstam (2018), e de um “feminino de ninguém”, com a escritora Maria Gabriela Llansol (1994) (Lima, Bedê, Rocha, 2023).

Para a filósofa, porém, não é suficiente apontar que o ideal não é habitável, mas é necessário que os dissolvamos, alteremos, rearticulemos<sup>94</sup>. Assim, é na união radicada em uma solidariedade política entre feminismo e psicanálise que encontramos orientação para nossas análises das masculinidades, no plural. *Esse diálogo convida os homens a ocuparem lugares singulares no coletivo, prescindindo da universalização e, no limite do possível<sup>95</sup>, das hierarquias, ao se haverem com aquilo em que tropeçam, com as estranhezas de suas satisfações pulsionais, com suas incoerências e vulnerabilidades* (Lima; Bedê; Rocha, 2023). Há múltiplas formas de se ser homem e múltiplas formas de se ser mulher, se acaso mantivermos essas denominações (apesar de que, ao tensioná-las e confundi-las, implodimo-as por dentro, já não estamos mais operando com os mesmos significantes historicamente localizados).

#### 1.4. Hierarquias das masculinidades

Um dia  
Vivi a ilusão de que ser homem bastaria  
Que o mundo masculino tudo me daria  
Do que eu quisesse ter

(Gilberto Gil, 1979)

Pois bem, estudar masculinidade é, portanto, estudar *as masculinidades*, assim, no plural. Quando utilizamos “masculinidade”, no singular, estamos, implicitamente, referindo-nos a determinada masculinidade. De que homem se fala quando se utiliza “masculinidade”? Como vimos, ao longo da história, “masculinidade” foi atrelada a características e comportamentos como vigor, virilidade, honra, atividade, coragem, assertividade, prudência, moralidade, autonomia, propriedade, controle, e, claro, poder, o que lhe confere *autoridade*. Dessa forma, a figura evocada pelo termo “masculinidade”, no singular, ainda nos remete a essa

---

<sup>94</sup> Os desdobramentos da sexuação escolhida por cada sujeito é permeada por imprevisibilidade e contingência. Por exemplo, há a possibilidade de um homem trans, ao longo de sua transição em direção a atributos da masculinidade – através dos quais busca uma inserção nesse universo do todo fálico -, acabar se deparando com efeitos de abertura a algo da ordem do não-todo (Lima, Bedê, Rocha, 2023), como traz Paul Preciado (2022; 2020) em suas obras. Ou, ainda, no caso de um homem cis que se prostitui e, apesar de ter relações sexuais com homens, geralmente precisa assumir uma postura fálica de virilidade diante do cliente, que, por sua vez, se feminiza, como nos demonstrou o antropólogo Nestor Perlongher (2008), em sua cartografia da prostituição homossexual em São Paulo na década de 1980 - pesquisa, por sinal, riquíssima para o campo dos estudos das masculinidades no Brasil.

<sup>95</sup> Não se pode esquecer que a posição sexuada/genericada assumida no laço social responde também a condições objetivas, sobretudo socioeconômicas, dos sujeitos. Como afirmava Marx (2017b), a liberdade pressupõe a possibilidade de escolha entre alternativas concretas. Desse modo, como tenho pontuado, a aceitação/recusa de posições na ordem sexo-gênero é possível, mas não é livre de imposições e consequências, que devem ser valoradas por cada sujeito.

figura do Homem com “H” maiúsculo, patriarca, cisheterossexual, que teve seu auge no período moderno.

Ocorre que o gênero<sup>96</sup> como estruturante das relações sociais não atua sozinho, o que significa dizer que não basta ser homem para ter e *exercer* poder. Inevitavelmente, o gênero se relaciona com outras estruturas sociais que, em intersecção, conferem novas leituras aos marcadores sociais, distribuindo o poder de formas variadas e moldando identidades. Como pontua Butler (2020, p. 38):

Certamente, o campo de poder em parte estruturado pelo gesto imperializante de apropriação dialética *excede e abrange o eixo da diferença sexual*, oferecendo um mapa de interseções diferenciais que não podem ser sumariamente hierarquizadas, nem nos termos do falocentrismo, nem nos de qualquer outro candidato à posição de “condição primária da opressão”.

Em nosso país, por exemplo, a raça e a classe são marcadores importantes na distribuição desigual de benefícios e custos das relações de gênero, definindo, assim, representações e experiências diferenciadas da masculinidade. Os homens que colhem benefícios econômicos, patriarcais, cisheterossexuais e raciais não são os mesmos que aqueles que sofrem seus custos. Os primeiros usufruem de grande parcela de poder, seja no campo estatal, político, econômico, midiático, intelectual etc. Se “sofrem” algum inconveniente, por exemplo, por rivalidades políticas ou escrutínio público, essas desvantagens são, em última análise, as próprias condições de seus privilégios, como pontuam Connell (2015), Viveros-Vigoya (2018) e Segato (2021a, 2018c).

No extremo oposto deste espectro, homens racializados e marginalizados realizam os trabalhos menos qualificados e mais estigmatizados da pirâmide social, estão expostos ao crime organizado e ao controle policial, pois carregam em seus corpos-objetos/abjetos a marca (inter)subjetiva da “delinquência” e da “hipersexualidade”. Embora possam obter alguns benefícios dos padrões normativos de gênero conferidos pelas “credenciais masculinas” aos homens em geral, isso não muda o fato de ocuparem um local de subordinação na hierarquia das masculinidades (Segato, 2021a; Viveros-Vigoya, 2018).

Por outro lado, ainda que possamos fazer generalizações de algumas intersecções historicamente oprimidas, como os homens negros, o poder não é estático, global e homogêneo, mas circula entre os sujeitos, através de práticas, negociações, discursos, instituições etc., construindo normas, corpos e subjetividades, ao mesmo tempo em que é constituído por eles

---

<sup>96</sup> De forma geral, utilizo “gênero” abarcando também o sexo, já que ambos são constructos sociais, como apontei nos tópicos anteriores.

(Foucault, 2022). Nesse sentido, falar em “homens de poder” implica falar de concepções de virilidade e de relações de poder, histórica, social e geograficamente demarcadas, nunca universais. Se o poder não é uma coisa, um artefato natural, tampouco o são os “homens de poder”.

Assim, sendo a masculinidade uma construção histórica, ser um homem de poder na Grécia Antiga não se iguala a ser um homem de poder na Idade Média, Moderna ou Contemporânea. Além disso, as configurações do poder em cada região podem variar, ainda que dentro do mesmo período histórico, como demonstram os estudos antropológicos (Oliveira, 2004). Em fins do século XIX, Goffman (2019, p. 109) descrevia o *tipo ideal* de homem de seu tempo-espaço:

há só um tipo de homem que não tem nada do que se envergonhar: um homem jovem, casado, pai de família, branco, urbano, do Norte, heterossexual, protestante, de educação universitária, bem empregado, de bom aspecto, bom peso, boa altura e com um sucesso recente nos esportes. Todo homem americano tende a encarar o mundo sob essa perspectiva, constituindo-se isso, num certo sentido, em que se pode falar de um sistema de valores comuns na América. *Qualquer homem que não consegue preencher um desses requisitos ver-se-á, provavelmente – pelo menos em alguns momentos - como indigno, incompleto e inferior*; em alguns momentos, provavelmente, ele se encobrirá e em outros é possível que perceba que está sendo apoloético e agressivo quanto a aspectos conhecidos de si próprio que sabe serem, provavelmente, considerados indesejáveis. Os valores de identidade gerais de uma sociedade podem não estar firmemente estabelecidos em lugar algum, e ainda assim podem projetar algo sobre os encontros que se produzem em todo lugar na vida quotidiana.

O homem descrito por Goffman é o Homem moderno que me referi no tópico anterior. O Homem de poder, o *norme male*<sup>97</sup> (Lacan, 2003, p. 480), sujeito que ocupa a clássica posição esquerda na tábua da sexuação. Como o próprio autor menciona, aqueles que não se encaixam nesse padrão automaticamente são tomados como inferiores, indignos e incompletos (feminizados). Novamente, voltamos à lógica violenta e fálica de fundação do universal. Para que a imagem do Homem moderno se configurasse como tal, muito teve de ser excluído<sup>98</sup>:

*Os grupos marcados racialmente e as mulheres suscitavam as mesmas suspeitas, eram considerados incapazes de responder às injunções da modernidade, compartilhando, assim, um mesmo status social menor.* Os únicos que puderam se beneficiar totalmente da modernidade foram os homens brancos heterossexuais das classes superiores que monopolizavam as regras do controle moral e o privilégio da honorabilidade (Viveros-Vigoya, 2018, p. 138).

<sup>97</sup> O neologismo *norme male* em Lacan tem tripla significação: “normal” (normal), “norme mâle” (norma macho) e “norme mal” (norma mal).

<sup>98</sup> No tópico 2.1 abordarei a construção do ideal de Homem moderno e seus “outros”.

Raynell Connell (2005, 2013) denomina este tipo de masculinidade que manipula a maior parcela de poder em seu tempo-espaço (local, regional, global) como *masculinidade hegemônica*<sup>99</sup>. Centralizada em uma lógica de valor capitalista, a masculinidade hegemônica é valiosa porque poucos conseguem alcançá-la. Se um dia ela pôde ser representada pelo imperador Júlio César, por exemplo, na contemporaneidade essa masculinidade associa-se ainda ao estereótipo do Homem moderno, mas com o *plus* de uma racionalidade neoliberal (Dardot, Laval, 2016), ou seja, a virilidade relaciona-se mais ao poder aquisitivo e de dominação, aos negócios e à tecnologia, além dos demais estereótipos (branco, cisheterossexual, culto, saudável, corpo atlético, de beleza padrão, assertivo, contido, ativo na relação amorosa, chefe de família etc.)<sup>100</sup>.

Ocorre que esse ideal é impraticável para a maioria dos homens - especialmente no marco contemporâneo do capitalismo neoliberal<sup>101</sup>. Nesse sentido, até mesmo sujeitos que representam este estereótipo de homem privilegiado muitas vezes sentem que não têm poder. Pelo contrário, eles se veem cada vez mais diminuídos, substituídos por grupos ou pessoas que “não mereceriam estar naquele local de poder”. Essa dissonância entre a realidade objetiva e subjetividade dos homens acontece porque *o sexismo/machismo não é um poder individual, mas social* (Kimmel, 2008, p. 19).

A maioria dos homens, enquanto sujeitos singulares, não sentem que têm poder, e por isso estão a todo tempo buscando remediar suas virilidades. Disso resulta, ainda, a narrativa (milenar) da suposta “crise da masculinidade”<sup>102</sup>, evocando a imagem do mito viril, do homem

---

<sup>99</sup> Connell transporta o conceito de *hegemonia* de Antonio Gramsci, relacionado à dimensão de classe, para as relações de gênero. Para Gramsci, o poder da hegemonia reside na possibilidade de que uma classe fundamental, seja ela subalterna ou dominante, construa sua visão de mundo, e, com isso, seja capaz de estruturar o cenário de lutas sociais. *Essa construção se conecta a uma reforma intelectual e moral, que estará atrelada necessariamente a um programa de transformação radical da economia* (Dias, 1991, grifo meu). Por isso ganha-se mais falando em *masculinidade hegemônica* do que em “dominação masculina”, por exemplo. A hegemonia tem a ver com um conjunto de cooperação de discursos e práticas, e não a uma estrutura fixa determinista e homogênea.

<sup>100</sup> Connell (2013) ressalta que essa é uma generalização a respeito do que podemos observar hoje, no cenário global. Entretanto, não há como afirmar que a masculinidade hegemônica seja *exatamente* isso, ou que homens que possuem essas características estão *automaticamente* localizados na masculinidade hegemônica. Isso porque os comportamentos e características devem, necessariamente, ser analisados em relação a contextos e efeitos específicos.

<sup>101</sup> É importante pontuar esta questão, já que, atualmente, muitas análises atribuem o diagnóstico do aumento da violência masculina ao aumento da “liberdade” ou “empoderamento” feminino. Essa é uma leitura equivocada que transforma as relações de gênero em operações matemáticas que não existem. Primeiro porque o avanço do feminismo não destituiu os homens da hegemonia; e, segundo, porque desconsidera as demais relações sociais estruturais que constituem os sujeitos. Ainda que (algumas) mulheres gozem hoje de relativa emancipação, e que isso gere uma sensação de perda de poder masculina, a atual violência dos homens é uma questão necessariamente conectada também às novas pressões e violências econômicas/sociais, decorrentes dos sistemas neoliberais como política de governo e de vida (Segato, 2015). No tópico 2.2 voltarei a esse ponto.

<sup>102</sup> Ambra (2015), apoiado na coletânea História da Virilidade, de Corbin, Courtine e Vigarello (2013), nos aponta as contradições do discurso nostálgico que sustenta frases como “Já não se fazem homens como antigamente”, ou, “a masculinidade está em crise”. Através de uma análise da linha do tempo da formação da masculinidade no

como ser injustiçado pela contemporaneidade, “que lhe retira direitos naturais”, indicando que uma posição de poder masculina perdida poderia ser recuperada. Essa crença ilusória acontece “não apenas porque os homens se consideram preteridos, mas sobretudo porque acreditam possuir uma espécie de “direito natural” a “qualquer coisa” que lhe está sendo tirada” (ibid). Em outras palavras, *o privilégio masculino não é reconhecido porque é tomado como elemento natural*.

Assim, a masculinidade hegemônica enquanto construção social é o que mais se aproxima desse status de gozo fálico (gozo do *ter*, da *posse*, do *direito*) pleno que alguns homens acreditam poder alcançar/retornar. Ou seja, é uma promessa, nunca cumprida, de chegada a uma posição de poder absoluto, alheio a regramentos. Relacionando-a ao tópico anterior, poderíamos metaforizar a masculinidade hegemônica como o lugar do *pai*, da exceção, do *totem*, no mito freudiano, ou do “ideal”, no ensaio acerca da Psicologia das massas (Lima, 2022c). Isso porque é uma posição que, tal como o pai primevo ou o líder, protege e mantém os “filhos”, os homens localizados em masculinidades inferiores, unidos, pois lhes confere a identidade “homem”, ao mesmo tempo em que limita seus gozos (impõe a castração), e permanece, ela mesma, como exceção à lei.

A exceção que a masculinidade hegemônica habita, no entanto, é conferida por sua posição de privilégio social, e não pelo gozo pleno (não barrado pela castração) ou atributos naturais. É nesse sentido que o modelo normativo de “homem ideal” de cada época é não só uma construção histórica, mas também uma *fabulação histórica*, um ideal mítico tal como exibido em Totem e Tabu. O homem viril, potente, a quem tudo era permitido e validado, *imbrochável, incomível, imorrível*<sup>103</sup>, nunca existiu. Desde que os sujeitos vivem em sociedade há que se obedecer a regras mínimas. Além disso, somos castrados não só pela cultura, mas também por nossa condição humana física e psíquica. Nunca estaremos “invulneráveis” e nunca coincidiremos completamente com nossos ideais.

No entanto, ainda que essa posição de completude não exista, a hegemonia confere muitos poderes, de modo que, como mencionei acima, também exige muitas condições para

---

Ocidente e seus modelos hegemônicos, o autor demonstra como essa masculinidade plena de gozo nunca passou de um ideal mítico. Dupuis-Déri (2022) também sinaliza para a existência de um discurso de crise da masculinidade que é milenar - afirmando que a masculinidade “lamenta uma crise” ao menos desde a Roma Antiga.  
<sup>103</sup> Adjetivos atribuídos a si mesmo, pelo ex-presidente do Brasil e ex-militar, líder de extrema direita, Jair Messias Bolsonaro. No tópico 2.4, voltarei a essa figura política. Por ora, no entanto, esse exemplo nos interessa justamente porque, algum tempo depois de assim se adjetivar, Jair foi condenado pelo Supremo Tribunal Eleitoral por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação. O Tribunal, demonstrando que o “Mito” - alcunha bastante apropriada conferida a Bolsonaro por seus eleitores - não gozava de tanto poder assim, tampouco ocupava o lugar de exceção à lei, tornou-o *inelegível* por oito anos (G1, 2023).

que o sujeito possa ocupá-la. Pouquíssimas pessoas conseguem atingir a masculinidade hegemônica, e é justamente aí que reside seu valor.

(...) as masculinidades hegemônicas podem ser construídas de forma que *não correspondam verdadeiramente à vida de nenhum homem real*<sup>104</sup>. Mesmo assim esses modelos expressam, em vários sentidos, ideais, fantasias e desejos muito difundidos. Eles oferecem modelos de relações com as mulheres e soluções aos problemas das relações de gênero. Ademais, eles se articulam livremente com a constituição prática das masculinidades como formas de viver as circunstâncias locais cotidianas. Na medida em que fazem isso, contribuem para a hegemonia na ordem de gênero societal (Connell, Messerschmidt, 2013, p. 253).

Trata-se, portanto, de um padrão masculino exemplar e custoso, historicamente construído e em constante transformação e readaptação, que denota uma relação de poder e autoridade externa (homens > mulheres) e interna (homens do padrão hegemônico > demais homens). A respeito desta última, Connell (2005) estipula mais três categorias de práticas e relações que constroem padrões de masculinidades na ordem de gênero ocidental atual: as *masculinidades cúmplices*, as *masculinidades subordinadas* (ou *subalternizadas*<sup>105</sup>) e as *masculinidades marginalizadas*<sup>106</sup>.

A masculinidade hegemônica é, portanto, um lugar na ordem de gênero (que se materializa em um conjunto maleável de práticas, características, discursos e escolhas, conscientes ou não), que tem como uma de suas consequências a desqualificação, subordinação e dominação de corpos feminizados, ou seja, daqueles(as) que distanciam-se do Homem: mulheres cis<sup>107</sup>, pessoas trans em geral, homens negros, indígenas, afeminados, homossexuais, sem poder aquisitivo, desempregados, com algum tipo de “deficiência”, e até mesmo homens “jovens demais” ou “velhos demais”. Estes grupos ocuparão, nesta configuração, lugares subalternos em relação à masculinidade hegemônica (Kimmel, 1998).

Já a chamada *masculinidade cúmplice* refere-se à grande maioria dos homens, pois abarca aqueles que não podem ou não conseguem performar a masculinidade hegemônica, *mas*

<sup>104</sup> Nesse sentido, Safatle (2019, p. 49, grifo meu): “Tal modo de socialização nunca existiu de fato de forma hegemônica, mas poderia aparecer como uma possibilidade imanente ao funcionamento da família, independentemente de sua configuração. Daí porque não faz sentido se perguntar sobre o momento no qual a imago paterna *não* teria entrado em declínio”.

<sup>105</sup> Termo utilizado por Kimmel (1998).

<sup>106</sup> Todas essas masculinidades podem assumir representações diversas entre si, ou seja, é possível que exista, por exemplo, mais de uma masculinidade hegemônica em cada espaço-tempo, que também disputarão poder entre si (Kimmel, 1998).

<sup>107</sup> Considerando que as masculinidades são atos performativos, mulheres também podem reproduzi-las. Em *Female masculinity* (2018), publicado em 1998, Jack Halberstam traz reflexões sobre a masculinidade em corpos nascidos com vagina, como mulheres de personalidades “fortes”, lidas como masculinas, drag kings, lésbicas desfeminizadas, homens trans etc.

*também não a questionam nem criticam.* Ou seja, são os homens que não se beneficiam completamente do padrão hegemônico, não estão na “vanguarda do patriarcado”, mas retiram dividendos dele, e, portanto, segundo Connell (2005) são “cúmplices”<sup>108</sup>.

Apesar de sua relação intrínseca com a masculinidade hegemônica, a masculinidade cúmplice pode assumir formas outras *que não estão necessariamente ligadas à autoridade.* Muitos homens localizados no que poderíamos chamar de “novas masculinidades” (masculinidades “sensíveis”, “adoráveis”, “saudáveis”) aproveitam-se dos dividendos do patriarcado ao mesmo tempo em que dividem tarefas, respeitam as mulheres de seu entorno e até mesmo compartilham bordões feministas e LGBT’s<sup>109</sup>. No Brasil, temos um exemplo no que chamamos *esquerdomachos* - homens que se apresentam como sujeitos comprometidos com a luta de classes e com o feminismo, mas em seus relacionamentos privados, porém, continuam a reproduzir hierarquias de poder sobre suas namoradas, mães, irmãs, colegas de trabalho etc., muitas vezes dissimulando o machismo e a misoginia pela via da manipulação psicológica e/ou intelectual/teórica<sup>110</sup>.

Não se pode, contudo, tratar as masculinidades cúmplices simplesmente como “masculinidades hegemônicas sutis”<sup>111</sup>. Há masculinidades cúmplices que não só reproduzem o padrão de autoritarismo da masculinidade hegemônica, mas o *radicalizam*. Em geral, são homens que não detém uma condição financeira elevada, tampouco consideram-se bem sucedidos em suas profissões ou relacionamentos amorosos, “mas acreditam se beneficiar de um modelo de masculinidade bélica ou necropolítica”<sup>112</sup> que lhe promete o resgate de um lugar

<sup>108</sup> Apesar de utilizar as denominações de Connell, penso que o termo “cúmplices”, aqui, pode deixar margem a generalizações injustas. Isso porque, em que pese todos os homens retirem dividendos da masculinidade apenas por “serem homens”, não me parece correto que isso implique *automaticamente* em uma cumplicidade com a masculinidade hegemônica. Existem homens comprometidos com o feminismo e que, conscientes das estruturas de poder sexo-gênero, buscam não mais reproduzi-las. Ou seja, optam por fazer um “bom uso” de seus privilégios, rompendo, justamente, com a cumplicidade.

<sup>109</sup> As masculinidades cúmplices não necessariamente dizem respeito às “novas masculinidades”. Mas muitas das “novas masculinidades” são masculinidades cúmplices, ou seja, não pretendem abdicar de poder, mesmo que para isso seja necessário evocar novos *semblantes*. Os homens cúmplices podem assumir esse lugar de “novas masculinidades” por diversos motivos, dentre eles a constatação de que uma masculinidade rudimentar, machista e violenta, outrora hegemônica, hoje não mais atrai a maioria das mulheres, de modo que modificarão seu comportamento na tentativa de obter sucesso nas conquistas amorosas; sem, contudo, deixarem de ocupar o pólo superior da relação.

<sup>110</sup> Os inúmeros casos de assédio por professores/orientadores na academia exemplificam bem a categoria brasileira do *esquerdomacho*. Homens que, aproveitando-se de uma posição hierarquicamente superior, conferida não só pelo âmbito formal do cargo, mas também pela dimensão afetiva (admiração, reconhecimento, coação, insegurança) manipulam, abusam, violentam alunas e alunos (corpos feminizados, portanto, tendo em vista a posição hierarquicamente inferior). Em geral, essas violências não são exercidas, ao menos inicialmente, de maneiras explicitamente violentas. Daí as “novas velhas” masculinidades.

<sup>111</sup> Contudo, como alertam Connell e Messerschmidt (2013, p. 253) “um grau de sobreposição e indefinição entre as masculinidades hegemônica e cúmplice é extremamente provável se a hegemonia é efetiva”.

<sup>112</sup> Abordarei esses conceitos no tópico seguinte.

de privilégio masculino” (Lima, 2022c, p. 3) que teria sido “roubado” pelas mulheres feministas. É o caso, por exemplo, dos grupos masculinistas que propagam discursos misóginos, conservadores e reacionários, que apontei no tópico 1.1, mas também do que chamamos *bolsominions*<sup>113</sup>.

As *masculinidades subordinadas*, por sua vez, talvez remetam à hierarquia mais latente dentro das relações de masculinidades modernas. Seu expoente clássico são os homens afeminados, especialmente os homossexuais. Sendo a heterossexualidade um pilar da ordem de gênero moderna, homens gays estão em posição de subordinação em relação à masculinidade hegemônica. “Para a ideologia patriarcal, a homossexualidade é o depósito de tudo aquilo que a masculinidade hegemônica deseja simbolicamente, incluindo desde um gosto exigente ao decorar a casa até o prazer anal passivo” (Connell, 2005, p. 119), mas que lhe é interdito pela cultura<sup>114</sup>. O que sustenta a ferocidade dos ataques homofóbicos, portanto, é a ideia de assimilação da feminilidade nos homens homossexuais. Em última instância, *a misoginia sustenta a homofobia*<sup>115</sup>.

Mas não são apenas os homens gays que ocupam a posição de subordinação nesta estrutura – homens heterossexuais, que, por alguma razão, performam ou adotam alguma característica atrelada ao feminino também são inferiorizados. As práticas e discursos opressores atravessam a vida dos homens afeminados da infância até à velhice, constituindo uma experiência marcada por limitadores como a exclusão cultural e política, a violência legal, a violência na rua (passando pela intimidação até o assassinato), a discriminação econômica e os boicotes e ofensas pessoais.

Além disso, homens com algum tipo de deficiência física, ou que possuem um biótipo corporal mais ou menos alinhado aos padrões de masculinidade ideais – corpos magros, franzinos, ou gordos, também são subalternizados. Esse cenário é bastante explícito na infância e no ambiente escolar, quando meninos mais próximos à masculinidade hegemônica praticam bullying com os demais, seja pela forma afeminada como estes se comportam, seja pelo tipo físico que possuem. No outro extremo da faixa etária, homens idosos também são subordinados, pois remetem à fragilidade e especialmente à impotência sexual, ou seja, à perda simbólica por excelência do que constitui um “homem”, já que, na construção histórica do masculino no

---

<sup>113</sup> No tópico 2.4, faço alguns comentários acerca da ideologia bolsonarista.

<sup>114</sup> Esse comentário de Connell vai na mesma direção da formulação do conceito butleriano de *melancolia de gênero*, exposto no tópico anterior.

<sup>115</sup> E a transfobia, em relação a mulheres trans.

ocidente, virilidade e falo (ereto) se confundem (Corbin; Courtine; Vigarello, 2013a; 2013b; Sant’anna, 2013).

As *masculinidades marginalizadas*, por sua vez, extrapolam o marcador de gênero, interseccionando outras estruturas sociais como classe e raça. Em um contexto de supremacia branca, masculinidades negras e periféricas desempenham papéis simbólicos na construção da ordem de gênero, sendo por vezes utilizados como *tokens*, de modo a garantir uma imagem democrática do sistema. É o caso dos homens negros ligados ao esporte, por exemplo, que tornam-se exemplos de força e superação, ao mesmo tempo em que a fantasia do negro selvagem, criminoso, estuprador (Davis, 2016; Gonzalez, 2020; Souza, 2021) mantém-se viva<sup>116</sup>, incendiada sobretudo pelos discursos de extrema direita.

Dessa forma, as masculinidades racializadas sofrem os efeitos das relações de classe, raça e gênero ao mesmo tempo, sendo marcadas pelo colonialismo, pelo racismo, pela hipersexualização/imoralidade provenientes da animalização do negro e do indígena, e pela violência econômica exercida através da exploração do trabalho destes corpos no sistema capitalista.

De acordo com Connell (2005, p. 80) o termo *marginalizadas* está diretamente relacionado à autorização ou não pela masculinidade hegemônica da ascensão destes homens marginalizados ao topo. Um homem negro pode ser um exemplo de *masculinidade hegemônica*<sup>117</sup>, como o modelo que citei acima, porém essa ascensão individual não fará com que se conceda autorização, tampouco autoridade social aos homens negros em geral<sup>118</sup>. Da mesma forma, a relação entre marginalização e autorização pode existir também entre as masculinidades subordinadas, como é o caso dos homossexuais “não afeminados”, normalmente “aceitos” pelos grupos de masculinidades viris com mais facilidade (ou menos violência).

Como toda categorização esbarra em limitações, já que as experiências são múltiplas, a tipologia de Connell certamente encontra furos, mas ela nos fornece uma porta de entrada para

---

<sup>116</sup> Lembremos dos inúmeros casos de jogadores de futebol, no Brasil, que ascendem social e economicamente, tornando-se figuras ovacionadas e queridas pelo público. Não raro, no entanto, estes mesmos homens são alvos de injúrias racistas em campo, sendo chamados de “pretos” e “macacos”.

<sup>117</sup> A relação entre masculinidades negras e masculinidade hegemônica (branca, portanto) é bastante complexa, especialmente no que envolve a construção histórica da dimensão intersubjetiva dos homens negros e a negação de sua humanidade. Muitas vezes, a autorização de ascensão destas pessoas está condicionada ao processo de *branqueamento*. Abordarei essa questão nos tópicos 2.1 e 2.2.

<sup>118</sup> Como sintetiza Carneiro (2023, p. 46), “para assegurar o mito [da democracia racial], promove-se uma integração minoritária e subordinada de negros que não correspondem aos estereótipos consagrados nas imagens veiculadas pelos meios de comunicação de massa, em especial nas imagens publicitárias; o que pela excepcionalidade reitera a regra discricionária”.

a análise da distribuição de poder interna ao grupo dos homens. A socióloga ressalta que as categorias não são estanques - os sujeitos podem ocupar mais de uma ao mesmo tempo, ou transitar entre elas. O uso dos termos *hegemônica*, *subordinada*, *cúmplice* e *marginalizada* não visa fixar características típicas, mas configurações de práticas geradas em situações particulares, em uma estrutura de relações de gênero em constante mutação. Qualquer teoria da masculinidade que se pretenda útil e científica deve levar em conta estes processos de mudança.

Analisar as relações de gênero entre os homens demonstra que por vezes há muito mais diferenças entre pessoas do mesmo sexo do que entre pessoas de sexos diferentes. Mas não basta compreender que as masculinidades são múltiplas - é necessário que se analise, conjuntamente, as relações destes sujeitos generificados com outros sujeitos generificados, bem como sua relação com outros marcadores sociais da diferença (raça, orientação sexual, classe, escolaridade, idade, capacidade etc), elementos cruciais para a constituição de sua identidade e subjetivação. Caso contrário, corremos o risco de recairmos em simplificações identitárias, fixando uma masculinidade gay, uma masculinidade negra, uma masculinidade trans etc., ignorando a infinidade de circunstâncias que atravessam os sujeitos – existem homens negros trans e trabalhadores afeminados, abusadores de classe média e drag queens burguesas, por exemplo.

Como salientei, o termo *hegemonia* não quer dizer que este tipo de masculinidade seja majoritário entre os homens (e não o é), mas sim que constitui-se como um *ideal mítico norteador*, exigindo que os outros homens se posicionem em relação a ela (Connell, Messerschmidt, 2015). Tampouco se trata de uma concepção moral de masculinidade - o debate gira antes em torno da verificação das consequências e implicações deste tipo de masculinidade do que em um juízo de valor. A hegemonia tem inúmeras configurações e nem sempre está associada a violência e a práticas consideradas como “tóxicas” ou nocivas<sup>119</sup>, apesar de historicamente ter reproduzido esses padrões<sup>120</sup>.

---

<sup>119</sup> A esse respeito, Pamplona e Barros (2021) comentam que ao contrário do que se poderia imaginar, os estudos no Brasil relacionando o modelo hegemônico da masculinidade ao exercício da agressividade se apresentam em menor quantidade do que aqueles a respeito de masculinidades hegemônicas *não* associadas à violência.

<sup>120</sup> À crítica de que o termo *masculinidade hegemônica* se equivaleria a comportamentos negativos, Connell e Messerschmidt (2013, p. 255) respondem: “(...) a violência e outras práticas nocivas não são sempre as características definidoras [da masculinidade hegemônica], uma vez que a hegemonia tem numerosas configurações. (...) uma das mais efetivas formas de “ser um homem” em certos contextos locais pode ser a demonstração da distância da masculinidade hegemônica regional. (...) Muitas abordagens sobre a masculinidade hegemônica incluem ações “positivas”, como trazer para a casa um ordenado, sustentar uma relação sexual e ser um pai. De fato, é difícil enxergar como o conceito de hegemonia seria relevante se apenas as características do grupo dominante fossem a violência, a agressão e o egocentrismo. Tais características talvez signifiquem dominação, mas raramente constituiriam hegemonia – uma ideia que embute certas noções de consenso e participação dos grupos subalternos”.

#### 1.4.1. Falocentrismo e heteronormatividade: pilares do “Homem de verdade”

Tudo que não pode ser reconhecido como identificação constitutiva de qualquer posição determinada do sujeito corre o risco de se tornar externalizado numa forma degradada, mas também de ser repetidamente repudiado e sujeito a uma política de renegação.

(Judith Butler, 2017, p. 158)

A existência da hegemonia implica na existência da contestação, sem a qual o termo não se justificaria. Algumas *masculinidades marginalizadas e/ou subordinadas/subalternizadas* não só não conseguem performar a masculinidade hegemônica como não a desejam. No caso de alguns homossexuais, por exemplo, a recusa dos padrões masculinos tradicionais aliada à adoção de feminilidades é entendida como uma recusa e traição ao próprio sexo - o afeminado é um desertor da masculinidade, da *norme male*. Isso pode engendrar punições provenientes da revolta por parte dos “homens de verdade”, para os quais o sexo masculino é o cerne do poder, e o feminino, a representação da impotência.

O paradigma naturalista da dominação masculina divide homens e mulheres em grupos hierárquicos, dá privilégios aos homens à custa das mulheres. Em relação aos homens tentados, por diferentes razões, de não reproduzir esta divisão (ou, o que é pior, de recusá-la para si próprios), a dominação masculina produz homofobia para que, com ameaças, os homens se calquem sobre os esquemas ditos normais da virilidade (Welzer-Lang, 2001, p. 465).

O trauma advindo das inúmeras experiências de discriminação na vida de homens afeminados e/ou gays reflete uma ordem de gênero própria da modernidade, período no qual o termo “homossexualidade” foi criado (Foucault, 2021) e as relações homoafetivas tornaram-se “problemáticas”. É através deste *dispositivo de sexualidade*<sup>121</sup> moderno, portanto, que o grau de virilidade masculina torna-se inversamente proporcional ao distanciamento dos aspectos femininos (Miller, 2011). *Forclui-se a homossexualidade em nome da heterossexualidade*, que vira sinônimo de “normalidade”. Como tenho apontado ao longo do trabalho, o “ser homem de verdade” implica em um eterno “não ser” – não ser gay, não ser mulher, não ser afeminado, e, sobretudo, não ser “marcado” pela diferença.

---

<sup>121</sup> O *dispositivo de sexualidade* será aprofundado tópico 2.1. Em termos gerais, trata-se de uma estratégia potente e ao mesmo tempo perversa de *gerenciamento e controle* da produção e reprodução de corpos e subjetividades (e não necessariamente de repressão). Esse dispositivo, conforme Foucault (2021), garantiu a proliferação secular, a força e a perenidade dos ideais de sexualidade modernos - corpos disciplinados, produtivos e reprodutivos (tanto no sentido econômico quanto no sentido biológico).

O *dispositivo de sexualidade* é especialmente efetivo na infância, com os processos de socialização. Welzer-Lang (2001, p. 462) explica que, em nossa sociedade, os meninos deixam o mundo feminino mediante uma fase baseada na *homossociabilidade*. A estes espaços formativos, denominados pelo autor como *casa-dos-homens*, longe de meninas, mulheres e homens adultos, os grupos de meninos atravessam “fortes tendências e/ou grandes pressões para viver momentos de homossexualidade”, como acesso a pornografia, orgasmos coletivos, comparações de tamanhos de pênis etc.

Somada a essa iniciação entre iguais, tem-se também a participação ativa dos homens-grandes que “mostram, corrigem e modelizam os que buscam o acesso à virilidade, onde então cada homem se torna ao mesmo tempo iniciado e iniciador” (ibid). Assim, as *casas-dos-homens* são centrais nos processos de formação de meninos e adolescentes, abrangendo fases da vida em que eles aprendem os comportamentos das gerações precedentes - embora na fase adulta essas “casas” assumam outras representações, como cafés, barbearias, clubes, e até mesmo a *prisão*.

É importante ressaltar que, ainda que as mulheres e os homens afeminados tenham sido banidos dos espaços homoafetivos, a identidade masculina é (per)formada em oposição ao feminino mesmo quando as mulheres não estão fisicamente presentes (ibid). *No cotidiano dos homens, o feminino permanece como presença ausente, como virtualidade, já que precisou ser recalçado*. Os homens são acima de tudo o que as mulheres não são. Não ser uma mulher é um esforço diário, um exercício subjetivo de afirmar-se, agir, posicionar, que orienta as atitudes dos homens em todas as esferas da vida – familiar, emocional, profissional, recreativa. É um repertório que se inscreve nos corpos, tornando-os assim inteligíveis pelas normas de gênero, através de códigos, regras morais e reiterações que são precariamente cristalizados em modelos (Butler, 2020).

Para integrar o círculo dos homens, os meninos precisam mimetizar, respeitar e aprender ritos, códigos e comportamentos que se tornarão operadores fálicos e hierárquicos e lhes garantirão a adjetivação de homem “de verdade”<sup>122</sup>. A encenação é pensada nos mínimos detalhes, e, quando falha, enseja punições, pois têm caráter de regra. Isso os obriga a “integrar corporalmente (incorporar) os não-ditos”<sup>123</sup>. Um desses não ditos, que alguns anos mais tarde

---

<sup>122</sup> “O medo de ser castrado fará com que o menino lance mão de seu desejo em prol de sua masculinidade, identificando, então, com a imagem paterna” (Santos, 2019, p. 109). “Os investimentos de objeto [amorosos] são abandonados e substituídos por identificações” (Freud, 2011a, p. 208).

<sup>123</sup> Expressões não entendidas como generificadas, como se ao reproduzi-las não se estivesse falando sobre gênero.

relatam os rapazes já tornados homens, é que *essa aprendizagem se faz no sofrimento*” (Welzer-Lang, 2001, p. 463, grifo meu)<sup>124</sup>.

Em “O fim de eddy”, Édouard Louis (2018, p. 23-24) narra episódios de sua infância como garoto gay afeminado que retratam a violência heterossexual cotidiana vivenciada no próprio ambiente familiar:

Eu logo destruí as esperanças e os sonhos do meu pai. O problema foi diagnosticado já nos meus primeiros meses de vida. Parece que eu nasci assim, ninguém jamais entendeu a origem, a gênese, de onde vinha essa força desconhecida que se apossou de mim desde o meu nascimento, fazendo-me prisioneiro de meu próprio corpo. Assim que comecei a me expressar, a entrar na linguagem, minha voz espontaneamente adquiriu entonação feminina. Ela era mais aguda do que a dos outros garotos. A cada vez que eu falava, minhas mãos se agitavam freneticamente, em todos os sentidos, se retorciam, revolviam o ar. Meus pais chamavam isso de *ares*, me diziam, *Pare com esses seus ares*. Eles se perguntavam: *Por que Eddy se comporta como uma mocinha?*. Eles me admoestavam: *Para quieto, você não consegue parar de se mexer, feito uma mulher doida*. Eles pensavam que eu tinha escolhido ser afeminado, como uma estética própria que eu tivesse perseguido a fim de desagradá-los. (...) À medida que eu crescia, sentia o olhar de meu pai pesar cada vez mais sobre mim, o horror que eu subia dentro dele, sua impotência diante do monstro que ele havia criado e que, a cada dia, confirmava um pouco mais sua anomalia. Minha mãe parecia aquém da situação e logo se deu por vencida. Eu muitas vezes pensei que um dia ela iria embora deixando apenas um bilhete sobre a mesa no qual explicaria que ela não aguentava mais, que ela não tinha pedido por isso, um filho como eu, que ela não tinha como viver aquela vida e reclamava seu direito ao abandono. Outros dias, eu pensava que meus pais me levariam até a beira de uma estrada ou no meio de um bosque e lá me deixariam, sozinho, como se faz com os animais (eu sabia que eles não fariam isso, isso não seria possível; mas eu pensava). Desamparados diante dessa criatura que lhes escapava, meus pais tentaram encarniçadamente me recolocar no caminho certo. Eles perdiam a paciência, me diziam *Ele é meio maluco, não bate bem da cabeça*. A maior parte do tempo eles me chamavam de *mocinha*, e *mocinha* era de longe o mais violento dos insultos para eles – isso era perceptível no tom por eles empregado -, aquele que mais exprimia o seu desgosto, bem mais do que *babaca* ou *imbecil*. Naquele mundo onde os valores masculinos se erigiam como os mais importantes, até minha mãe dizia *Eu tenho colhão, eu não deixo barato*.

Incorporar os códigos, gestos, movimentos, e passar pelos diferentes ritos da masculinidade exige um grau de dedicação e disciplina castradoras que envolvem uma diminuição do *eu* em prol do *Ideal do Eu*<sup>125</sup>, que envolve o ocultamento de desejos, medos,

<sup>124</sup> Chamo atenção para os apontamentos deste subtópico acerca da socialização masculina, pois serão centrais na compreensão do capítulo 3, especialmente o tópico 3.1.

<sup>125</sup> O *Ideal do Eu/Ego* é aquilo que o sujeito busca ser. É orientado por fatores do âmbito do social e cultural, que lhes são transmitidos e impõem-se como normas ou expectativas “cujo alcance ‘garantiria’ a recuperação do narcisismo perdido”, do estado de perfeição (MUSZKAT, 2006, p. 77). O Ideal do Eu é, portanto, “a instância que estrutura o sujeito psíquico, vinculando-o à lei e à ordem. É o lugar do simbólico, do discurso, (...) a estrutura mediante a qual ‘se produz a conexão da normatividade libidinal com a cultural’. Realizar o Ideal do Ego é uma exigência – dificilmente burlável – que o superego vai impor ao ego” (Souza, 2021, p. 64). O *Supereu/ego*, por

paixões, decepções, lágrimas, tristeza. “*O mimetismo dos homens é um mimetismo de violências*”, inicialmente, contra eles mesmos, e depois, contra os outros (Welzer-Lang, 2001, p. 463, grifo meu). Todo o capital fálico de características e atitudes que contribuirão para a entrada dos pequenos homens no círculo dos “homens de verdade” é pautado na limitação e vigilância dos traços, emoções, desejos e interesses.

Nesse sentido, a homofobia se torna a guardiã da heterossexualidade (ibid), tal como formulou Butler (2020) em seu conceito de *melancolia de gênero*, sendo componente basilar na configuração do campo das masculinidades (Kimmel, 1998). Aos meninos que percebem-se com desejos ou interesses distintos da norma heterossexual restam poucas alternativas – dentre elas, o silêncio, a dissimulação ou a segregação aparecem como as possibilidades mais viáveis (menos custosas). O ambiente escolar, por sua vez, replica a violência simbólica do sistema sexo-gênero na forma de uma pedagogia da sexualidade (Louro, 2019) altamente eficaz, que legitima determinadas identidades e práticas sexuais, ao passo que reprime e marginaliza outras.

A troca afetiva entre as crianças, como tudo que envolve a manifestação do corpo no imaginário cristão, é alvo de constante vigilância por parte de adultos marcados pela fantasia pecaminosa dos prazeres carnavais. As vigilâncias e repreensões, contudo, são maiores sobre os meninos do que sobre as meninas (ibid), constituindo mais um obstáculo para a formação de habilidades emocionais e manifestação de sentimentos nos homens.

A homofobia na escola, e, posteriormente, na vida em sociedade, expressa-se principalmente pela via do desprezo, isolamento, ridicularização. *A homossexualidade é vista como uma espécie de doença contagiosa e qualquer aproximação ou simpatia para com homossexuais pode ser interpretada como adesão ou conivência*. A exceção reside no homossexual que disfarça sua condição, o chamado “enrustido”, não afeminado. Neste caso, o sujeito poderá até mesmo ser tolerado no grupo dos homens, já que *o que efetivamente não é aceito é a publicização de comportamentos femininos e práticas não heterossexuais* (ibid, p. 36, grifo meu). Na melhor das hipóteses, há um “heterossexismo diferencialista”, uma “tolerância opressiva”, “que aceita o fato de que existam seres diferentes, os/as homossexuais, e, por consequência, é normal, progressista, lhes dar alguns direitos” (Welzer-Lang, 2001, p. 468). Ainda, a heterossexualidade não discrimina apenas os homossexuais. Toda reivindicação

---

sua vez, é a *instância moral* do indivíduo, regido pela herança biológica e histórica de cada um (evolução do indivíduo na espécie + influência dos pais/cuidadores), é a “*autoridade internalizada*”, o imperativo de gozo, que ordena o que o sujeito “deve” ou “não deve” fazer, modelando o Ideal do Eu (Freud, 2011b, p. 45). “E a medida de tranquilidade e harmonia interna do indivíduo é dada pelo nível de aproximação entre o Ego atual e o ideal do Ego” (Souza, ibid). *É precisamente a essa impossibilidade de realização completa do ideal que se dá um dos efeitos da castração* (Freud, 2011c, p. 70, grifo meu).

de sexualidade para além da *norme male* é inferiorizada, como é o caso dos/as bissexuais e transexuais.

De fato, o duplo paradigma naturalista que define, por um lado, a superioridade masculina sobre as mulheres, e, por outro lado, normatiza o que deve ser a sexualidade masculina produz uma norma política andro-heterocentrada e homofóbica que nos diz o que deve ser o *verdadeiro* homem, o homem *normal*. Este homem viril na apresentação pessoal e em suas práticas, logo não afeminado, ativo, dominante, pode aspirar a privilégios do gênero. Os outros, aqueles que se distinguem por uma razão ou outra, por sua aparência, ou seus gostos sexuais por homens, representam uma forma de não submissão ao gênero, à normatividade heterossexual, à doxa de sexo e são simbolicamente excluídos do grupo dos homens, por pertencerem “aos outros”, ao grupo dos dominados/as que compreende mulheres, crianças e qualquer pessoa que não seja um homem *normal* (ibid).

O “homem de verdade”, “homem normal”, “H”omem, portanto, é aquele que se diferencia do feminino e que não ama outros homens (recusa da feminilidade e da homossexualidade)<sup>126</sup>. Não assumir uma postura “passiva” é crucial, já que a passividade é atrelada ao feminino. *Seja no sentido sexual, seja no sentido existencial, o homem passivo não é admitido no grupo dos homens como um homem de verdade*. Em dinâmicas sexuais entre homens, o polo ativo corresponde ao Homem, enquanto o passivo é o afeminado. Não é incomum, inclusive, que homens que mantenham relações sexuais com outros homens, enquanto ativos, não se considerem homossexuais e não sejam lidos como tais.

Dessa forma, o sentimento misógino se intensifica na proporcionalidade em que a feminilidade/passividade são adotadas, o que é demonstrado pelos altos índices de homicídios de mulheres trans e travestis. No caso do Brasil, o país ocupa o primeiro lugar no ranking mundial deste tipo de assassinato, sendo que a maioria das vítimas são pessoas negras (ANTRA, 2021). “Curiosamente”, o país também lidera o ranking de consumo de pornografia trans no mundo virtual, o que demonstra o paradoxo que permeia a melancolia heterossexual<sup>127</sup>.

<sup>126</sup> Aqui, conseguimos compreender melhor o conceito de *melancolia de gênero*. Relendo a socialização masculina por esta via, a ordem de gênero produziria nos meninos “uma forclusão radical de formas de amar e existir antes mesmo que essas posições subjetivas possam ser experimentadas como tais” (Lima, 2022c). A recusa do feminino e do homoerotismo nos homens aponta para uma proibição anterior à do incesto: a proibição da homossexualidade. Assim, os amores proibidos não realizados sequer passarão pelo processo de luto, uma vez que não foram reconhecidos, “engendrando um processo melancólico em que esse objeto não será reconhecido jamais e em que a imagem do objeto perdido será incorporada ao Eu via identificação” (ibid). Dessa forma, o próprio gênero seria constituído por aquilo que *permanece* inarticulado na sexualidade. Por isso diz Butler (2017, p. 156) que o homem hétero “torna-se” o homem que ele nunca pôde amar.

<sup>127</sup> “Em todos os lugares, o corpo trans é odiado, ao mesmo tempo que é fantasiado, desejado e consumido” (Preciado, 2022, p. 72).

## 2. MASCULINIDADES, VIOLÊNCIA E SISTEMA PENAL BRASILEIRO

Conforme pontuei no tópico 1.1, uma das críticas que os estudos sobre masculinidades no Brasil recebem é a ausência de articulação, das análises locais das masculinidades, à dimensão macroestrutural que as sustenta. Dessa forma, nesse capítulo busco contribuir com uma contextualização da construção histórica das masculinidades que serão analisadas no trabalho, ainda que de forma sucinta, considerando os limites que o prazo de uma pesquisa a nível de mestrado impõe.

O aporte histórico, somado à base teórica construída no primeiro capítulo, nos permitirá desnaturalizar comportamentos, instituições, discursos e práticas que, à primeira vista, assumem uma aparência de normalidade, imanência, fixidez e atemporalidade, mas são *historicamente localizados*. Ou seja, compreender que as categorias de análise nunca são a-históricas revela que suas construções foram orientadas por fatores específicos e não universais, e que se modificam ao longo do tempo. Assim, direcionar o olhar para o passado também nos possibilita identificar a reprodução de certas estruturas, evidenciando que determinadas práticas, comportamentos e discursos “novos” não são tão novos assim.

No primeiro tópico, busco contextualizar a construção das masculinidades modernas concomitante à formação dos Estados modernos, tendo como eixo o conceito foucaultiano de *dispositivo de sexualidade*. Além disso, trago o dilema moderno masculinidade bélica x masculinidade burguesa para abordar a relação intrínseca entre masculinidade (entendida como sinônimo de virilidade), militarismo, autoritarismo e patriarcado.

Percorrer estes pontos qualifica a análise e compreensão das performances de masculinidades brasileiras, objeto do tópico 2.2. Aqui, abordo o *continuum* de violência<sup>128</sup>

---

<sup>128</sup> Conforme Misse (2016, p. 60), “violência” é um conceito recente, no máximo moderno, e polissêmico. “Há algo de inacabado e ideológico nas tentativas de se capturar um sentido unívoco ou universal para a violência, especialmente quando esse sentido é fundamentado normativamente”. Em outras palavras, violência é um conceito de difícil definição pois depende do ângulo pelo qual se olha, bem como da ordem social em que se vive. Quem tem o poder de definir o que é violência? A que parâmetros essa definição responde? Em uma concepção ampla, violência pode ser tanto uma agressão física interpessoal quanto a própria fundação do Direito ou da linguagem (Benjamin, 2011; Butler, 2021; Zizek, 2014; Derrida, 2007). Assim, em consonância com Misse, acredito que “o reconhecimento do caráter mais performático que constativo” dos usos que se faz da violência é mais proveitoso do que a formulação de um “conceito” de violência. Como menciona o autor: “prefiro insistir no conceito de ‘acumulação social da violência’ por meio do qual a violência, sem deixar de ser uma representação social, comparece em seu triplo sentido de práticas de ‘redução do ser’ (Schinkel, 2010) representadas e acusadas como de *violência interpessoal*, de *violência estatal* e de *coercitividade da estrutura social*, podendo vir a constituir uma causalidade circular acumulativa, pelos agentes sociais e práticas que desempenham, de tempos em tempos (...). Evidentemente, as práticas sociais representadas univocamente como violência podem ser desdobradas em escalas de gravidade e em conceitos menos polissêmicos, como conflito social, controle social, desigualdade social, agressão física, guerra e assim por diante, sem terem que, necessariamente, submeter-se a uma concepção única e consensual do que seja violência”.

estrutural e (inter)subjettiva que perpassa os homens brasileiros enquanto masculinidades colonizadas, tornando-os ao mesmo tempo vítimas e agressores, ao tentarem remediar sua condição de subordinação material e psíquica através da violência contra corpos feminizados.

No tópico 2.3, busco demonstrar como o poder punitivo brasileiro dá continuidade ao processo de colonização e escravização, evidenciando uma colonialidade do poder que opera em uma lógica bélica, fálica, necropolítica, ao reproduzir hierarquias que separam quem deve viver e quem se deve matar (ou simplesmente deixar morrer). O tópico 2.4 dá continuidade ao anterior e presentifica o tema através das categorias “militarização” e “ordem pública”. Destaco como o binômio “cuidado-manutenção da ordem”, que constitucionalmente baseia as funções de segurança pública, opera em desfalque, ocorrendo uma prevalência absoluta da função repressiva em detrimento daquela de cuidado. Esse desequilíbrio é expresso, especialmente, pelo fortalecimento da militarização das instituições, incluso o cárcere, sinalizando para a defesa do Estado e não de seus cidadãos. Disso decorre um sem fim de arbitrariedades e violações que demonstram o caráter duplo do discurso político e jurídico no Brasil, constituídos por uma hiância enorme entre o que se diz e o que se faz.

## 2.1. Masculinidade e modernidade: contornos e dilemas

Explicar as categorias fundacionais de sexo, gênero e desejo como efeitos de uma formação específica de poder supõe uma forma de investigação crítica, a qual Foucault, reformulando Nietzsche, chamou de “genealogia”. A crítica genealógica recusa-se a buscar as origens do gênero, a verdade íntima do desejo feminino, uma identidade sexual genuína ou autêntica que a repressão impede de ver; em vez disso, ela investiga as apostas políticas, designando como origem e causa categorias de identidade que, na verdade, são efeitos de instituições, práticas e discursos cujos pontos de origem são múltiplos e difusos. A tarefa dessa investigação é centrar-se — e descentrar-se — nessas instituições definidoras: o falocentrismo e a heterossexualidade compulsória.

(Judith Butler, 2020, p. 9)

Connell (2005) comenta como a globalização, a partir de um modelo econômico capitalista, afetou a imagem do “ser homem”, formando modelos de masculinidade ideais através da circulação de dados, imagens e corpos, seja no cinema, na literatura, nas músicas, no vocabulário. O imaginário social norte-americano (assim como o latino-americano, fortemente influenciado pela cultura estadunidense e europeia) que se constitui na segunda metade do século XX, associa o corpo masculino às formas de poder e ação, sobretudo codificadas pela

linguagem bélica. Em que pese as transformações históricas do “ser homem”, a semântica da violência, muitas vezes atrelada à noção de virilidade corrente a cada período, aparece como uma constante na arqueologia da masculinidade<sup>129</sup>.

Gerda Lerner, historiadora estadunidense, em *A criação do patriarcado* (2019) demonstra que em 600 a.C. a dominação masculina já era uma realidade na maioria das sociedades de que se tinha notícia. Jablonka (2021, p. 78, grifos meus), historiador francês, pontua que essa dominação, entretanto, não era definida simplesmente pela lei do mais forte, mas principalmente pelo poder das leis, dos costumes e das instituições:

A dominação dos homens é uma invariante histórica, mas a *masculinidade de dominação é bastante plástica*. (...) É importante lançar luz sobre as coisas que cristalizam o poder do masculino: objetos e atributos, ritos e instituições, discursos e práticas, mas também autoconfiança, *sentimento de legitimidade inata; complexo de superioridade*.

É na Idade Média, especificamente na passagem do século VII para o século VIII, que o controle sobre os corpos femininos no mundo europeu começa a intensificar-se (Federici, 2017, p. 341). A potência feminina passa a ser vista como naturalmente perigosa, e, com isso, o Estado e a esfera pública passam a ser geridos exclusivamente por homens. É neste contexto que se cria e ascende a imagem do “cavaleiro” entre as elites, expulsando a possibilidade de virilidade em mulheres e clérigos, e solidificando a família patrilinear. Alguns séculos depois, a perseguição inquisitorial da “caça às bruxas” inscreverá no imaginário medieval e renascentista a conexão entre o diabo e a bruxa, reacendendo, assim, a imagem do feminino como símbolo do pecado. A Inquisição não só santificou a supremacia masculina, como também induziu os homens a temerem as mulheres e enxergá-las como ameaças destrutivas ao sexo masculino, *castradoras*<sup>130</sup>.

A modernidade, por sua vez, traz consigo o afastamento das relações corpo a corpo e a prevalência das relações racionalizadas, burocráticas e filosóficas. No entanto, a linguagem bélica se fará presente de outras formas, como no cotidiano do trabalho, que passará,

---

<sup>129</sup> Ao menos até o século XX, quando masculinidades menos violentas (força física) começam a deter uma parcela significativa de reconhecimento e prestígio, pois a virilidade se associa a outros atributos e práticas de poder, como a intelectualidade, por exemplo.

<sup>130</sup> É interessante perceber que essa é uma estratégia de controle da hegemonia que perdura até hoje. Ao reprimir mulheres, as classes dominantes reprimiam de forma eficaz o proletário como um todo, pois o dividia. Os homens que foram empobrecidos, expropriados e criminalizados pelo novo código de leis foram instigados a culpar a “bruxa castradora” por seus fracassos e desgraças, e a enxergar o suposto poder que as mulheres tinham ganhado contra as autoridades como um poder que seria utilizado contra eles. “Todos os medos profundamente arraigados que os homens nutriam em relação às mulheres (principalmente devido à propaganda misógina da Igreja) foram mobilizados nesse contexto” (Federici, 2017, p. 341).

gradualmente, a representar uma espécie de “campo de batalha” (Oliveira, 2004). Essa imagem metafórica encontrará sua plena expressão séculos mais tarde no terror do trabalho nas fábricas e sobretudo nas Guerras Mundiais, das quais falaremos mais adiante.

A longo prazo, essas transformações conformarão uma espécie de nostalgia da Idade Média como “um tempo glorioso, quando homens deleitavam-se no gozo sem restrições de energias e impulsos corporais” (Forth, 2013, p. 40). Essa tensão constitutiva entre pulsões e civilização, já teorizada por Freud (2010b), parece constituir a dinâmica interna da masculinidade na modernidade. No entanto, “*o resultado dessa luta não é apenas a civilização em si, mas igualmente a imagem que ela constrói de seu avesso. E a esse processo a masculinidade está intrinsecamente ligada*” (Ambra, 2015, p. 114, grifo meu).

Retomando a imagem do selvagem, do homem primitivo, Forth (2008, p. 23) demonstra como a modernidade e o Iluminismo construíram a imagem rudimentar do homem irracional, não letrado, não desenvolvido, enfim, não “iluminado” e não colonizado, em oposição ao sujeito cartesiano, representante do progresso e da ciência. A própria construção da ideia de *civilização* dependeu desta oposição de imagens. “Se há um ‘grau zero’ do processo civilizador – ou seja, um estado de absoluta selvageria – ele é certamente *imaginado*”; ainda assim, como vimos nos tópicos anteriores, “*mesmo as fantasias sobre a selvageria cumprem um papel nesse processo*” (ibid).

A formação das grandes nações e a emergência de suas ideologias ocorreram mediante um esforço de separação entre, de um lado, corpos masculinos elitizados, e, de outro, costumes ou estilos de vida moral e fisicamente prejudiciais, bem como culturalmente *franceses*<sup>131</sup> (ibid, p. 47). Enquanto na França, pólo central da modernidade, a virilidade masculina se deslocava do cavaleiro para o *cavalheiro*, em outras localidades a intelectualização e urbanidade dos homens denotava, pelo contrário, a castração, a perda de virilidade.

O *ethos* moderno masculino, branco e cisheterossexual, estabeleceu relações diretas entre aparência física (beleza, porte, morfologia) e valores (virtudes, bons costumes, honra); assim como estabeleceu um modelo ideal de comportamento, privilegiando as qualidades que o sistema econômico requeria: dedicação ao trabalho, conduta moderada e proba, racionalidade

---

<sup>131</sup> Há uma relação nos discursos que, de um lado, sobrepõem civilização e feminização, e de outro, estado primitivo e reconstrução do viril. Em última análise, este desdobramento diz respeito a que condições o saber-se homem é incompatível com a certeza dessa mesma existência (Saphouan, 2008, p. 132). Conforme aponta Ambra (2015, p. 145), o dilema do homem moderno em geral reside no fato de que sua existência se garante apenas se o “eu não penso”, interpretado no sentido alheio à civilização, for verdadeiro - *ser viril é não ser civilizado*. “Por outro lado, se garantido o polo da fantasia masculina “eu penso”, a existência viril fica impossibilitada: *ser civilizado é não ser viril*”.

produtiva e a incessante busca de um benefício estável e contínuo (Viveros-Vigoya, 2018), que constituiriam a base da masculinidade hegemônica moderna.

Dessa forma, a preocupação dos estados modernos com a formação de uma “identidade nacional homogênea” condicionou a participação de pessoas não brancas no projeto moderno de sociedade. Esse condicionamento consistia em um processo de *branqueamento* - ou seja, de adoção e imitação das “boas maneiras”, roupas, comportamentos e gostos que distinguem a elite burguesa de descendência europeia de seus *outros* - negros, índios, mestiços etc. O processo de branqueamento torna-se, então, um passaporte de pessoas não brancas (animalizadas, “irracionalizadas”) rumo à modernidade, ao progresso e à ascensão econômica - tornando-os *sujeitos* nessa sociedade, transformando *machos* e *fêmeas* em *homens* e *mulheres*<sup>132</sup> “de verdade” (Fanon, 2020).

Esse branqueamento não é apenas um processo externo ao indivíduo, mas sobretudo interno. Há na negritude uma espécie de “menos valia subjetiva” imposta pelo olhar branco - “não sou eu que crio um sentido para mim mesmo, mas é o sentido que já está lá, preexistente, esperando por mim” (ibid, p. 147) e esse sentido é negativo, há uma negação radical do “próprio estatuto do humano na pessoa do negro” (Sodré, 2023, p. 157). Como afirma Neusa Santos Souza (2021, p. 73), o *Ideal do Eu do negro é um Ideal do Eu branco*, “e ser branco lhe é impossível”. Isso equivale dizer que “a civilização branca e a cultura europeia impuseram ao negro um desvio existencial” (Fanon, 2020, p. 27), tornando-o invisível nas interações sociais e retirando a “possibilidade ética de abertura de sua presença no mundo como sujeito de liberdade e de dignidade” (Sodré, 2023, p. 157).

O reconhecimento mútuo é condição para a humanização do sujeito, afirma Fanon (2020) relembando a dialética hegeliana. Sem o reconhecimento, a consciência-de-si do homem negro permanece meramente para-si, meramente uma realidade natural, ou seja, encerrada em si mesma. A realidade humana, diferente da realidade natural, só pode ser restituída quando há a mediação e o reconhecimento pelo outro (Hegel, 1992)<sup>133</sup>. Somente ao

---

<sup>132</sup> O conflito histórico entre corpo e mente representa o nascimento do indivíduo na sociedade capitalista. Conforme Federici (2019, p. 277), emerge uma *função-corpo*, um modo de vida mecanicista, onde os sentidos impedem o domínio da razão. “Enquanto o proletariado se converteu em “corpo”, o corpo se converteu em “proletariado” e, em particular, em sinônimo de fraqueza e irracionalidade (a “mulher em nós”, como dizia Hamlet), ou ainda em “selvagem” africano (ibid, p. 278). Dessa forma: “A definição da negritude e da feminilidade como marcas da bestialidade e da irracionalidade correspondia à exclusão das mulheres na Europa - assim como das mulheres e dos homens nas colônias - do contrato social implícito no salário - com a consequente naturalização de sua exploração” (ibid, p. 360).

<sup>133</sup> Butler adverte (2021, p. 43-44) que “esse reconhecimento pelo Outro pressupõe a sua inteligibilidade para realizar esta leitura, para discernir quem aquele indivíduo pode ser. Ou seja, a reconhecibilidade antecede o reconhecimento. Isso quer dizer que a nossa capacidade de reconhecimento do Outro está condicionada a quadros e imagens prévios que nos são fornecidos pela normatividade, um quadro epistemológico que é uma operação de

encontrar esta oposição a partir de um outro é que a consciência é capaz de transformar-se e experimentar o desejo, “primeira etapa da via que conduz à dignidade do espírito” (Fanon, 2020, p. 22). O branqueamento, portanto, surge como possibilidade de acesso ao reconhecimento, à consciência-de-si, em si e para si:

O negro não é capaz de se satisfazer em sua insularidade. Para ele, só existe uma porta de saída e ela se abre para o mundo branco. Daí essa preocupação permanente em atrair a atenção do branco, esse anseio de ser poderoso como o branco, essa vontade resoluta de adquirir as propriedades de revestimento, isto é, a parcela de ser ou de ter que entra na constituição de um ego. Como dizíamos há pouco, é pelo interior que o negro tentará alcançar o santuário branco. A atitude se refere à intenção. (...) Ele precisa de uma sanção branca.

Por meio do reconhecimento do mundo branco o negro consegue afastar-se da mácula de sua natureza e, assim, ressignificar sua virilidade. “O negro é um selvagem, enquanto o estudante é um evoluído” (Fanon, 2020, p. 84). É nessa condição que a masculinidade marginalizada, hipersexualizada e criminosa dos homens racializados pode se deslocar, habitando lugares mais próximos à masculinidade hegemônica (ideal nunca alcançado enquanto grupo). O dito desejo carnal agressivo abre espaço para as possibilidades de reconhecimento afetivas e sensíveis, ao menos do amor heterossexual<sup>134</sup>.

É curiosa, inclusive, a postura de alguns intelectuais brancos de esquerda que diziam-se comprometidos com a luta contra o colonialismo e racismo, enquanto mantinham (ou ao menos aceitavam) intacto o monopólio do campo acadêmico<sup>135</sup>. Nelson Rodrigues (1993, p. 47-48) narra a passagem de Sartre pelo Brasil, em 1960, um filósofo já comprometido com a

---

poder. Somente em virtude de certos tipos de disposições antropológicas e quadros culturais determinado rosto parecerá ser um rosto humano para qualquer um de nós. Afinal, sob quais condições alguns indivíduos adquirem um rosto legível e visível, e outros não? Há uma linguagem que enquadra o encontro, e embutido nessa linguagem está o conjunto de normas referentes ao que constituirá e não constituirá a reconhecibilidade”. Daí a dificuldade, em uma sociedade racista e euroheterocispatriarcal, onde existe uma “distribuição colonial do olhar” (Mbembe, 2018, p. 199), na dialética do reconhecimento de corpos abjetos (forcluídos da normatividade, indesejáveis, não enlutáveis).

<sup>134</sup> Fanon (2020) nos traz o romance “Um Homem como Outro Qualquer” (1947), de René Maran, no qual o personagem Jean Veneuse, negro de origem Antilhana, mora em Bordeaux, na França. Veneuse ascendeu intelectualmente e está habituado ao pensamento e cultura europeias, o que faz com que lhe seja permitido relacionar-se com uma branca. Ao responder à apreensão amorosa do protagonista, o irmão da moça branca escreve: “Que idade você tinha quando saiu do seu país para vir à França? Creio que três ou quatro. (...) Nesse caso, saiba que você é um francês de Bordeaux. Enfie isso na sua cabeça. Você não sabe nada dos seus conterrâneos antilhanos. (...) Aliás, os que eu conheço não são parecidos com você em nada. Na verdade, você é como nós, você é “um de nós”. *Os seus pensamentos são como os nossos. Você age como nós agimos, como nós agiríamos. Você acha que é – e acham que você é – negro? Errado! De negro, você só tem a aparência.* Em tudo o mais, você pensa como um europeu. É por isso que é natural que você ame como o europeu (Maran, 1947, p. 152-154). Reproduzindo os hábitos e comportamentos europeus, Veneuse prova a seus colegas intelectuais franceses que é um Homem, um semelhante.

<sup>135</sup> Se utilizarmos as categorias de Connell (2005), trata-se, portanto, se não de masculinidades hegemônicas, ao menos cúmplices.

descolonização da Argélia e amigo de Frantz Fanon. Nelson conta que foi a uma das conferências do francês: “Gente escorrendo do lustre, subindo pelas paredes. E os presentes lambiam o Sartre com a vista. (...) ele olhava para a gente, como se nós fossemos um horizonte de cretinos”. Certa noite, Sartre é recepcionado em um apartamento da elite carioca intelectual no qual se passa a seguinte cena:

Em dado momento vem a dona da casa oferecer-lhe uma tigelinha de jabuticabas. O Sartre pôs-se a comê-las. Mas, coisa curiosa. Ele as comia com certo tédio (não estava longe de achá-las também cretinas, também imbecis). Até que, na vigésima jabuticaba, pára um momento e faz, com certa irritação, a pergunta: — “E os negros? Onde estão os negros?”.

O gênio não vira, nas suas conferências, um mísero crioulo. Só louro, só olho azul e, na melhor das hipóteses, moreno de praia. Eis Sartre posto diante do óbvio. Repetia, depois de cuspir o caroço da jabuticaba: — “Onde estão os negros?”. Na janela um brasileiro cochichou para outro brasileiro: — “Estão por aí assaltando algum chauffeur”.

“Onde estão os negros?” — eis a pergunta que os brasileiros deviam se fazer uns aos outros, sem lhe achar a resposta. Não há como responder ao francês. Em verdade, não sabemos onde estão os negros. E há qualquer coisa de sinistro no descaro com que estamos sempre dispostos a proclamar: — “Somos uma democracia racial”. Desde garoto, porém, eu sentia a solidão negra. Eis o que aprendi do Brasil: — aqui o branco não gosta do preto; e o preto também não gosta do preto.

Alguém poderia dizer a Sartre, sem violentar a verdade: — “Temos aí um negro, um único negro, o Abdias do Nascimento”. E, de fato, que eu saiba, é o nosso único negro confesso e radiante de o ser. A cor, em Abdias, é uma perene tensão dionisíaca.

Tanto Abdias Nascimento quanto o personagem Jean Veneuse, mencionado na nota de rodapé, cada qual com modos particulares de encarar sua identidade, possuíam um lugar bem específico naqueles contextos. Essas duas figuras eram as *exceções* que *confirmavam a hegemonia branca*, que, por meio de discursos supostamente inclusivos, acabava por promover, intencionalmente ou não, uma romantização do racismo.

No Brasil, ainda que possa se falar na tentativa de uma democracia racial ao longo do século XX, buscando integrar negros e pardos na sociedade de classes, os valores, hábitos, características e comportamentos ideais foram intimamente associados à pele branca (Carneiro, 2023; Segato, 2022; Sodré, 2023; Souza, 2021), corpos nos quais aparência física e valores se confundiam, corpos aos quais *se fazia viver* (Foucault, 2022a). “A pessoa é branca da mesma forma como é rica, da mesma forma como é bela, da mesma forma como é inteligente (Fanon, 2020, p. 66).

Em nosso país e nos demais países latino-americanos colonizados, a posição social e o conjunto estético burguês justificaram a dominação de brancos sobre não-brancos<sup>136</sup>, sinalizando quem *deveria viver* e quem se poderia *deixar morrer*. Não obstante a “igualdade jurídica”, estava exposta uma ordem racial caracterizada, especialmente, pela coexistência do racismo e da democracia racial (dinâmica entre inclusão/exclusão do indígena e do negro). Nas palavras de Sueli Carneiro (2023), trata-se da construção do outro como *não ser* como fundamento do *ser*.

Sem dúvidas, a questão racial no sul global é crucial para a definição do modelo de masculinidade ideal. Viveros-Vigoya (2018, p. 141) aponta para a mesma ambiguidade na construção de uma “masculinidade hegemônica produzida pela racialização/feminização de grupos étnicos no contexto moderno/colonial latino-americano”, ao mesmo tempo em que a defesa da honra nacional se utiliza da ideia de “harmonia racial”, unindo grupos de homens de classes e raças diversas em nome de uma identidade patriótica. No entanto, *estes códigos de honra operam, na prática, “para defender o status social das elites ao custo da reputação das mulheres não brancas e da desonra dos homens não brancos”*<sup>137</sup>.

Assim, a moral sexual desempenha um importante papel na imagem do “homem de verdade” no sul global, associando-se à respeitabilidade social e à higiene social (ibid). Como vimos no capítulo anterior, a indústria cultural ao longo do século XX fetichizou homens negros ao associá-los a selvagens, e, com isso, a um instinto sexual exacerbado e ameaçador<sup>138</sup>. A moral sexual, articulada à honra nacional e familiar, portanto, “permitiu legitimar hierarquias de classe e os homens foram designados como responsáveis por sua própria proteção e de suas famílias, [especialmente] contra agressões sexuais de outros homens” (ibid), uma vez que essa desonra manchava a imagem da vítima e de seus defensores, que eram expostos a difamações e escárnios públicos.

Fanon (2020, p. 178, grifos meus) aponta para a *incapacidade psíquica do sujeito moderno branco em lidar com dualidades, transformando-as em binarismos*. Essa

---

<sup>136</sup> Carneiro (2023) chamará o racismo de Estado como condição para o exercício do biopoder de *dispositivo de racialidade*.

<sup>137</sup> O exemplo dos jogadores de futebol, que mencionei no tópico anterior, representa a persistência dessa lógica na contemporaneidade - o que autores decoloniais denominam *colonialidade do poder* (Quijano, 2000; Segato, 2021), ou seja, a continuidades destas estruturas ainda que findo o colonialismo. Nos tópicos seguintes, ao tratarmos de segurança pública, essa lógica se fará ainda mais explícita.

<sup>138</sup> Curiosamente, a violência sexual praticada por homens brancos contra mulheres indígenas e negras escravizadas, marca constante da colonização e escravidão, cerne da mestiçagem, foi estrategicamente apagado da memória recente da população (ou, quando apontada, justificada pela biologização da raça, atribuindo o “ato sexual” ao comportamento lascivo das vítimas) (Gonzalez, 2020).

incapacidade, muitas vezes, acaba resultando no que o autor chama de “fantasias irracionais” - *projeções do que é recalcado em si no Outro*:

“Toda aquisição intelectual exige em troca perda do potencial sexual”. O branco civilizado preserva a nostalgia irracional de épocas extraordinárias de desregramento sexual, espetáculos orgíacos, estupro impunes, incestos irrefreados. Essas fantasias, em certo sentido, respondem ao instinto de vida em Freud. *Projetando suas intenções no negro, o branco se comporta “como se” o negro realmente as tivesse*<sup>139</sup>. Quando se trata do judeu, o problema é evidente: desconfia-se dele porque quer possuir as riquezas ou se instalar nos postos de comando. O negro, por outro lado, está fixado na genital; ou, pelo menos, foi onde o fixaram. Dois domínios: o intelectual e o sexual. O *pensador*, de Rodin, com uma ereção, eis uma imagem chocante. Não seria decente “se manter durão” em todo lugar. O negro representa o perigo biológico. O judeu, o perigo intelectual. Ter fobia do negro é ter medo do biológico. Pois o negro é apenas o biológico. São animais. Vivem nus. E só Deus sabe...

Conforme afirmou Foucault (2022a, p. 119), a sexualidade burguesa “induz, em seus deslocamentos sucessivos e em suas transposições, efeitos de classe específicos”. Ocupando a posição de hegemonia, a sexualidade burguesa, ancorada no discurso religioso cristão, dita todas as outras sexualidades, classificando-as como normais ou anormais. Esse processo compõe o que o filósofo denominou *dispositivo de sexualidade*<sup>140</sup> - estratégia por meio da qual gerenciava-se e controlava-se a produção de corpos e de subjetividades. Esse dispositivo garantiu a proliferação secular, a força e a perenidade dos ideais de corpo e sexualidade modernos, em um processo no qual afirmava sua diferença e sua hegemonia:

<sup>139</sup> No mesmo sentido, Mbembe: “Projetando suas fantasias sobre o negro, o racista se comporta como se o negro de quem construiu a imagem existisse realmente. A alienação começa de fato no momento em que *o negro, em contrapartida, reproduz fielmente essa imagem como se ela fosse não só verdadeira, mas também de sua autoria. Mas o que o racismo visa simbolicamente é realmente a castração ou então o aniquilamento do pênis, símbolo da virilidade.* “[É] na corporeidade que se atinge o preto”, precisou Fanon. O paradoxo é que, nesse gesto, “não mais se percebe o preto, mas um membro: o negro foi eclipsado. Virado membro. Ele é pênis” (Mbembe, 2018, p. 202, grifos meus).

<sup>140</sup> A título de esclarecimento, assim como as obras de Butler (2017; 2022), Mbembe (2018a; 2020) e Lauretis (2014) demonstram, Freud e Foucault não são teóricos opostos. Essa leitura corrente, como pontua Lauretis (2014) vem de uma interpretação já *errônea* da obra de Freud, que consideraria a sexualidade como algo biologicamente determinado. A isso contrastaria a teoria de Foucault, para quem a sexualidade é construída, formada discursivamente. Ou seja, temos aqui uma dita incompatibilidade entre psicanálise e teoria foucaultiana que, em verdade, é fruto de uma falha de interpretação, tal como pontuei no tópico 1.2, entre Connell e Butler. Não obstante as acertadas críticas de Foucault ao crescente uso patologizante da psicanálise, que vinha observando, afirmava o próprio filósofo (2022, p. 173, grifos meus) que Freud restituiu ao sexo “a parte que lhe era devida e que lhe fora contestada por tanto tempo”, desvelando com “admirável eficácia” um dispositivo de sexualidade operante desde o século XVIII, *ao colocá-lo em discurso*. Em outro momento, apontava suas diferenças e semelhanças: “O forte da psicanálise é ter incidido em uma *outra coisa*, que é a lógica do inconsciente. (...) Eu, sendo muito pretensioso, diria que faço um pouco igual. Parto de um dispositivo de sexualidade, dado histórico fundamental, e a partir do qual não se pode deixar de falar. Levo ao pé da letra, não me coloco do lado de fora, porque não é possível, mas isso me conduz a *outra coisa*” (Foucault, 2014a, p. 67, grifo meu). Como aponta Lauretis (2014, p. 350, grifo meu) essa outra coisa é o *poder*. Assim, *não é que a concepção freudiana da sexualidade coloque um sujeito enquanto Foucault o afaste; é, antes, que o projeto do primeiro volume [da História da Sexualidade de Foucault] não é uma teoria da sexualidade enquanto tal, mas uma teoria do poder*”.

Os mecanismos de poder se dirigem ao corpo, à vida, ao que a faz proliferar, ao que reforça a espécie, seu vigor, sua capacidade de dominar, ou sua aptidão para ser utilizada. *Saúde, progeneração, raça, futuro da espécie, vitalidade do corpo social, o poder fala da sexualidade e para a sexualidade; quanto a esta, não é marca ou símbolo, é objeto e alvo.* O que determina sua importância não é tanto sua raridade ou precariedade quanto sua insistência, sua presença insidiosa, o fato de ser, em toda parte, provocada e temida. O poder a esboça, suscita-a e dela se serve como um sentido proliferante de que sempre é preciso retomar o controle para que não escape; ela é um efeito com valor de sentido (ibid, p. 160). (...) essa articulação, desde a origem, vinculou-se a uma *intensificação do corpo, à sua valorização como objeto de saber e como elemento nas relações de poder* (ibid, p. 117, grifos meus).

A teoria da repressão, que pouco a pouco vai recobrir todo o dispositivo de sexualidade, dando-lhe o sentido de uma interdição generalizada, tem aí seu ponto de origem. Ela é historicamente ligada à difusão do dispositivo de sexualidade. Por um lado, vai justificar sua extensão autoritária e coercitiva, colocando o princípio de que toda sexualidade deva ser submetida à lei, ou melhor, que *ela só é sexualidade por efeito da lei: não somente é preciso submeter a vossa sexualidade à lei, mas não tereis uma sexualidade a não ser por vos submeterdes à lei.* Mas, por outro lado, a teoria da repressão vai compensar essa difusão geral do dispositivo de sexualidade por meio da análise do jogo diferencial das interdições, de acordo com as classes sociais (ibid, p. 140, grifo meu).

Essa *microfísica do poder* presente nos processos disciplinadores, “*anátomo-política do corpo humano*” (ibid, p. 150) assegurou uma *ortopedia moral* (ibid, 2014b) de formatação do corpo como “máquina”, seu adestramento, extorsão de prazeres e ampliação de aptidões; paralelo ao crescimento de sua produtividade e docilidade, integrados aos sistemas econômicos emergentes. Daí a “invenção” da homossexualidade, em fins do XIX, e, conseqüentemente, da heterossexualidade.

Considerando que a prática sexual entre homens não leva à reprodução de novos trabalhadores, sendo puramente uma prática por *prazer*, o gozo não-todo fálico da homossexualidade tornava-se um empecilho ao estabelecimento do novo modo de produção. Assim, a virilidade passa a ser relacionada a homens produtivos e reprodutores - trabalhadores cisheterossexuais. Homossexuais, ao lado de pessoas racializadas, serão associados à degeneração da espécie:

A ideia do sexo reprimido, portanto, não é somente objeto de teoria. A afirmação de uma sexualidade que nunca fora dominada com tanto rigor como na época da hipócrita burguesia negociadora e contabilizadora é acompanhada pela ênfase de um *discurso destinado a dizer a verdade sobre o sexo*, a modificar sua economia no real, a subverter a lei do que o rege, a mudar seu futuro. O enunciado da opressão e a forma da pregação referem-se mutuamente; reforçam-se reciprocamente. (...) O casal legítimo, com sua sexualidade regular, tem direito à maior discricção, tende a funcionar como uma norma mais rigorosa talvez, porém mais silenciosa. Em compensação, o que se interroga é a sexualidade das crianças, a dos loucos e dos criminosos; é o prazer dos que não amam o outro sexo; os devaneios, as obsessões, as pequenas manias ou as grandes raivas. Todas essas figuras, outrora apenas entrevistas, têm agora de avançar para tomar a palavra e fazer a difícil confissão daquilo que são. Sem dúvida

não são menos condenadas. Mas são escutadas; e se novamente for interrogada, a sexualidade regular o será a partir dessas sexualidades periféricas, através de um movimento de refluxo (ibid, 2022a, p. 13 e 43, grifos meus).

Àquilo que conecta a dimensão “física” à “ideológica/econômica”, Foucault (ibid, p. 150) denominou *biopoder* ou *biopolítica*, processo centrado no “corpo-espécie”, ou seja, no controle da *população*, transpassado pela mecânica do ser humano e como suporte dos processos biológicos:

(...) Testemunhos disto são as obras publicadas em número tão grande, no fim do século XVIII, sobre a higiene do corpo, a arte da longevidade, os métodos para ter filhos de boa saúde e para mantê-los em vida durante o maior tempo possível, os processos para melhorar a descendência humana; eles atestam, portanto, *a correlação entre essa preocupação com o corpo e o sexo e um certo "racismo". Mas este é bem diferente do manifestado pela nobreza, ordenado em função de fins essencialmente conservadores. Trata-se de um Racismo dinâmico, de um racismo da expansão, embora só encontrado ainda em estado embrionário e tendo tido que operar até a segunda metade do século XIX para dar os frutos que acabamos provando. É, sem dúvida, preciso admitir que uma das formas primordiais da consciência de classe, é a afirmação do corpo*; pelo menos, foi esse o caso da burguesia no decorrer do século XVIII; ela converteu o sangue azul dos nobres em um organismo são e uma sexualidade sadia; compreende-se por que levou tanto tempo e opôs tantas reticências a reconhecer um corpo e um sexo nas outras classes — precisamente naquelas que explorava (ibid, p. 137, grifos meus).

(...) tais processos [corpos sadios] são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma biopolítica da população*. As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois pólos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. A instalação - durante a época clássica, dessa grande tecnologia de duas faces - anatômica e biológica, individualizante e especificamente, voltada para os desempenhos do corpo e encarando os processos da vida - caracteriza um poder cuja função mais elevada já não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo<sup>141</sup>. A velha potência de morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida (ibid, p. 150, grifos meus)<sup>142</sup>. (...)

Como esse poder que tem essencialmente o objetivo de fazer viver pode deixar morrer? *Como exercer o poder da morte, como exercer a função da morte, num sistema político centrado no biopoder? É aí, creio eu, que intervém o racismo*. Não quero de modo algum dizer que o racismo foi inventado nessa época. Ele existia há muito tempo. Mas eu acho que funcionava de outro modo. O que inseriu o racismo

<sup>141</sup> É importante esclarecer que a *biopolítica* não substitui a *microfísica do poder*, mas opera junto a ela. A esse arranjo estatal que comporta “restos” do poder soberano em meio às sociedades ditas democráticas Foucault (2022b) denomina *governamentalidade*. Nessa *governamentalidade*, o Estado se alimenta permanentemente de suas estratégias e táticas de dominação microfísicas, por vezes estendendo-as à toda a população. Assim, o conceito de *biopolítica* não coloca o Estado como centro de poder. As formas de disciplina e demais poderes microfísicos desenvolvem-se e aperfeiçoam-se em *dinâmica* constante com o Estado (Foucault, 2022a, 2022b).

<sup>142</sup> Mbembe (2018b, p. 19) avança com Foucault para dizer que nos países colonizados os restos do poder soberano - poder de matar, não só resistem como imperam, configurando uma *necropolítica*, operada por um *necropoder*. Aprofundarei essa questão no tópico 2.3. Já autores(as) como Paul Preciado e Donna Haraway afirmam que, em nosso estágio atual de desenvolvimento tecnológico, estamos diante de um *tecnobiopoder* (Haraway, 2009), que produz um *tecnocorpo* (Preciado, 2018). “Os livros de Michel Foucault (...) descrevem uma forma particular de poder em seu momento de implosão. O discurso da biopolítica cede lugar, agora, ao jargão técnico, à linguagem do substantivo partido e recombinação; as multinacionais não deixam nenhum nome intacto” (Haraway, 2009, p. 102). Para aprofundar essa questão, ver Bentes (2017).

nos mecanismos do Estado foi mesmo a emergência desse biopoder. Foi nesse momento que o racismo se inseriu como mecanismo fundamental do poder, tal como se exerce nos Estados modernos, e que faz com que quase *não haja funcionamento moderno do Estado que, em certo momento, em certo limite e em certas condições, não passe pelo racismo* (ibid, 1999, p. 304, grifos meus).

*O racismo vai se desenvolver primo com a colonização, ou seja, com o genocídio colonizador. Quando for preciso matar pessoas, matar populações, matar civilizações, como se poderia fazê-lo, se se funcionar no modo do biopoder? Através dos temas do evolucionismo, mediante um racismo. A guerra. Como é possível não só travar a guerra contra os adversários, mas também expor os próprios cidadãos à guerra, fazer que sejam mortos aos milhões (...), senão, precisamente, ativando o tema do racismo? Na guerra, vai se tratar de duas coisas, daí em diante: destruir não simplesmente o adversário político, mas a raça adversa, essa [espécie] de perigo biológico representado, para a raça que somos, pelos que estão à nossa frente* (ibid, p. 307, grifos meus).

Nesse sentido, o controle sexual, o sexismo, o racismo, a colonização e a exploração do trabalho trazem o pano de fundo dos séculos que findam o primeiro milênio. E o local onde a economia sexual, a higiene social e a economia capitalista patriarcal entrelaçaram-se foi a família burguesa, respaldada pela religião (Reich, 2001, p. 27). A família “*transformou-se numa fábrica onde as estruturas e ideologias do Estado são moldadas*”<sup>143</sup>.

A constituição do Homem moderno, nesse sentido, incorporava “os restos” místicos, agora reelaborados e realocados no interior do liberalismo e da família burguesa, representados pela ideologia do progresso, *cuja virilidade masculina estava concentrada na capacidade de repressão da sexualidade “anormal” e demonstração da sexualidade “normal”, no disciplinamento, produtividade e manutenção da família*. Assim, ao longo do século XIX o ideal masculino se solidifica no ideal moral religioso, patriótico, desenvolvimentista e progressista que, paradoxalmente, mantém o olhar fixo em um passado mítico representativo de uma certa masculinidade que lá prosperava (Forth, 2008, p. 133).

Alguns modelos comportamentais masculinos já assimilados em outras épocas se conservarão, integrando o ideal moderno, e outros serão transformados, a fim de se adequarem à normatização da sociedade burguesa. Características como bravura, coragem e força, por exemplo, passam a adquirir um outro sentido, *cada vez menos atrelado à violência física e mais a imperativos morais essenciais* (Oliveira, 2004; Foucault, 2022a). Todavia, a valorização de

---

<sup>143</sup> A família burguesa é entendida aqui como instituição intrinsecamente ligada ao cristianismo, e, portanto, representativa, ainda que apenas simbolicamente, de todos os ideais individuais e coletivos postulados por ele. O deslocamento moderno do teocentrismo ao antropocentrismo não quis dizer, em absoluto, que a religião tenha perdido seu lugar na nova configuração social. Pelo contrário, o liberalismo e a família burguesa se sustentavam nos valores e regras morais ditadas pelo cristianismo, reforçadas, ainda, por correntes filosóficas modernas. A autoridade de Deus havia sido incorporada pelo Homem, pai de família, que o representava no lar. Conforme Reich (2001, p. 135): “nossa ideia de *Deus* se identifica à de *pai*, e que a ideia de *Mãe de Deus* se identifica com a de *mãe* de cada um dos indivíduos religiosos. A *trindade* da religião cristã reflete diretamente o triângulo constituído pela mãe, pelo pai e pelo filho”.

uma masculinidade “primitiva”/rudimentar não deixa de existir, pelo contrário - as performances masculinas violentas, baseadas na força e no destemor serão indispensáveis na construção de uma imagem positiva das grandes guerras.

Conforme Oliveira (2004), a formação ideológica dos Estados modernos exerceu um papel determinante na conformação de comportamentos socialmente considerados como “autenticamente masculinos”, não só pela via da instituição familiar burguesa, mas também com a criação dos exércitos funcionais para garantia da autonomia e soberania<sup>144</sup>. Isso porque os movimentos messiânicos dos últimos séculos, de caráter político e/ou religioso, instigados por momentos de crise social, promoveram um recrudescimento e uma supervalorização renovada dos ideais constitutivos de uma *masculinidade mítica*. Ao serem convocados e deixarem suas famílias, os soldados estariam lutando por uma causa nobre - a defesa da pátria, ao mesmo tempo que se distanciavam dos *pecados* urbanos (vícios como o cigarro, álcool, devassidão etc).

Em uma aparente contradição aos valores liberais burgueses, dizia-se que a guerra seria uma “escola para a maturidade” e os ideais medievais de destemor, honra e bravura passavam a integrar o soldado exemplar, devotado, disciplinado e heróico, que serve a seu país por meio de sua virilidade. A inculcação dos ideais masculinos pela instituição militar ultrapassava classes sociais, pois servia como elemento-chave do espírito de aliança nacional - o *ethos* guerreiro, baseado no sacrifício, na coragem diante da morte e no amor à ordem e à pátria gozava de ampla valorização na sociedade europeia/norte-americana<sup>145</sup> (Oliveira, 2004).

Tendo em vista o contexto social moralmente conservador e autoritário que enquadrava os grandes combates do século XX, *a guerra passou a ser encarada como um antídoto contra a degeneração*. Ideologias totalitárias messiânicas como o fascismo e o nazismo, e regimes ditatoriais, tanto na Europa quanto nos países colonizados, se utilizaram desta máxima como *ferramenta ideológica de defesa social, progresso e purificação pessoal/nacional, de valores supostamente contaminados por ideias e sujeitos “perigosos”*.

Oliveira (2004, p. 37-38) pontua como o fascismo italiano, por exemplo, buscou inspiração na grandeza romana para construir a fantasia de uma Itália poderosa cujo fundamento essencial seria “o novo homem fascista, imagem do guerreiro e conquistador romano”. *Este*

---

<sup>144</sup> Foucault (2014b, p. 133) demonstra como o discurso sobre os corpos dos soldados vai sendo moldado: “o soldado tornou-se algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos”.

<sup>145</sup> Adiante, veremos que, no Brasil, o serviço militar não gozava de tanta valorização assim.

*novo homem deveria ter a coragem para viver de forma mais sóbria e menos sentimental, nem que o custo desse modo de vida fosse se comportar, em determinadas ocasiões, de forma mais brutal e bárbara.* Nesse sentido, o antiintelectualismo tornou-se um aspecto marcante que alimentava esse novo modelo de masculinidade, assim como posteriormente ocorre no nazismo<sup>146</sup>. Para expoentes fascistas, o homem “deveria desenvolver competências pragmáticas, ser inimigo dos livros e confiar apenas em suas experiências pessoais”<sup>147</sup>.

Já na Alemanha pré-nazista, por sua vez, Oliveira (2004, p. 28) demonstra como esse discurso “revolucionário reacionário” - aparentemente paradoxal - de exaltação do sacrifício foi difundido não só por líderes políticos mas também por literatos, poetas, médicos e filósofos, através de frases como: “A guerra é nossa ruína, entretanto ela nos faz sábios”; “*a grandeza deriva do perigo, a vida cotidiana sufoca e emascula*”; “os sobreviventes de trincheiras se transformam nos verdadeiros homens”; e, ainda, na prosa bélica de um relato de combate:

“Com um misto de sentimentos compostos de raiva, álcool e sede de sangue, avançamos penosa, mas irresistivelmente, rumo às linhas inimigas (...). Empunhava meu revólver na mão direita, e na esquerda, um pingalim de montar bambu. Estava fervendo numa fúria que me é agora profundamente inconcebível. O desejo incontrolável de matar me impelia para adiante. A raiva fazia brotar lágrimas amargas de meus olhos. (...) Gritamos frases quebradas uns para os outros, soluçantes, gaguejantes, e um espectador desavisado que nos observasse poderia acreditar, talvez, que éramos impelidos por um excesso de felicidade<sup>148</sup>”.

O completo ocultamento de fraquezas e fragilidades, bem como a romantização da violência e glorificação do horror, somados às referências míticas da guerra “banha a barbárie numa luz dourada” (Elias, 1997, p. 190) e *confere ao militarismo um status de virilidade inquestionável*.

Muitos homens, da mais elevada instrução, sustentam que a imagem [de corpos de soldados estirados] é uma imagem, não do mal, mas do bem. A guerra, argumenta-se, traz à tona as qualidades mais nobres da humanidade. Ditador, alega-se, não é nem uma ameaça nem um monstro, mas, pelo contrário, a consumação da masculinidade. Ele é a encarnação do Estado; o Estado é supremo; tanto os homens quanto às

---

<sup>146</sup> Lembremos da perseguição e queima de livros de autores “polêmicos” e “perigosos”, de descendência judaica, como Marx e Freud, que desestabilizavam as “verdades” estatais e sexuais. Em maio de 1933, ao tomar conhecimento de que seus livros seriam queimados pelos nazistas em praça pública, Freud reage pela via do humor: “Que progressos estamos fazendo. Na Idade Média, teriam queimado a mim; hoje em dia, eles se contentam em queimar meus livros” (Gay, 1989, p. 536).

<sup>147</sup> Conforme demonstrei anteriormente, este “novo” modelo “apenas” *radicaliza* uma questão que é marca da própria formação da masculinidade moderna: a associação entre civilização/erudição e emasculação. No capítulo 3, veremos que essa é uma questão que persiste.

<sup>148</sup> Trata-se do romance/diário de guerra de Ernst Jünger, um dos ícones dos “revolucionários conservadores” na Alemanha no início do século XX, intitulado *In Stahlgewittern* (Na Tempestade de Aço).

mulheres devem obedecer às suas ordens, sejam elas justas ou injustas. A obediência é tudo (Woolf, 2019, p. 107).

O corpo masculino, já dissociado do indivíduo, é considerado como pertencente ao povo e visto como um “campo de instalação da força de vontade baseado na vontade de potência<sup>149</sup>”, onde “*a virilidade guerreira do soldado deveria ser direcionada ao inimigo, juntamente com a obediência devida aos seus superiores*” (Oliveira, 2004, p. 37, grifo meu)<sup>150</sup>. Assim, os totalitarismos, as guerras e processos de unificação nacional de tendência imperialista, bem como os regimes ditatoriais, nos séculos XIX e XX, marcam um período de aproximação ímpar entre a ideologia masculina, definida pelos três P’s do falocentrismo: *potência, poder e posse*, e a ideologia do Estado nacional em boa parte do Ocidente.

Por outro lado, há que se ressaltar que tampouco as revoluções socialistas se livraram do engodo da masculinidade bélica. Na Revolução Russa, ainda que se tenha iniciado um processo de intensas mudanças de legislações patriarcais, cessando o status de subordinação da mulher à família e ao poder masculino (retrocedidas no período stalinista), o modelo de homem continuava seguindo a cartilha do guerreiro destemido e devoto à pátria. Mesmo para alguns revolucionários defensores de uma sociedade mais equânime em termos de gênero, este modelo masculino configurava-se como necessário, ao menos enquanto durassem os embates contra-insurgentes.

Após a Guerra Fria, a idealização do “novo homem” soviético continua baseando-se no guerreiro viril, porém mais obediente e servil, já que o “campo de batalha” da fábrica é adicionado ao front convencional. Assim, a outra face fundamental da idealização moderna da masculinidade - o *trabalhador exemplar e responsável*, é acrescentado ao *devotado soldado guerreiro* como paradigma do homem autêntico (Oliveira, 2004; Kolontai, 2011)<sup>151</sup>.

Viveros-Vigoya (2018, p. 162) chama a atenção também para o caso cubano na Nossa América. A Revolução Cubana foi uma das mais emblemáticas da região, porém qual foi o seu alcance em termos de relações de gênero e de sexualidade? O suposto machismo cubano erodiu? Era comum que se pensasse que a ampliação dos meios e das possibilidades políticas, econômicas e sociais que a Revolução trazia faria com que as desigualdades sexuais e de gênero

<sup>149</sup> Há bastante controvérsia na discussão dos usos de Nietzsche pelo nazismo. Fato é que muitos de seus escritos, que expressavam louvor à guerra e à força, tornaram-se um “libelo nazista”, especialmente um conjunto de anotações publicado por sua irmã, intitulado *A Vontade de Potência*. Apesar da existência de uma crítica ao antissetimismo em *A Genealogia do Moral*, o filósofo era admirado por Hitler e Mussolini (Oliveira, 2004, p. 32).

<sup>150</sup> No capítulo 3, essa máxima torna-se evidente em nossa análise não só do funcionamento da segurança pública brasileira e, em especial, da formação e atuação dos agentes penitenciários, mas da violência masculina em geral, conforme apontará também Segato (2021b, 2022).

<sup>151</sup> No capítulo 3, veremos como esse paradigma moral conforma a identidade agente penitenciário.

acabassem. Porém, a realidade demonstrou que não há “simetria entre as duas dinâmicas, que os vínculos entre esfera pública e esfera íntima não são automáticos e que a transformação das relações de gênero e sexualidade não tende a se consolidar por si mesma” (ibid). Apesar dos avanços jurídicos e políticos, a desigualdade continuou a imperar.

Ainda, assim como na Europa, as narrativas pós-revolucionárias de caráter “agressivamente masculino” (Wade, 2009), atreladas a líderes políticos explicitam como a virilidade das figuras heróicas patriotas foram exaltadas e celebradas também nas histórias nacionais de diversos países latino-americanos.

De forma geral, o messianismo costuma evocar uma masculinidade mítica, afiançando uma espécie de retorno às origens, ao “solo natal, às raízes, aos mistérios do sagrado, à sabedoria do simples, à *força original que pertence àquele que tem o gosto do perigo e prefere a morte à humilhação na servidão*” (Bourdieu, 1989, p. 33-34, grifo meu). Para tanto, as figuras que o representam mobilizam estratégias políticas e afetivos como as crises, o medo, o desamparo, o ressentimento e o reforço identitário conferido pelo grupo, e, assim, passam a gozar de um poder que lhes é atribuído pela *psicologia das massas* (Freud, 2011c; Kehl, 2020; Freud, 2011c; Adorno, 2015). Conforme dirá Adorno (2015, p. 172), “apenas a imagem psicológica do líder é apta a reanimar a idéia do todo-poderoso e ameaçador pai primitivo”<sup>152</sup>.

No Brasil, o conflito masculino moderno civilização/controle x pulsão/agressividade<sup>153</sup> também se fez presente, sobretudo entre a população branca de classe média e alta. Sant’Anna (2013, p. 250) comenta que a importância da honra e do caráter másculo eram incutidos nos meninos desde cedo, assim como a necessidade de provações, como suportar dores físicas e arriscar-se em situações perigosas. Homens sensíveis eram tomados como “homens de mentira” e a ameaça da homossexualidade atormentava a todos. A passagem da vida rural à urbana e o

---

<sup>152</sup> Na contemporaneidade, o Brasil presenciou algo parecido aos movimentos messiânicos dos parágrafos anteriores. O *bolsonarismo*, através do *mecanismo da personalização* (Adorno, 2015), elevou a figura do ex-militar e político de extrema direita Jair *Messias* Bolsonaro ao status de herói contra a “corrupção esquerdista” e a “ideologia de gênero”, o que lhe conferiu, não por acaso, a rubrica de *mito* entre os seus eleitores.

<sup>153</sup> É necessário pontuar que, para a psicanálise, há uma diferença entre agressividade e violência. A agressividade é constitutiva do sujeito, decorrente de sua adequação às exigências civilizatórias. Lacan (1998a, p. 107) aponta como alguns dos vetores agressivos “as imagens de castração, emaslução, mutilação, desmembramento, desagregação, eventração, devoração, explosão do corpo, em suma, as *imagos do corpo despedaçado* (...), que de fato parece estrutural”. Já a violência (individual) é o que ocorre quando a agressividade não se curva ao “processo civilizatório”, ou seja, está relacionada ao narcisismo do sujeito, que coloca sua satisfação pulsional acima das normas de convivência em grupo (negação da castração), desaguando em um ato nomeado, simbolizado – violência (Santos, 2019).

acesso ao letramento também ecoavam no cenário nacional como suspeitas em torno da masculinidade, *o que foi remediado com o intenso incentivo ao armamento*<sup>154</sup>.

Assim, a modernidade nos apresentou um aparente<sup>155</sup> paradoxo, uma ambivalência na noção de virilidade: de um lado, ela localizava-se na masculinidade heróica, violenta, quase selvagem, associada ao guerreiro/soldado; e, de outro, à masculinidade sóbria, civilizada, responsável, autocontida, do burguês<sup>156</sup>. Obviamente, aos homens racializados em geral (negros e indígenas) essa dicotomia não existia, já que a masculinidade a eles atribuída, pelas classes hegemônicas, estava relacionada à hipersexualização/animalização e emasculação (Viveros-Vigoya, 2018; Segato, 2022; Pinho, 2004)<sup>157</sup>.

A coexistência destes modelos de masculinidade hegemônicas na modernidade é possível porque, como vimos no subtópico 1.4.1, a socialização masculina, de modo geral, não as torna excludentes. *Os valores relacionados à masculinidade bélica e à masculinidade burguesa não deixam de convergir no que diz respeito aos valores patriarcais em geral, podendo ser cultivados simultaneamente* (motivo pelo qual homens racializados também foram socializados a partir de práticas viris coloniais). A prevalência de um modelo, em determinado momento, não exclui a possibilidade futura do outro, tampouco a sobreposição de certas características de cada um<sup>158</sup>. A instituição militar, por exemplo, é um espaço que abriga uma sobreposição de valores masculinos burgueses e bélicos: o autocontrole é extremamente valorizado, a fim de transformar recrutas em soldados obedientes e disciplinados para o combate<sup>159</sup>.

---

<sup>154</sup> A década de 1920 foi marcada pela criação de fábricas de munições e cartuchos no país. A construção da imagem urbana como carregada de riscos *permitiu que os homens armados, de certo modo, recuperassem sua faceta corajosa, afetada pela modernização* (Sant’anna, 2013, grifo meu).

<sup>155</sup> Aparente porque, conforme veremos, algumas instituições e modelos masculinos reuniam algumas dessas características.

<sup>156</sup> A busca pela virilidade em termos de potência sexual, no entanto, era um ponto comum a todos eles, o que fica evidente pelo sucesso dos remédios estimulantes sexuais cujos slogans prometiam acabar com a “debilidade sexual”. Sant’Anna (2013, p. 254) comenta que era comum na cidade, em espaços exclusivamente masculinos (barbearias, casernas, bares) que os homens cantassem suas vitórias amorosas, porém ocultassem os meios forjados para consegui-las. A simples possibilidade de partilhar o medo de falhar é entendida já como um atestado de impotência, de uma vergonha que precisa ser ocultada. Mais uma vez retornamos à tragédia masculina de que o “falo” nunca está garantido: “A solidão do homem diante de seu membro flácido contrasta, portanto, com a imagem do “macho visivelmente pronto para o ataque” (ibid).

<sup>157</sup> As masculinidades racializadas serão abordadas no tópico 2.2.

<sup>158</sup> Aqui, fica evidente o caráter construtivo e performático do gênero, que se faz, desfaz, muda, desloca, a depender do local, do tempo, do objetivo, e, especialmente, do outro que o interpela.

<sup>159</sup> As observações deste parágrafo e do seguinte serão centrais em nossa análise das masculinidades no cárcere, especialmente no capítulo 3.

*Assim, o entrelaçamento das características do guerreiro heróico e do homem trabalhador comedido formaram o alicerce do ideal moderno de masculinidade, às custas da inferiorização daqueles que não se aproximavam destes modelos.*

Oliveira (2004) observa, ainda, que mesmo que a masculinidade bélica tenha perdido força com o clima pacificador do pós-guerra, quando masculinidades burguesas tornam-se mais valorizadas, a fantasia nostálgica do “mito viril”, da “crise da masculinidade”, continuou existindo entre os homens, enquanto função simbólica de possibilidade de retorno a uma masculinidade “raiz”.

Ao longo do capítulo anterior, demonstrei que tanto as análises sociológicas e antropológicas de Connell, Messerschmidt, Kimmel, Welzer-Lang, Viveros-Vigoya e Segato, quanto as psicanalíticas e filosóficas de Lacan, Butler e Foucault, apontam para a fundação violenta do universal masculino mediante a exclusão da alteridade. Ao mesmo tempo, mantém-se a *fantasia* da plenitude de gozo, da possibilidade de se alcançar uma posição de exceção à lei, que é encarnada por um líder ou um ideal, uma crença, uma ideologia.

Como comentei no tópico 1.4, se pensarmos com Connell, percebemos que esse ideal mítico masculino não está localizado *apenas* na nostalgia de uma virilidade supostamente perdida que poderia ser recuperada, como sinalizam as análises históricas e psicanalíticas clássicas (Ambra, 2015; Safatle, 2019). Ou seja, o almejado lugar de exceção não reside apenas na dimensão do *simbólico* ou do *imaginário* (Lacan, 1985b; Ambra, 2015), mas também, de certa forma, no *real* (Lima, 2021, 2022c)<sup>160</sup>, justamente no que estamos chamando de *masculinidade hegemônica*. Isso faz com que essa masculinidade seja encarada como ideal norteador também pelos homens subalternizados por ela, como possibilidade de recuperação/validação da virilidade<sup>161</sup>, o que enseja a fabricação de “pequenos grandes homens”<sup>162</sup>.

---

<sup>160</sup> “(...) a recusa de uma alteridade radical, de um Outro gozo, não inteiramente temperado pelo falo e frequentemente encarnado pelo feminino, ao modo do que encontramos tão frequentemente em crimes de homofobia, transfobia e em feminicídios – crimes que são cometidos em sua esmagadora maioria por homens cis, abrigados sob o *semblante* da heterossexualidade” (Lima, 2022c, p. 17).

<sup>161</sup> Nesse sentido, Lima (ibid, p. 14) “se consideramos que essa escrita dá conta da estrutura que orienta o gozo fálico, constatamos que existem diversas outras maneiras de dar corpo a essa estrutura que não se pautam necessariamente pela nostalgia de uma virilidade perdida – o que se atesta pela proliferação contemporânea de outras masculinidades que podem se servir desse modo de gozo sem subscrever ao modelo nostálgico”.

<sup>162</sup> “... uma pessoa que sugere tanto onipotência quanto a ideia de que é apenas mais um do povo, (...) pleno e viril, não maculado por riqueza material ou espiritual. A ambivalência psicológica auxilia a operar o milagre social. A imagem do líder [ou posição de poder] satisfaz o duplo desejo do seguidor em se submeter à autoridade e ser ele mesmo a autoridade” (Adorno, 2015, p. 172). Em Nossa América, Segato (2022) chamará essa “fórmula” de sujeito, como veremos no próximo tópico, de *sujeito-dobradora*.

A partir deste quadro, a dialética entre particular e universal, coexistente na história da masculinidade, pode ser compreendida para além de dois momentos (primitivos x modernos): “trata-se, mais precisamente, de uma produção dinâmica que, a um só tempo, tanto refina, constrói e fortalece a lei fálica quanto promove e alimenta sua exceção” (Ambra, 2015, p. 127).

Assim, a dinâmica das masculinidades configura o que chamamos de patriarcado, e está intrinsecamente relacionada a sua utilidade para cada sistema econômico-político específico, modificando-se conforme às necessidades dos governos. Como ensinaram Marx e Engels (2017b), todo modo de produção tende a criar as condições de reprodução de sua própria estrutura. Isso nos convida a refletir sobre *como os ideais de masculinidade são mobilizados pelos poderes dominantes* (através de instituições estatais e religiosas, socialização familiar e amorosa, mídia, literatura etc) a partir das necessidades momentâneas de garantia da hegemonia<sup>163</sup>, influenciando nos processos de subjetivação masculinos.

A concorrência de masculinidades que compreende o final do século XIX e o século XX no Brasil atestaram uma pluralidade de perfis masculinos em vigor, extremamente influenciados por modelos europeus e norte-americanos. Porém, a construção ou transição de um imaginário a outro não foi simples e, o mais importante, não ocorreu da mesma forma entre os diferentes estratos sociais e regiões do país. O legado moderno-colonial na Nossa América demonstra que os modelos de masculinidade ocidentais entre as classes subalternizadas não foram um mero reflexo ou assimilação europeias/norte-americanas, como parece ter ocorrido nos paralelos que demonstrei acima, dentre as classes mais abastadas. Analisaremos mais atentamente as especificidades destas masculinidades latino-americanas no próximo tópico.

## 2.2. Masculinidade e violência na Nossa América: o sujeito-dobradiça

Toda sociedade verticalizada tende a tomar a forma de exército e, quando alcança essa forma, lança-se a ocupar policialmente outras sociedades: coloniza. A todo exército são indispensáveis os cabos e sargentos para disciplinar suas unidades inferiores: o mesmo acontece na hierarquização das sociedades em forma de exército, em que o pater familiae assume esse papel de caporale das unidades

---

<sup>163</sup> Esse processo, no entanto, não é livre de furos e resistências, uma vez que as estruturas e os dispositivos por si só não possuem o poder de definir completamente os sujeitos. Não se pode deixar de considerar que, ao mesmo tempo em que o sistema econômico moderno traz em si as condições de sua reprodução, especialmente pela via do Direito, também institucionaliza “expectativas normativas universalizáveis contrárias” (Gomes, 2019). Significa dizer que as garantias e brechas legislativas (mas não só) são disputadas e aproveitadas por uma população cada vez mais consciente e crítica, tendo em vista os avanços tecnológicos e linguísticos proporcionados pelo próprio sistema capitalista. Nesse sentido, como aponta Camilla Gomes (2017, p. 142), o Direito, como linguagem performativa, isto é, que *produz* materialidades a partir de enunciados, “é ao mesmo tempo violência colonial e possibilidade de abertura”.

de base de seres sub-humanizados, mulheres e crianças. Tenhamos clareza, portanto, de que com poder punitivo a sociedade se hierarquizou na forma de exército, e o patriarcado se impôs para disciplinar suas unidades menores. Uma vez consolidado esse exército social, lançou-se a colonizar, dando origem ao capitalismo. Portanto, o poder punitivo foi o meio necessário para impor o patriarcado, como pressuposto necessário do colonialismo que, por sua vez, foi o pressuposto do capitalismo.

(Eugênio Raul Zaffaroni, 2021, p. 53)

O mundo público e o mundo privado estão inseparavelmente ligados; as tiranias e os servilismos de um são as tiranias e os servilismos do outro.

(Virgínia Woolf, 2019b, p. 152)

Conforme vimos no tópico anterior, a construção das masculinidades no Brasil, assim como nos países colonizados em geral, é fortemente influenciada pela masculinidade hegemônica do colonizador. Esse “modo de ser homem” se configurará, para povos originários e escravizados, como parâmetro necessário entre a passagem do “estado de barbárie” ou pré-civilizatório ao civilizado ou moderno (Viveros-Vigoya, 2015; Segato, 2021a, 2022; Fanon, 2020; Pinho, 2004).

Da mesma forma, feminilidades coloniais também são impostas às mulheres, o que será decisivo no rebaixamento do status feminino e despolitização de seu espaço, no caso dos povos originários, por exemplo. Assim, como aponta Gomes (2018, p. 69), “não é possível falar em gênero sem pensar a colonialidade, nem falar de colonialidade sem incluir o gênero”. O modelo de família monogâmica heterossexual, apresentado pela catequização cristã como o único correto, exigiu uma reconfiguração das relações comunitárias e amorosas, anteriormente regidas por princípios próprios que abarcavam grande liberdade sexual (Segato, 2021a).

Essa mutação da significação e do acesso ao campo sexual nas sociedades pré-intervenção colonial é marcada pela introdução do *olhar pornográfico*<sup>164</sup> do colonizador, e se constitui como eixo ou ponto nodal de passagem de uma sociedade a outra. A nova moralidade sexual trazida pelo cristianismo transforma os corpos de mulheres em objetos e incute noções de pecado, culpa, sodomia etc. Conforme Segato (ibid, p. 121), “corpo objeto, alienado e colônia surgem como coetâneos e afins na nova ordem em constante expansão. Desposseção, nesse processo, é, portanto, desposseção progressiva do corpo e da sexualidade”.

---

<sup>164</sup> Segato (2021a) sintetiza o conceito de *olhar pornográfico* como o olhar exteriorizado e objetificante, assim como a compreensão do acesso sexual como dano, profanação e apropriação. Nesse sentido, está relacionado não só aos povos originários, mas também às pessoas negras.

Se anteriormente falávamos em um *patriarcado de baixa intensidade*, para usar o vocabulário de Segato (2021a), onde a masculinidade dos homens era construída através de um processo de iniciação, relacionado a provações de coragem e agressividade sob o olhar avaliativo de seus pares, a colonização instaura um *patriarcado de alta intensidade, violento e assassino*, consolidando a hegemonia do sexo masculino em detrimento do feminino.

Esse processo é realizado, sobretudo, pelo estabelecimento de uma separação binária rígida entre duas esferas anteriormente imbricadas e dotadas de poder - o que denominou-se, posteriormente, de público e privado (espaços, respectivamente, do masculino e não-masculino). A autora ressalta que, *enquanto a dualidade é uma espécie de variedade, o binarismo, que caracteriza a colonial-modernidade, é da ordem do “Um”, onde a “outridade” é considerada um problema e seus “outros” são tomados como “restos que carecem de realidade e plenitude ontológicas, são sobras, anomalias, margens”* (ibid, p. 121, grifo meu).

Assim, o discurso igualitário da colonial-modernidade abarca em si a dissimulação de uma hierarquia abissal materializada na totalização progressiva da esfera pública por homens. Essa inflexão de gênero, de acordo com Segato (ibid, p. 104), “resulta na cooptação dos homens como a classe ancestralmente dedicada às tarefas e aos papéis do espaço público”, ou seja, há uma hiperinflação dos papéis masculinos, uma vez que os homens tornam-se os interlocutores privilegiados do mundo-aldeia com o mundo-colonial, tanto no acesso a recursos e conhecimentos quanto nos conflitos.

O processo colonial nos permite observar com mais nitidez como as hierarquias das masculinidades operam, de forma externa (homens > mulheres) e de forma interna (homens hegemônicos > demais homens). Segato (ibid) relata que essa nova posição dos homens nativos torna-se simultaneamente externa e interna, uma vez que adquire a exterioridade e a capacidade de objetificação do olhar colonial - gerencial e pornográfico.

No entanto, paralelo a essa inflação masculina, os homens também são emasculados diante do colonizador branco, pois sua condição de dominado se evidencia, o que, por sua vez, relativiza sua posição masculina, gerando um estresse que gera violência na comunidade. Como observamos em outros contextos, essa violência “restaurativa de poder” é um fenômeno comum no universo das masculinidades inferiorizadas, que acabam, muitas vezes, tornando-se cúmplices da masculinidade hegemônica, ao mesmo tempo em que são por elas utilizadas.

Dessa forma, a alienação da vida familiar e comunitária pelos homens nativos e sua cooptação e exposição a rituais/modelos de virilidade e autoridade ocidentais, engendra uma

*dessensitização*<sup>165</sup> acompanhada de uma escalada de violência que reproduz a lógica binária, tanto no espaço doméstico quanto no público. Na colonial-modernidade, assim, o gênero torna-se rigidamente fixado à matriz heterossexual ocidental, onde os homens passam por um processo dialético de empoderamento-rebaixamento e, as mulheres, de dupla opressão: patriarcal e colonial.

Quando a *criollización* dos homens é iniciada e sua consequente captura não só pelas estruturas políticas, mas também pela sexualidade do opressor, a autoridade indígena se transforma em “cacique”, e sua posição passa a ser a de um *sujeito-dobradiça, um patriarca da sociedade transicional que se curva, se emascula diante do vencedor branco, dono e colonizador-modernizador, e restaura sua masculinidade, se reemacula por meio da violência para com os seus*. E assim surgem sociedades violentíssimas em termos de gênero, vitimadas pela *insegurança* desse sujeito-dobradiça, patriarca das sociedades comunais que se decompõem e fazem sua transição para a brancura, a modernidade e o capitalismo (Segato, 2022, p. 248, grifos meus).

Processo similar acontece quando da chegada da população importada de África para fins de mão-de-obra escravista. A objetificação do outro aqui, no entanto, tem o incremento do respaldo jurídico da propriedade. De acordo com Carneiro (2023, p. 51), enquanto às mulheres negras foi imposto o controle sobre sua reprodução, “ao gênero masculino, evidencia-se a simples violência” - que é “solo constitutivo do homem negro”<sup>166</sup>.

De toda forma, apesar de a população negra e originária pertencerem a grupos diferentes, inclusive com características fenotípicas diferentes, sob o olhar colonizador ambos são tomados como selvagens, irracionais, lascivos e atrasados. Isso porque a “raça”, apesar de se revestir de essencialismo, é um conceito à posteriori, inerentemente político. Essa afirmação não significa que a raça não possa ser vista, mas que “o que se vê, porém, é uma história colonial inscrita na relatividade dos corpos” (Segato, 2021a, p. 304)<sup>167</sup>. Trata-se de “masculinidades” e “feminilidades” dejetadas do “universal”.

<sup>165</sup> Segato (2022, p. 245) afirma que a “dessensitização” é uma das formas contemporâneas e permanentes de iniciação masculina. Através dela, “os homens sofrem um processo que os dessensibiliza e os torna menos capazes de sentir empatia”.

<sup>166</sup> Há que se fazer uma pontuação necessária em relação à forma como os homens racializados são aqui abordados. Ressalto a dimensão da violência justamente em razão da temática do trabalho, ou seja, masculinidades e poder punitivo. O que quero dizer (e aparecerá logo em seguida no texto) é que masculinidades racializadas não estão necessariamente ligadas a violência, em que pese homens racializados, maioria absoluta no ambiente carcerário, ainda representem, para nossa sociedade, um signo de violência. Esse lembrete é importante para que não se recaia em uma interpretação positivista, confundindo o sintoma com a causa. As dimensões afetiva, política, cultural, profissional, intelectual e artística das masculinidades negras também devem e vêm sendo ressaltadas, tanto por teóricas feministas quanto pelos estudos de masculinidades. Ver, por exemplo, hooks (2004, 2021, 2022) e Dossiê “Masculinidades contemporâneas em disputa” (Thurler; Medrado, 2020).

<sup>167</sup> A “invenção da raça” se equipara à invenção da Europa como tal - “ideia epistêmica, econômica, tecnológica e jurídico-moral que distribui valor e sentido em nosso mundo” (Segato, 2021a, p. 304). A invenção complexa que abrange modernidade, raça, colonialidade e Europa é configurada a partir de hierarquia, assimetria e dominação,

Assim, raça e sexo são categorias modernas que evidenciam o valor de cada grupo humano, sua medida de humanidade e de normalidade, definidos por relações de poder (Carneiro, 2023). A invenção da raça ou a imposição dos papéis de gênero, no entanto, não são suficientes para dar sentido à opressão institucional contínua dirigida contra a população não-branca. O rastro da colonização é permeado por violências estruturais econômicas, sexuais, simbólicas e epistêmicas que dão origem à sociedade brasileira como tal.

Os modelos de justiça e direito sob os quais organizamos nossa representação de mundo ao longo dos últimos séculos são herdeiros diretos e continuadores dos estados coloniais. Essa reconversão de poder Estado-colonial > Estado-nação, baseada nas premissas da modernidade, configurou um “colonialismo interno” após a descolonização, produtor e reproduzidor de discursos e estratificações coloniais-burguesas-patriarcais-racistas pelas classes dominantes (Mignolo, 2003; Segato, 2021a; Quijano, 2000).

Dessa forma, a *colonialidade do poder* (Quijano, 2000) é um processo ainda em andamento, não se findando com a Independência e tampouco com a reformulação de nosso sistema jurídico-constitucional. A discriminação social sobreviveu ao colonialismo formal e é seu legado vivo nas sociedades e instituições contemporâneas. Toda a violência envolvida nesse processo histórico, por derradeiro, se transpôs em atos domésticos e interpessoais violentos, refletindo estruturas simbólicas e sociais que estabeleciam hierarquias raciais e de gênero.

Assim, há em Nossa América um *continuum* da violência reproduzido ao longo do tempo em espirais, cadeias, espelhos (Scheper-Hughes; Bourgois, 2004). *A dita violência masculina “característica” do sul global, portanto, não representa um traço cultural latino-americano propriamente dito.* A significação e amplitude dessa violência só podem ser compreendidas considerando suas dimensões sociohistóricas.

No entanto, é importante ressaltar que todo o histórico de poder e violência exercido sobre a América Latina não se deu sem resistência. A história dos vencidos, muitas vezes apagada pelas narrativas vitoriosas ocidentais, não é uma história de derrota, mas de disputa de forças, de perdas e ganhos, de conflitos geralmente definidos pelo monopólio do poder estatal-empresarial, mas nem sempre (Segato, 2021a). Povos originários, africanos, mulheres e corpos dissidentes não permaneceram inertes ao longo da história - mas desenvolveram formas próprias de resistência, defesa e uso de identidades. Mecanismos estes que por vezes se

---

modulados pelo “capital racial”. Dessa forma, os povos originários constituíram a primeira raça, apesar de sua inferioridade não ser determinada pela cor.

materializaram em estratégias não violentas<sup>168</sup>, como aquilombamentos, pactos, alianças e incorporações de performances dos dominadores como forma de sobreviverem às inúmeras violências, e, ao mesmo tempo, preservarem sua subjetividade e ancestralidade.

Na mesma linha, Segato (2018) nos ensina que o povo latino-americano, diferente do europeu, *é um povo que consegue ser e não ser, isto é, a resistir à lógica fálica monoteísta do “Um”, ainda que seja obrigado a viver sob ela. Em outras palavras, aqui, o há e o não há coexistem*, é possível ser cristão e cultuar Yemanjá e Exu, celebrar os espíritos da floresta com os xamãs e adorar a Pachamama, tudo ao mesmo tempo - a vida em si não é binária. Enquanto o “um” é monopólico, violento, exclusivo, e, portanto, traz a guerra, os focos de resistência latinos desenvolveram esta inteligência “nagô” (Sodré, 2017) - “não-toda”, diríamos -, estratégica, filosófica, lógica, permeada por “jogos de continuidade simbólica” (ibid, 2023) que permitiu sua sobrevivência a 500 anos de massacre colonial, continuado, sob novas vestes, na forma estatal do colonialismo-interno.

Por outro lado, estudos sobre as masculinidades na Nossa América (Viveros-Vigoya, 2002, 2018; Lehnen, Nielson, 2018; Valencia, 2010, 2021; Segato, 2021b, 2022; Connell, 2016) têm demonstrado que a violência têm sido parte constitutiva tanto das masculinidades hegemônicas e suas cúmplices quanto das subordinadas e/ou marginalizadas. Nos relatos de lutas políticas latino-americanas, é possível encontrar referências ao orgulho viril e à agressividade sexual tanto em discursos insurrecionais como nos contra-revolucionários, “que se misturam às ações políticas, como se estas devessem mobilizá-los para poder triunfar” (Viveros-Vigoya, 2018, p. 161).

Conforme mencionei há pouco, muitos dos homens subjugados pela masculinidade hegemônica passaram a acreditar que intensificar sua autoridade e agressividade contra outros sujeitos, especialmente mulheres e corpos feminizados, restituiria suas virilidades afetadas pela subjugação. No mesmo sentido, Muszkat (2006), em sua pesquisa com homens agressores, demonstra que a violência ocorre no momento em que estes indivíduos se veem abaixo do ideal de masculinidade que os orientava (ser um homem provedor, por exemplo). Quando esse Ideal do Eu é abalado, a violência aparece como meio de restituir algo dessa relação perdida. No

---

<sup>168</sup> Conforme pontua Soares (2019b, p. 63), “a resistência não se dá apenas pelo confronto direto. Dá-se também na insistência muda em saber-se humano, em afirmar-se fonte da dignidade que os brancos exploradores conspurcam”. No mesmo sentido, Butler (2021, p. 33) a não violência não emerge necessariamente de um lugar pacífico ou tranquilo da alma. Com bastante frequência, ela é expressão de ira, indignação e agressão. Embora algumas pessoas confundam agressão com violência, é fundamental (...) ressaltar que formas não violentas de resistência podem e devem ser praticadas agressivamente. *A prática da não-violência agressiva não é uma contradição em termos*”.

mesmo sentido pontuado por Santos (2021) no tópico anterior, Mbembe (2018b, p. 84, grifos meus) nos esclarece que, em nosso caso, trata-se de um Ideal do Eu colonial:

Para o nativo, o dilema era saber como, na prática cotidiana, encontrar um equilíbrio entre, de um lado, o objeto psíquico que era chamado a interiorizar e muitas vezes forçado a assumir como seu próprio eu e, de outro, a pessoa humana de pleno direito que havia sido, que apesar de tudo ainda era, mas que, nas circunstâncias coloniais, era forçado a esquecer. *Acontece que, uma vez inventados, esses motivos psíquicos se tornaram constitutivos do eu colonial. (...) O investimento nesses objetos sustentava a continuidade do funcionamento psíquico da ordem colonial. Sem esses objetos e motivos, a vida afetiva, emocional e psicológica na colônia perdia seu teor e sua coerência. Dependia, para manter a vitalidade, de seu contato permanente com esses objetos e se mostrava particularmente vulnerável ao afastamento deles. Em situações coloniais ou paracoloniais, o objeto mau, aquele que sobreviveu a uma destruição inicial, nunca pode ser concebido como algo totalmente externo a mim. Já de saída, ele é desdobrado, sendo ao mesmo tempo objeto e sujeito. Por ser portado por mim ao mesmo tempo em que me porta, não consigo me livrar dele simplesmente por meio da perseguição e da obstinação. No fundo, sou perfeitamente capaz de destruir tudo o que abomino, mas isso não me exime do vínculo que eu mantém com o terceiro destruído, ou com o terceiro de quem me separei. Isso porque o objeto mau e eu nunca estamos completamente separados. Ao mesmo tempo, nunca estamos completamente juntos.*

A violência é marca constitutiva do povo latino-americano, mas ela não é um simples efeito irrefletido da subjugação - o caráter estendido das normas de masculinidade, que se impõem a todos os homens, em forma de *mandatos* (Segato, 2022) comportamentais e morais, exige deles um posicionamento que não é automático. Adequar-se a elas ou rechaçá-las é uma escolha, ainda que dependa dos recursos que cada um terá para confrontar esses mandatos. Como alerta Viveros-Vigoya (2018, p. 161), independentemente de seu local na escala hierárquica, os homens beneficiam-se da violência masculina, que lhes aumenta o poder enquanto grupo, ainda que a neguem ou não a exerçam eles mesmos.

Essa violência masculina (violência generificada, portanto), que se dirige especialmente a corpos feminizados (mulheres cis, LGBTQs, pessoas racializadas) está estruturada, de acordo com Segato (2021b) na tensão constitutiva e irreduzível entre dois sistemas: o sistema de “status” - vertical, relacionado aos costumes, ao mundo pré-moderno, caracterizado por vínculos de entrega ou expropriação; e o sistema de “contrato” - horizontal, relacionado a um conjunto de leis, caracterizado por relações de ideológicas de aliança ou competição<sup>169</sup>. A articulação destes sistemas ordena o mundo moderno ocidental em desigualdades não só de

---

<sup>169</sup> Segato está em diálogo com Carole Pateman e sua obra “O contrato sexual” (2020). No nível mítico e lógico em que Pateman formula seu modelo, é o estupro, e não o assassinato do pai, como no modelo freudiano de Totem e Tabu, que estabelece a primeira lei, “a ordem do status”, a lei do gênero. O assassinato do pai, posteriormente, representaria a fundação da lei (contrato) que proíbe a violação, que, contudo, é restaurada e revitalizada ciclicamente. Essas três teorias, notemos, apontam para a *mesma* estrutura (mito)lógica fundacional.

gênero, mas também de raça, etnia, classe, nacionalidade “ou qualquer inscrição que opere no tipo de estrutura relacional que hoje chamamos de colonialidade” (ibid, p. 143).

O sistema de contrato rege as relações entre categorias sociais ou indivíduos que são classificados como pares ou semelhantes. Já o sistema de status ordena as relações entre categorias que exibem marcas diferenciadas de status, signos classificatórios que expressam um valor diferencial em um mundo hierárquico. Essas marcas são *construídas* e percebidas como indelévels. Dessa forma, “o status introduz uma inconsistência na modernidade” (ibid, p. 249), supostamente igualitária. No caso do gênero, o direito moderno, por exemplo, que deveria regulamentar as relações entre os indivíduos em sociedade, mostra-se ineficaz no que concerne ao controle do abuso ou violência de um gênero pelo outro, em decorrência da arraigada relação com o sistema de status. A esse respeito, Pateman (2020) já alertava que moralidade e lei constituem dois regimes que são interdependentes, mas também inconciliáveis.

Segato (ibid, p. 23) aduz que o sistema de status baseia-se na usuração ou extorsão de um *tributo* do corpo feminino - ou “corpos feminizados pela subordinação”, ou “que demonstram sinais e gestos (significantes) da feminilidade” -, pelos homens, objetivando a *submissão, moralização e domesticidade* daquela(e) a quem agride. Esse sujeito que agride, segundo a autora, é um sujeito *moralizador* por excelência - “*se equivoca quem o enxerga como um criminoso. O próprio sujeito se vê como um sujeito moral e moralizador de sua vítima. É um castigo à fragilidade moral da vítima*”. A agressão é cometida, desde a visão desses homens, quase que como um “altruísmo”, ou uma “missão”. De qualquer forma, é um *direito*. A imperfeição moral da vítima deve ser corrigida através de sua submissão à ordem patriarcal dominante, *autoridade que ele representa*<sup>170</sup>.

O *mandato* exige a exação do “tributo” feminino - é assim que a virilidade se alimenta. Esse corpo que violenta se transforma, então, em um corpo bélico, fechado, pois o *mandato* é, em última análise, um *mandato de dominação*. “Sem dominação não há masculinidade, ela não se constitui. É um artefato violento instalado no centro de nossas sociedades, especialmente por sermos sociedades colonizadas” (ibid). Isso porque “nossos ‘patriarcas’ são patriarcas inseguros. Essa insegurança transforma-se muito mais facilmente em artefato letal”.

---

<sup>170</sup> No mesmo sentido, Viveros-Vigoya (2018, p. 164): “(...) as violências ligadas à orientação sexual e às identidades de gênero [funcionam] como um mecanismo de controle e de disciplina, isto é, como um dispositivo orientado a proteger os valores e as ordens patriarcais homofóbicas e heteronormativas da sociedade. Neste contexto, as orientações sexuais são vistas como um risco, uma ameaça ou uma transgressão da moral em vigor e os crimes contra as populações não conformes à heteronormatividade são interpretadas da mesma maneira que os estupro das mulheres: um ato moralizador, restaurador de hierarquias e das ordens do gênero e da sexualidade”.

Dessa forma, não se trata apenas de uma agressão, mas de um *mandato de masculinidade* (ibid, p. 249). O simbolismo presente na violência adquire uma conotação maior do que sua materialidade, sendo, portanto, uma violência *expressiva*, que comunica, à vítima e ao grupo de pares, que ali há um poder masculino.

o homem deve exercer seu domínio e ostentar seu prestígio perante seus pares. Ser capaz de realizar essa cobrança de tributo é o pré-requisito essencial para participar da competição entre iguais com a qual o mundo da masculinidade é desenhado. É na capacidade de domínio e ostentação de prestígio que se baseia a subjetividade dos homens e *é nessa posição hierárquica, a que chamamos de “masculinidade”, que se entrelaçam o seu sentido de identidade e de humanidade*. A estrutura dos rituais de iniciação masculina e os mitos da criação falam universalmente dessa economia de poder baseada na conquista do status masculino por meio da purgação de mulheres, sua contenção no nicho restrito da *posição que a moral tradicional lhe atribui* e do exorcismo do feminino na vida política do grupo e *no psiquismo dos homens* (ibid, p. 143, grifos meus).

Assim como outros(as) autores(as) citados, Segato apropria-se de narrativas míticas para compreender essa violência masculina baseada na moral. Para a autora, essa estrutura<sup>171</sup> parece remontar a uma condição muito arcaica no imaginário social continental<sup>172</sup>, uma espécie de fantasia de um passado mítico sustentada pelo sujeito que justifica suas ações do presente: o mito de Adão e Eva. Construído sob diferentes narrativas, o núcleo do mito, nas diversas regiões, se baseia na indisciplina, desrespeito, desobediência, pecado ou crime da mulher original, e de sua punição por uma lei masculina como cena inaugural na história de um povo. A partir de então, há a tomada de poder pelos homens através da punição das mulheres e da construção de dois posicionamentos: feminino e masculino, onde o masculino é validado mediante a extração de um “tributo” feminino (simbolizado na punição, na perda de poder feminino).

Segundo a antropóloga, é impossível saber de qual era datam esses mitos fundacionais da redução da mulher a uma postura disciplinada e subordinada, ou se são típicos do processo de especiação - transformação da subordinação biológica advinda da força física masculina em uma subordinação de ordem política, exigindo, assim, uma narrativa para fundamentar a

---

<sup>171</sup> Segato é influenciada tanto por Lévi-Strauss e Lacan quanto por Derrida. Nesse sentido, entende as relações de gênero como estrutura patriarcal historicamente hierarquizada, que exerce impactos em todas as outras ordens de status sociais (raça, classe, nacionalidade etc). A violência entra como meio necessário para a reprodução (ou restauração) dessa economia simbólica de poder cuja marca é o gênero. Assim, a recorrência da figura mítica emerge como um dos significantes das relações de gênero, que necessita da articulação com outros para ser significada. Não se trata portanto de um fato determinista, a-histórico ou imutável, mas que pode assumir novas formas mediante novas interações.

<sup>172</sup> Para uma melhor exposição e exemplificação da estrutura mítica do pecado da mulher original, e posterior tomada de poder pelo homem, nas diversas sociedades, ver “El mito laciano en perspectiva transcultural: una exégesis recíproca del material etnográfico y el psicoanalítico” (Segato, 2021b, p. 94-100).

dominação, como é o mito. De qualquer forma, *essa exigência deixa claro que a dominação não é natural, uma vez que a criação da narrativa é imprescindível. Se a subordinação feminina fosse resultado da anatomia, não seria necessária uma narrativa, tampouco a reiteração de performances, para legitimá-la.*

O outro eixo, horizontal, se relaciona ao sujeito masculino com seus pares. Para Segato (2022, p. 18 e 19), esse sujeito agressor está sempre acompanhado, mesmo quando seus parceiros não estão fisicamente a seu lado. Isso porque “ele está examinando, está mostrando uma coisa a alguém”, observação que encontramos também em Connell e Welzer-Lang, no capítulo 1. De acordo com a antropóloga, a libido do ato violento está situada no gozo fálico do espetáculo de poder, “uma libido narcisista que retroalimenta o sujeito”, diante de si mesmo e diante de seus pares. A essa “fraternidade” ou “irmandade” de homens, a autora denominou *corporação masculina*, que, por sua vez, aproxima-se do conceito de “casa-dos-homens”, de Welzer-Lang (2001), ou de “horda” e “massa” em Freud (2011c), e “lado masculino”, em Lacan (1985b). A autora desenvolve seu argumento:

Quais são as duas características *sine qua non* de uma corporação, as características que lhe conferem a peculiaridade singular do ordenamento corporativo? (...) a corporação tem duas características centrais que fazem dela um artefato com grande potencial antissocial. A primeira delas é que o principal valor a governar a estrutura da corporação e *ao qual todos os demais valores são subordinados - inclusive a proteção à vida, à dignidade e até a proteção à propriedade* - ou seja, o valor que não pode ser quebrado de jeito nenhum, é a *lealdade à corporação*. (...) Nesse tipo de associação, o traço moral dominante é a lealdade corporativista, com punição severa daqueles que se desviarem dela. A segunda característica é a estrutura *rigidamente hierárquica* da corporação, na qual há competição intensa, mas, ao mesmo tempo, e devido ao primeiro princípio, há subordinação e lealdade àqueles que se impõem e ascendem à posição de comando. A hierarquia de ferro dentro da corporação exige de seus membros a verificação do mérito, o “mérito” que lhes permite permanecer no arranjo corporativo da masculinidade. *Tal exigência é violenta porque demanda do sujeito que consiga produzir o espetáculo de sua capacidade de dominação, de controle territorial, de poder.* Em condições ideais - cada vez menos frequentes -, o sujeito será capaz de exibir diante de seus iguais alguns dos sete poderes que, interligados e intercambiáveis, podem ser considerados o predicado de um posicionamento masculino: os poderes sexual, físico, bélico, econômico, político, intelectual e moral. *Num cenário de precarização crescente das condições de existência e de violação, típicas da fase contemporânea do capital, apenas o recurso à dominação violenta permitirá acesso ao espetáculo de poder demandado pelo “mandato de masculinidade” ou pelo “mandato corporativo”.* (...) O sujeito será levado ao posicionamento masculino corporativo por meio da “arrecadação de um tributo” extraído da posição que, como efeito daquilo que flui no meio desse circuito de economia simbólica, será feminina (Segato, 2022, p. 18 e 19).

“Esse sistema é articulado, mas também inconsistente”, alerta Segato (ibid), em razão da falta de correspondência entre posições e subjetividades. Entretanto, continua produzindo e reproduzindo um mundo violento, resultante do “mandato moral e moralizante” de reduzir e

relegar o feminino à sua posição subalterna, por quaisquer meios possíveis, dentre eles a violência sexual, psicológica, simbólica, física, ou simplesmente mantendo a ordem socioeconômica naquilo que hoje denominamos “feminização da pobreza”.

É esta célula de usurpação e resistência, assentada num costume a que chamamos “moral”, com raízes e dinâmicas patriarcais, a que se reproduz e prolifera nas economias de poder onde o status se infiltra no contrato e no direito. Portanto, é possível afirmar que *o sistema não se reproduz automaticamente nem é predeterminado a se reproduzir como consequência de uma lei natural, mas que o faz por meio de um ciclo repetitivo de violência, em seu esforço de restabelecer constantemente a economia simbólica que organiza estruturalmente a relação entre os status relativos de poder e subordinação representados por homens e mulheres como ícones das posições masculinas e femininas, bem como todas as suas transposições no espaço hierárquico global* (ibid, p. 143, grifo meu).

Dessa forma, para a autora, “o espetáculo da masculinidade” é o espetáculo da capacidade de controle como prova de poder” (ibid, p. 20), é exibir a *tributação*, a virilidade. A proposta teórica de Segato nos interessa porque identificar essa estrutura da violência masculina possibilita o entendimento de que ela é uma matriz replicada em outras instituições contemporâneas como “o judiciário, a máfia, as forças armadas, a polícia” (ibid). Isso nos será útil para analisar as masculinidades específicas presentes no cárcere e suas manifestações violentas. Como mencionei no início, a violência masculina não é exercida *apenas* pela reprodução de uma estrutura, mas através das dinâmicas que as estruturas estabelecem com os marcadores sociais, posicionamentos, desejos e modos de subjetivação dos sujeitos envolvidos<sup>173</sup>.

Por fim, Viveros-Vigoya (2018, p. 161) alerta que a violência simbólica e estrutural de classe e raça das quais os homens não hegemônicos têm sido vítimas “tem se prolongado na violência político-militar e, da mesma maneira, tem sido transferida para novas formas de violências interpessoais dentro das mesmas comunidades”. Em consonância, Segato (2022) pontua que a atual pulverização da violência misógina exercida pela corporação masculina perpassa as diversas áreas, sobretudo o campo de poder estatal e a crescente “esfera paraestatal de controle da vida”<sup>174</sup>, grande responsável hoje pela circulação, acúmulo e concentração de capital.

Essas novas formas de controle paraestatais na América Latina gerenciam um contingente humano cada vez maior, instalando um conflito persistente e difuso, que tem

<sup>173</sup> “O microcosmo de qualquer violência só pode ser inteiramente entendido quando visto como parte do macrocosmo, da cultura e da história da violência” (Gilligan, 1997, p. 15).

<sup>174</sup> Crime organizado, milícias, gangues, grupos capturados pelo Estado e burocratizados.

resultado em um número de mortes de magnitude bélica. Desde uma visão mexicana, a filósofa Sayak Valencia (2010) denomina essa agudização neoliberal sangrenta de “capitalismo gore”, marcada por performatividades masculinas *necro*, hiperviolentas. No Brasil, alguns autores têm falado em “militarização da vida (ou do cotidiano)” (Camargo, Bordin, Bodê de Moraes, 2018), que representa um cenário marcado especialmente pela “guerra às drogas” e pela atuação de grupos paramilitares (milícias).

A guerra, cada vez mais, não ocorre entre exércitos de dois Estados soberanos, mas, como afirma Mbembe (2018b, p. 60), “entre grupos armados que agem por trás da máscara do Estado contra os grupos armados que não têm Estado, mas que controlam territórios bastante distintos”. Trata-se de um embate entre *máquinas de guerra*, “constituídas por *segmentos de homens armados que se dividem ou se mesclam, dependendo da tarefa e das circunstâncias*” (ibid, p. 54, grifo meu). Estamos diante, portanto, de um *continuum* de violência estrutural, simbólica e de gênero latinoamericanas que assume novas configurações no contemporâneo, cujos danos principais e colaterais recaem sobre corpos e objetos específicos, ou especificamente corpos-objetos, corpos-abjetos (Kristeva, 1982; Butler, 2019).

### 2.3. A política (penal) como a guerra (ou colonização) por outros meios<sup>175</sup>

A ocupação colonial não pode ser entendida apenas como um evento restrito ao século XIX, mas como uma nova forma de dominação política em que se juntam os poderes disciplinar, biopolítico e necropolítico. A colônia como forma de dominação pode agora ser instituída dentro das fronteiras dos Estados como parte das chamadas políticas de segurança pública<sup>176</sup>.

(Achille Mbembe, 2018b, p. 38)

<sup>175</sup> Há uma diferença quando se fala em *política penal* e em *política criminal*. Enquanto a primeira diz respeito a uma resposta à questão criminal circunscrita ao poder punitivo do Estado (direito penal e processual penal), a segunda se conecta, em sentido amplo, a um programa de transformação não só institucional, mas também social, baseado nos estudos de criminologia, campo interdisciplinar. Como observa Baratta (2002, p. 201), dentre todas as ferramentas de política criminal o direito penal é, no limite, *a mais inadequada*. Assim, um planejamento de política criminal alternativo, baseado em uma crítica ao Direito, sua racionalidade punitiva e suas contradições estruturais não se assenta em “substitutivos penais”, tampouco em inversões punitivas, mas em mudanças radicais. Inserem-se aí as lutas pela deslegitimação do “punitivismo brutal das políticas penais da globalização contemporânea”, pela promoção da igualdade, do reconhecimento, de formas de vida comunitária e civil alternativas e mais humanizadas etc. enfim, pela efetiva democracia nas periferias do sistema neoliberal ocidental (Cirino dos Santos, 2018, p. 8).

<sup>176</sup> **Em tese**, as *políticas de segurança pública* são políticas públicas que visam a manutenção da ordem social, comumente relacionando-se ao “controle” e prevenção da criminalidade. Contudo, “embora os programas, estratégias, ações e processos da política de segurança pública tenham a ver com criminalidade, *seu objetivo não é propriamente a redução da criminalidade ou violência*. O compromisso está em compatibilizar a criminalidade com a estabilidade social, sem expor a sociedade ao perigo da atuação arbitrária do poder público, ou, em outras palavras, *manter a ordem pública* (Filocre, 2009, p. 148). As políticas de segurança pública, portanto, podem ora oscilar na direção de reformas sociais, ora pender para o uso intensivo de estratégias policiais, repressivas e punitivas (ibid).

No último século, os soldados brasileiros estiveram envolvidos apenas nas duas grandes guerras mundiais, e, ainda assim, de forma limitada. Digamos que aqui a violência é menos organizada, ou mais disseminada, do que no contexto europeu. O grande número de mortes não resulta do enfrentamento de exércitos nacionais, mas da própria violência estatal e paraestatal (Izecksohn, 2013), igualmente masculina (Valencia, 2010).

Porém, no período colonial e até boa parte do século XIX, conflitos diversos, guerras internacionais, campanhas contra populações originárias, embates escravocratas e construção/gestão da criminalidade movimentaram o braço punitivo e combatente do Estado ao longo de sua formação, seja de forma direta ou indireta. Inicialmente, por meio de bandos armados, prisioneiros convertidos em combatentes e milícias, por exemplo; passando pela criação de exércitos e forças militares propriamente ditas, compostas por soldados obrigatoriamente recrutados, Guarda Nacional, Corpos de Voluntários da Pátria<sup>177</sup>, recrutamento de escravos libertos condicionalmente<sup>178</sup>, reformulações de poder nas Forças Armadas, e, por fim, estruturação constitucional das forças de segurança pública<sup>179</sup> como um todo (Izecksohn, 2013).

É curioso como mesmo após a estatização das forças punitivas, seja na colônia, seja no Estado-nação, o exercício desse poder continuava a existir de forma indireta, através, por exemplo, da contratação de indivíduos ou bandos armados (ibid), da leniência para com os castigos infligidos pelas elites a seus escravos e empregados (Sodré, 2023; Zaffaroni, Batista, Alagia, 2011) e do persistente abuso de poder policial (Holloway, 1997; Adorno, 1995ab; Kucinski, 2015). Ou seja, informalmente, o Estado infringia as próprias leis.

Nesse sentido, o fenômeno mencionado no tópico anterior, a que Segato (2022) tem chamado de “paraestatalidade” ou “paralegalidade”, *mutatis mutandis*, parece não ser tão

---

<sup>177</sup> A criação dos Corpos de Voluntários da Pátria (CVP) ocorreu no contexto da Guerra do Paraguai, em 1865, e objetivava ampliar o contingente de soldados e simultaneamente melhorar a imagem do exército perante a população, já que o despreparo e fragilidade das tropas estava escancarado. Para tanto, as elites imperiais visavam com o CVP incluir homens de estaturas sociais “respeitáveis” perante a população, contrastando com os sujeitos que formavam as tropas regulares.

<sup>178</sup> É interessante pensar, aqui, que o recrutamento obrigatório existia porque os homens brasileiros, ao contrário dos europeus, não dispunham de tanto senso patriótico assim (até porque, no período em questão, tratava-se ainda de uma colônia ou recém ex-colônia). Dessa forma, nos conta o historiador Izecksohn (2013, p. 279) que, ao final do XIX, muitas vezes, soldados tinham que ser literalmente capturados para servirem nas trincheiras, permanecendo presos até o dia do combate. “O Estado não conseguia exercer o monopólio da violência legítima nem coagir sistematicamente os soldados. O resultado foi o aprofundamento da militarização da sociedade, segundo as redes de lealdades existentes.

<sup>179</sup> De acordo com a legislação vigente (art. 144, Constituição Federal) compõem a segurança pública nacional: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares, polícias penais federal, estaduais e distrital (Brasil, 1988).

recente assim. Esse fato atesta que o Estado moderno liberal e seu direito criminal/penal, construído sob o discurso humanitário, de contenção do poder e erradicação de violências arbitrárias, nunca cumpriu sua promessa, pois jamais exerceu efetivamente o monopólio da violência e do poder de punir.

A expansão do poder punitivo estatal à informalidade é uma questão que perpassa nossa história colonial e nacional, tendendo a se expandir ou retrair a depender do contexto político e social de cada período ou região. De todo modo, quando essas práticas são fortalecidas, o resultado é uma espécie de hiperinflação militar que deságua na militarização da vida social. A administração das questões militares e criminais distancia-se da impessoalidade característica da burocracia estatal, se difundindo entre diversos grupos na sociedade. Dentre eles, destacam-se as milícias, formadas, em sua maior parte, pelos próprios agentes de segurança pública (ativos ou não). Esses grupos representam interesses de classe, seja dos próprios policiais, seja de elites empresariais e religiosas. De qualquer forma, há a extração de benefícios do “crime”, mediada por interesses políticos, ideológicos e jogos de poder, onde a arbitrariedade se torna a regra (ibid; Soares, 2019). Nessa linha, retomamos a questão do “colonialismo interno”:

Essas repúblicas, projetadas para receber em território a herança dos bens coloniais de ultramar, construíram seu direito - Constituições e códigos -, mas de uma forma que assegurava às elites crioulas nunca perderem completamente o controle da máquina administrativa estatal. Portanto, suas leis, seu discurso como “Estado de Direito”, sempre foram em alguma medida “ficcional”. Geraram uma gramática que, como sistema de crenças, permitiu supor que as relações sociais tinham atingido a estabilidade e previsibilidade, mas nunca deixaram de conviver com altos níveis de violência e morte, e com o recurso permanente e cíclico às ações repressivas do Estado ao longo de sua história. As guerras de independência seguidas por um longo período de conflitos federais na América Latina - as guerras de Canudos (1896-1897) e do Contestado (1912-1916), entre muitas outras - bem como as guerras separatistas no Brasil e as conflagrações difusas e permanentes das diversas formas de criminalidade ao longo da história demonstram que a estabilização de nossas sociedades nunca foi alcançada pelo caminho legislativo, apesar da produção de uma gramática legal que nos permitiu acreditar na previsibilidade da expectativa do comportamento no cenário social. No entanto, não é nada mais do que uma ficção, uma falsa consciência (ibid, p. 46).

Esse *duplo* político entre o que se diz e o que se faz, entre formalidade e informalidade, pessoalidade e impessoalidade, público e privado, polícia e milícia etc., representa uma constante na formação do Brasil, replicada nos mais diversos campos - jurídico, econômico, legislativo, administrativo, e até mesmo em nossas relações pessoais. Reflexos advindos da própria ideia de modernidade aplicada ao sul global, onde os princípios revolucionários franceses de liberdade, igualdade e fraternidade conviveram tranquilamente com a expropriação e extinção de povos originários, comercialização e posse de corpos racializados para mão-de-

obra escrava<sup>180</sup>, e exclusão de mulheres do exercício pleno de suas cidadanias. Como adverte Segato (2021, p. 90):

O Estado moderno das Repúblicas latino-americanas (...) com uma mão oferece a versão da modernidade baseada no discurso igualitário crítico, enquanto, com a outra, já introduziu uma versão de modernidade baseada na razão instrumental capitalista liberal. (...) consequência da ambivalente fundação das repúblicas e seu duplo discurso: o enunciado de uma legalidade moderna e republicana e sua alienação em relação a uma ordem racializada, pois o processo das independências (...) resolveu-se em uma “rearticulação da colonialidade do poder sobre novas bases institucionais” (ibid, p. 71).

A análise da materialidade histórica do direito penal moderno no Brasil revela sua raiz colonial e escravista que o discurso humanitário iluminista busca esconder. Se até o período republicano o controle social e o poder punitivo eram exercidos, eminentemente, no âmbito privado das relações (senhores de engenho/seus capatazes > pessoas escravizadas), após a abolição o poder punitivo estatal será o responsável formal por controlar esta *mesma população*, agora liberta. Nesse sentido, policiais passam a assumir a antiga função do “capitão do mato” (Paes Manso, 2021).

Teorias criminológicas positivistas enquanto saber-poder<sup>181</sup> (Foucault, 2014b) foram importadas e serviram como respaldo científico para dar continuidade às hierarquias sociais (Rauter, 2003). A ideologia racista presente na criminologia positivista de Nina Rodrigues, no Brasil, reprodutora da teoria lombrosiana, afirmava que índios, mestiços e negros carregavam em seus corpos uma inferioridade racial que resultaria em determinantes causais da criminalidade. Portanto, conforme esclarece Cirino dos Santos (2021, p. 293), “não são as teorias racistas que determinam o racismo no Brasil - ao contrário, as práticas racistas preexistentes legitimam as teorias racistas importadas”.

Tanto a cooptação ocidentalista como a edificação das fronteiras internas em relação ao outro interior - autóctone ou afrodescendente, ou ambos mesclados, mas nunca ocidentais - implicam uma continuidade da modernidade racista que orienta e organiza, em nossos países, os saberes e o exercício do poder. Entre eles se encontra a justiça estatal, fundamentada pelo discurso jurídico-penal e, especialmente, sua prática nas mãos dos agentes do Estado, desde a polícia até o judiciário. *É nessa fronteira interna e nesse ocidentalismo estatal onde devemos buscar a razão da cor dos nossos cárceres.* (...) A minha definição alude à “raça” também como traço, como

<sup>180</sup> A mais clara evidência jurídica da relação intrínseca entre poder econômico e poder punitivo, no Brasil do século XIX, residia no tratamento dado às pessoas escravizadas pela Constituição moderna (1824) e pelo Código Criminal do Império (1830): ao mesmo tempo em que eram consideradas como “coisas”, pela lei civil, eram consideradas sujeitos imputáveis, pela lei penal, que concedia autonomia aos senhores de engenho para aplicarem aos escravizados os castigos que bem entendessem (Cirino dos Santos, 2021).

<sup>181</sup> “(...) não há relações de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder” (Foucault, 2014b, p. 27).

marca no corpo da passagem de uma história outrificadora que construiu “raça” para constituir a “Europa” (...). O expurgo, a exclusão e o aprisionamento não são dirigidos prioritariamente ao outro indígena ou do africano, mas ao outro que tem a marca do indígena ou do africano, a marca de sua subordinação histórica, que são aqueles que ainda constituem as grandes massas da população despojada (Segato, 2021, p. 307, grifo meu).

Assim, o poder punitivo informal, que Nilo Batista e Zaffaroni (2011, p. 412) chamaram “direito penal doméstico”, cede espaço ao poder punitivo formal, que passará a controlar as classes “improdutivas” e “desordeiras”. “Coincidentemente”, estas classes abarcavam a população negra recém-liberta - homens<sup>182</sup> pobres, desempregados, estigmatizados, e com um imenso sentimento de revolta pelas condições passadas e presentes. Nesse sentido, as prisões que outrora serviram de suporte aos castigos e açoites de escravos fugitivos por seus senhores, continuarão abrigando as mesmas classes, sob uma nova justificativa: manutenção da ordem, retribuição do injusto penal e correção do indivíduo preso.

Como vimos no tópico 2.1, a criação da raça e, portanto, do racismo, é necessária para que o Estado funcione no modo do *biopoder*, ou seja, separando quem deve viver de quem deve morrer, ou quem se pode deixar morrer. Segundo Foucault (1999, p. 307), o racismo moderno “não está ligado a mentalidades, a ideologias, a mentiras do poder” e sim “à tecnologia do poder”. “Na ordem discursiva da biopolítica, raça é o outro da soberania” (Segato, 2021a, p. 301). Assim, o racismo de Estado “é a condição para que se possa exercer o direito de matar” (Foucault, 1999, p. 306). A essa dinâmica do poder estatal Mbembe (2018b) chamará de *necropolítica* ou *necropoder*, e Sueli Carneiro (2023) de *dispositivo de racialidade*.

Ao operacionalizar essa *ratio*, a legislação positivarará as condutas e comportamentos política, moral e economicamente não desejáveis ao modelo produtivo de sociedade em questão (que chamamos hoje por *criminalização primária* e *seletividade penal*<sup>183</sup>). Isso explicita a

---

<sup>182</sup> No pós-abolição, era comum que mulheres ex-escravizadas fossem contratadas para serviços domésticos, especialmente aquelas que já trabalhavam na casa grande, tornando-se babás, amas de leite, empregadas domésticas, cozinheiras etc. Os homens, no entanto, tiveram uma grande dificuldade para se inserirem no mercado de trabalho, o que fazia com que as famílias negras geralmente fossem mantidas pelas mulheres. Esse fato atingia em cheio a masculinidade dos homens negros, por vezes desencadeando violências domésticas e urbanas (Matos, 1994). Ademais, a criminalidade feminina nunca foi uma grande preocupação do poder punitivo formal, uma vez que o controle social informal (família, sociedade, religião, psiquiatria) já era suficiente para exercer a vigilância e repreensão sobre aquelas que, de alguma forma, se desviassem do comportamento que lhes era esperado como mulher (dócil, bondoso, pacífico, recatado) (Campos, 1999). Por sinal, a primeira prisão feminina no Brasil foi criada apenas na década de 1940 e era regida por um grupo religioso (Artur, 2011). Explicitando a raiz patriarcal do poder punitivo, as penas consistiam em trabalhos e instruções domésticas, para que a detenta retornasse à família conformada ao seu papel feminino - literalmente *domesticada*.

<sup>183</sup> Enquanto a criminalização primária diz respeito à elaboração dos tipos penais, ou seja, ao aspecto formal legislativo, a criminalização secundária é a seleção cotidiana dos sujeitos a quem a criminalização primária irá recair, ou seja, é a operacionalização da lei penal pelos agentes do Estado encarregados da investigação, acusação e condenação (polícias, Ministério Público e Judiciário).

constatação posterior, pelas teorias criminológicas críticas da segunda metade do século XX, de que o crime e *o criminoso não existem, mas são produzidos a partir de determinados interesses políticos e ideológicos* (Cirino dos Santos, 2021; Baratta, 2002; Andrade, 2012).

Essa brevíssima genealogia da pena no Brasil demonstra que as prisões nacionais não remontam ao objetivo de disciplinarização dos corpos por meio do *panóptico*<sup>184</sup> (Foucault, 2014b) e/ou objetivando formação para o trabalho industrial (Melossi; Pavarini, 2006), como trazem as teorias europeias<sup>185</sup>. Conforme afirma Roig (2006), em sintonia com Kant de Lima (1991) e Ana Luiza Flauzina (2006), ao invés da vigilância hierárquica e da punição normalizada, características do modelo disciplinar foucaultiano, no Brasil prevaleceu o castigo e o controle segregacional, impulsionados pelos interesses privados dos senhores e, posteriormente, de suas herdeiras, as elites burguesas. Ainda que o poder punitivo objetivasse a disciplinarização dos corpos no cárcere, esta se dirigia mais à manutenção da ordem e à aceitação pelo indivíduo de seu lugar social.

Isso quer dizer que a eventual disciplinarização dos corpos e mentes exercida pela pena privativa de liberdade em nosso país, de suas origens até os dias atuais, *não visou e nem visa à correção do indivíduo ou a sua produtividade*, no sentido de inseri-lo no sistema, pelo contrário: o que se afirma e se coloca em ato é a *desumanização* do desviante, ou seja, sua exclusão do projeto jurídico-político moderno de humanidade (Flauzina, 2008)<sup>186</sup>.

Considerando a matriz da colonialidade, Gomes (2017, p. 165) provoca, trazendo à tona, novamente, a lógica masculina do “todo” e da “exceção”, que tem permeado nossa pesquisa:

se assim fosse, a matriz funcionaria como um processo de correção que pretenderia trazer para seu modelo todo sujeito desviante. Mas, se assim é, a matriz não destruiria a si mesma? Ela não se justifica exatamente *enquanto* há o outro excluído sobre o qual

<sup>184</sup> O modelo panóptico foi projetado pelo utilitarista Jeremy Bentham, como matriz arquitetônica das prisões europeias. Trata-se de uma configuração espacial na qual as fileiras de celas se dispõem em forma de anéis, com janelas voltadas ao lado interno, onde, ao centro, haveria a torre do panóptico, e ao lado externo, de forma que a luz transpasse as celas. Foucault (2014b) teoriza esse modelo demonstrando seu caráter disciplinador aos presos, pois os agentes na torre vigiam sem ser vistos. A vigilância é utilizada como estratégia de poder, pois o indivíduo precisa saber que pode estar sendo visto o tempo todo. “Em suma, o princípio da masmorra é invertido; ou antes, de suas três funções — trancar, privar de luz e esconder — só se conserva a primeira e suprimem-se as outras duas. A plena luz e o olhar de um vigia captam melhor que a sombra, que finalmente protegia. A visibilidade é uma armadilha” (ibid, p. 191). No cenário brasileiro, no entanto, *o princípio das masmorras não foi abandonado*, quicá invertido.

<sup>185</sup> O que não quer dizer que tais teorias não sejam úteis (são, de fato) para a análise de questões gerais comuns, que perpassam os sistemas de justiça criminais e os afetos relacionados à punição como um todo, especialmente os processos de subjetivação.

<sup>186</sup> O que não ocorre somente no âmbito da norma jurídica, ou seja, do direito penal e seus alvos criminalizados, mas se estende a todos os corpos desviantes da normatividade euroheterocispatriarcal, normatividade esta “entendida como forma de negativa de humanização a determinados corpos” (Gomes, 2017), produto da colonialidade. A produção de efeitos do poder punitivo, sobretudo ao que no presente trabalho nos interessa, estabelece-se também em termos de gênero, através de hierarquias e violências naturalizadas (Martins, 2021).

forma seu ideal? É por isso que me parece que (...) a matriz funciona também para *manter* os sujeitos nesse lugar de desviantes (...) e atua para isso igualmente de modo violento.

No Brasil, a punição dá materialidade à construção e à propagação da imagem do criminoso - visto sempre como o outro, o mau, o inimigo, o perigoso -, o que possibilita, além do extermínio dos marginalizados, a “minimização de condutas e fatos não criminalizados ou não criminalizáveis socialmente mais danosos, com o que se ocultam os desvios estruturais, encobertos pelas crenças nos desvios pessoais, dos quais se nutre a reação positiva” (Karam, 2012, p. 84). “Entre o inquisidor medieval e o detetive sherlockiano, nossos procedimentos criminais enfatizam, com certeza, a imagem do primeiro” (Kant de Lima, 1991, p. 36).

Caminhando com e para além de Foucault, Mbembe (2018b, p. 19, grifo meu) dá um salto teórico na análise da soberania estatal quando relaciona as categorias do biopoder aos conceitos de *estado de exceção* e *estado de sítio*. Para o autor, “o estado de exceção e a relação de inimizade tornaram-se a base normativa do direito de matar”<sup>187</sup>. Esse poder assassino opera com base “na exceção, na emergência e a uma noção ficcional do inimigo”, que são necessariamente criadas e recriadas no cotidiano pelas práticas policiais.

Para o filósofo camaronês, o colonialismo desenvolve um novo modelo de administração, não exatamente com base no equilíbrio entre vida e morte, entre o “fazer viver e o deixar morrer” (Foucault, 2022), mas “tão somente o exercício da morte, sobre as formas de ceifar a vida ou de colocá-la em permanente contato com a morte” (Almeida, 2021, p. 117). O biopoder ou a biopolítica, assim, quando se fala na experiência dos países colonizados, transforma-se em *necropoder* e *necropolítica*, onde não há mais distinção entre guerra, política, suicídio, homicídio (Mbembe, 2018b).

No mesmo sentido, Flauzina (2006) afirma que a atual gestão neoliberal predominante no sul global aperfeiçoa os mecanismos de destruição das vidas negras para além da criminalização e do encarceramento puro e simples, sofisticando o extermínio. Fenômenos impulsionados pelas políticas de austeridade e diminuição da proteção social, como a pobreza endêmica, expulsão escolar, violência/negligência médica com mulheres negras e interdição da

---

<sup>187</sup> Aqui, podemos perceber o porquê da crescente produção acadêmica relacionando psicanálise e necropolítica no Brasil (CULT, 2022; Guerra, 2021; Guerra, Rosa, Martins, 2022). Desde uma leitura atenta, esta definição de *necropoder* ou *necropolítica* trazida por Mbembe (2018b), “herdeiro” de Foucault, é análoga à narrativa mítica freudiana de Totem e Tabu, no que concerne aos imperativos necessários à passagem do estado “primitivo” ao “civilizado”(moderno): “estado de exceção” - inclusão externa: lugar vazio do pai, *instaurado mediante um ato violento de assassinato*; e “relação de inimizade” - exclusão interna: imposição das normas masculinas, fechamento do grupo e exclusão de seus desviantes. Esse pano de fundo comum a ambas as teorias compõem a “base normativa do direito de matar”, a *norme male*, que, conforme me parece, é bastante proveitosa na análise da violência estatal brasileira.

identidade racial figurariam *pari passu* ao sistema prisional, como partes indissociáveis de uma engrenagem social de dor e morte. Almeida (2021, p. 124) sintetiza: “A justificação da morte em nome dos riscos à economia e à segurança torna-se o fundamento ético dessa realidade”.

A análise do sistema de justiça criminal e de seus processos de criminalização primária e secundária demonstram que o chamado Estado de Direito moderno nunca chegou para boa parte da população brasileira, particularmente aquela distante da imagem de Homem Médio do Direito - ou seja, excluída dos privilégios conferidos pela branquitude, pelo gênero, pelo capital. A isso Safatle (2021) denomina “democracia de condomínio”, ou seja, nossa “democracia” se restringe a espaços geograficamente privilegiados. Já aos marginalizados, o que efetivamente chega é o braço armado do Estado - que, por sinal, é seu principal violador de direito. Dessa forma, o Estado penal *necropolítico* chega onde o Estado constitucional não chega<sup>188</sup>. Em sua dissertação sobre a instalação das Unidades de Polícia Pacificadoras (UPP’s) nas favelas do Rio de Janeiro (RJ), Marielle Franco (2014, p. 123) comenta:

A abordagem das incursões policiais nas favelas é substituída pela ocupação do território. Mas tal ocupação não é do conjunto do Estado, com direitos, serviços, investimentos, e muito menos com instrumentos de participação. A ocupação é policial, com caracterização militarista que predomina na polícia do Brasil. Está justamente aí o predomínio da política já em curso, pois o que é reforçado mais uma vez é uma investida aos pobres, com repressão e punição.

Os territórios vulneráveis são protagonistas dos exemplos mais ostensivos de violações e descumprimentos dos deveres elementares do Estado de Direito. Soares (2019b) aponta que várias favelas e periferias no país se encontram sob a vigência de um permanente “estado de exceção”, onde estão suspensas as garantias constitucionais individuais e coletivas. Abusos policiais e execuções extrajudiciais constituem práticas sistemáticas no Brasil, ações previsíveis e padronizadas. É insustentável reduzi-las a desvios individuais de conduta ou coincidências.

Ressalte-se que dizer que a exceção se institucionalizou não significa que a lei tenha sido alterada, mas *adulterada* (ibid). Não se trata de leis excepcionais mas de *transgressão da lei*, ainda que estas estejam incorporadas às rotinas profissionais, naturalizadas<sup>189</sup>. Conforme Zaffaroni (2021, p. 40, grifo meu):

---

<sup>188</sup> “A gente pede educação, o Estado entende polícia. A gente pede economia, o Estado entende polícia. Pede cesta básica, o Estado entende polícia”, relata uma jornalista moradora de comunidade (Paes Manso, 2021). “A lei, a ordem, o ordenamento, só chega no espaço da favela a partir da violência. Em outros espaços você tem escola, outros meios de cidadania. Na favela não, você só tem violência”.

<sup>189</sup> Manuel Antônio de Almeida, já em meados do século XIX, nos demonstrava a naturalização desta lógica por meio do icônico romance Memórias de um Sargento de Milícias (1853). No diálogo entre Dona Maria e Major Vidigal, Dona Maria solicita “um favor” ao Major, que, balançado, responde: “Major:— Bem sei, mas e a lei?”

O poder punitivo informal exercido na nossa região é criminoso, pois seus agentes realizam comportamentos típicos (homicídios, tortura, extorsão, ameaças etc.). É óbvio que essas condutas são normalizadas porque o poder punitivo formal as deixa impunes, sem o que não poderiam ser cometidas. Portanto, *o nosso poder punitivo formal é complementar ao informal*: as agências executivas selecionam aqueles que o poder punitivo formal criminaliza e este, por sua vez, garante-lhes o espaço de impunidade para exercerem seu poder punitivo informal<sup>190</sup>.

A lógica da guerra, operante no Brasil, assimilada na ideia de que o inimigo pode a qualquer momento atacar, é a senha para que medidas “preventivas” e excepcionais sejam autorizadas, como o cercamento do território, toques de recolher, mandados de busca “coletivos”, prisões para averiguação, invasões de domicílio noturnas, destruição de bens materiais, autos de resistência etc. Para Almeida (2021, p. 119), é aí que se revela o *necropoder*:

nesse espaço que a norma jurídica não alcança, no qual o direito estatal é incapaz de domesticar o direito de matar, aquele que sob o velho direito internacional é chamado de direito de guerra. A peculiaridade do terror colonial é que ele não se dá diante de uma ameaça concreta ou de uma guerra declarada; *a guerra tem regras, na guerra há limites. Mas e na ameaça de guerra? Qual o limite a ser observado em situações de emergência, em que sei que estou perto da guerra e que meu inimigo está próximo? Não seria um dever atacar primeiro para preservar a vida dos meus semelhantes e manter a “paz”? É nesse espaço de dúvida, paranoia, loucura que o modelo colonial de terror se impõe. A iminência da guerra, a emergência de um conflito e o estresse absoluto dão a tônica para o mundo contemporâneo, em que a vida é subjugada ao poder da morte.*

Lembremos aqui da Lei Feijó, de 1831, no início do período da Regência, que proibia o tráfico de escravos para o Brasil. Ao arrepio da lei, a escravidão ilegal de africanos recém chegados passou a ocorrer sem maiores empecilhos, viabilizada pela facilidade quanto à reivindicação de propriedade destes escravos. Essas facilidades eram decorrentes dos arranjos de preservação dos interesses das classes senhoriais. Sodr  (2023, p. 163) chama a aten o que ao se tornarem rotineiras as transgress es dos limites entre escravid o e liberdade, esmaecendo-as, tanto negros livres quanto pobres em geral eram colocados em risco.

Assim, a escravid o transformada em forma social escravista<sup>191</sup> permanece, ainda que transfigure a mat ria que a constitui. Em nome de interesses econ micos e ideol gicos, a

---

Dona Maria: — Ora, a lei... o que   a lei, se o Sr. major quiser?  
O major sorriu-se com c ndida mod stia”.

<sup>190</sup> O autor continua: “Tamb m surgiu um poder punitivo informal sob um disfarce formal, exercido por bandos compostos por ju zes prevaricadores, carrascos, procuradores, operadores dos partidos  nicos dos meios de comunica o e agentes dos servi os de intelig ncia, que sequestram dissidentes inc modos no que   conhecido como *lawfare*, com o objetivo de estigmatizar e proscrever for as pol ticas populares”.

<sup>191</sup> Muniz Sodr  (2023) discorda de Silvio Almeida (2021) quanto ao uso da terminologia racismo *estrutural* no p s-aboli o, preferindo o conceito de *forma social*. Trata-se de uma discuss o mais de cunho t cnico-conceitual

ilegalidade é mudamente aceita, tergiversada, e tanto a vida dos criminalizados quanto de todos da comunidade ao seu redor têm o mesmo ínfimo valor.

#### 2.4. (In)segurança pública: pedagogias da crueldade e da irresponsabilidade

O Estado de segurança se alimenta de um estado de insegurança que ele próprio ajuda a fomentar e para o qual pretende ser a resposta. Se o estado de segurança é uma estrutura, o estado de insegurança é uma paixão, ou um afeto, uma condição, ou mesmo uma força de desejo. Em outras palavras, o estado de insegurança é o que faz funcionar o Estado de segurança, na medida em que este é, no fundo, uma estrutura responsável por investir, organizar e desviar as pulsões constitutivas da vida humana contemporânea. (...) o Estado de segurança se preocupa menos com a distribuição de cargos e prebendas do que com o projeto de dispor da vida dos seres humanos, sejam eles seus súditos ou aqueles que designou como seus inimigos.

(Achille Mbembe, 2018b, p. 94).

Conforme Bordin, Bodê de Moraes e Gusso (2018) o processo de *militarização* da segurança pública compreende uma prática militar mais comprometida com a defesa do Estado do que com a de seus cidadãos, amparada, portanto, em interesses políticos e ideológicos. Não à toa, no período ditatorial empresarial-militar o Brasil passou por um intenso processo de militarização das polícias, da política, da economia e do próprio cotidiano (Brigagão, 1995). Essa arquitetura institucional ditatorial, intocada desde então, presente especialmente na polícia militar<sup>192</sup>, permanece sendo a principal responsável pela *insegurança* das classes populares e pelo impedimento da realização de quaisquer imperativos democráticos no país (Soares, 2019a).

---

do que de conteúdo. Para Sodré, haveria uma estrutura racista apenas no período escravocrata, pois positivada, assumida pelo Estado. Após a abolição, falaria-se, porém, de uma “forma social escravista” e de um “racismo institucional” - a *estrutura* racista teria sido extinta, mas o racismo não, permanecendo na sociedade brasileira sobretudo na forma da negação. Assim, o racismo brasileiro seria como “um jogo que se propaga, quase como um “mecanismo espiritual”, por hábitos pessoais e institucionais, de modo penetrante e transversal (Sodré, 2023, p. 155).

<sup>192</sup> As polícias militares (PMs) possuem duas cadeias de comando: uma ligada ao Exército e outra ligada às secretarias de Segurança dos Estados. Segundo a Constituição (artº 144, §6º), as PMs, embora façam parte do roll de segurança pública, são “forças auxiliares do Exército”. Isso quer dizer, conforme aponta Soares (2019a, p. 32), que “as PMs estaduais constituem, potencialmente, poderes paralelos que subvertem o princípio federativo”. Como polícia de natureza eminentemente preventiva, que tem por função garantir direitos e liberdades dos cidadãos, não há qualquer razão *constitucionalmente* justificável para que a PM siga o modelo organizacional do exército. No entanto, na prática, “na medida em que as PMs não estão organizadas como polícias, mas como pequenos exércitos desviados de função, os resultados são, salvo honrosas exceções, os desastres que conhecemos: ineficiência no combate ao crime, incapacidade de exercer o controle interno (o que implica envolvimento criminosos em larga escala), insensibilidade no relacionamento com os cidadãos, (...) explosão de encarceramento e seu viés racista classista, (...) explosão de homicídios dolosos e brutalidade policial letal” (ibid, p. 26 e 32).

Nas últimas décadas, contudo, a invenção da “guerra às drogas” têm sido o passe-livre para o fortalecimento da militarização da segurança pública e da sociedade (ibid; Faustino, 2015). O “traficante” tornou-se o novo *inimigo* do Estado, justificando uma “guerra particular” (Notícias, 1999) protagonizada nos territórios vulneráveis onde violam-se garantias, estabelecem-se acordos ilegais entre polícia e milícia e naturaliza-se a violência.

Como se vê, não há como discutir segurança pública sem conectá-la ao cenário político concomitante. Nesse sentido, a intensa militarização que temos presenciado no período recente responde, em grande medida, ao fato de que o último mandato presidencial no Brasil foi exercido por um militar da reserva, envolvido com grupos milicianos (Paes Manso, 2021; 2022; Nobre, 2020; Rocha, 2021). Ainda, Jair Messias Bolsonaro, autodenominado “capitão”, assumiu o poder levando consigo mais 6.157<sup>193</sup> militares, que ocuparam cargos políticos em seu mandato (Lis, 2020).

Mundialmente reconhecido como líder de extrema-direita (Pinheiro-Machado, 2019; Nobre, 2020), Bolsonaro representava uma política que alinhava-se aos interesses econômicos neoliberais do norte global, ao mesmo tempo em que reforçava a preservação dos costumes “tradicionais” brasileiros, representados por seu lema (fascista<sup>194</sup>): “Deus, pátria, família”. A articulação bolsonarista entre conservadorismo e fundamentalismo religioso configurou um discurso político à moda de um islamismo radical, com vestes cristãs verde e amarelas. Diante de um governo que explicitamente operava por meio da semântica da guerra (nós/eles *ou* nós/mulheres, lgbt’s, negros(as), pobres, esquerdistas, bandidos etc), especificamente da *guerra cultural*<sup>195</sup> (Rocha, 2021), “a letalidade policial [operou] enquanto instrumento basilar de segurança pública” (Santos, Souza, Carvalho, 2020, p. 35).

“A guerra cultural é a origem e a forma do bolsonarismo”, pontua Rocha (2021, p. 74). Para o autor, o conceito de guerra cultural é transnacional e meta-histórico. Contudo, limitando-se ao cenário brasileiro, Rocha o localiza como fenômeno impulsionado por uma reorganização da direita brasileira atrelada à ditadura empresarial-militar, em meados de 1980. Essa articulação se fortaleceu, nos últimos anos, especialmente através de polêmicas relacionadas à

---

<sup>193</sup> Para fins de comparação: em 2016, a quantidade de militares ocupando cargos no governo era de 2.957; em 2017, 3.020; em 2018, 2.765; em 2019, 3.515, e em 2020, 6.157 (Lis, 2020). Carvalho (2020) ressalta que nem mesmo durante os governos militares se verificou tamanha concentração de militares no governo.

<sup>194</sup> O Bolsonarismo replica o slogan adotado pelo Integralismo, movimento fascista brasileiro iniciado na década de 1930 (Gonçalves; Neto, 2020).

<sup>195</sup> Para Rocha (2021, p. 9) a guerra cultural bolsonarista se realiza através de uma técnica discursiva, a *retórica do ódio*, ensinada nas últimas décadas por Olavo de Carvalho, guru da extrema-direita brasileira. Por meio da *guerra cultural*, “o bolsonarismo (...) mantém as massas digitais mobilizadas em constante excitação”, “negando dados objetivos e inventando inimigos em série”.

temática da educação sexual. A vitória de Bolsonaro, inclusive, se deve em grande medida a duas *fake news* nesse sentido: “o inexistente “kit gay” e a deturpação completa da área de Estudos de Gênero e Sexualidade numa delirante “ideologia de gênero” (ibid, p. 83)<sup>196</sup>. Qualquer análise da onda conservadora que presenciamos com o bolsonarismo, para Rocha, *não pode ser descolada dos restos ressentidos e revanchistas deixados pela ditadura brasileira*<sup>197</sup>.

O fortalecimento da militarização aliado às posturas autoritárias estatais não se restringiu ao campo institucional, tampouco operativo, causando efeitos também na subjetividade da população, posto que mobilizavam e reforçavam constante e massivamente ódio e o medo como afetos políticos (Safatle, 2019; 2020; Casara, 2020; Rocha, 2021). Ainda, não se pode olvidar que Bolsonaro foi eleito democraticamente, ou seja, a maioria da população brasileira que exerceu seu voto válido o elegeu. Como aponta Rocha (2021, p. 54) há que se reconhecer a legitimidade do representante político, ainda que “as políticas públicas de seu governo sejam inequivocamente ilegítimas”<sup>198</sup>.

Isso quer dizer que havia (há) uma grande parcela de brasileiros(as), que, de alguma forma, identificam-se com o ex-presidente<sup>199</sup>. O que explica, inclusive, o aumento da valorização da estética militar entre a população (Casara, 2020), manifestada, por exemplo, no culto às armas de fogo, ao nacionalismo, aos programas policiaiscos, à figura masculina “imbrotável”, e, conseqüentemente, à figura feminina subserviente, ao vocabulário violento e à insensibilidade perante a morte, expressa especialmente durante o ápice da pandemia do corona vírus.

A ideologia militarista é uma ideologia de manutenção da ordem, sendo, portanto, essencialmente conservadora. Para Sodr  (2023, p. 16), “h  um laço de estrutura entre guerra e

---

<sup>196</sup> “Independentemente do fato de n  haver concord ncia entre elas e a realidade, as fantasias prim rias n  conhecem nem a d vida nem a incerteza” (Mbembe, 2018b, p. 89). A massa, diz Freud (2011c, p. 7), “  excitada apenas por est mulos desmedidos. Quem quiser influir sobre ela, n  necessita medir logicamente os argumentos; deve pintar com as imagens mais fortes, exagerar e sempre repetir a mesma coisa”.

<sup>197</sup> Por recortes de objeto e limita o de tempo, n  abordei, no trabalho, o que poder amos chamar de “masculinidades ditatoriais-militares” brasileiras, tratando das performances de masculinidades espec ficas que ajudaram a moldar este per odo em nosso pa s, no qual o autoritarismo, machismo, misoginia e LGBTfobia se mesclavam como nunca nas pr ticas, discursos e disposi es estatais e legislativas. Para uma aproxima o no tema, ver, por exemplo, Quinalha (2021), Trevisan (2018), Merlino e Ojeda (2010) e Lopes (2016).

<sup>198</sup> Como pontuei brevemente no t pico 1.4, em meados de 2023 Bolsonaro foi condenado pelo STE por abuso de poder pol tico e uso indevido dos meios de comunica o. A den ncia relacionava-se   propaga o de *fake news* contra o sistema eleitoral brasileiro a embaixadores estrangeiros, como manobra eleitoreira (G1, 2023).

<sup>199</sup> “Com frequ ncia [o l der] precisa apenas possuir de modo particularmente puro e marcante os atributos t picos desses indiv duos e dar a impress o de enorme for a e liberdade libidinal; ent o vai ao seu encontro a necessidade de um forte chefe supremo, dotando-o de um poder tal que ele normalmente n  poderia reivindicar. Os outros, cujo Ideal de Eu, de outro modo, n  se teria corporificado sem corre es na sua pessoa, veem-se ent o arrebatados “sugestivamente”, isto  , por identifica o” (Freud, 2011c, p. 93).

Estado moderno (...), mas isso se oculta aos olhos públicos, na medida em que a violência pode ser sublimada ou transferida para a linguagem”. Dessa forma, o fervor bélico difundido pela sociedade impulsiona “a máquina tecnossocial criada pelo poder industrial-militar, que é, no limite, uma economia de guerra”. Neste entrelaçamento entre Estado, capitalismo e guerra, que caracteriza a ideologia militarista,

a socialização do indivíduo passa por sua identificação projetiva com uma pulsão de morte coletiva. Por isso, liberdade individual é popularmente concebida como posse de armas, o *ethos* público como exibição de vontade de poder; seja no plano civil - que aspira à igualdade de todos diante de seu próprio desejo -, seja no militar - que vive do planejamento lógico e tecnocientífico da força de dissuasão ou de contenção dos inimigos da república (ibid).

A relação intrínseca entre ideologia militarista e patriarcado fica explícita, por exemplo, no edital 01/2019, para cadete da Polícia Militar da Bahia (PMBA). O documento previa o critério “masculinidade” na avaliação psicológica, como um dos requisitos de perfil pré-estabelecido aos candidatos à profissão. O critério era descrito como: “Capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades, não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse em histórias românticas e de amor” (Viana; Kreus, 2018). Trata-se, como alertou Segato (2022), de práticas “dessensitizantes”<sup>200</sup>.

Por sua vez, o edital do concurso para ingresso na Polícia Civil de Minas Gerais, aberto em 2021, trazia em sua “bibliografia indicada” um livro de medicina legal no qual homossexualidade, “travestismo”, transexualidade e “lesbianismo” são mencionados com descrições lombrosianas e designados como transtornos sexuais, junto a patologias como necrofilia, pedofilia e outros (O TEMPO, 2021). Ainda, a pesquisa de Aquino e Foureaux (2020) constatou que 74% das mulheres que trabalham nas instituições de segurança pública e das forças armadas já sofreram assédio no ambiente de trabalho<sup>201</sup>.

As repercussões de práticas e discursos machistas e LGBTfóbicos no ambiente de segurança pública brasileira são recorrentes<sup>202</sup> e demonstram o quanto o campo em sua maioria é marcado pela masculinidade bélica, moldada, especialmente, pelo militarismo e

<sup>200</sup> Questionada publicamente, a PMBA se manifestou, esclarecendo que o termo “masculinidade” havia sido “interpretado erroneamente”, pois dizia respeito à “estabilidade mental e capacidade de enfrentamento” dos candidatos (Pavaneli; Barreto, 2018). Em uma interpretação reversa, conclui-se que, para a PMBA, a feminilidade é um “atributo” hierarquicamente inferior, sendo interpretada como instável, frágil, covarde.

<sup>201</sup> Rita Segato (2018b), em sua pesquisa sobre violência de gênero na Polícia Civil de El Salvador, pontua questões parecidas. As mulheres policiais civis sofriam abusos, insultos, depreciações e punições de seus colegas, que, por sua vez, encobriam uns aos outros, de modo que as denúncias, quando ocorriam, eram abafadas ou resolvidas com a mudança de lotação da própria mulher. Voltarei a essa questão no próximo tópico.

<sup>202</sup> Vale mencionar que é comum a exoneração ou aposentadoria de policiais que denunciam publicamente esse tipo de violência na corporação, vide casos apresentados por Alfredo (2021) e Ruschel (2020).

conservadorismo, mesmo nos cargos e instituições “não militares” por atribuição (Oliveira, 2018)<sup>203</sup>. Ainda, é necessário articularmos questões centrais como o racismo de Estado que justifica a brutalidade policial contra a população negra (Flauzina, 2006) e o ranço deixado pelo regime militar, diante dos peculiares modos de torturas aplicados às mulheres e pessoas LGBT (Quinalha, 2021), de um processo de redemocratização que não realizou o devido rompimento com o passado autoritário.

De acordo com o texto constitucional, os agentes de segurança pública são encarregados de preservar a incolumidade das pessoas (e da propriedade privada). Mas não só: a frase antecedente estabelece que a função destes profissionais deverá ser exercida visando a preservação da *ordem pública*. Como não há descrição do que seja “ordem pública”, entende-se que tal ordem é a “ordem” social vigente, sistematizada hierarquicamente com base nos atuais modos de produção e reprodução de capital e de vida, legatária da colonial-modernidade (Segato, 2021a).

Ao mesmo tempo, essas noções abstratas tornam-se ainda mais confusas e arbitrárias quando operacionalizadas pelos diferentes sujeitos. Como alerta Kant de Lima (1991, p. 40), nossa ordem jurídica e seus aparentes paradoxos que mesclam, autorizam ou tornam legais práticas e instituições aparentemente contraditórias, “são certamente responsáveis pelas nossas concepções e reações - também paradoxais - em público, bem como pela nossa representação de ordem e desordem”.

Para Zackeski e Gomes (2016), a abstração do conceito de ordem pública o torna apto a justificar o discurso jurídico penal populista e a ação política repressiva por parte das autoridades<sup>204</sup>. No mesmo sentido, Kant de Lima (1991, p. 39, grifos meus) esclarece o cunho colonial do controle penal em nosso país:

---

<sup>203</sup> Paes Manso (2020, p. 114, grifo meu) nos traz, na seguinte cena, um belo exemplo de como virilidade, violência de gênero e segurança pública estão conectados: durante um embate entre um policial e seu chefe, ambos ligados a grupos milicianos do RJ, o policial assume, na frente de todos na delegacia, que havia agredido determinada moradora da comunidade (amante do chefe) por ela ter dito que os policiais dali, “além de corruptos, são todos boiolas. ‘O capitão de vocês, por exemplo, é um frouxo. Quando se deita comigo, só consegue gozar com o dedo no rabo’. *Aí eu não aguentei, doutor. Chamar o meu capitão de homossexual foi a gota d’água. Corrupto tudo bem, mas boiola não*”. Diante do golpe em sua virilidade, o oficial recuou, a agressão foi relevada e o policial não foi punido. Paes Manso (ibid) segue: “Ambos sabiam que a tropa estava do lado do policial agressor, que também tinha proteção superior, em esferas mais elevadas. Tudo seguiria como antes e [o policial] saiu fortalecido do embate com seu capitão. Nessa realidade do submundo do poder policial existem normas próprias em que as leis e o Código Penal não passam de abstrações. São levados em consideração, mas pouco funcionam na prática cotidiana”.

<sup>204</sup> Figurando ainda entre os motivos legais de decretação de prisão cautelar, o “risco à ordem pública”, critério de *ratio* autoritária, elaborado durante o Estado Novo, permanece como estratégia de controle de Estado. Ao examinarem os procedimentos judiciais com prisões preventivas fundamentadas no “risco à ordem pública”, no STF, as autoras concluem: “os inimigos da ordem são aqueles que o poder político punitivo assim determina e opta por selecionar durante determinado período ou processo histórico”.

A representação de uma ordem pública, afinada com a definição dos mecanismos adequados para mantê-la e dos comportamentos aceitáveis em público, está relacionada, de forma inevitável, às definições jurídicas e aos princípios que as informam. (...) Nossa forma de igualitarismo parece associada à noção de hierarquia, aproximando nossos sistemas de representação política daqueles de origem islâmica. (...) No Brasil, a repressão - e, quem sabe, também a disciplina - está vinculada a estratégias inquisitoriais, exemplificadas no modelo de controle social engendrado na metrópole portuguesa: a inquirição-devassa. *Esse modelo certamente não favorece o aparecimento do individualismo e da explicitação pública de identidades e de seus conflitos como um valor social positivo.*

A pontuação do autor nos leva a pensar como os princípios coloniais (euroheterocispatriarcais) que informam nosso conceito jurídico de ordem pública extrapolam a esfera objetiva. Não se trata apenas de teoria jurídica, mas um modo de governamentalidade que exerce uma ação sobre os corpos, de um poder que induz comportamentos e molda subjetividades e identidades - uma *necropolítica*, nos termos de Mbembe (2018b). Através do arquétipo da norma, o *necropoder* perpetua a colonialidade estabelecendo diretrizes de normalização que orientam a discriminação do que é normal/anormal, e, portanto, de ordem/desordem.

A noção brasileira de *ordem pública* parece se legitimar a partir do que Mbembe (2011, p. 9) denomina *lógica de cerco*, definida como ferramenta colonial-tardia de desumanização dos corpos negros, sobre os quais se atribui um “esquema epidérmico” (Fanon, 2020), consistente em “discursos sociais, históricos e estatais”, que imprimem nestes corpos a ideia de perigo e ameaça pública. Isso possibilita, segundo o autor:

fixar do modo mais preciso possível os limites no seio dos quais elas podem circular, determinar do modo mais exato possível os espaços que elas podem ocupar, em suma, assegurar as circulações num sentido que permita afastar as ameaças e assegurar a segurança geral. Trata-se de selecionar esses grupos de populações, de os marcar a um tempo como “espécies”, “séries” e como “casos”, no seio de um cálculo generalizado do risco, do acaso e das probabilidades, de maneira a poder prevenir os perigos inerentes à sua circulação e, se possível, neutralizá-los antecipadamente, frequentemente através do encarceramento ou da deportação. A raça, deste ponto de vista, funciona a um tempo como ideologia, dispositivo de segurança e tecnologia de governo das multiplicidades.

Na mesma linha de Mbembe e Fanon, Rocha (2019, p. 52) afirma que esta *ordem pública* como norma, fundamentada em uma *lógica de cerco*, não só produz um discurso que atrela “perigo” a negros, mas busca controlar “a circulação destes corpos, concretizando uma governamentalidade que, não obstante legal<sup>205</sup>, materializa um procedimento violento de

---

<sup>205</sup> Por vezes ilegal, diríamos.

segregação racial e de aprisionamento de subjetividades”, o que impacta sobremaneira a identidade do homem negro, como pontuei nos tópicos anteriores. Muitas vezes, as opressões sofridas são assimiladas e reproduzidas por eles, vitimizando mulheres negras e outros homens na mesma condição social (hooks, 2022; Pinho, 2004)<sup>206</sup>.

O *boom* do encarceramento, após o ano de 2006<sup>207</sup>, reflete o populismo penal somado ao pânico moral que foi representado pela Lei de Drogas. A nova legislação, com suas polêmicas, brechas e inexatidões, permitiu um arbítrio por parte dos policiais que intensificou a violência naqueles locais onde a legalidade já não era respeitada. Funcionando como um mecanismo de manutenção das desigualdades, a Lei de Drogas resultou em uma verdadeira guerra - não contra às drogas, como é chamada pelas instituições e pelos meios de comunicação, mas contra a população que carrega no corpo a marca histórica da subalternização, como mencionei no início do tópico. “Nesse contexto, o Direito não é o limite do poder estatal sobre os corpos humanos e sobre o território, mas somente serve como narrativa *post factum*, ou seja, como fundamento retórico do assassinato” (Almeida, 2021, p. 121).

Zaffaroni (2021, p. 77) chama a atenção para as vantagens que este cenário violento propicia à ideologia punitiva:

a reprodução da delinquência não é um efeito paradoxal involuntário, porque a incompatibilidade dos seus efeitos com uma guerra à delinquência é demasiada evidente, de vez que aumenta ou gera fenômenos claramente negativos: altas taxas de homicídio e sua impunidade, maior frequência de crimes contra a propriedade, empoderamento das polícias, excessos de exação, mais poder punitivo informal, emergência de grupos parapoliciais, aumento da distribuição varejista de drogas e outros delitos de mercado<sup>208</sup> e, sobretudo, banalização da questão penal em grande parte da população. É óbvio que ninguém faz uma guerra para perdê-la.

A esse quadro é necessário somar-se o perfil de quem dá continuidade, de dentro de seus gabinetes, à guerra travada na rua. A classe que julga, acusa e condena é formada em sua maioria por juízes e promotores homens, brancos, e, a considerar seus próprios cargos, de classe alta (CNJ, 2022; CNMP, 2018). O contraste aqui evidenciado reflete a continuidade da estrutura

---

<sup>206</sup> A *ordem pública*, como expressão de uma necropolítica que é patriarcal, também controla os corpos dissidentes de gênero e sexo, punindo aqueles que ousarem se desviar da binariedade moderna expressa pela cisheteronormatividade (Butler, 2019). São exemplificativos os inúmeros relatos de violações de direitos humanos perpetrados por profissionais do cárcere em relação a pessoas LGBTs encarceradas (Lamounier, 2018; Sanzovo, 2019). Essas violências são, muitas vezes, simbólicas - o que se quer atingir não é (apenas) a integridade física destes corpos, mas a identidade sexual e de gênero, de modo a reforçarem constantemente suas inadequações, tratando-os como aberrações, indivíduos degenerados, doentes etc.

<sup>207</sup> Até 2006, a população carcerária totalizava 401.000 pessoas. Hoje se aproxima do primeiro milhão.

<sup>208</sup> Destaco a fala de um preso da Casa de Detenção de São Paulo, transcrita por Ramalho (2008), que aponta para a percepção dos próprios criminalizados a respeito da dimensão macroestrutural do delito: “... não tem necessidade de acabar o crime, eu acho que não tem, porque se acabar o crime vai acabar uma indústria muito grande”.

social hierárquica colonial - a mentalidade dos senhores de engenho, impregnada nas elites brasileiras que ocupam cargos estatais decisivos e que perpetuam discriminações de raça, classe e gênero, especialmente quando se fala em tráfico de drogas (Semer, 2019). Portanto, é inegável que o poder judiciário seja um dos principais responsáveis pela superlotação dos presídios, condenando ou autorizando prisões, em sua maioria, de homens marginalizados.

Da análise dos dados penitenciários (SISDEPEN, 2023), verificamos que mais de 90% da população privada de liberdade é formada por homens - 94,53% (o que atesta o predomínio das masculinidades no cosmos penal). Quanto à escolaridade, 75% são analfabetos(as), alfabetizados(as) informalmente ou possuem apenas o ensino fundamental. A grande maioria dos presos provém de delitos contra o patrimônio (41%), seguido de delitos relacionados ao tráfico de drogas (27%). No entanto, o cenário se inverte quando falamos de mulheres encarceradas: dentre a população feminina, a maior incidência penal está ligada ao tráfico de drogas, 55%, seguida de 23% de crimes contra o patrimônio.

Essa discrepância ocorre pelo aumento da cooptação de mulheres pelo tráfico<sup>209</sup>, para realização de tarefas secundárias ou de menor importância, clássicas da divisão sexual do trabalho (cozinhar, limpar, embalar e transportar as drogas, realizar pequenas vendas)<sup>210</sup>. Tratando-se de um poder punitivo racista, no entanto, o marcador racial é fator privilegiado de criminalização e condenação (Adorno, 1995b): tanto nos presídios masculinos quanto nos presídios femininos a coloração preta ou parda abrange quase 70% da população carcerária (especificamente 68% de homens negros e 66.82% de mulheres negras).

Ainda, de acordo com o SISDEPEN (2023), no ano de 2022 o país possuía 826.740 custodiados(as), extrapolando em quase 40% a capacidade total do sistema penitenciário. Destes, 25% não possuíam condenação definitiva, ou seja, são presos provisórios, que acabam por cumprir uma pena indeterminada que ainda não lhes foi imposta. Assim, a execução penal brasileira dá continuidade à necropolítica das ruas, constituindo espaços onde a racionalidade bélica e de exceção sustenta as violações sistemáticas de direitos.

Segundo Segato (2022, p. 66) todo o sistema prisional brasileiro é formatado através de uma *pedagogia da irresponsabilidade*. Da escuta de pessoas reclusas e profissionais, a autora conclui que as práticas penais e as concepções que as baseiam, especialmente o modelo

---

<sup>209</sup> Esse ingresso no mundo do crime é motivado, na grande maioria dos casos, pela dificuldade na manutenção financeira dos(as) filhos(as), causada pelo aumento do custo de vida somada às dificuldades de inserção no trabalho lícito e formal. Esses percalços são atravessados por marcadores sociais de raça, classe, idade, capacidade, região etc, resultantes da intensificação do fenômeno da *feminização da pobreza* (Cortina, 2015).

<sup>210</sup> As mulheres que ingressam no tráfico de drogas objetivando reconhecimento e status social raramente os atingem. Contudo, quando essa ascensão ocorre, ela é precedida e condicionada pela manutenção de uma postura de extrema subserviência às ordens dos chefes do tráfico (Cortina, 2015).

mercadológico da pena, fetichizam a relação sentença-culpa como “responsabilidade jurídica”, eliminando a mediação das relações interpessoais, ou seja, da esfera humanizadora do cuidado, que fica sobreposta pela punição e segregação.

A objetificação dessa relação foi atestada pelo próprio STF, quando reconheceu, no julgamento da ADPF 347<sup>211</sup>, que as condições atuais do sistema penitenciário nacional são manifestamente inconstitucionais e desumanas. Essa declaração, pelo próprio Estado, implica assumir que *todas as penas privativas de liberdade no Brasil, hoje, ocorrem de modo ilegal*<sup>212</sup>, contrário às garantias penais, constitucionais e de direitos humanos internacionais<sup>213</sup>. O pressuposto básico de que a prisão não deve infligir ao condenado sofrimento maior do que a própria privação de liberdade é recorrentemente ignorado, uma vez que não somente a liberdade é retirada, mas também direitos básicos fundamentais (saúde, alimentação, água potável, higiene, educação, tratamento respeitoso etc). Ao mesmo tempo, práticas de tortura, bem como a produção e disseminação de doenças de alto risco são normalizadas e negligenciadas (CNJ, 2023).

Operando como uma verdadeira subversão dos princípios jurídicos nacionais e internacionais, a realidade prisional funciona com base no que Georg Rusche (2004, p. 8) chamou de *lógica da menor elegibilidade (less eligibility)*, aplicada ao campo penal<sup>214</sup>. Na esteira do pensamento marxiano que mencionei anteriormente<sup>215</sup>, o criminólogo afirma que todo modo de produção tende a encontrar os *meios de punição* que correspondam às suas relações de produção e reprodução. Assim, considerando uma *lógica da menor elegibilidade*, “as condições de vida no cárcere e as oferecidas pelas instituições assistenciais devem ser inferiores às das categorias mais baixas dos trabalhadores livres”, de modo a constranger as pessoas ao trabalho e, ao mesmo tempo, salvaguardar os efeitos ameaçadores e dissuasivos da pena.

---

<sup>211</sup> Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental na qual o Supremo Tribunal Federal reconhece que os cárceres brasileiros se encontram em um estado de coisas inconstitucional, caracterizado por um “quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária” (BRASIL, 2015).

<sup>212</sup> Apesar disso, não tendo julgado o mérito da ação até então, a medida cautelar concedida pela corte se limitou a acolher apenas dois dos requerimentos presentes na ADPF: audiência de custódia e a liberação de verbas ao FUNPEN.

<sup>213</sup> Tomemos como diretrizes mínimas a Constituição Federal (BRASIL, 1988), a Lei de Execuções Penais (BRASIL, 1984) e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela) (CNJ, 2016).

<sup>214</sup> A *lógica da less eligibility* foi inicialmente desenvolvida em uma lei inglesa administrativa no século XIX, referente às assistências sociais. Rusche, percebendo o paralelo que poderia ser feito, teoriza e transporta esse pensamento ao âmbito penal.

<sup>215</sup> “Todo modo de produção tende a encontrar os meios para assegurar sua reprodução...”.

Em outras palavras, essa lógica de funcionamento carcerário garante que a prisão seja o pior ambiente possível e imaginável aos sujeitos, de forma que o pior dos trabalhos seja mais atrativo do que cometer um crime. É inegável que este pensamento está presente em boa parte da sociedade, cujo imaginário racista muitas vezes não é conscientemente percebido, o que contribui para que a crueldade da aplicação das penas seja incentivada (ou ao menos não problematizada) pelas massas em sua maioria.

A adoção clandestina de uma *lógica da menor elegibilidade*, somada à inatuação do Estado frente às violações de direitos humanos no sistema penitenciário atestam a permanência da colonialidade do poder, sinalizando a uma necropolítica tal como apontada por Mbembe (2018b), operacionalizada através de uma lógica de “definhamento”, “cujo resultado é a produção de um estado gradativo de decomposição, em que presos e presas vão morrendo paulatinamente – e em função das próprias condições degradantes das prisões” (CNJ, 2023).

Esse *apartheid* colonial apresenta-se como uma mistura de nazifascismo com escravidão, em que a soberania “consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei - *ab legibus solutus* - e no qual tipicamente a “paz” assume a face de uma “guerra sem fim” (Mbembe, 2018b p. 32). Nesse registro, as instituições enxergam a população carcerária brasileira como cidadãos de segunda classe, e mantêm as prisões como espaços sem direitos e sem a transparência devida. Conforme Almeida (2021, p. 118) “é no mundo colonial e não no Estado nazifascista que, pela primeira vez, a racionalidade ocidental se encarna na síntese entre ‘massacre e burocracia’”.

A necropolítica da qual fala Mbembe (2018b) fica clara no relatório de pesquisa sobre letalidade prisional, publicado recentemente pelo CNJ (2023). Em que pese os inúmeros obstáculos para se chegar aos dados, que são *aproximados* e não exatos<sup>216</sup>, o número de mortes de custodiados é alarmante - entre 2017 e 2021, 10.989 pessoas morreram em contexto prisional<sup>217</sup>, sendo a maioria esmagadora homens pardos<sup>218</sup>. Conforme destaca o relatório de pesquisa, de forma geral, os óbitos decorreram de negligências e violações estatais, ainda que tenham sido notificados como “mortes naturais”<sup>219</sup>.

---

<sup>216</sup> A pesquisa cruza dados do SISDEPEN (Secretaria Nacional de Políticas Penais), CNIEP/CNJ (Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais) e das bases/ofícios estaduais. A discrepância entre as três fontes é muito grande, e nem todos os meses/anos possuem dados. O número que apresento no texto é referente apenas àqueles informados pelo SISDEPEN.

<sup>217</sup> Em Minas Gerais, 669.

<sup>218</sup> Veremos, no próximo tópico, que essa identificação racial também não pode ser tomada como exata.

<sup>219</sup> “Mortes por enfermidades, por exemplo, via de regra tendem a ser computadas como por causas naturais. No entanto, dadas as condições de degradação dos ambientes prisionais (insalubridade, superlotação etc.), deveriam em grande parte dos casos serem computadas como mortes decorrentes de violência coletiva social/política por privação ou negligência em relação ao direito e à assistência à saúde” (Chies, Almeida, 2019, p. 71).

A prática sistemática da tortura<sup>220</sup> e o descumprimento de regras (formais) rotineiras da prisão (como condução dos presos à assistência médica e o fornecimento de insumos básicos de sobrevivência)<sup>221</sup> pelos agentes penitenciários, representantes imediatos do Estado, são fatores de grande peso na letalidade carcerária<sup>222</sup>. Porém, como as notificações das mortes devem ser realizadas pelo próprio sistema prisional, dificilmente essas práticas são mencionadas como causas do óbito.

Através da análise dos autos processuais, após a “extinção da punibilidade” pela morte, as pesquisadoras demonstram as dinâmicas de ocultação e de isenção de responsabilidade das agências estatais na letalidade prisional, descortinando uma “gestão da morte” permeada por lacunas, folhas em branco, “mortes naturais”, tergiversações, culpabilização da vítima e de terceiros, e, sobretudo, indiferença<sup>223</sup>. Os suicídios de detentos também tendem a não ser assumidos como responsabilidade estatal pela polícia e pelo judiciário, que imputam as causas a fatores individuais e psicológicos. Enquanto isso, estas mortes trágicas têm aumentado cada vez mais - “entre 2016 e 2019, a taxa de suicídio nas cadeias subiu de 15,7 para 25,2 mortes a cada 100 mil presos” (CNJ, 2023, p. 33)<sup>224</sup>.

Há ainda o fenômeno do desaparecimento de presos, que, segundo o MNPCT (2018, p. 50), é uma prática reiterada nas prisões, apesar de invisibilizada na arena pública, o que contribui, mais uma vez, para a isenção de responsabilidade dos funcionários do Estado pelas violações perpetradas<sup>225</sup>. Conforme o relatório:

Para além dos episódios de violência no sistema prisional, inclusive aqueles que resultaram em mortes, o Mecanismo identificou, ao longo de 2017, a existência de

<sup>220</sup> Aprofundarei essa questão no tópico 2.4

<sup>221</sup> No ambiente carcerário, o *descaso* ou a *negligência* parecem ser os meios estatais por excelência de se “fazer morrer” (Foucault, 1999, 2022).

<sup>222</sup> Os demais funcionários da prisão e membros do judiciário também atuam nesta negligência letal, não enviando relatórios, descumprindo prazos, descumprindo garantias, ignorando pedidos etc. Ainda, um número considerável de mortes ocorre em razão de rixas e motins entre facções e organizações criminosas no interior da prisão, sendo que, por vezes, a entrada de armas no estabelecimento é facilitada pelos próprios agentes penitenciários (MNCPT, 2023).

<sup>223</sup> Ressalte-se que desde a pandemia de COVID-19, em 2019, tem havido um grande aumento de óbitos classificados pela direção penitenciária como “naturais”, em razão do corona vírus (CNJ, 2023, p. 84), mesmo após os índices de morte pela infecção, em contexto nacional, terem caído drasticamente, e o fim da pandemia ter sido decretado pela OMS. Isso quer dizer que é provável que o enquadramento do óbito como decorrente de “COVID-19” possa ter sido adotado como *token* pelas administrações prisionais, a fim de encobrir mortes violentas de responsabilidade estatal.

<sup>224</sup> “(...) às vezes o preso não teve ideação suicida anterior e a causa mortis oficial é suicídio” - relato de profissional de equipe técnica de saúde (MNPCT, 2022, p. 41).

<sup>225</sup> A esse respeito, conforme a pesquisa do CNJ (2023, p. 39), “as negativas de informação sobre desaparecidos, a ausência de registros documentais, ou a classificação como “fugitivos” – sem a produção de prova de vida – produzem, pela via da ocultação e do manejo das classificações burocráticas, mais um modo de gestão de morte nas prisões”.

peças presas possíveis vítimas de desaparecimento forçado, em contexto de ação ou omissão das autoridades públicas responsáveis pela custódia ou pela segurança das unidades prisionais. Os casos envolvem desde a omissão criminosa do Estado – ao não exercer sua obrigação de empreender investigação e buscas de corpos – até suspeitas fundadas em fortes indícios de práticas de homicídios envolvendo agentes públicos, passando inclusive pela ocultação de cadáveres.

Assim, nas palavras de Zaffaroni (2021, p. 76), no sul global “o direito penal formal deu lugar a um exercício de poder punitivo ilícito, numa espécie de regressão pré-iluminista”. O sistema prisional nacional apresenta-se como um depósito de vidas precárias, não enlutáveis (Butler, 2019), configurado por um “estado de coisas inconstitucional”. Ressalte-se que o espírito bélico de constante tensão, perigo e violência que o permeia prejudica não só os(as) detentos(as), mas todos os profissionais que ali exercem funções. “Não se trata apenas da constatação negativa do que a prisão deixa de fazer para a sociedade, mas também de seu impacto positivo no aumento dos índices de violência” em geral (Segato, 2022, p. 54). Evidenciam-se níveis de “sadismo e crueldade que, se não são possíveis apenas no contexto prisional, parecem ter, na prisão, forte elemento catalisador” (CNJ, 2023, p. 27).

Parte importante desse conjunto, ainda, é a chamada “guerra faccional” (CNJ, 2023) que ocorre no interior das prisões. O encarceramento em massa somado ao ambiente degradante gera sentimentos de ressentimento, revolta e fomenta a auto-organização dos presos, seja para o planejamento de novos crimes, “acertos de contas”, motins, disputas de liderança, seja para encontrar formas de minimizar o sofrimento inerente ao cárcere<sup>226</sup>. Isso faz com que o ambiente prisional, ao contrário de seus objetivos declarados de neutralização e ressocialização, acabe *favorecendo e inflacionando a reincidência, o crime organizado e o recrutamento de pessoas para esse fim, muitas vezes contando com a participação ativa ou omissiva dos próprios agentes penitenciários* (MNPCT, 2022; CNJ, 2023, grifo meu).

Novamente, legalidade e ilegalidade, poder punitivo formal e poder punitivo informal coexistem no mesmo ambiente. Nesse sentido, Zaffaroni (2021, p. 77, grifo meu): “A verificação da função latente deixa claro que a função manifesta da metáfora bélica (guerra à

---

<sup>226</sup> As pesquisadoras do CNJ (2023, p. 28) comentam que foram duas as respostas estatais em relação aos conflitos relacionados às facções no cárcere: o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) e a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP). “O RDD caracteriza-se como um regime extremo de privação de liberdade, que viola amplamente tratados internacionais de direitos humanos, mas que, no Brasil, foi legalizado pela reforma da LEP de 2003”. Já a “criação da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), empregada na ‘gestão de crises’ em sistemas prisionais (...) [possui] ‘métodos’ (...) que recorrem de forma sistemática e generalizada à tortura e aos maus-tratos. O recente rebatimento dessa agência como Força de Cooperação Penitenciária (FCP) não deve mudar essa realidade. De um ponto de vista analítico, o emprego dessa espécie de ‘tropa de elite’ nas prisões do país apenas promove mais um salto no processo de acumulação social da violência (...), o qual está na origem do próprio processo histórico de conformação do fenômeno dos massacres prisionais ligados aos conflitos entre facções”.

delinquência) é tão falsa como a guerra à corrupção [ou às drogas]. *Não se previne o que se reproduz, e em nenhuma guerra se treinam os soldados do inimigo*”.

Fala-se, assim, de *duplos*, de um anti-Estado Constitucional de Direito, materializado por um anti-direito penal, conformado por uma generalizada *pedagogia da crueldade e da irresponsabilidade* (Segato, 2021a)<sup>227</sup>. Um Estado de Direito do “puro *dever ser* que não *é*” (Zaffaroni, 2021, p. 20) e que, como afirma Soares (2019b, p. 201, grifo meu), “*se realiza em dois regimes de existência inteiramente diferentes e inconciliáveis, a despeito de categorias compartilhadas, códigos normativos e práticas rituais comuns*”. Desse modo, “*é como se a justiça e seu duplo produzissem e correspondessem a ontologias mutuamente irreduzíveis*”<sup>228</sup>.

Legatária da colonialidade do poder (Quijano, 2000; Segato, 2021), essa justiça se estabelece como “Uma” e constrói seu(s) outro(s), sendo portanto uma justiça masculina, binária, patriarcal, moralizante, capitalista, racista, cisheteronormativa. Importa mencionar, nesse sentido, que a composição de trabalhadores(as) do sistema penitenciário é formada em sua grande maioria por homens: 73%, se considerarmos todo o âmbito penitenciário (atividades administrativas, educacionais, relacionadas à saúde, custódia etc.). Quando fazemos o recorte de profissionais responsáveis pela custódia dos presos, esse percentual aumenta para 83.5% (agentes penitenciários, agentes de cadeia pública e policiais militares e civis em atuação exclusiva no sistema penitenciário). Como se vê, a execução penal nacional é formada pela maioria absoluta de homens - 91.89%, considerando a população carcerária + trabalhadores.

Zaffaroni (2021) considera que o poder punitivo munido de um *saber criminológico* integrado nasce com a demonologia, na Inquisição Europeia, possuindo, portanto, um caráter etiológico. Esse saber teve no *Malleus Maleficarum* (O Martírio das Bruxas, 1486)<sup>229</sup> sua forma por excelência - um código misógino criado e manejado por homens - ministros religiosos,

<sup>227</sup> Retomarei o conceito no próximo tópico.

<sup>228</sup> Chamo atenção para esse parágrafo, elemento-chave para a compreensão do tópico final, 3.3.1.

<sup>229</sup> Para uma melhor compreensão do “tom” da obra, vale mencionar um trecho na íntegra: “Há muito a ser observado a respeito dos métodos por elas [bruxas] empregados para causar males sobre outras criaturas de ambos os sexos. Primeiro, com relação aos seres humanos, depois, com relação aos animais e, por fim, com relação aos frutos da terra. Quanto aos seres humanos, primeiro, de que modo obstruem as forças procriadoras e mesmo o ato venéreo, de sorte que ora é a mulher que não consegue conceber, ora o homem que não consegue realizar o ato. Em segundo lugar, de que modo conseguem impedir a procriação ou o ato venéreo com uma mulher mas não com outra. Em terceiro lugar, de que forma conseguem retirar do homem o membro viril, como se o tivessem arrancado por completo do corpo. Em quarto lugar, se é possível saber se os males acima mencionados foram causados pelo demônio, por conta própria, ou se o foram por intermédio das bruxas. Em quinto lugar, de que jeito as bruxas transformam homens e mulheres em animais, seja por meio de arte prestidigitatória ou de encantamento. Em sexto lugar, de que modo as parteiras matam os conceptos ainda no útero materno e como, quando não o fazem, oferecem as crianças recém-nascidas aos demônios. Para que tais afirmações não pareçam inverossímeis, convém ao leitor consultar as provas na primeira parte do livro, firmadas por meio de perguntas e respostas junto à refutação dos vários argumentos contrários. Recomendamos à leitora e ao leitor incrédulo, se necessário, voltar àquela parte para esclarecer a verdade” (Kramer; Sprenger, 2020, p. 277).

demonólogos, juristas e magistrados, “frequentemente encarnados na mesma pessoa” (Federici, 2019, p. 299), para punir mulheres que saíssem de seu papel. Na esteira da estrutura bíblica e do espetáculo da masculinidade como capacidade de controle e prova de poder (Segato, 2022, p. 20), as bruxas tornaram-se as novas Evas.

Assim, o poder punitivo é um poder historicamente masculino, do que decorre que o cárcere também o é. *Não só porque foram e são um poder e um espaço manejado e ocupado por homens, mas sobretudo por operarem a partir de uma racionalidade que é fálica, bélica e moralizante*<sup>230</sup> - a punição só existe quando há uma posição que se coloca como superior e que, portanto, possui autorização, direito, de infligir um castigo àquele(s) ou àquela(s) que se encontram fora de sua régua de moralidade ou legalidade, ou de moralidade e legalidade, como ocorre na confusão entre poder punitivo formal e informal. Na racionalidade binária da guerra não há espaço para empatia ou sensibilidade, há que se eliminar o inimigo para que se possa preservar a própria vida (ou a própria régua).

---

<sup>230</sup> Figuras como Margareth Thatcher, no cenário europeu, ou Damares Alves, no Brasil, são exemplos de que o poder autoritário masculino pode muito bem ser manejado por corpos com vagina.

### 3. AS MASCULINIDADES DO CÁRCERE OU O CÁRCERE DAS MASCULINIDADES

O cárcere não se configura como uma representação isolada da sociedade, ainda que essa frase nos soe coerente à primeira vista. Primeiro porque as penitenciárias não são instituições absolutamente fechadas, há uma troca cotidiana entre *intra muros* x *extra muros*, que afeta a ambos os espaços, especialmente através dos profissionais que trabalham na unidade; segundo porque suas singularidades podem ora intensificar os discursos e processos (práticas, afetos, comportamentos, experiências etc) existentes no mundo externo, ora subvertê-los, modificá-los, questioná-los etc.

Como alerta Foucault (2022, p. 256, grifo meu), “o indivíduo não é um dado sobre o qual se exerce e se abate o poder”, - “o indivíduo, com suas características, sua identidade, fixado a si mesmo, é um *produto de uma relação de poder* que se exerce sobre os corpos, multiplicidades, movimentos, desejos, forças”. Assim, compreender a dinâmica que os homens estabelecem na unidade prisional masculina nos possibilita perceber o que dos processos correntes *extra-muros* é ali reproduzido, questionado, subvertido, intensificado. Da mesma forma, o ambiente carcerário produz discursos e processos que, por sua vez, afetarão também o meio social externo, ainda que não percebamos.

A divisão deste capítulo se inicia com o foco na figura do agente penitenciário. No tópico 3.1, abordo a construção da identidade profissional dos agentes, que, como veremos, passa a se confundir com sua identidade pessoal. A socialização masculina é somada à socialização no *ethos* militar, resultando em um reforço duplo da identidade, que passa a ser sustentada pela tríade viril: vigilância, desconfiança e controle. No tópico 3.2, evidencio como essa posição por vezes é validada através de agressões, humilhações e práticas de tortura contra a população privada de liberdade. Esses atos rotineiros, por sua vez, são dissimuladamente respaldados pela direção das unidades prisionais.

No tópico 3.3, trago o fenômeno da *prisionização* para demonstrar como a hierarquia agente penitenciário x detento já é desestabilizada de saída, pois os efeitos deletérios do cárcere se impõe sobre ambos, causando um processo de aprisionamento não só aos detentos, mas também aos agentes, ainda que em menor intensidade.

Por fim, no tópico 3.4 procuro demonstrar que, conforme as pesquisas analisadas, as performances de masculinidade são fatores cruciais nos jogos de poder do cárcere, sinalizando a possibilidade da existência de uma outra hierarquia (informal, precária e *em constante disputa*), entre os homens ali presentes (homens mais homens > homens menos homens). Essa

hierarquia parece ser modulada por performances de masculinidades bélicas que respondem a normativas estruturais-institucionais e locais (os “códigos” de cada grupo), envolvendo a feminização de outros corpos e a hipermasculinização de si.

Assim, a “masculinidade do policial” e a “masculinidade do bandido” são identidades que necessitam, a todo momento, extrair validade e legitimidade através de atos performativos viris, agressivos e violentos. Ou seja, ainda que os comportamentos de agentes e detentos sejam lidos como “comportamentos naturais” de “policiais” e “bandidos”, o gênero é um importante vetor de força que orienta as relações interpessoais e a dinâmica da unidade prisional. Ademais, conforme veremos, a insistente oposição performática e identitária entre esses dois grupos não é suficiente para separá-los de sua *estranha familiaridade*.

### 3.1. “É poder... eu sou polícia, eu ando armado” - Identidade Agente Penitenciário

“Nós escolhemos a farda, essa cor preta, agora nós temos uma identidade”.

(Entrevistado n. 3)

O falasser<sup>231</sup> adora seu corpo, porque crê que o tem. Na realidade, ele não o tem, mas seu corpo é sua única consistência, consistência mental, é claro, pois seu corpo sai fora a todo instante.

(Jacques Lacan, 2007, p. 64)

“A polícia não tem cor, tem farda”.<sup>232</sup>

Para entendermos melhor o funcionamento das masculinidades e das violências no cárcere, é necessário que analisemos as identidades dos homens ali presentes. No capítulo anterior, através de dados do INFOPEN, foi possível traçar o perfil majoritário do homem encarcerado no Brasil: jovem, de baixa escolaridade, de baixa renda e não branco. De outro

---

<sup>231</sup> Grosso modo, o *falasser* é o sujeito (*falta a ser*) + o corpo afetado por significantes, que, por sua vez, são marcados pela história e compõem a dimensão inconsciente, que é estrutural. Ou seja, é o sujeito empírico, *corporificado*, a integração de história e estrutura (Lacan, 2007).

<sup>232</sup> A primeira epígrafe, bem como a fala que compõe o título, foram colhidas de agentes penitenciários, por Figueiró e Dimenstein (2019, p. 9). A terceira epígrafe, por Ramos e Musumeci (2005, p. 50).

lado, agora nos debruçaremos sobre o perfil e identidade profissional<sup>233</sup> dos agentes penitenciários (agepens) ou policiais penais (PP)<sup>234</sup>.

Isso porque, além de serem os profissionais em maior quantidade no cárcere, *os agepens são aqueles que têm mais proximidade com a população prisional*. E aí reside um problema, pois os agentes encontram-se diante de uma tarefa contraditória: “precisam impor obediência aos internados e, ao mesmo tempo, dar a impressão de que os padrões humanitários estão sendo mantidos e os objetivos racionais da instituição estão sendo realizados” (Goffman, 2015, p. 84). Desdobraremos essa questão mais à frente.

De início, é necessário pontuar que encontrar determinados dados sociodemográficos de agepens não é tarefa fácil. Não se tem dados oficiais (estatais) acerca da profissão, motivo pelo qual pesquisas acadêmicas/autônomas são as únicas fontes disponíveis. Mas este não é o único empecilho: analisei cerca de 15 pesquisas na área da saúde, psicologia, sociologia, direito e até mesmo administração, que abarcavam a coleta de dados destes profissionais para os diversos fins, e somente em duas (Oliveira; Ribeiro; Bastos, 2015; e Souza; Cisse Ba; Castro et. al., 2015) o marcador de raça estava presente nos questionários<sup>235</sup>, sendo uma realizada em Minas Gerais e uma em Goiás<sup>236</sup>.

Considerando todo o contexto sociohistórico, econômico e político do Brasil, e, mais especificamente, do poder punitivo aqui exercido, o marcador de raça é central. Essa ausência denota a persistência de um olhar branco, “vindo de lugar nenhum” (Haraway, 1995), por parte de pesquisadores(as) que não consideram a racialização dos corpos como categoria de análise relevante em seus trabalhos. Ademais, as próprias instituições costumam se silenciar quando o

---

<sup>233</sup> Conforme Castel (1998) e Bodê de Moraes (2013), a profissão dos agentes penitenciários constrói e confere identidade não só ao âmbito profissional, mas também ao mundo social no qual estes sujeitos habitam. Dessa forma, quando me refiro à identidade proveniente do trabalho, entendo, como os autores, que ela compõe a identidade social destas pessoas, muito vinculada à “identidade pessoal” e que “permite aos sujeitos falarem ou sentirem ‘mudanças’ e ‘permanências’, ou então, falarem e sentirem ‘estações’ e ‘idades’ (...) [que] enfatizam valores, que instauram e fazem perseverar e que também, eventualmente, fazem desistir, conformar-se, rebelar-se ou mudar. Sempre, porém [...] por mais complexo e contraditório que seja, fornece significação e, portanto, universo aos sujeitos” (Duarte, 1986, p. 11). Portanto, quando digo “identidade agente penitenciário” ou “identidade preso”, me refiro a todo esse conjunto representativo do eu, incluso o gênero e a sexualidade.

<sup>234</sup> Comentarei a mudança de categoria dos agentes penitenciários para policiais penais mais à frente.

<sup>235</sup> Também encontrei o marcador racial nas pesquisas de Picoloto, Corsino e Nascimento (2018), Vinuto (2019) e Silva (2019). Entretanto, as pesquisas tratam, respectivamente, sobre agentes penitenciárias mulheres, agentes socioeducativos (homens), e, no caso de Silva (2019) há apenas a menção das cores declaradas pelos agentes (pardos, brancos, negros), porém sem especificação daquela prevalente, tampouco há a quantificação ou porcentagem, de modo que não pôde ser utilizada. A pesquisa de Vinuto, no entanto, nos será bastante útil ao decorrer do capítulo, pois os agentes socioeducativos exercem função análoga aos agentes penitenciários.

<sup>236</sup> Há uma grande diferença entre as pesquisas no que concerne à amostragem, pois enquanto o estudo em Minas Gerais contou com a resposta de 1.530 agepens, o de Goiás entrevistou apenas 10 (5 homens e 5 mulheres), o que torna inviável a generalização destes resultados. Assim, utilizarei apenas a pesquisa realizada em Minas Gerais.

assunto é raça<sup>237</sup>. Vinuto (2019, p. 242) também nota essa ausência sintomática ao indagar a identidade racial de agentes socioeducativos da DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas, no Rio de Janeiro). A autora comenta que a maioria dos agentes com quem interagiu definiram-se ou foram por ela definidos como pretos ou pardos, “e, ainda assim, silenciaram qualquer tentativa de discutir os vieses raciais existentes na instituição em que trabalham”.

Na mesma linha, Ramos e Musumeci (2005, p. 50), apontam como a identidade de raça na Polícia Militar do Rio de Janeiro é subalterna à identidade profissional (policial), constatação extraída das falas de algumas pessoas que repetem que “*a polícia não tem cor, tem farda*”<sup>238</sup>. O bordão, no entanto, não acarreta uma atuação imparcial, mas apenas demonstra que os profissionais “não percebem os padrões racializados que produzem em sua atividade cotidiana”.

Nas palavras, de Sodr  (2023, p. 114), em nossa sociedade, o *outro* racializado:

  basicamente negado, ou seja, tergiversa-se sobre a sua presen a singular, para afirmar implicitamente a sua irrelev ncia humana. A ambiguidade   inerente   forma como uma das vari veis da regra b sica da nega o ou do silenciamento. Nega-se para excluir a visibilidade p blica do descendente de escravo. Nega-se, consequentemente, o racismo como se fosse coisa trazida de fora por intelectuais ou pelas pr prias v timas, influenciadas por realidades externas. De fato, nega-se o fen meno, mas ao mesmo tempo se exclui, por meio de a o es, a diferen a de cor e de costume. O racismo de domina o, que assegurava a segrega o do negro no regime escravista, transfigura-se em racismo de exclus o, destinado a garantir com outra apar ncia tanto a irrelev ncia do negro como a senhorialidade escravista. (...) Na forma social escravista, o sigilo atua para ocultar, sen o eventualmente negar o pertencimento   disposi o discriminat ria, o que torna dif cil, por suas idiosincrasias, a apreens o do fen meno racial brasileiro. Na pr tica, a forma social escravista ratifica o s timo aforismo do Tractatus, de Wittgenstein: “Sobre o que n o se pode falar, deve-se calar”.

O silenciamento acerca da ra a nas institui o es estatais refor a estere tipos ao mesmo tempo em que justifica a discrimina o, estabelecendo conex es t citas por m poderosas entre pobreza, crime, drogas, viol ncia - e negros(as). “O sil ncio parece ser a atmosfera na qual o

<sup>237</sup> Na pesquisa sobre letalidade prisional, encomendada pelo CNJ (2023), pesquisadoras relataram a mesma dificuldade. As institui o es policiais negligenciam o campo “ra a” em suas documenta o es, simplesmente deixando-o em branco ou preenchendo com “prejudicado” (53% dos casos). Ainda assim, da an lise dos documentos em que constava a identifica o racial (minoria), a maioria das mortes ocorridas no c rcere era de pessoas pardas.

<sup>238</sup> Vale mencionar a passagem em que Sodr  (2023, p. 88) comenta sobre a persegui o e estigmatiza o estatal da cultura afro-brasileira como uma constante na hist ria do pa s: “Apenas no Rio de Janeiro, o Museu da Pol cia Civil abrigava a cole o denominada “museu da magia negra”, hoje transferida para o Museu da Rep blica. S o pouco mais de 500 objetos sagrados de cultos afro-brasileiros (vestu rios e adornos de divindades, ros rios, esculturas, instrumentos musicais, fios de conta e b zios, assentamentos lit rgicos etc.), apreendidos pela pol cia carioca entre 1890 e 1946. (...) N o se trata apenas de incompatibilidade de cren as (n o se invadiriam sinagogas, mesquitas ou templos budistas para apreender objetos de culto), e sim de uma discrimina o mais profunda, destinada a desqualificar a poss vel demonstra o de coer ncia lit rgica dos afrodescendentes”.

racismo respira e persiste” (Vargas, 2004, p. 447), protegendo a imagem pública de pessoas que não desejam ser vistas como preconceituosas e fortalecendo o mito da democracia racial (Carneiro, 2023).

Por outro lado, a negação também cumpre a função de distanciamento do Eu daquilo que se é negado, ou seja, de não-identificação (Freud, 2011a). Como vimos nos tópicos anteriores, o negro é um não-homem, um ser feminizado, outrorizado. Nesse sentido, a negação de corpos racializados ou outrorizados em geral figura como estratégia psíquica e comportamental necessária para a manutenção de um Ideal do Eu viril, elemento central das identidades em questão<sup>239</sup>. Como aponta Vinuto (2019, p. 242), há “um esforço organizacional em perturbar qualquer identificação do agente socioeducativo com o adolescente internado”, afirmando a ideia de que *este é um ser essencialmente distinto daquele*, o que impossibilita, inclusive, a criação de relacionamentos mais respeitosos, de vínculos, empatia ou solidariedade, além de revelar uma instituição que “ativamente produz sujeição criminal”.

Feita essa observação inicial necessária de cunho racial, o perfil dos agentes penitenciários mineiros aponta, em média, para um grupo de homens entre 30 e 45 anos, casados, praticantes de alguma religião, com ensino médio completo ou superior incompleto. Quanto à raça, há uma prevalência de não brancos (65,2%), sendo que 50% declararam-se como pardos<sup>240</sup> (Oliveira; Ribeiro; Bastos, 2015)<sup>241</sup>.

Como vimos, há que se considerar as limitações das autodeclarações, uma vez que a lógica racista impregnada socialmente faz com que pessoas racializadas, inconscientemente ou não, não se percebam nessa posição, ou a neguem. No presente caso, soma-se ainda a necessidade, pelos profissionais, de se diferenciarem de qualquer característica atrelada às pessoas criminalizadas, que, como vimos, são majoritariamente negras. Cíntia (2013, p. 87) cita

---

<sup>239</sup> “Cada sociedade tem sua forma própria de racismo. Como afirmei em outras ocasiões, acredito que no Brasil essa operação cognitiva e afetiva de expurgo, exclusão e violência não se exerce sobre outro povo, mas emana de uma estrutura alojada no interior do sujeito, plantada na origem mesma de sua trajetória de emergência” (Segato, 2021, p. 243).

<sup>240</sup> Na pesquisa de Souza, Cisse Ba e Castro (2015), em Goiás, dos 10 agentes 5 se declararam brancos, 4 pardos e 1 amarelo.

<sup>241</sup> A escolha pelas pesquisas analisadas neste capítulo se deu especialmente pelo local em que foram realizadas – além de ser o estado no qual este programa de pós-graduação está sediado, Minas Gerais concentra a segunda maior população carcerária do país, e, provavelmente, o maior número de profissionais para a garantia da ordem nas unidades prisionais (Oliveira, Ribeiro, Bastos, 2015). Outro fator de escolha foi a contemplação das categorias “masculinidade(s)” ou “gênero” e “agentes penitenciários/socioeducativos” ou “policiais penais”. Neste caso, no entanto, não houve efetivamente uma “escolha”, já que os trabalhos são bastante escassos.

seu próprio exemplo enquanto pesquisadora na prisão: “Ao ver a negação da raça entre alguns entrevistados, me vi também negando a minha negritude”<sup>242</sup>.

Oliveira, Ribeiro e Bastos (2015, p. 182) apontam ainda que 45,1% dos(as) agepens são contratados, enquanto 49,6% são efetivos. 5,3% possuem cargos comissionados, geralmente ligados à diretoria. Esse dado importa pois o vínculo originário impacta na formação para o exercício da função. Entre os efetivos, a formação é mais longa - de 1 a 3 meses, já entre os contratados o curso de formação durou até 15 dias. A maioria dos(as) agepens considera insuficiente o tempo de formação, mas o conteúdo satisfatório. As autoras destacam que a formação mais curta dos agentes contratados “pode ter efeito direto na forma de exercício da atividade e, especialmente, nos mecanismos utilizados para a administração de conflitos dentro da unidade”.

A natureza do vínculo ainda importa porque, a depender da quantidade de agentes contratados temporariamente, o quadro dos agentes penitenciários em serviço tende a desestabilizar-se conforme os agentes temporários vão saindo e novos agentes, contratados ou efetivos, não vão entrando, sobrecarregando aqueles que ficam. Conforme inspeção do MNPCT nos cárceres de Minas Gerais, em 2022, a categoria dos agepens, “além de estar sucateada, com número insuficiente de servidores<sup>243</sup>, (...) também reivindica recomposição salarial e melhores condições de trabalho”<sup>244</sup>. Em audiência pública na CSPAL/MG<sup>245</sup>, “a categoria denunciou déficit de agentes, coletes à prova de bala vencidos e sedes em condições insalubres”<sup>246</sup>, além da dificuldade em receber adicional de insalubridade e/ou noturno, tendo que recorrer à justiça para tal (ibid).

A profissão exige nível médio de escolaridade e a remuneração varia conforme o Estado. Em Minas Gerais, por exemplo, o último concurso para agentes penitenciários previa remuneração inicial de R\$ 4.098,45. Em 2021, no concurso para policial penal o valor aumentou

---

<sup>242</sup> A autora continua: “... o que me fez também sofrer por não entender de onde vinham minha dificuldade em dizer não, querer agradar todo mundo e ter de fazer muito sempre para ser aceita. Falar disso, em especial com o meu negro pai, foi libertador” (2013, p. 87).

<sup>243</sup> Isso faz com que os agepens acumulem inúmeras funções, desempenhando até mesmo tarefas próprias do setor de saúde, como ministrar medicamentos para as pessoas presas e dar injeções de insulina (MNPCT, 2022).

<sup>244</sup> O impacto dessas questões será trabalhado no tópico seguinte, mas chamo a atenção desde já para o fato de que a precarização e déficit de pessoal na profissão agente penitenciário não diz respeito apenas aos direitos e à saúde destes servidores, sobrecarregados e submetidos ao trabalho em ambiente degradante, mas também às garantias das pessoas presas, que ficam sem acesso a direitos que dependem de movimentação operacional e/ou burocrática prisional. Além disso, todas as pessoas que ali circulam ficam sujeitas a um ambiente mais tenso e adoecedor, que se reflete muitas vezes em explosões de violência injustificadas por parte dos agentes (MNPCT, 2022).

<sup>245</sup> Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

<sup>246</sup> Vale mencionar que em fevereiro de 2022 as forças de segurança do estado deflagraram uma greve parcial, denominada “Operação Estrita Legalidade” (MINAS GERAIS, 2022), o que implicou diretamente na redução de serviços inclusive dentro das unidades prisionais.

para R\$ 4.631,25, o que os classifica como cidadãos pertencentes à classe C (MINAS GERAIS, 2018; 2021; INFOMONEY, 2022). Além disso, as condições degradantes e de estresse contínuo a que estão sujeitos no cárcere torna também os agepens, além da população carcerária, suscetíveis ao adoecimento mental. Em pesquisa realizada com agepens de São Paulo, 53,3% relataram fazer uso de antidepressivos, seguido de anticonvulsivantes (20%), e o restante mencionou o uso de benzodiazepínicos ou indutores do sono (Silva, Cruz, Almeida, 2021). Já em uma pesquisa sobre as profissões mais estressantes, publicada pelo Instituto de Ciência e Tecnologia, da Universidade de Manchester (1997), entre as 104 profissões investigadas, *os agepens ocuparam o primeiro lugar*.

Conforme Rodrigues e Codinhoto (2020, p. 123-124), as principais reclamações dos agepens relacionadas à piora da saúde mental são “cansaço pelo tempo de serviço, conflito entre os pares, adoecimento pelo trabalho, perseguição e insônia”. A maioria destas queixas é motivada pela desvalorização de seu trabalho, que reflete em uma desvalorização pessoal e financeira. Bodê de Moraes (2013) comenta que, no fundo, os agepens não têm orgulho de suas profissões e a escondem o quanto podem, além de não se sentirem “contemplados ou defendidos pelos discursos e políticas de direitos humanos: para eles, estes continuam sendo ‘coisa pra bandido’” (ibid, p. 134)<sup>247</sup>. As mulheres também relataram desvalorização profissional em relação a seus colegas homens.

Quando questionados acerca de possíveis estratégias de enfrentamento a essas questões, os(as) agepens elencaram: “finalizar o plantão, estudar para passar em outro concurso e o uso de atividades físicas para aliviar a tensão”. Como estratégias defensivas, pontuaram as “trocas de plantões, uso de bebida alcoólica e agressividade com a família” (Rodrigues; Codinhoto, 2020, p. 123-124)<sup>248</sup>.

A maioria dos(as) agepens optaram pela profissão em razão do salário e da estabilidade própria do serviço público. No entanto, são profissionais que não possuem perspectiva de crescimento na carreira (Siqueira et. al, 2016). A prevalência do estresse e da ansiedade como principal vulnerabilidade de exposição de agepens é justificada sobretudo pela tensão e pelo medo que permeia o ambiente prisional, orientando suas ações conforme a tríade “*vigilância,*

---

<sup>247</sup> Esse é um fator de grande dificuldade, inclusive, na troca entre agentes penitenciários e pessoas pesquisadoras, principalmente aquelas que têm a população carcerária como foco (Bodê de Moraes, 2013).

<sup>248</sup> Chamo a atenção para essas estratégias e sua relação com a lógica masculina. Para lidarem com a inferiorização de suas identidades (aqui, como mencionei em outra nota, identidade pessoal e profissional se confundem), os agepens elencam, como mecanismo de enfrentamento, passar em outro concurso (ascender de hierarquia), e como mecanismo de defesa, agressividade com a família (violência contra corpos feminizados).

*desconfiança e controle*”<sup>249</sup> (Arnold, 2008). O silêncio na prisão se torna um verdadeiro tormento, pois a rotina caótica é que é sinal de “ordem”: “a gente tem que ficar o tempo todo medindo a calma e o barulho [...] Não pode sair de uma rotina” (agente prisional) (ibid, p. 138).

Essa tríade incorporada pelos agentes para *sentir a cadeia* (Bodê de Moraes, 2013), somada a pouca quantidade de indivíduos em serviço, em proporção à população carcerária, persegue estes profissionais para além dos muros da prisão, ocasionando “mal-estar com sintomas psíquicos (ansiedade, angústia) e físicos (palpitações, tontura, sudorese etc.) de abafamento” (ibid, p. 138), dificuldade para dormir, pesadelos com situações de violência etc.

Os agepens relatam que sentem medo não só no exercício da função e em relação a si mesmos, mas também na vida externa e em relação a seus familiares. Em razão disso, muitos não falam abertamente sobre sua ocupação, “assim como limitam suas possibilidades de lazer a opções que não impliquem contato com multidões ou ambientes públicos, como uma medida de proteção” (Paixão et al., 2022), configurando-se, assim, uma espécie de aprisionamento (Arnold, 2005)<sup>250</sup>.

Quanto à formação profissional, é necessário que os agepens passem pelo treinamento, que cumpre a função de transmitir as regras relacionadas ao trabalho e prepará-los para o cotidiano das prisões (Lourenço, 2010). No estado de Minas Gerais, essa tarefa se baseia no Regulamento e normas de procedimento do sistema prisional (ReNP) (2016), que prevê que os agepens devem se incumbir de:

planejar, executar e promover as ações da área de segurança no âmbito das Unidades Prisionais, com o objetivo de garantir o acesso do preso às atividades educacionais, sociais, profissionalizantes, de trabalho, assistência jurídica, saúde, cultura, esporte, lazer, entre outras voltadas ao processo de ressocialização (RENP, 2016, p. 107).

Na pesquisa de Araújo e Ribeiro (2023) os(as) agepens responderam questões acerca da satisfação com o treinamento, que é realizado, em média, em 45 dias. As disciplinas que abordam os direitos da população carcerária e as condições de vida no ambiente prisional têm um alto percentual de satisfação, enquanto aquelas relacionadas à proteção dos profissionais em situações de violência ou conflito tem menor grau de satisfação. A disciplina com maior aprovação é a de ética (79,03% das mulheres e 66,22% dos homens), seguida por direitos

---

<sup>249</sup> Voltaremos a essa tríade mais à frente, porém desde logo chamo a atenção para seu caráter claramente generificado.

<sup>250</sup> Esses aspectos se relacionam ao processo de *prisionização* (Arnold, 2005; Goffman, 2015; Thompson, 2002), do qual falaremos no tópico 3.3.

humanos (67,43% das mulheres e 64,53% dos homens) e lei de execução penal (66,2% das mulheres e 59,61% dos homens).

Os agentes deram ênfase à necessidade de treinamento mais longo e satisfatório relacionado ao uso da força, sendo que vários comentaram a realização de cursos particulares para uso de arma de fogo. A pesquisa de Vinuto (2019, p. 98) se deparou com o mesmo cenário com os agentes do socioeducativo, onde “o uso da força física se revela como demanda incontornável de trabalho, mesmo quando se apresenta apenas enquanto ameaça”. Portanto, a prevalência de insatisfação com as disciplinas mais policiais e de satisfação com àquelas mais “humanas” é interpretada pelas autoras da seguinte forma:

Levando em consideração as análises estatísticas e os trechos das entrevistas, vale pontuar que o menor percentual de satisfação com os cursos mais policiais não se refere a uma inadequação da sua existência no treinamento, mas à necessidade de maior duração e melhor qualidade. O oposto ocorre com os cursos relacionados às disciplinas mais “humanas” de abordagens, como ética e direitos humanos. Eles são altamente satisfatórios porque acredita-se que “só de eles estarem ali já é um grande feito”, e a insatisfação em relação a esses cursos é sua duração prolongada (Araújo; Ribeiro, 2023, p. 8).

É recorrente nas pesquisas com agepens a queixa de que o treinamento não consegue abarcar a realidade da rotina carcerária (Bodê de Moraes, 2013; Ribeiro, Araújo, 2023; Ryan et al., 2022), o que faz com que o *modus operandi* seja sobretudo aprendido pelo repasse de conhecimento dos agepens mais antigos aos novatos. Como aponta Bodê de Moraes (2013), somente a vivência na prisão os transforma em “doutores em cadeia”, o que demonstra a valorização das práticas locais adquiridas em cada unidade, e não no treinamento. Ademais, a postulação por disciplinas voltadas a abordagens mais repressivas indica que *a violência é vista como meio principal de trabalho para os agepens*.

O Código Penal e a Lei de execução Penal preveem às prisões funções parecidas àquelas atribuídas à segurança pública em geral: “manutenção da ordem” e “ressocialização dos indivíduos encarcerados” (Lourenço, 2010), o que é replicado pela ReNP, que regula e estabelece as funções pertinentes aos agentes penitenciários em Minas Gerais (Oliveira, 2018). Ou seja, como vimos no tópico 2.4, mesmo que na prática as funções de cuidado/ressocializadora sejam questionáveis, elas ainda constam dos diplomas legais.

Ao serem questionados por Araújo e Ribeiro (2023, p. 234) a respeito de suas tarefas principais, os agepens mineiros responderam: “manutenção da ordem, garantia da segurança, vigilância e ressocialização”. Contudo, o desequilíbrio entre funções de cuidado

(ressocialização) e de custódia (manutenção da ordem/retribuição) nesta profissão já era atestado por pesquisadores na década de 80.

Thompson (1980), por exemplo, sinalizou para três funções conflitantes dos agentes penitenciários - punir, intimidar e regenerar. Enquanto as duas primeiras associam-se à custódia, exigindo atitudes e posturas mais frias e distantes, a última se relaciona a ressocialização, indicando um tratamento mais cuidadoso e próximo, como se a pessoa presa fosse um “aluno ou paciente”. Thompson afirma que, diante deste conflito, os agentes “optam”, por escolha ou necessidade, a se dedicarem às tarefas de manutenção da ordem, enquanto àquelas relacionadas à ressocialização são deixadas a cargo do “setor técnico” (saúde e assistência social), solidificando, assim, uma fissura entre essas atribuições.

Em consonância com Thompson, Lourenço (2010) e Bodê de Moraes (2013), também pesquisadores das prisões, afirmam que a tarefa mais valorizada no ambiente carcerário é a custódia, em que pese o discurso de ressocialização. Ribeiro, Oliveira e Bastos (2015) pontuam que a forma como as prisões são avaliadas é “um fator que contribui para o esquecimento do cuidado como tarefa (...): como a reincidência já é dada, a efetividade do trabalho de guardas é medida pela ocorrência ou não de motins, rebeliões e fugas”.

A pesquisa de Araújo e Ribeiro (2023) com agentes penitenciários em Minas Gerais vai ao encontro das observações dos autores mencionados há pouco, concluindo que as tarefas associadas à ressocialização das pessoas encarceradas permanecem meramente como valor formal da instituição, não sendo incorporadas pelos profissionais em suas práticas. A pesquisa das autoras, porém, é realizada através de uma *lente generificada*<sup>251</sup> e levanta a seguinte questão: haveria diferença na forma como agentes prisionais homens e mulheres exerceriam suas funções, considerando o binômio cuidado-custódia? Mulheres, em razão da socialização feminina patriarcal e heterocisnormativa, estariam mais propensas às tarefas de ressocialização, quando agentes penitenciárias<sup>252</sup>?

---

<sup>251</sup> Sabemos que a divisão e socialização sexo-gênero atravessa todos os âmbitos da vida dos sujeitos, inclusive a profissão. Há profissões consideradas mais femininas, como enfermagem e pedagogia, e profissões consideradas mais masculinas, por envolverem, entre outros atributos, a força física, como é o caso dos profissionais de segurança pública (Chies, 2010; Ribeiro, 2018). Não por acaso essas profissões se direcionam a caminhos de cuidado, no caso feminino, e de força, no caso masculino. Se essa divisão vem sendo borrada nos últimos anos, pela inserção de mais mulheres em campos majoritariamente masculinos, quando se fala em segurança pública a chegada de funcionárias mulheres aciona preconceito, descrédito e desvalorização (Araújo, Ribeiro, 2023; Barcinski, Cúnico e Brasil, 2017).

<sup>252</sup> Lembremos que, no Brasil, agentes penitenciárias mulheres trabalham em presídios femininos, e agentes penitenciários homens trabalham em presídios masculinos. Nas unidades mistas, ou em alas/presídios LGBT, no entanto, ambos os sexos dividem o mesmo ambiente, em que pese dirijam-se (em tese) a grupos diferentes.

Os resultados demonstraram que não. Ambos, homens e mulheres, exercem majoritariamente funções de custódia - relacionadas à manutenção da ordem e pautadas na repressão e disciplina. Em que pese as agentes prisionais sejam marcadas por conflitos de identidades, uma vez que exercem tarefas socialmente lidas como masculinas, a prática acaba sendo orientada pelo próprio direcionamento fetichista da instituição, *exigindo uma masculinização destas agentes*. Nesse caso, a socialização profissional militar se sobrepõe à socialização feminina. “Ainda que busquem transparecer discursos de proximidade e acolhimento (...) a percepção sobre o trabalho de agente custodial é bastante similar entre homens e mulheres, desde a concepção do treinamento até a vivência cotidiana do ambiente prisional” (ibid, p. 233).

Interessante pontuar, entretanto, que as próprias agentes “reforçam que o relacionamento mais ‘humanizado’ é o que distingue o trabalho em penitenciárias femininas e masculinas, com estas mais orientadas por práticas agressivas” (ibid, p. 225)<sup>253</sup>. O que nos faz pensar que a força e a coação dos valores masculinos encontra-se sobretudo amparada pelo grupo, pela *corporação*, além da hierarquia, como teoriza Segato (2021b). Por sinal, em sua pesquisa sobre violência de gênero na Polícia Civil de El Salvador, Segato (2018b) concluiu, dentre outras coisas, que a cumplicidade entre os policiais (tanto os agentes quanto os superiores) fazia com que as denúncias das policiais mulheres fossem ignoradas, abafadas ou revertidas em punições às próprias agentes. Além disso, o tratamento desigual de gênero tendia a diminuir à medida em que as mulheres “comportavam-se como homens”, sem, no entanto, desafiá-los, ou simplesmente “aceitavam sua posição de inferioridade”.

As pesquisas corroboram o fato de que o ambiente prisional, enquanto ferramenta do sistema penal, é igualmente masculino, estruturando-se sob uma lógica de operação que utiliza a agressividade e a violência como meios de punição e de segurança dos próprios agepens:

Por isso, não há espaço para que as mulheres desempenhem papéis típicos do gênero feminino. Elas precisam agir, pensar e sentir como um colega masculino, sob pena de se envolverem em um sinistro e, dessa forma, serem desacreditadas de sua função, contribuindo para a sua desvalorização profissional. Além disso, a socialização inicial no treinamento, quando se apreende os valores e as expectativas da profissão, é feita em conjunto entre mulheres e homens (Araújo; Ribeiro, 2023, p. 233).

---

<sup>253</sup> Essa observação convida a pensar em como se configura o relacionamento entre agepens e população carcerária em presídios LGBTs. Em que pese não se detenham a esse ponto em específico, vale conferir as pesquisas de Sanzovo (2019) e Lamounier (2019) nos cárceres LGBTs.

O processo de masculinização das agentes penitenciárias<sup>254</sup> nos revela o caráter performático do gênero, ou seja, que a masculinidade não passa de repetições estilizadas de determinados comportamentos, podendo ser ocupada/exercida por qualquer pessoa (Butler, 2020). Se do contrário fosse, haveria uma identidade coesa entre as expectativas de gênero euroheterocispatriciais e as tarefas de cuidado e custódia assumidas por homens e mulheres no ambiente carcerário. Vinuto (2019) comenta, porém, que estas expectativas permanecem sustentando a crença de que segurança, ordem e vigilância são tarefas mais eficientes quando executadas por homens.

Nesse contexto onde a masculinidade se torna atributo central para a operacionalização da custódia, não é de se espantar que agepens de ambos os sexos se vejam obrigados a performar e assumir, em sua identidade profissional, os típicos roteiros e semblantes da masculinidade<sup>255</sup>. Só então o exercício da função é considerado como efetivo e é aprovado/validado diante dos colegas, superiores e reclusas(os). Por isso é comum que agepens mulheres respondam as mesmas coisas que seus colegas homens quando indagadas acerca de seu trabalho<sup>256</sup>. Elas *compreendem* que os valores basilares da profissão que exercem pertencem à masculinidade, e, portanto, *decidem e são levadas a* performá-los, se despojando de atributos da feminilidade<sup>257</sup>.

E quanto à ressocialização? Preterida por ambos os sexos em benefício das funções de custódia<sup>258</sup>, que garantem mais segurança aos profissionais, a ressocialização não deixa de aparecer nos discursos dos(as) agepens, que dizem “apoiar” as atividades com esse fim. No entanto, a receptividade destas tarefas não ocorre com vistas à recuperação das(os) detentas(os),

---

<sup>254</sup> Da mesma forma, em suas pesquisas com policiais militares, Ribeiro (2018) demonstra como as mulheres que ingressam na carreira acabam sendo obrigadas a masculinizarem-se com o passar do tempo, não só para cumprirem “adequadamente” os afazeres incumbidos, permeados por valorações de gênero implícitas, mas sobretudo para serem respeitadas como profissionais, tanto pela população civil quanto pelos colegas.

<sup>255</sup> Inclusos “uma linguagem, um uniforme, uma postura corporal e, sobretudo, um armamento que a representem de maneira incontestemente essa masculinidade” (Araújo; Ribeiro, 2023, p. 235).

<sup>256</sup> Araújo e Ribeiro (ibid, p. 237) chamam a atenção, porém, para a dificuldade das mulheres em despirem-se completamente dos atributos e práticas femininos inculcados socialmente, uma vez que essas normas as moldaram, de certa forma, como sujeitos. Assim, é comum que agepens mulheres utilizem de suas atribuições de gênero para constituir espaços exclusivos. Realizando uma função supostamente específica e exclusiva de seu gênero, “elas se tornam importantes e necessárias, mas isso não significa que elas são capazes de transformar um ambiente essencialmente masculinizado”.

<sup>257</sup> Não poderíamos encontrar exemplo melhor para o conceito de *protesto masculino*, de Adler (1957), citado no tópico 1.3. Agora, porém, refinadamente compreendido por uma lente performática de gênero.

<sup>258</sup> Interessante mencionar que, quando questionadas(os) sobre a ressocialização, agepens mulheres acreditam mais que podem contribuir para a ressocialização das reclusas do que os agentes masculinos, sendo representados por, respectivamente, 79,8% e 67,7% (Araújo, Ribeiro, 2023). A pesquisa de Sarah Tait (2011), no mesmo sentido, demonstra que homens são sobrerrepresentados em categorias que percebem a ordem e a segurança como o cerne do trabalho custodial e subrepresentados nas categorias de ressocialização.

mas simplesmente para garantir a tranquilidade no presídio, ou seja, a disciplina da população carcerária e a segurança dos profissionais (Araújo; Ribeiro, 2023, p. 233).

O que se depreende de “ressocialização” ou “cuidado”, nesta perspectiva, é que se equivale ao cumprimento das atividades de assistência e de um relacionamento minimamente respeitoso com a população prisional. Quando se trata as(os) detentas(os) com dignidade e reconhecimento, a tendência é que elas(es) colaborem com as regras, ordens e demais medidas adotadas visando a manutenção da ordem, o que proporciona aos agepens a chance de agir antes de ações que fogem à normalidade, como motins e rebeliões (ibid; Lourenço, 2010; Bodê de Moraes, 2013; Oliveira, 2018; Vinuto, 2019).

Percebe-se, pela dinâmica apresentada, que as ações de ressocialização não constituem um fim em si mesmas, mas um meio de manutenção da ordem e da segurança. “O cuidado se transforma em um instrumento para o alcance das metas do sistema prisional, em detrimento de sua finalidade. É uma estratégia” (Araújo; Ribeiro, 2023). Ou seja, no exercício das funções prisionais, as *atividades “femininas” até podem ser aceitas, desde que ocupem um local de menos valor e sirvam às “masculinas”*.

### 3.1.1. *Ethos* militar: fantasia da virilidade

“Eles se acham polícia. Isso é fato (...) A categoria por si só viu que havia necessidade de se criar um fardamento, eu não sei por que razão, mas resolveram criar esse fardamento e se identificaram como tal, como polícia militar com todos os acessórios que muitas vezes o policial militar nem tem, nem possui. Então há esse desejo de ser polícia. (...) Quando você pega numa arma dessas, você não quer mais largar”.

(Entrevistados n. 2 e 4)<sup>259</sup>

O desejo humano tem a propriedade de estar fixado, adaptado, combinado não a um objeto, mas sempre, essencialmente, a uma fantasia.

(Jacques Lacan, 2016, p. 28)

A virilidade é, portanto, por excelência da ordem da fantasia, o que significa que ela repousa sobre o preenchimento da castração fundamental de todo ser falante. (...) Isto é o que chamamos de virilidade.

(Jacques-Alain Miller, 2011, p. 55)

---

<sup>259</sup> (Figueiró; Dimenstein, 2019, p. 9).

Nas últimas décadas, em razão do aumento e diversificação da população carcerária em Minas Gerais, a profissão agente penitenciário tem se tornado cada vez mais “profissionalizada”, visando uma vigilância, controle e manutenção da ordem mais eficientes nas prisões. No entanto, diferente de outras categorias de segurança pública, a profissão agente penitenciário assimilou suas práticas e saberes da polícia militar, que, até 2003, compartilhava as funções de custódia com os “guardas de presídio”<sup>260</sup>, e comandava a administração prisional (Oliveira, 2018).

Apenas em 2003, quando foi criada a Secretaria de Estado de Defesa Social (Seds), que coordenaria a Suapi (órgão responsável pela política penitenciária estadual), é que os policiais militares foram retirados das funções penitenciárias e o sistema prisional foi centralizado. Em 2004, foi realizado o primeiro concurso para a carreira de “agente de segurança penitenciário” elevando o requisito de escolaridade ao nível médio e abrindo o caminho para a futura profissionalização da função (ibid, p. 9).

Com este marco, o monopólio do controle interno das penitenciárias passou dos militares aos agentes penitenciários. *O treinamento da primeira turma de agepens, inclusive, foi realizado por militares*<sup>261</sup>, e permaneceu vinculado à atividade cotidiana, bem como à transmissão de conhecimento pelos mais antigos de função (ibid): “Quando nós entramos a primeira coisa que eles [PMs] fizeram foi colocar um ‘nome de guerra’ para os agentes. Foi o primeiro impacto do pessoal. O que é um nome de guerra? Um nome de guerra é um *nome de fantasia* que o soldado tem”, relatou um agepen a Figueiró e Dimenstein (2019, p. 8, grifo meu).

A centralização do sistema penitenciário e a criação e regulamentação da carreira “agente penitenciário” possibilitou ao grupo dos agepens uma maior coesão, momento em que começaram a construir uma “identidade” própria, reivindicar uniformes, equipamentos etc., inspirados na polícia militar. Na década seguinte, o processo de profissionalização da função rendeu a esses profissionais a aprovação do porte de armas (quando em serviço, salvo no ambiente interno das unidades prisionais) e a possibilidade de assumirem cargos de direção. Essas conquistas se refletiram, no entanto, em um manejo mais autoritário e agressivo da

---

<sup>260</sup> O primeiro concurso para “guarda de presídio” ocorreu em 1994, e seus requisitos incluíam “ter concluído o primeiro grau, não possuir maus antecedentes e ser aprovado no exame psicológico”. Contudo, “as penitenciárias sob o comando dos majores reformados da Polícia Militar ainda continuaram com autonomia para contratar diretamente através de indicações, de empresas externas, e sem a realização de concursos públicos” (Oliveira, 2018, p. 9).

<sup>261</sup> Algumas falas de agepens entrevistados por Figueiró e Dimenstein (2019, p. 8, grifo meu) revelam o quanto a categoria ainda é fortemente influenciada pela polícia militar: “(...) Mas a parte militar ainda tem que existir porque a polícia militar é a instituição mais antiga do estado, né? quem trabalha com o tático, o tiro são eles, então a gente tem que puxar deles, né?” (Entrevistado n. 3) (...) ‘Muitos aqui têm o sonho de serem policiais militares’ (Entrevistado n. 2)”.

população prisional, diferente da alta flexibilidade e jogo de cintura que vigorava entre agentes e detentos, quando a profissão de custódia não dispunha de tanto poder administrativo e equipamentos de segurança letais (Oliveira, 2018, p. 11).

Processo parecido ocorreu em 2019, quando a profissão “agente penitenciário” foi substituída pela criação do cargo de “polícia penal” (Emenda Constitucional 104), erigindo oficial e constitucionalmente esta categoria como órgão de segurança pública (BRASIL, 2019), ou seja, como *polícia*. Entretanto, o “combo” da estética policialesca militar já era adotado pelos agepens antes de serem incorporados constitucionalmente a esta categoria (ibid). A mudança da natureza funcional para “policia penal” responde a uma demanda antiga dos próprios agentes por mais “segurança”, exemplificada, especialmente, pela postulação do porte de armas de fogo tanto em serviço quanto fora dele.

Assim, a expressão da “identidade agente penitenciário” segue um padrão de pedagogia bélica bastante consolidado na segurança pública militar brasileira (Oliveira, 2018; Moraes, 2018; Figueiró, 2015), operacionalizado, como vimos, pelas próprias escolas/cursos de formação, e pelos “saberes informais” mimetizados. Ao adentrar na carreira, os agepens experimentam a soma de seus históricos de socialização masculina mais ou menos violenta, ao decorrer da vida, com a socialização efetivamente bélica/militar da corporação.

O imaginário (e ideal) que circula a profissão gira em torno das imagens típicas de masculinidade (entendida esta como equivalente à virilidade): força, honra, moralidade, justiça, trabalho, agilidade, insensibilidade, destemor, sacrifício etc. Essas imagens operam, como tenho mencionado, na lógica binária, sobretudo nos binarismos bem/mal, guerra/paz, aliado/inimigo, obediência/subordinação, humano/coisa, ordem/desordem, e são medidas com parâmetros de legalidade e/ou moralidade estatais e individuais. Ainda que a entrada no serviço não tenha sido por opção “livre”, “escolha vocacional”, mesmo aqueles que não coadunam com os valores bélicos terão de a eles se adaptar, a fim de se inserirem e serem aceitos no novo campo. Isso acaba engendrando um processo de *militarização das subjetividades* (Figueiró; Dimenstein, 2019), um *hitlerismo subconsciente* (Woolf, 2019, p. 126)<sup>262</sup>.

Conforme Araújo e Ribeiro (2023, p. 238), a mudança na natureza da função, de agente a policial penal, tornou nítida a inclinação à preferência pela utilização da ameaça de violência

---

<sup>262</sup> “A minha esposa, ela diz que eu mudei meu comportamento, eu era um cara muito calmo, sabe? (...) Quando eu via uma coisa assim eu dizia: “— Oh rapaz, se fosse direitinho...”. Hoje não, quando passo do lado de bandido eu digo que é pra matar essa praga logo e enterrar de cabeça para baixo, principalmente quando é menor [risos], ela diz que eu fiquei duro demais... (Entrevistado n. 8)” (Figueiró; Dimenstein, 2019, p. 8).

como meio de manutenção da ordem e da segurança<sup>263</sup>, e, de maneira discursiva, pela ressocialização. A nova categoria consolida um sistema de punição, que “vê a prisão apenas como segregação e manutenção da ordem”. Os agepens de Minas Gerais, inclusive, comentam que “já atuavam como policiais, mas não tinham o título e nem valorização de um agente de segurança pública”.

O Regulamento de Uniformes do Policial Penal – RUPP (SEJUSP, 2022) traz alguns pontos estéticos que nos chamam a atenção e demonstram como a rigidez e disciplina militares são adotadas também pelos agepens/policiais penais. Por vezes, como ressalta Goffman (2015), *verifica-se a noção, nas instituições militarizadas, de que é o uniforme, e não o homem, que é saudado*. Nesse sentido, a vestimenta se constitui como semblante, como significante da identidade e da autoridade do policial penal (agepen) e da corporação:

Art. 3º - O uso dos uniformes pelo Policial Penal tem por objetivos primordiais:

I – o fortalecimento da identidade institucional; (...)

Art. 6º - É dever do Policial Penal:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e símbolos da PPMG, na forma desta Resolução, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da instituição perante a opinião pública; II - assumir seu posto de trabalho devidamente uniformizado, com aparência física em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função e assim permanecer durante todo o período laboral; III - manter o uniforme em boas condições, sem alteração da tonalidade original e devidamente lavada, não sendo admitido o seu uso desbotado, puído, rasgado ou com qualquer outro desgaste que comprometa a imagem do servidor ou da instituição; (...)

V - utilizar os acessórios necessários para evitar contágio diante de surtos, epidemias e pandemias (...).

Art. 7º- Compete ao Diretor, Coordenador, Assessor e Líder de Equipe exercer a fiscalização sobre seus subordinados, advertindo formalmente eventual descumprimento (ibid, p. 3-4).

O uniforme, além de diferenciar os agentes dos presos, também cria divisões e hierarquias entre a própria classe profissional. Os agepens têm 13 uniformes rigidamente regulamentados, divididos em 5 grupos, de acordo com suas funções. A maioria das peças são pretas, com algumas exceções cinzas, quando é necessária diferenciação. O corpo deve ser todo coberto e todos os acessórios devem obrigatoriamente ser portados, especialmente aqueles de proteção (inclusive aqui o armamento letal e não letal). A aparência física das(os) profissionais também é milimetricamente regulamentada, momento em que fica evidente a necessidade de

---

<sup>263</sup> Na mesma posição, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT, 2022, p. 193): (...) a transformação da carreira de agentes penitenciários em força policial (...), além de desvirtuar a função desses profissionais, que é de custódia e não de policiamento, contribui para a militarização do sistema prisional e cria uma situação de grande insegurança para os demais trabalhadores do sistema diante da desigualdade de poder coercitivo entre a equipe de segurança e as equipes técnicas”.

“masculinização” das agentes penitenciárias, tendo em vista o sexismo (e homofobia) presente nas regras<sup>264</sup>.

O artigo 13 é especialmente interessante porque sinaliza para a desnecessidade do uso da *fantasia*<sup>265</sup> agente penitenciário àqueles que exercem atividades de inteligência: “Art. 13: *Fica dispensado o uso do uniforme e de distintivo metálico de identificação institucional àqueles que exercem, formalmente, atividade de inteligência, dada à peculiaridade da função*” (ibid, p. 5, grifo meu). Temos aqui um claro exemplo do dilema masculino moderno que pontuei no tópico 2.1, entre masculinidade bélica e masculinidade burguesa. Como fator de emasculação, a intelectualidade afasta o indivíduo da virilidade. Nesse sentido, em que pese a justificação lógica da necessidade/dispensabilidade do uniforme no exercício de cada função, a oposição das atividades “operacionais” x “intelectuais”, presente no Regulamento, não deixa de demonstrar justamente que o *mito viril* é sustentado por uma *fantasia* (que, aqui, curiosamente, ultrapassa o imaginário, simbolizando-se, corporificando-se na vestimenta).

As entrevistas com agentes penitenciários realizadas por Bodê de Moraes (2013, p. 139, grifos meus) nos exemplificam algo dessa oposição que impacta no modo de subjetivação destes profissionais. O autor aponta para a dificuldade dos agentes quando o assunto é refletir sobre si mesmos, o que ficou evidente especialmente ao serem indagados sobre “o grau de estresse e seus reflexos negativos, físicos e psíquicos”, enfrentados no exercício da função. Isso porque:

eles não falaram sobre essa questão com facilidade, principalmente quando instados a falar de si mesmos; *falavam com menos dificuldade dos outros ou do conjunto dos*

---

<sup>264</sup> IV - o Policial do sexo masculino deverá manter, preferencialmente, o cabelo cortado no padrão social baixo e com o pé do cabelo feito, permanecendo as demais regras sobre a aparência dos cabelos para ambos os sexos: a) na hipótese de cabelos compridos, estes deverão ser mantidos presos, em sua totalidade, sem pontas soltas, no modelo coque; f) a coloração artificial deve ser feita com moderação, utilizando as cores naturais, em tonalidades discretas e compatíveis com o uso do uniforme; VII - a maquiagem deve ser usada com moderação, sempre em conformidade com as condições e exigências do ambiente; VIII - as unhas deverão ser mantidas permanentemente limpas e aparadas, de comprimento reduzido. IX - *exclusivamente às mulheres* é permitido o uso de brincos pequenos e discretos, não ultrapassando o tamanho do lóbulo inferior; X - é permitido apenas o anel de aliança com os uniformes operacional – PP01 e PP02, e até três anéis no uso dos uniformes do Grupo D, sem que ultrapassem um centímetro cada; XIII - é vedado o uso de bandana, shemagh, faixa ou lenço na cabeça (ibid, p. 7-8, grifos meus).

<sup>265</sup> De acordo com o Dicionário Oxford, um dos significados populares de “fantasia” é: “máscara, disfarce ou vestimenta usada em certos ritos ou festividades”; já na psicanálise, grosso modo, a fantasia, ou o “*fantasma*”, é um “roteiro imaginário em que o sujeito está presente e que representa, de modo mais ou menos deformado pelos processos defensivos, a realização de um desejo e, em última análise, de um desejo inconsciente” (Laplanche e Pontalis, 2001, p. 169). Na lógica da fantasia, o sujeito pode assumir um semblante, mas gozar com outro, a quem a fantasia se dirige. A fantasia é necessária a todos os sujeitos, pois orienta o desejo, mas ela nunca é realizada, já que o encontro com o objeto de desejo que estancaria a angústia (falta) é da ordem do impossível (Jorge, 2005, p. 141). Por meio das sucessivas substituições, o objeto surge sempre como algo que foi perdido, como Outra coisa. Dessa forma, cada vez que o sujeito “reencontra” o objeto, o caráter faltoso, *real*, da Coisa, se impõe (Lacan, 1998, p. 149).

*agentes penitenciários*<sup>266</sup>, a quem consideravam “doentes” e “cheios de problemas” em função do desgaste no trabalho etc. Os códigos de *virilidade*, a *necessidade de demonstrar que eram fortes e “aguentavam qualquer parada”* e o *medo da estigmatização* advinda de sua possível classificação como “nervosos” são aspectos que aparecem em primeiro lugar.

Diante das perguntas “A prisão mudou você?” e “Você teve algum problema de saúde que possa dizer que foi gerado pelo trabalho na prisão?”, os agepens responderam de diferentes maneiras. Com relação à primeira, as respostas relacionavam-se mais com a “identificação que tinham com o preso ou à emergência de percepções de mundo e de si mesmos, ora positivas, ora negativas”. Já com relação à segunda, a maioria dos agentes se referiu a doenças físicas e não psicológicas. Vejamos a seguinte fala de um agepen, bastante significativa:

Entrevistador – A prisão mudou você?

Agente penitenciário – Eu, não. *Eu sempre sou o mesmo. Não inteligente [...] mas meio inteligente*, porque inteligente inteiro, ninguém é. Esforçado. É, não me mudou em nada. Prá mim, continuou a mesma rotina normal. Mas tem muitos aí que passaram por rebelião, que mudou [...] Tem cara [que] ficou rouco, tem pessoas que se voltaram prá bebida, viraram alcoólatras [...] (ibid, p. 140, grifos meus).

O agente afirma que “não mudou em nada”. Porém, quando questionado sobre doenças, responde:

Entrevistador – Você já teve alguma doença que possa relacionar à sua atividade como agente penitenciário?

Agente penitenciário – Não. Eu levei sorte [de], até hoje, não pegar nenhuma moléstia dentro da cadeia. Mas eu posso relatar aqui [...] meu irmão, ele pegou várias: micose, coceira e várias coisas. Até hoje, ele tem uma que ele não tinha. Pegou depois que começou a trabalhar no fundo da cadeia. Eu até me esqueço do nome dessa doença, doença que descasca o cara, entendeu? (ibid)

Bodê de Moraes insiste, indagando se houve, então, algum problema de cunho psicológico. Inicialmente, o agente faz observações genéricas, e apenas após uma segunda provocação do pesquisador é que efetivamente responde:

“Bastante. O que mais arrasa o agente penitenciário<sup>267</sup> é o estresse. Adrenalina 24 horas do dia! Qualquer movimentação, qualquer agito na cadeia é questão de subir a adrenalina, é questão de estresse, porque você nunca sabe o que vai acontecer”.

<sup>266</sup> Segato (2021a) aponta para a mesma dificuldade por parte dos presos. A fala em segunda ou terceira pessoa parece ser uma das estratégias utilizadas pelos indivíduos ali presentes como forma de não responsabilização, sendo parte da *pedagogia da irresponsabilidade* vigente no cárcere. Entendo que esse raciocínio pode ser estendido, da mesma forma, aos agentes penitenciários. Contudo, a dificuldade dos homens em falarem sobre suas emoções, como vimos no capítulo 1, já é um efeito da socialização masculina em geral.

<sup>267</sup> Notemos que, quando o agente finalmente admite o problema, ele o faz em terceira pessoa, e não em nome próprio.

[Entrevistador] E o que você teve em função do estresse?

“Ah, eu fiquei estressado! Cheguei num ponto de estresse profundo! Tudo aconteceu, deu uma diferença imunológica em todos os sentidos, todos: depressão, cansaço, nervosismo, ansiedade, tudo, tudo que possa imaginar! *Mas é a rotina, né?*” (ibid).

Como se vê, o agente passa de alguém que “não havia mudado em nada”, nem havia tido “problema nenhum”, para alguém que desenvolveu um quadro de “estresse profundo”. Este tipo de diálogo e de postura por parte dos agepens revela a existência de interditos à admissão da existência de um sofrimento individual e de classe, ainda que o “mal-estar” geral da profissão seja reconhecido e alardeado. Isso porque esse sofrimento é associado, tanto pelos agepens e seus colegas, quanto pela população carcerária, à fraqueza e fragilidade (ibid), o que faz com que assimilem o lema de que “não interessa o que você sente, desde que você não o demonstre” (Goffman, 2015, p. 102).

Santos (2013) nos traz a mesma questão quando comenta que, apesar de se queixarem do estresse da profissão e da falta de apoio psicológico estatal, pouquíssimos agepens compareceram quando lhes foi oferecido atendimento psicológico (gratuito e extensível aos familiares)<sup>268</sup>. Essa contradição no discurso dos agepens, resultante de uma dificuldade em refletir-se<sup>269</sup>, aponta para aspectos inerentes à socialização e subjetivação masculinas viris - processos que *se realizam na dor e na violência*. O *mandato masculino* (Segato, 2022) de repressão de sentimentos e de expressões resulta, naturalmente, na dificuldade em descobrir e lidar com formas de linguagem outras.

A menção (efetivamente respaldada pela prática) do “silêncio” no cárcere como um problema ou como possibilidade do advento de situações graves, por parte dos agentes, parece se sintonizar ao problema de autorreflexão destes profissionais. O agente prisional entrevistado acima traz, ao final de sua fala, a naturalização das doenças psicológicas acarretadas pelo ambiente prisional: “Mas é a rotina, né?”. Essa rotina naturalizada é “normalizada” pelo caos e

<sup>268</sup> Aqui é importante pontuar que há também um “desestímulo” institucional aos agepens para que procurem ajuda psicológica, pois correm o risco de terem sua carteira funcional e seu porte de armas confiscados e recolhidos pela direção das unidades (MNCPT, 2022).

<sup>269</sup> Lebrun (2004), Arendt (1999) e Adorno (2019) sinalizam que é justamente essa emancipação do pensamento/julgamento com relação a si mesmo que possibilita a formação do sujeito totalitário, que passa a agir, assim, despojado de qualquer forma de resistência. “A ruína da faculdade de julgar” (Arendt, 1999) alivia o sujeito “do mal-estar da incerteza inerente ao fato de pensar e de sustentar seu desejo em sua singularidade” (Lebrun, 2004, p. 73). E assim são produzidos Eichmanns, a-sujeitos, indivíduos *desimplicados* consigo mesmos, condicionados a reproduzirem ordens e crenças sem disso terem consciência. Contudo, não precisamos ir tão longe nos exemplos. Como tenho pontuado ao longo do trabalho, há uma ligação intrínseca entre movimentos totalitários e masculinidade. A própria virilidade é um *mandato*, um regimento ao qual os homens se sujeitam. A adoção da identidade viril pré-fabricada já é um fator que isenta o sujeito de pensar-se e inventar-se para além da normativa de gênero.

pelo barulho, o que denota “ordem” na prisão. Ocorre que no caos ninguém (se) pensa, no barulho excessivo ninguém (se) ouve.

Essa naturalização de violências acaba reforçando a *pedagogia da irresponsabilidade* vigente no cárcere (Segato, 2022) e conduzindo o sujeito a uma *desimplicação*, que se mistura à própria socialização masculina bélica, fruto do *ethos* militar presente no sistema prisional. Viver uma vida de automatismos em razão da resistência a refletir-se ou solicitar ajuda, pelo sempre presente *fantasma* da “feminização”, intensifica o sofrimento dos agentes penitenciários, ainda que não o percebam dessa forma. Disso resulta o paradoxo da “queixa de problemas” junto à “recusa de saídas” que não passem pelo reforço da virilidade (como, por exemplo, a reivindicação de mais armamento no exercício da função).

Retomando os apontamentos de Welzer-Lang (2001), citados no tópico 1.4, a prisão é um local de homosociabilidade por excelência, pois os homens são levados a mimetizarem comportamentos e subjetivarem-se a um custo alto de violência. Dentre os espaços identificados como “casa-dos-homens”, exemplificados pelo autor, *a prisão aparece como local onde se torna “necessário sempre se distinguir dos fracos, das femezinhas, dos ‘veados’, ou seja, daqueles que podem ser considerados como não-homens”*. A prisão é, portanto, uma “casa-dos-homens” com grades (Santos, 2013, p. 71): “alguns funcionários, pessoas presas e familiares de ambos referem-se à prisão como lugar onde “o filho chora e a mãe não vê”.

Mbembe (2018b) nos lembra que o terror define tanto os Estados escravistas quanto os coloniais tardo-modernos, onde se verifica também experiências específicas de *ausência de liberdade*. Para o autor, viver sob esta ocupação tardo-moderna significa “experimentar uma condição permanente de “*estar na dor*”:

estruturas fortificadas, postos militares e bloqueio de estradas em todo lugar; construções que trazem à tona memórias dolorosas de humilhação, interrogatórios e espancamentos; (...) *soldados patrulhando as ruas escuras, assustados pelas próprias sombras*; crianças cegadas por bala de borracha; pais humilhados e espancados na frente de suas famílias; soldados urinando nas cercas, atirando nos tanques de água dos telhados só por diversão, repetindo slogans ofensivos, batendo nas portas frágeis de lata para assustar as crianças, confiscando papéis ou despejando lixo no meio de um bairro residencial; *guardas de fronteira chutando uma banca de legumes ou fechando fronteiras sem motivo algum; ossos quebrados; tiroteios e fatalidades - um certo tipo de loucura* (p. 69, grifos meus)

Tudo é mobilizado para impor um regime de segregação, cujo *funcionamento depende, paradoxalmente, da intimidade da proximidade* (ibid, p. 78, grifo meu).

A lógica bélica que perpassa as instituições de segurança pública materializa-se também nos processos de subjetivação<sup>270</sup> dos profissionais, que passam a performar uma masculinidade na qual a virilidade é elevada ao extremo. Goffman (2015, p. 80, grifos meus) pontua que nestas instituições há uma certa “teoria da natureza humana” ideal, construída a partir de parâmetros de “caráter” relacionados à obediência-disciplina que orienta, avalia e legitima seus membros. Ao instruir os homens em combate, um ex-oficial enumera as qualidades esperadas de oficiais:

embora grande parte da instrução fosse inevitavelmente destinada a desenvolver aptidão física, havia a crença muito arraigada de que um oficial, apto ou não, deveria ter tanto *orgulho (ou "fibra") que nunca admitiria inadequação física, a não ser que caísse morto ou inconsciente*. Esta crença, muito significativa, era *mística*, tanto em sua natureza quanto em sua intensidade. Durante um exercício violento no fim do curso, dois ou três oficiais se queixaram de bolhas ou outras pequenas indisposições. Um instrutor-chefe, um homem pessoalmente educado e tolerante, os denunciou em termos grosseiros. *Dizia ele que um oficial simplesmente não se entrega e não pode entregar-se*. Se não tivesse outra coisa, deveria aguentar-se com sua força de vontade. Tudo era uma questão de fibra.

Um policial militar em formação relatou a Albuquerque e Machado (2001, p. 15) que durante o treinamento “um monitor espancava sempre o mesmo aluno na cabeça, (...) e enquanto batia no aluno repetia, berrando que ele estava ali ensinando o mesmo a ser homem. É na base da porrada que nasce o homem?!<sup>271</sup>”. Já um agente penitenciário entrevistado por Figueiró e Dimenstein (2019, p. 10), por sua vez, comenta que, ao ingressar na profissão, o diretor disse aos novatos: “Olhem, vocês deixem seus corações lá fora. Daqui pra dentro é outra história...”.

Como se vê, o terror que se baseia na obediência, na disciplina, na repressão e no medo da ameaça do outro (vulnerabilidade, fragilidade), forjado e experienciado na condição permanente de estar na dor, está presente não só no colonialismo tardio neoliberal, representado especialmente pelas instituições do sistema punitivo, mas na própria configuração da masculinidade viril e seus processos de socialização e subjetivação.

---

<sup>270</sup>“Subjetividade”, como apontam Guattari e Rolnik (1986, p. 33) é uma determinada maneira de viver, valorar, sentir, habitar o mundo. A subjetividade transcende suposições clássicas de uma natureza humana pré-determinada à linguagem - ela é, ao contrário, fabricada, modelada, consumida, recebida. Ou seja, os processos através dos quais se constituem as subjetividades são sociais (cultura, trabalho, mídia, família etc.) “Ela é essencialmente social, e assumida e vivida por indivíduos em suas existências particulares”.

<sup>271</sup> “As neuroses de guerra, que desagregaram o exército alemão, foram reconhecidas, em grande parte, como um protesto do indivíduo contra o papel a ele imposto no Exército, e segundo comunicações de E. Simmel, é lícito afirmar que o tratamento sem amor que o homem comum recebia dos superiores estava entre os maiores motivos da doença” (Freud, 2011c, p. 49).

Retomo novamente Welzer-Lang (2001, p. 463) que pontua um “não-dito” primordial incorporado pelos homens no processo de socialização, cuja percepção por eles, quando acontece, ocorre tardiamente: o fato de que essa socialização consiste em um aprendizado/mimetismo reiterado de performances que *se faz no sofrimento*. Trata-se de um mimetismo de violências - “*A guerra que os homens empreendem em seus próprios corpos é inicialmente uma guerra contra eles mesmos. Depois, numa segunda etapa, é uma guerra com os outros*”.

No mesmo sentido, Segato (2021c) pontua que os homens são, em ordem cronológica, as primeiras vítimas da masculinidade. Os corpos feminizados, nesse sentido, sofrem as consequências da subordinação dos homens a esse *mandato*, que os impõe a construção de um corpo fechado. “Vemos isso na formação policial e nos exércitos, é preciso fazer este corpo sofrer para que depois ele faça sofrer outros corpos. É uma aprendizagem em escala”. A supressão de sensibilidade em nome de um *mandato* “os mascara e transforma em máquinas de morte, inclusive influenciados pela forma com que os Estados são formados, à maneira que nossa cidadania é ficcional”.

### 3.2. “Aqui eu sou o Estado. E o Estado é violador”

Prisões são lugares insensatos. Insensato no sentido de que nada é pensado por suas administrações; não há solução de problemas nem avaliação racional de qualquer situação ligeiramente diferente da norma. (...) Por causa das normas por meio das quais as prisões sobrevivem, a única fonte de paixão restante para quem as administra é a proximidade da dor e da morte. Quem matava mais rápido era sempre quem demonstrava mais indignação diante da infração de uma regra.

(Angela Davis, 2019, p. 273)

A masculinidade é para a sociedade aquilo que o Estado é para a nação: detentor e usuário legítimo da violência.

(Paul Preciado, 2020, p. 314)

A estética militar é uma estética altamente simbólica, como vimos no tópico anterior. A ênfase no armamento em geral (armas letais e não letais) é um dos semblantes de autoridade mais mobilizado pelos agentes, e compreendido como tal por todos os indivíduos ali presentes. Seu uso é justificado, especialmente, em razão da desvantagem numérica dos profissionais. Assim, o armamento cumpre o papel de intimidação, reforçando que os agepens têm a supremacia da força, e não as pessoas presas, ainda que sejam a maioria. Isso porque é ilusório

acreditar que a mera autoridade conferida pelo cargo seja suficiente para manter a prisão em *ordem* (Sykes, 1965).

A intimidação é uma ferramenta estratégica porque, ao lidarem com os detentos, os agepens precisam, em certa medida, abrir mão do “poder total” investido pelo cargo, para que suas atividades possam ser exercidas de maneira eficiente (Ribeiro et al., 2019; Tait, 2011). O relacionamento com a população carcerária deve ser calculado, pois qualquer ato mal planejado pode colocar sua credibilidade em risco e possibilitar conflitos na ordem prisional. Assim, a força física, punição e agressividade não podem ser aplicadas de forma generalizada, sob pena de ocasionar revolta excessiva nos(as) presos(as). Para saber a dosagem dessas medidas, os agepens precisam desenvolver uma relação intrínseca com os detentos (Marquart, 1986; Thompson, 1980), utilizando um “código comum”, ao mesmo tempo em que buscam compreender o “código dos cativos” (detentos), para, então, alimentarem seus próprios códigos<sup>272</sup>.

Por outro lado, a prisão é um ambiente em que, diferentemente da sociedade externa, onde é lícito tudo o que não é expressamente proibido, o comum é considerar proibido tudo o que não for expressamente autorizado. Isso demanda um *sensu de dever* muito maior do que aquele exigido aos cidadãos livres. Através dele, é gerado o que Thompson (2002, p. 44) chama *moral interiorizada*, que se caracteriza por suplantando certas opiniões pessoais, facilitando a submissão. Para o autor, na prisão falta, exatamente, este *sensu de dever*.

Na ausência deste *sensu*, e considerando a desproporcionalidade entre agentes e detentos, de que “outros instrumentos dispõem os guardas, para forçar os internos a obedecerem às normas?” (ibid). Nos cárceres brasileiros, o que se verifica é que *a intimidação, e, portanto, a autoridade, por vezes é exercida por meio da força* (MNPCT, 2022; CNJ, 2023).

A violência institucional carcerária subjacente à *manutenção da ordem* é manifestada tanto em seu viés omissivo, de negligência, quanto no comissivo, com torturas e violências físicas propriamente ditas. Esta primeira parece ser exercida especialmente pelos agentes penitenciários que executam as tarefas cotidianas de custódia, enquanto a segunda é mais atribuída aos agentes penitenciários integrantes dos chamados grupos ou células de “intervenção rápida” (GIR e CIR), bem como à Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), grupos que foram construídos para atuar episodicamente, durante rebeliões, motins e conflitos graves.

---

<sup>272</sup> Os “códigos” do cárcere serão abordados no tópico 3.4.

Não há como sopesar a gravidade de cada violência. O descaso para com as necessidades da população carcerária não é menos letal do que a tortura, considerando a “lógica de definhamento” (Mallart, 2019) a que os presos estão sujeitos no cárcere. É comum, ainda, que as violências comissivas e omissivas se entrelacem, como nos demonstra a história de Leandro (CNJ, 2023, p. 87, grifos meus), vítima fatal do sistema carcerário:

(...) Leandro estava reclamando de dor em razão de um furúnculo e com alguma dificuldade para respirar – o que (...) já havia manifestado desde que havia voltado do castigo para aquela cela. E que, naquela noite, anterior à saída de Leandro da prisão, ele teve febre a madrugada toda, e teve muita dor, mas que os presos não pediram ajuda porque sabem que *os agentes prisionais de plantão não gostam de ser incomodados de madrugada*. Segundo rumores vindos da prisão e conhecidos por familiares e agentes do Estado, *os presos que pedem ajuda aos agentes de plantão, durante a madrugada, sofrem violência física*. Uma familiar de um dos primeiros presos mortos oficialmente por covid-19 relatou que a médica que atendeu seu parente lhe disse que encontrou edemas na cabeça dele. Rumores de colegas da cela, por sua vez, contaram que o preso, durante o adoecimento, havia recebido pontapés de alguns agentes prisionais, quando chamados a lhe atenderem na madrugada.

Ainda que alguns agentes penitenciários procurem exercer suas funções dentro da legalidade, a realidade das prisões aponta para um abuso massivo e reiterado de ilegalidades por parte destes profissionais. Conforme dito anteriormente, a maioria das denúncias relacionadas a atos de tortura são atribuídas aos *agepens*\*<sup>273</sup> integrantes do GIR, grupos de intervenções pontuais. Ocorre que, nas penitenciárias mineiras, em razão do enorme déficit de servidores e precarização da profissão, os GIR’s vêm atuando nas penitenciárias de modo cotidiano, suprindo funções que deveriam ser exercidas por agentes penitenciários da custódia, como a saída e a tranca do banho de sol.

Esses grupos de intervenção rápida foram criados pela Resolução SEDS 1266, de 25 de abril de 2012, com o intuito de conter situações de crise, para restabelecimento da ordem (MINAS GERAIS, 2012). Sua formação e treinamento são orientados, portanto, unicamente para repressão. A própria estética masculina bélica adotada oficialmente pelo grupo (acessórios, vestimenta, símbolos de sua bandeira) têm aspecto intimidador: “caveiras, escudos, armamentos pesados, coletes e balaclavas” (MNPCT, 2022, p. 194), que, inclusive, impossibilitam ou dificultam sua identificação<sup>274</sup>, “ressaltando mais uma vez como este grupamento é absolutamente inadequado para realização de atividades de rotina nos

<sup>273</sup> Para fins de diferenciação no texto, utilizarei “*agepens*\*”, com asterisco, quando me referir a agentes penitenciários integrantes do GIR.

<sup>274</sup> Estes *agepens*\* “utilizam uma balaclava que esconde seu rosto e dificultam sua identificação”. Some-se isso ao fato de que suas atuações são direcionadas para momentos em que o caos já está instalado, o que propicia eventuais isenções de responsabilidade por parte dos agentes estatais.

estabelecimentos penais” (ibid). Ainda, o grupo possui a autorização de utilizar armamento letal e não letal<sup>275</sup>, além de cães<sup>276</sup>, sendo que os não letais (bombas<sup>277</sup> e sprays<sup>278</sup> diversos) *não são controlados nem fiscalizados pela administração das unidades, mas pelos próprios agepens\* que fazem o uso destes.*

Em 2022, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT)<sup>279</sup>, realizou inspeção nas unidades prisionais e socioeducativas de Minas Gerais. O Mecanismo verificou que a atuação do GIR, em todas as penitenciárias inspecionadas,

foram descritas como extremamente truculentas, com relatos de espancamentos, disparo abusivo e indevido de balas de elastano, uso indiscriminado e indevido de bombas de efeito moral, em locais que não permitem devida dispersão de seus efeitos e independentemente de uma situação específica que justificasse esse uso, pisoteamentos, xingamentos, humilhações, uso abusivo e inadequado de espargidor de pimenta, choques elétricos, afogamento e queimaduras. Não apenas ouvimos esses relatos, como verificamos e fotografamos diversas marcas dessas agressões (ibid, p. 95).

Agepens entrevistados por Sabahini (2009, p. 8) e Oliveira (2018, p. 15), comentaram que os agentes integrantes do GIR sentem-se a “tropa de elite” do sistema prisional, apesar de todos serem remunerados da mesma forma<sup>280</sup>. *O GIR, portanto, confere a seus membros um*

<sup>275</sup> Os outros agepens concursados podem utilizar os armamentos mediante controle da intendência. Já os temporários fazem uso apenas de algemas (MNPCT, 2022).

<sup>276</sup> Algumas unidades possuem canil e “os cães são usados para amedrontar e coagir as pessoas presas tanto na movimentação de cela quanto em situação de reivindicações e conflitos. Os cachorros são açodados para morder as pessoas privadas de liberdade” (ibid, p. 55).

<sup>277</sup> “(...) há uma bomba chamada “urso branco” que é jogada por vezes pelo GIR dentro de celas fechadas com até 20 pessoas dentro, sem possibilidade de evasão, fazendo com que todas as pessoas fiquem desacordadas, desmaiadas pela inalação do gás exalado. (...) Foi relatado que, após o uso desse tipo de bomba, as celas têm de ser completamente limpas e retirados objetos impregnados com o referido pó; tudo é retirado pela polícia penal, o que faz com que as pessoas presas percam seus pertences pessoais após o uso da referida bomba.” (ibid, p. 56).

<sup>278</sup> Detentos(as) relataram que “tomam banho” de spray de pimenta nas incursões agressivas dos agepens\*. Este spray “contém um gás (...) capaz de irritar os olhos e causar lacrimejo, dor e mesmo cegueira temporária” (ibid, 182). Seu uso indevido por parte da segurança foi relatado por vários detentos “e que, após dispersão do jato, as pessoas ainda eram ameaçadas com frases como: “quem colocar a camisa no rosto leva um jato de spray de pimenta na boca”. Houve mesmos relatos de pessoas que foram obrigadas a abrir suas bocas para que o jato fosse aplicado diretamente em seu interior. Foi relatado ainda o uso indevido de bala de borracha pela guarita das alas, diretamente dentro das celas, por motivos aparentemente impróprios, *como a falha em obedecer de imediato um comando dos policiais penais* (ibid, p. 157, grifo meu).

<sup>279</sup> As visitas de inspeção ocorrem sem aviso prévio à penitenciária. As(os) pesquisadoras(es) recolhem observações tanto da infraestrutura da unidade quanto da dinâmica prisional, especialmente pelos relatos de detentos(as) e agentes penitenciários. Importante mencionar, contudo, que foi registrado pelos pesquisadores que “uma grande parte das pessoas privadas de liberdade com quem o MNPCT conversou davam a retaliação por certa a partir do momento em que falassem com o Mecanismo” (ibid, p. 156).

<sup>280</sup> “Apesar de trabalhar como um agente penitenciário comum, nos momentos em que se julga necessário, *este agente se diferencia dos demais pelas roupas*, considerando-se superior aos guardas, já que é um interventor, parte de um grupo de elite, portanto treinado e preparado para lidar com situações de risco” (SABAHINI, 2009, p. 8). Para os integrantes do GIR, “os agentes penitenciários [comuns] são profissionais despreparados que, muitas vezes, ‘causam mais problemas que os presos’ em razão do amadorismo” (Oliveira, 2018, p. 15).

*status diferenciado, hierarquicamente superior, em relação aos demais agepens que trabalham apenas na custódia*<sup>281</sup>, em razão de sua “especialidade”. No entanto, quando foi perguntado quantas situações de crise a unidade havia passado desde a implementação do GIR, os agepens\* responderam que poucas, no máximo duas em um ano (MNCPT, 2022)<sup>282</sup>.

Ou seja, considerando o número total de agepens em cada unidade, há um número muito desproporcional de profissionais destacados para o GIR, enquanto falta efetivo para as funções cotidianas da rotina prisional. Isso faz com que o GIR acumule funções fora do seu campo e acabe “criando crises dentro da unidade prisional, através de uma abordagem truculenta e cotidiana, que tensiona sobremaneira e sem necessidade o ambiente prisional” (ibid).

Estes agepens\* têm ciência de que praticam desvio de função e sentem-se, inclusive, “subutilizados”. Segundo relataram ao MNPCT, “sua força de trabalho era mal aproveitada” frente às demandas “ordinárias” da penitenciária, como retirada dos detentos para o banho de sol, abertura e fechamento dos pavilhões etc., de modo que tinham uma “rotina ociosa” (ibid, p. 196). Essa observação é emblemática no sentido de evidenciar não só a prevalência da dimensão punitiva e repressiva do encarceramento, conforme pontuei nos tópicos anteriores, mas sobretudo a *preferência pessoal* dessa dimensão pelos agentes penitenciários.

Um dos procedimentos mais comuns de desvio de função executado pelo GIR é a retirada da população carcerária para o banho de sol, momento em que há mais relatos de abuso, torturas e demais violências físicas e verbais por parte dos agepens\*, que chegam “para fazer o procedimento de maneira violenta, chutando a porta e com xingamentos. Foi relatado que as pessoas presas são chamadas constantemente de ‘demônio’ e ouvem que *elas ‘não valem nada’*” (ibid, p. 109, grifo meu). As pessoas internas ainda são agredidas com socos no corpo e no rosto, além de puxadas de cabelo<sup>283</sup>. Alguns detentos, inclusive, relataram que não saem mais

<sup>281</sup> Em uma das unidades inspecionadas pelo MNCPT (2022), verificou-se que a sede do GIR foi construída na parte de fora da penitenciária, *mediante recursos próprios e doações de terceiros*. Na entrada do local, foi construída uma academia e a sala central possui mesa, cadeiras, televisão de LED e outros objetos. Há ainda uma cozinha pequena, e uma sala com tatame, onde os agepens\* descansam e praticam artes marciais. Quando questionados pelo Mecanismo sobre a necessidade desta última, os integrantes do GIR responderam que é necessário um treinamento tático contínuo, “*em razão da especialidade do grupo*”.

<sup>282</sup> Vale mencionar que já existe no estado o Comando de Operações Especiais (COE), tropa que tem justamente a função de agir em situações de crise dentro das unidades prisionais, sendo a própria necessidade de existência do GIR, portanto, questionável. A multiplicação destes grupos repressivos, de cunho ainda mais militarizado, em detrimento do investimento nos serviços de custódia, torna o ambiente prisional mais violento e sobrecarrega os funcionários cuja carreira já é precarizada, expondo-os ao adoecimento mental (ibid, p. 196).

<sup>283</sup> Em cada unidade há crueldades peculiares na movimentação para o banho de sol. Cito algumas: Foi descrito que, na movimentação de pessoas presas pelo corredor das alas, os policiais penais/agentes fazem um corredor polonês e vão batendo nas pessoas enquanto estas passam pelo corredor (ibid, p. 55). “O deslocamento da cela para o pátio de banho deve ser feito de costas e com as mãos na cabeça, e caso as pessoas se desequilibrem ou errem de alguma forma, são punidos com agressões físicas e verbais” (ibid, p. 134). “Quando são ordenados a ficar em procedimento, as pessoas presas devem todas se deitar no chão do “boi” da cela. Vale lembrar que, em algumas

para o banho de sol, pois sentem medo de serem agredidos pelos GIR<sup>284</sup>. Outro momento permeado de truculência é o chamado “bate cela”, ocasião em que os agepens\* fazem revistas rotineiras nas celas e retiram ou destroem os pertences das pessoas presas como forma de punição (ibid, p. 57 e 135).

O descontrole administrativo da direção e de órgãos superiores em relação ao GIR é alarmante. Os casos de uso da força pelos agepens\* são registrados em livro próprio, localizado em sua própria intendência, o que faz com que *o GIR seja praticamente um grupo de repressão e punição autônomo dentro da unidade prisional*. Da inspeção no livro de ocorrências pelo MNPCT, verificou-se que não haviam fundamentos suficientes para justificar a recorrência do uso da força pelos agepens\*. Eram comuns registros do tipo “uma pessoa se negou a voltar para sua cela e ‘foi necessário’ fazer uso do espargidor de pimenta” ou “o grupamento foi acionado para fazer apoio na realocação de duas pessoas que trocaram de cela e que foi necessário fazer uso de espargidor e o disparo de munição química<sup>285</sup>”, sem a descrição de ter havido conflito ou resistência que demandam uso de força, nem qualquer tentativa de administrar a situação mediante outros meios, não violentos (ibid, p. 111).

Para além das incursões do GIR, os abusos de autoridade injustificáveis também são recorrentes pelos demais agentes penitenciários<sup>286</sup>. Diante de inúmeras práticas de violações, agressões e torturas, não surpreende que a letalidade prisional em Minas Gerais venha aumentando (MNPCT, 2022), especialmente pela negligência dos funcionários da custódia na prestação de socorro. Como os agepens são os agentes do estado mais próximos às pessoas

---

celas, são até 30 pessoas que têm que se amontoar no espaço minúsculo do banheiro, sob pena de serem castigados com espancamentos e spray de pimenta. Foi relatado que é frequente os policiais do GIR pisotear as pessoas privadas de liberdade quando estão amontoadas dentro do “boi”, mais uma forma de violência física e moral impostas a elas” (ibid, p. 157).

<sup>284</sup> “Obtivemos declarações de que há isolamento de pessoas presas em celas de castigo, principalmente para esconder aquelas que ficam machucadas por agressões cometidas pelo GIR ou pelos policiais penais/agentes” (ibid, p. 55).

<sup>285</sup> “Vale lembrar que o disparo de munição química atinge toda a ala em que é lançada, de modo que seu uso arbitrário pode também configurar um castigo coletivo” (ibid, p. 111).

<sup>286</sup> “Houve relatos de pessoas presas sendo retiradas da cela e levadas para o radial onde foram obrigadas a beber detergente e urina (...)” (ibid, p. 55). “Obtivemos ainda informações de sessões de tortura dentro das celas, com espancamento, afogamento no “boi” (a instalação sanitária da cela), uso de espargidor diretamente no rosto das pessoas, uso do “soco inglês” (...) raspagem de tatuagens que têm determinados significados e pisoteamentos” (ibid, p. 157). “(...) privados de liberdade foram baleados com bala de borracha, outros levaram chutes nas costelas; até o momento da inspeção muitos possuíam queimaduras, marcas de bala de borracha e ossos ainda fraturados. Há também relatos de um homem preso de mais de 50 anos de idade, que é constantemente agredido pelos policiais penais” (ibid, p. 58). “Também foi informada a existência de punições coletivas, onde um pavilhão inteiro pode vir a sofrer ônus ou castigo em virtude de ações de alguns indivíduos, o que é vedado pela LEP e afronta o princípio da individualização da pena” (ibid, p. 108). “Testemunhas oculares afirmaram (...) que já viram servidores desligando a água que vai para as alas e pavilhões, o que sugere que o racionamento de água é intencional” (ibid, p. 48). “Foi reportado ainda que as pessoas são por vezes “sequestradas” para serem agredidas nas escadas das alas, onde foi informado que há um “ponto cego” da câmera de segurança” (ibid, p. 159).

presas, estes profissionais são os interlocutores por excelência entre os detentos e demais profissionais da execução penal (área médica, psicológica, jurídica, administrativa etc). Tal fato investe estes funcionários de um grande poder de concessão/negação<sup>287</sup>, que geralmente perpassa dinâmicas ilegais: negociações, chantagens, trocas e serviços (Thompson, 1980; Sanzovo, 2019; Paixão, 1991), alicerçadas em afetos dos mais variados, como abjeção, repulsa, desejo, sadismo, piedade, medo, ódio, cumplicidade, pragmatismo, preconceito etc.

Uma das demandas mais comuns no ambiente prisional, pelos presos, é a de saúde. Como demonstrei no tópico 2.3, o cárcere se constitui como ambiente insalubre, do que decorre a intensificação da precariedade (Butler, 2019) das vidas ali presentes, não só pelas práticas comissivas dos agentes, mas também pela proliferação de doenças infecto-contagiosas e desenvolvimento/piora de transtornos psicológicos. Contrariando o que é previsto na legislação, essas demandas de saúde são dirigidas pelos detentos aos próprios agepens, e não à equipe técnica, por meio de bilhetes apelidados de “caô” (MNPCT, 2022).

Os agepens, por sua vez, fazem a triagem dos pedidos de modo arbitrário, selecionando aqueles que consideram urgentes e/ou merecedores de atenção. No entanto, os detentos relatam que dificilmente são atendidos<sup>288</sup>, e muitas vezes os bilhetes são rasgados e jogados fora pelos agepens (ibid, p. 100). Os internos só são levados ao atendimento quando já estão em estados agravados de saúde e os companheiros de cela começam a gritar e fazer barulhos até que se preste serviço<sup>289</sup> (CNJ, 2023; MNPCT, 2022).

No entanto, nem sempre essa “tática” é suficiente<sup>290</sup>, e muitos detentos promovem automutilações para que consigam ser atendidos. Essa situação foi *completamente naturalizada* nas unidades prisionais, ao ponto de os profissionais ali atuantes ignorarem situações de automutilação por considerarem que o(a) detento(a) estaria “simplesmente” tentando chamar a atenção, e, portanto, não merecia atendimento. Em outros casos a automutilação provém de tentativas de extermínio, sendo que muitas delas são bem sucedidas em razão de omissão de

---

<sup>287</sup> Novamente o “fazer viver, deixar morrer”... (Foucault, 2022).

<sup>288</sup> “Nas entrevistas, restou identificado casos de pessoas que relataram estar há 10 anos na unidade sem nunca terem tido um atendimento sequer” (MNPCT, 2022, p. 41).

<sup>289</sup> Esse procedimento é chamado “bate cela”, e, a depender do humor dos agentes, também pode ter consequências repressivas. Conforme o MNPCT (2022, p. 97): “foram informados episódios onde pessoas privadas de liberdade foram penalizadas com dez dias de castigo após “baterem chapa” para colegas de cela que estavam passando mal e precisavam de atendimento de urgência”.

<sup>290</sup> “Foi relatado que uma pessoa portadora de bronquite crônica passou mal e ao pedir ajuda à polícia penal, foi ameaçado de espancamento caso estivesse mentindo. Foi relatado também que, certa feita, a professora passou mal ao ver sangue porque uma pessoa presa cortou os pulsos. Em virtude dessa situação, essa pessoa presa apanhou da polícia penal, levou 3 (três) pontos na sobrelha e não teve chance de representar sobre esse evento (ibid, p. 58).

socorro dos agepens<sup>291</sup>. Também foram relatadas ao Mecanismo mortes em razão do não fornecimento de medicamentos que deveriam ser distribuídos pelos profissionais. Em determinada unidade, inclusive, houve o relato de que agepens distribuía às pessoas presas envelopes de medicamento vazios (ibid, p. 100)<sup>292</sup>.

O caráter generificado da violência que é exercida no cárcere por estes agentes fica ainda mais evidente quando se trata de detentas mulheres<sup>293</sup> e/ou pessoas LGBT's<sup>294</sup>. Da inspeção realizada pelo Mecanismo, nestas unidades específicas o uso da força parece ser mais controlado<sup>295</sup>, porém a violência simbólica e psicológica, por meio de agressões verbais e humilhações misóginas e lgbtfóbicas se intensifica. Mulheres relataram que são xingadas de “vagabundas”, violentadas e assediadas por agepens, nas unidades mistas. A população LGBT, por sua vez, relatou que sofre discriminações e agressões lgbtfóbicas cotidianamente, sendo as mais pontuais o desrespeito pelo nome social e o não fornecimento de hormônios, no caso das pessoas trans; a separação forçosa de casais lésbicos<sup>296</sup>, e punição de expressões de feminilidades pelos homens gays (ibid, p. 108).

---

<sup>291</sup> “Vale mencionar uma situação absurda constatada por este MNPCT, que consiste em um aviso colocado em todas as celas, ameaçando as pessoas privadas de liberdade de responsabilização criminal pelo eventual autoextermínio de pessoas com quem dividem cela (ibid, p. 95).

<sup>292</sup> O Mecanismo verificou que, quando da inspeção, a quase totalidade de população carcerária feminina e LGBT fazia uso indiscriminado de medicamento psiquiátrico (ibid, p. 70). Durante a visita, diversas destas pessoas presas relataram sofrimento mental e ideação suicida, apontando, entre outros motivos, a falta de preparo dos agentes penitenciários e da direção prisional para lidar com este público, bem como a falta de acesso aos atendimentos de saúde psicossocial especificamente femininos/LGBTs. Importa salientar que na penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, exclusivamente LGBT, a taxa de suicídios tem sido alarmante. E desses óbitos, diga-se, 100% se tratavam de pessoas negras e jovens (ibid, p. 93-94).

<sup>293</sup> Em algumas unidades, ainda, foi relatado o estupro de algumas detentas em diferentes ocasiões por agentes penitenciários, casos que foram, inclusive, midiaticizados (ibid, 64).

<sup>294</sup> Nas unidades inspecionadas, as alas LGBT's comportam pessoas que possuem órgão sexual masculino, ou seja, homens homossexuais, mulheres trans que possuam pênis e travestis. Pessoas com vagina, independentemente de orientação sexual, são alocadas nas alas femininas. A norma mineira que acautela mulheres trans sem cirurgia de redesignação sexual nas unidades LGBTs, “que, na realidade, tem características de unidades masculinas” (ibid, p. 207), é uma violência de gênero institucional, uma vez que “as mulheres trans são tratadas como se homens fossem, sendo todo atendimento direto nas alas realizado por agentes do gênero masculino, inclusive os procedimentos de revistas vexatórias, em que a pessoa deve retirar toda sua roupa, agachar de frente e de costas” (ibid).

<sup>295</sup> Isso atesta a fala de uma agente penitenciária, no tópico 3.1, de que unidades/alas femininas são “menos violentas” do que as masculinas. A única unidade inspecionada pelo Mecanismo em que o GIR não fazia a retirada da população carcerária para o banho de sol foi a feminina (Penitenciária de Belo Horizonte I), em decorrência de ordem proibitiva do judiciário. Segundo o Mecanismo (ibid, p. 179), “foi perceptível como essa medida foi importante na redução dos casos de uso arbitrário e abusivo da força, sendo que não houve nenhum relato à equipe (...) sobre disparo indevido de balas de elastano e de bombas de gás e/ou luz e som e mesmo os relatos de uso de espargidor foram poucos”. Porém, como mencionei no texto, a violência simbólica permanece: “Muitas mulheres privadas de liberdade nessa unidade relataram xingamentos e violência psicológica. Algumas disseram que são repreendidas até quando falam em Deus” (ibid).

<sup>296</sup> As direções das unidades, quando questionadas sobre essa questão, justificaram-se através do menosprezo dos relacionamentos, afirmando tratar-se de relacionamentos “temporários” e que a administração não possui tempo hábil para atender “tais pedidos” (ibid, 179).

Ainda, o Mecanismo verificou que há “extrema arbitrariedade no regramento disciplinar das unidades por meio dos relatos de que há diferença nas “regras” de diferentes plantões e direções das unidades” (ibid, p. 191). Isso vulnerabiliza sobremaneira a população prisional, pois sujeita os(as) detentos(as) a regras arbitrárias e temporárias, das quais nem sempre são informados, e que servem como justificativa de punições e torturas ao serem “quebradas”. *Algumas regras são inclusive ilógicas e “criadas para não funcionar”, ou seja, com o único fim de justificar o castigo por uma desobediência que será inerente*<sup>297</sup>.

Em que pese a população prisional represente ameaça aos agepens, seja por serem a maioria no ambiente, seja por possuírem contatos “externos” que poderão perseguir, ameaçar, agredir e até assassinar determinados agentes com quem a pessoa presa tenha algum conflito (Paixão, 1991), é inquestionável que a violência carcerária assumida por alguns agepens, especialmente àqueles integrantes dos GIR’s, é desproporcional à rotina da dinâmica prisional.

As ações antirregulamentares dos detentos, como brigas, roubos, fraudes, furtos e demais atitudes, inerentes ao regime de vida na prisão, também não justificam as peculiares formas de castigo, que excedem a justificativa de “obedecerem ordens” (Thompson, 2002), sinalizando para a satisfação de um gozo não só fálico, mas sádico, destes sujeitos. Há prazer não só em ver a dor no outro, mas sobretudo em fazê-lo *obedecer*. Trata-se, como vimos no tópico 2.2, de um *espetáculo da masculinidade*; de uma violência propriamente masculina, que parte de um sujeito *moralizador* em direção a um corpo *indisciplinado*, “moralmente fraco”, feminizado, conforme formulou Segato (2021b; 2022).

A necessidade de demonstração de autoridade e virilidade via performances de masculinidade bélica, com mais ou menos crueldade, parece basear as atitudes cotidianas dos agepens, que adotam, em suas funções, o predomínio da dimensão punitiva da execução penal<sup>298</sup>. Os inúmeros relatos acima atestam que a pena é executada visando castigo/vingança e não ressocialização. De forma geral<sup>299</sup>, para os agentes, as pessoas presas não merecem

---

<sup>297</sup> Um exemplo é a obrigatoriedade do corte de cabelo curto e barba aparada, *mesmo as unidades não fornecendo equipamentos para tal*. Ainda, a “obrigatoriedade do corte de cabelo - a não ser em situações excepcionais, como por exemplo um surto de pediculose - e a punição de pessoas que não se conformam a este padrão institucional é inconstitucional e constitui um método tendente à anulação da personalidade das pessoas presas, prática definida como tortura na Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura da OEA, ratificada pelo Estado brasileiro” (ibid, p. 129).

<sup>298</sup> “Vidas são importantes no sentido de que têm forma física na esfera da aparência; vidas são importantes porque devem ser avaliadas de forma igual. E, ainda assim, a reivindicação de autodefesa por parte de quem exerce o poder é, muitas vezes, uma defesa do poder, de suas prerrogativas e das desigualdades que o poder pressupõe e produz. O “eu” defendido nesses casos é aquele que se identifica com outros que pertencem à branquitude, a uma nação específica, a um grupo em disputa de fronteira; e, assim, os termos da autodefesa expandem os propósitos da guerra” (Butler, 2021a, p. 26).

<sup>299</sup> Como pontuei há pouco, certamente não se pode generalizar e atribuir as atitudes violentas a todos os agentes penitenciários. Paixão (1991) e Oliveira (2018), por exemplo, comentam como determinados presos são tratados

tratamento humanitário, pois são seres desprovidos de *moral* (ibid; Paixão, 1991; Goffman, 2015; Bodê de Moraes, 2015), o que as torna menos-humanas, e, portanto, indignas de vida (Zaccone, 2015).

Contudo, como vem sendo exposto ao longo do trabalho, os tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, bem como as formas peculiares de tortura estão presentes nas unidades prisionais de maneira estrutural, e não apenas atreladas a um grupo ou a alguns servidores em específico, embora as ações individuais sejam as que saltam aos olhos<sup>300</sup>. Em nosso país, o cárcere, como produto do poder punitivo colonial-moderno - *necropoder* (Mbembe, 2018b), misógino, racista, cisheteronormativo, sob vestes principiológicas e legais “humanitárias”, produz e reproduz uma cultura de violência e violações que se encontram extremamente entranhadas nas prisões brasileiras.

Essa cultura de desumanização se reflete, dentre outros aspectos, na infraestrutura das unidades, na precarização dos serviços, na forma (e na falta) de treinamento e preparo dos agentes penitenciários, além do grande investimento em armamento - bem como seu uso abusivo e indevido -, em detrimento de espaços de aprendizado e ressocialização produtivos, assistência material, psicossocial, jurídica e de saúde às pessoas internas.

Segato (2018a, p. 11) define *pedagogia da crueldade* como todos os atos e práticas que ensinam, habitam e programam os sujeitos a transformar “o vivo e sua vitalidade em coisa”. Nesse sentido, essa pedagogia ensina algo que vai muito além de matar - ensina a matar “como uma morte desritualizada, que deixa apenas resíduos no lugar do difunto”<sup>301</sup>. Toda reiteração de ato violento que objetifica o ser, ao mesmo tempo em que satisfaz um gozo próprio, contribuindo para a naturalização deste tipo de violência no meio em que ocorre é uma *pedagogia da crueldade*. Segundo Segato, essa modalidade de violência está intrinsecamente ligada à lógica mercantilista moderna, do gozo do *ter*, e *depende da diminuição da empatia entre as pessoas*, que é o princípio da crueldade.

Quando falo de uma pedagogia da crueldade me refiro a algo muito preciso, como a captura de algo que flui errática e imprevisivelmente, como a vida, para aí instalar a inércia e a esterilidade da *coisa*, mensurável, comercializável, comprável e obsoleta, como convém ao consumo nesta fase apocalíptica do capital. *A repetição da violência produz um efeito normalizador sobre um panorama de crueldade e, com isso, promove nas pessoas baixos limiares de empatia, que são essenciais para a classe*

---

de modo diferente por determinados agentes, especialmente a depender do crime que a pessoa presa cometeu. Ou seja, de qualquer forma, recaímos novamente em uma avaliação moralizante do comportamento do interno.

<sup>300</sup> Essa cultura também atinge a população carcerária, que assimila, produz e reproduz a pedagogia da crueldade. No tópico 3.4, veremos alguns exemplos.

<sup>301</sup> A violência sexual, para a autora, é um dos mais perfeitos exemplos desta pedagogia.

*empresarial predatória*. A crueldade habitual é diretamente proporcional às formas de gozo narcísico e consumista, e ao isolamento dos cidadãos pela dessensibilização ao sofrimento alheio. Um projeto histórico direcionado pela meta do vínculo como realização da felicidade transforma-se em um projeto histórico direcionado pela meta das “coisas” como forma de satisfação (ibid).

As recorrentes violações institucionais confirmam a fala de Goffman (2015, p. 70) no sentido de que pessoas encarceradas transformam-se, sob o olhar dos servidores da instituição, em material de trabalho, adquirindo “características de objetos inanimados”. Na mesma linha, Foucault (2014b, p. 143) afirma que “a disciplina fabrica indivíduos; ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício”. Essa desumanização é absolutamente naturalizada nos cárceres brasileiros, justificando-se como a punição das pessoas presas por seu desvio moral e legal, bem como meio de manter a “ordem” na prisão. Como pontua um agente penitenciário entrevistado por Figueiró e Dimenstein (2019, p. 5): Aqui eu sou o Estado. E o Estado é violador”.

Diante da adoção destes valores pelos servidores da segurança pública em geral, ainda que inconscientemente, Thompson (2002, p. 28) nos levanta a pergunta: “Como um bacharel em Direito, um membro do Ministério Público, um oficial das Forças Armadas, dita comandos de tal natureza, sem traumatizar a própria consciência?” E a resposta, para o autor, vai ao encontro das observações feitas no tópico anterior. Ou seja, de que trata-se, simplesmente, de homens que se contentam em serem congruentes com os enunciados aos quais consentiram em se sujeitar (Lebrun, 2004; Arendt, 1999). Assume-se, veste-se uma *fantasia de virilidade bélica*:

A única justificação é a de que, enquanto está intramuros, *substitui a tábua de valores adotada na vida livre por outra, que lhe é fornecida (ou impingida) pelo sistema social da penitenciária, já estereotipada e amparada numa série de racionalizações*.

Passa a viver duas vidas, e essa duplicidade está simbolizada numa frase que se habituará a repetir: “cadeia é cadeia!” (Thompson, 2002, p. 28, grifo meu).

### 3.3. “A cada ano de trabalho, ‘puxo’ três meses de pena”

Quanto a nós, latino-americanos, podemos assim deduzir as consequências da criminologia positivista (...): os territórios colonizados eram grandes prisões, ou seja, imensos campos de concentração. Uma colônia não é nada mais do que um campo de concentração policialmente controlado. O mesmo cartaz que havia em Auschwitz, “Arbeit macht frei” (“o trabalho liberta”), é uma consigna que poderia provir de todo o colonialismo na forma de “trabalhem, que assim aprendem e chegarão a ser livres como nós”.

(Eugênio Raul Zaffaroni, 2018, p. 88).

De pé na praça principal, meio sem jeito, fiz algumas perguntas rápidas ao miliciano: “Você saberia apontar a diferença entre o controle das facções e o controle das milícias?”. (...) Não havia muito como bancar o jornalista ou aprofundar a entrevista. Ele defendeu o trabalho que vinham fazendo: “Agora está melhor. A molecada não quer mais ir para o tráfico nem usar drogas. Tem muita gente aqui querendo prestar concurso pra polícia”.

(Bruno Paes Manso, 2020, p. 111)

A prisão é uma instituição que se caracteriza, dentre outras coisas, pela existência de dois grupos - grupos dos internos, em escala maior, e grupo de supervisão, em escala (bem) menor. Os internos vivem na instituição e mantêm contato restrito com o mundo exterior, enquanto a equipe dirigente realiza sua escala e volta para a casa, no mundo exterior. Esse caráter *binário* das instituições de “internação” é ressaltado por Goffman (2015, p. 19, grifo meu) no seguinte trecho:

Cada agrupamento tende a conceber o outro através de estereótipos limitados e hostis - a equipe dirigente muitas vezes vê os internados como amargos, reservados e não merecedores de confiança; os internados muitas vezes veem os dirigentes como condescendentes, arbitrários e mesquinhos. Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internados tendem, *pelo menos sob alguns aspectos*<sup>302</sup>, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados.

No tópico anterior, enfatizei as práticas mais alarmantes de violações da dignidade humana de pessoas presas por agentes penitenciários, evidenciando como essa binariedade, no cárcere, assume uma estética do horror. Contudo, apesar de recorrentes, essas violações não podem ocorrer a todo tempo, tampouco serem direcionadas a todos os presos. Isso porque tal cenário sujeitaria os agepens à perda do controle da unidade, bem como a eventuais punições da direção - o que lhes “desmoralizaria a palavra” e “arranharia a autoridade” (Thompson, 2002) diante dos presos, além de abrir brechas ao vazamento e midiatização de denúncias.

Nesse sentido, o *modus operandi* dos agentes, que, como vimos, é aprendido por mimetismo e assimilação dos saberes dos servidores antigos (Bodê de Moraes, 2015; Paixão, 1991; Ribeiro et al., 2015), é constituído por jogo de cintura, negociações, interesses e códigos próprios. Forma-se, assim, um grupo fechado e atento que absorve determinadas dimensões da linguagem carcerária - uma “subcultura custodial” (Duffee, 1974).

---

<sup>302</sup> Apesar de não mencionar explicitamente o poder como algo dinâmico, Goffman chama a atenção, em diversos trechos, não só para o clima de guerra em que convivem os dois grupos, mas também para as reações de contra(controle) que um exerce sobre o outro (Benelli, 2004). Dessa forma, é possível extrair de seus escritos a análise de um contexto permeado por relações de forças múltiplas, micros e macros, em um jogo de poder permanente que compõe o cenário institucional.

Essa socialização no “mundo do crime”, somada às inúmeras problemáticas de adoecimento físico e mental dos agepens, elencadas no tópico 3.1, revela que o fenômeno da *prisonização*, tratado por autores como Goffman (2015) e Clemmer (1970; 1950) ocorre não só com os(as) prisioneiros(as), mas também com os agentes penitenciários. “Prisonização é semelhante a assimilação, pois. Todo homem que é confinado ao cárcere sujeita-se à prisonização, em alguma extensão” (Thompson, 2002, p. 24). Para manter a ordem, estes profissionais devem aprender a “pensar como o preso, trabalhando preso com o preso”, como disse um agepen a Bodê de Moraes (2013, p. 135): “E por isso a gente começa a falar como preso, vestir como preso e vira uma extensão do preso”.

Ao analisar a prisão, Goffman (2015) aponta que o interno sofreria um “desaculturação”, tendo seu senso de realidade sobre os valores e funcionamento do mundo exterior enfraquecido, bem como a noção de auto-responsabilidade por suas ações. O longo período de confinamento no ambiente carcerário, que possui regras próprias (códigos), tornaria o indivíduo menos capaz de enfrentar situações da vida real, exterior. Além disso, para o autor, a prisão acarreta uma “mortificação do eu”, pois os novatos são submetidos a degradações, desrespeitos, profanações e humilhações do seu “eu”, bem como é impossibilitado o contato com a família, pertences pessoais, saída temporária etc. O indivíduo passaria, ainda, por “algumas mudanças radicais em sua *carreira moral*, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele” (ibid, p. 24)<sup>303</sup>.

Tais procedimentos promovem uma mutilação de parcela da personalidade anterior destes indivíduos, fazendo com que a identidade institucional prevaleça a partir de então<sup>304</sup>. Esse ponto se apresenta especialmente no simbolismo da “perda do nome”<sup>305</sup>, quando o novato

---

<sup>303</sup> Para Clemmer (1970), quanto mais o processo de prisonização é efetivo, mais a criminalidade é aumentada. Os apontamentos de Goffman e Clemmer dialogam com o conceito de *pedagogia da irresponsabilidade* (Segato, 2021), citado anteriormente, e, ainda, com a afirmação de Foucault (1993) de que o cárcere se constitui como uma escola da delinquência.

<sup>304</sup> Em suas conclusões, Goffman (2015, p. 100) comenta, em nota de rodapé, que sua teorização acerca dos grupos nas instituições totais se aproxima bastante do que foi descrito por Freud (2011c) em *Psicologia das Massas e Análise do Eu*. Percebe-se que o processo de “mortificação do eu”, por exemplo, se assemelha aos processos de “substituição/omissão/demissão do eu”, que apontei em algumas notas de rodapé no subtópico 3.1.1. Nesta obra específica, no entanto, Freud extrai suas observações, dentre outras instituições, do exército. Em que pese o cárcere não funcione da mesma forma que o exército, a lógica da massa (masculina, como vimos) se replica, seja na corporação agente penitenciário, seja na população carcerária: forma-se um grupo de pessoas de forma artificial (não espontânea), embora com interesses em comum, unidas por laços libidinais, que substituem seu Ideal do eu pelo objeto que as guiará (uma ideologia ou um código, no caso), investindo esse objeto de poder e hostilizando todos aqueles que não estão inseridos na “massa”.

<sup>305</sup> Como vimos em tópico anterior, essa problemática é invertida quando se trata de pessoas presas que possuem nome social, como, por exemplo, mulheres e homens trans e travestis, que são intencionalmente chamadas pelo nome de registro. Apesar da inversão, a lógica “mortificadora do eu” opera da mesma forma: enquanto pessoas cis

chega na instituição carcerária e ganha um “número de identificação”, que irá caracterizá-lo e incluí-lo na vida institucional<sup>306</sup>. Como comentei no tópico 3.1, processo similar acontece com os agepens, que passam a ser reconhecidos pelo “uniforme” e devem adequar sua aparência ao regulamento.

Os bens do interno, por sua vez, são substituídos por bens da instituição, e, em intervalos regulares, recolhidos para serem “desinfetados de identificações” (Goffman, 2015, p. 28). Sua aparência física usual também é despida para se adequar aos moldes do regulamento prisional, o que provoca mais uma desfiguração pessoal. Ainda, como a identidade “social”, do mundo livre, tem no trabalho, no emprego e na profissão um grande referencial, sua mortificação explica porque “supostos criminosos e delinquentes são correntemente nominados como vagabundos, expressão também utilizada pelos agentes penitenciários e que estabelece antagonismo entre estes e a figura do trabalhador” (Bodê de Moraes, 2013, p. 135).

A adoção coercitiva de novos costumes e práticas rotineiras faz com que o indivíduo tenha que participar de “atividades cujas consequências simbólicas são incompatíveis com sua concepção do eu” (Goffman, 2015, p. 31), que é então mortificado por aceitar papéis com os quais não se identificava. Goffman (ibid, grifos nossos) cita dois exemplos que se encaixam em nossas observações de pesquisa, a respeito de presos e soldados: “nas prisões, a negação de oportunidades para relações heterossexuais pode provocar o *medo de perda da masculinidade*”.

Nos estabelecimentos militares, por sua vez, “o trabalho obrigatório com minúcias evidentemente inúteis pode fazer com que os soldados sintam que seu tempo e esforço não têm valor” (ibid). Para além disso, há a desvalorização profissional reconhecida pelos próprios agepens, que se enxergam e são tratados como categoria profissional inferior às demais carreiras de segurança pública (Araújo, Ribeiro, 2023; Santos, 2013), incorporando por vezes o estigma atribuído aos detentos perante a sociedade<sup>307</sup>. Ainda, os prejuízos emocionais decorrentes desta economia de “controle de emoções” no cotidiano prisional causa o “endurecimento” (tristeza,

---

são identificadas com números ou com a simples designação “preso”, as pessoas trans são chamadas pelo “nome morto”.

<sup>306</sup> Evidentemente, o preso “perde” a posse de vários objetos pessoais quando ingressa na prisão, mas essa perda de identificação pessoal, que não é física, talvez seja a mais significativa. “Qualquer que seja a maneira de ser chamado, a perda de nosso nome é uma grande mutilação do eu” (Goffman, 2015, p. 27).

<sup>307</sup> Nós, agentes penitenciários, nós nos sentimos um pouco excluídos da sociedade. [...] Não sei se é uma falha devido ao próprio sistema... da própria secretaria, do próprio estado, ou uma... uma... má divulgação, sabe? Eu acho que a sociedade deveria estar mais integrada do assunto. O que é um agente penitenciário? Qual que é a função do agente penitenciário? Porque muitos, na cabeça da sociedade, o trabalho do agente penitenciário é bater no preso, é espancar o preso... não é esse o nosso trabalho. (Entrevista Agente Jason) (Ribeiro et al., 2019, p. 17).

frieza, agressividade, autoritarismo) gradual dos agepens<sup>308</sup>, que acabam por reproduzir o comportamento profissional na vida pessoal (Arnold, 2008; 2005).

Buscando compreender os efeitos da *prisionização* no comportamento e nas relações pessoais de agentes penitenciários e internos, Ribeiro et al. (2019) realizaram uma etnografia nos cárceres da região metropolitana de Belo Horizonte/MG, observando, entrevistando e aplicando questionários a eles. A princípio, é de se imaginar que agentes penitenciários tenham redes pessoais maiores do que a dos presos, visto que não estão 100% confinados. A “dificuldade de sair do papel” de agepen, no entanto, faz com que esses profissionais se insiram “em um universo de sociabilidade menor e mais restrito ao ambiente penitenciário” (ibid, p. 6), possuindo, assim, redes de relacionamento mais reduzidas. “A percepção dos agentes é a de que eles estão mais aprisionados do que os próprios detentos, o que foi destacado em vários momentos das entrevistas realizadas” (ibid, p. 7)<sup>309</sup>.

Ribeiro et al. (2019) chamam a atenção, inclusive, que alguns agentes classificaram seus colegas como “presos”, durante o questionário sociométrico. Essa designação não foi revista na análise dos dados em razão do imperativo de preservação original, mas é sintomático<sup>310</sup>. “Os agentes têm mais interação com pessoas classificadas como presas (indivíduos que cumprem pena, ou trabalham na prisão), do que os internos”. Enquanto a interação dos presos com pessoas da penitenciária é de 28,3%, a dos agentes penitenciários é de 39,9%. O maior grupo “aprisionado” com o qual os agepens se relacionam é o dos próprios agepens (36,6%). Já os detentos possuem uma rede mais diversa: 26% diz respeito à família, 22,3% aos amigos da prisão, e 21% aos amigos externos ao ambiente penitenciário.

Em outra perspectiva, as autoras buscaram compreender também a qualidade dos vínculos, além da quantidade, o que foi medido pela frequência de interação. Os agepens possuem uma frequência de interação maior com pessoas que não estão presas (família, por exemplo). Já os detentos, que têm redes mais amplas e dispersas, a frequência de interação com

---

<sup>308</sup> A fala do Entrevistado n. 7. exemplifica o processo do indivíduo que se demite de sua enunciação, julgamento e pensamento (Arendt, 1999; Lebrun, 2004; Freud, 2011c), ou, nos termos de Goffman (2015), tem seu “eu mortificado”: “Depois que eu passei a ser agente, com o passar do tempo eu fiquei mais ignorante... Eu era uma pessoa totalmente diferente... Eu era mais maleável com as coisas, aí depois você fica duro, não sei como é...” (Figueiró; Dimenstein, 2019, p.10).

<sup>309</sup> Agentes penitenciários entrevistados por Bodê de Moraes (2013, p. 135) também traziam falas no mesmo sentido: “Pra cada ano de trabalho, ‘puxo’ três meses de pena”.

<sup>310</sup> “Dos 86 colegas de profissão citados pelos agentes entrevistados, 75 foram por eles classificados como presos, algo que não ocorreu entre os internos ouvidos na pesquisa, que categorizaram os agentes como sujeitos que estão livres” (Ribeiro et al., 2019, p. 7). Esse “ato falho” dos agentes nos lembra que “a linguagem também opera de maneira independente, fora de nosso controle. Muitas vezes temos a sensação de que escolhemos nossas palavras, outras vezes elas são escolhidas para nós. [Isso porque] são selecionadas em um Outro lugar que não a consciência” (Fink, 1998).

os colegas “cativos” é bem maior do que aquela com pessoas externas à prisão<sup>311</sup>, até mesmo pelo fator superlotação<sup>312</sup>. Assim, os agepens possuem redes mais “densas” que os presos. Porém, como as redes dos presos são menos coesas, eles são mais livres para atuar nelas, enquanto que o reverso ocorre com os agepens. Como suas interações são mais centradas em grupos específicos, emerge a *necessidade de vigilância constante do comportamento, pelo próprio agepen, pelos colegas e pelos presos com os quais se relaciona*.

O “mundo” dos agepens está muito conectado aos colegas de profissão e aos presos. Quanto à frequência de interação com esses últimos, os agentes oferecem duas chaves de entendimento: ou “são contatos anteriores à prisão, *dado que os agentes prisionais são recrutados nas mesmas classes sociais das quais se originam os detentos*”, o que explicaria também a interação com familiares presos, ou “são contatos estabelecidos no mundo encarcerado, com o objetivo de tornar o trabalho custodial mais eficiente” (ibid, p. 12, grifo meu). Nascimento (2019) aponta como há uma enorme dificuldade para os agepens quando se deparam com presos que são “amigos de longa data”, sendo por vezes necessário um acompanhamento psicológico ao profissional:

Porque o sistema prisional é grande, para a gente ser preso basta estar livre, né? No caso do preso que já está no crime e tal, um *vizinho* meu está lá, ele é... *ele foi preso, foi levado lá para... para a cadeia onde que eu estou locado*, fazer o quê? Ele me viu, ele sabe que agora eu estou solto. No caso meu aqui, *como moro do lado aqui...* em um bairro vizinho, fica muito mais fácil da família saber que... né, às vezes estou em um supermercado, às vezes estou em um açougue e tal, “ah aquele ali é agente da cadeia”... (Entrevista Agente - Santa Luzia) (Ribeiro et al., 2019, p. 12, grifos meus).

O trecho acima nos demonstra como esses dois mundos aparentemente opostos estão muito mais próximos do que gostariam de admitir, e talvez esse seja justamente o motivo pelo qual tentam a todo custo se diferenciar. A ligação do agepen com o preso, seja por vínculos anteriores ou pelo estreitamento da relação no convívio cotidiano, dá notícias de certa precariedade dessa separação. Isso complica e desestabiliza a identidade do agepen, expondo-o a brincadeiras e sarcasmos dos detentos, além de abalar sua expectativa e confiança de que será um profissional “decente, razoável e incorruptível” (Goffman, 2015).

---

<sup>311</sup> A frequência média de interação dos agepens com suas redes é de 13 contatos por mês, sendo a maioria referente à família. Já os detentos possuem uma média de 30 contatos por mês, mas apenas 2 são relacionados a indivíduos que não estão presos, “possivelmente porque tal interação ocorre primordialmente em dias de visita” (Ribeiro et al., 2019, p. 7)

<sup>312</sup> Esse dado pode reforçar a ideia do cárcere como “escola do crime”, no sentido de que essa interação constante fomenta a organização de grupos criminosos (Andrade, 2012; Foucault, 1993; Ribeiro et al., 2019).

É preciso que os laços sejam evitados, pois “*existe sempre o perigo de que o internado pareça humano*”<sup>313</sup> (Goffman, 2015, p. 75, grifo meu). E, ainda, se algum tipo de afetividade<sup>314</sup> é estabelecida, e ocorre de o detento descumprir alguma regra, “o fato de [os agepens] o considerarem como um ser humano pode aumentar o seu sentimento de um *atentado a seu mundo moral*”, *sua honra*, ocasião em que se sentem decepcionados, humilhados e desafiados pelos internos.

Assim, para evitar “constrangimentos”, o trabalho dos agepens, segundo eles próprios, exige a tentativa de redução da “diversidade” (Ribeiro, et al., 2019), que leremos aqui como *alteridade*, dos indivíduos e redes que mantêm contato. Suas relações externas à prisão devem se limitar à família, que cumpre também o papel de “anteparo indispensável para que o profissional possa suportar as angústias do cárcere”. O “Agente Bicas II” diz: “Assim... Eu tento não levar muito, né... tudo o que acontece aqui, para fora... (...) Eu compartilho com minha esposa, né? Algumas coisas com a minha mãe e... dificilmente com outras” (ibid, p. 12).

Outros atores que aparecem nas redes de relacionamento dos dois grupos são os profissionais ligados à área da saúde, dos setores psicossociais da penitenciária. São aqueles que realizam atividades de aconselhamento social, atendimento médico, odontológico, psicológico e outros (Monteiro, Araújo, 2018; Santos, 2013). Como esses serviços dizem respeito aos detentos, poucos agepens estabelecem contato com estes profissionais (no caso da pesquisa, apenas um).

Isso é somado ao fato de que existe uma rixa histórica entre esses dois grupos, que baseia suas construções de identidade como agentes penitenciários ou técnicos (Ribeiro et al., 2019; Santos, 2013), e que envolve constantes disputas (Thompson, 1980)<sup>315</sup>, contribuindo para um

---

<sup>313</sup> Uma fala de agepen colhida por Santos (2013, p. 76) é bastante elucidativa destas tensões psíquicas entre a “identidade agente penitenciário” e afetividade, e de como há sempre a possibilidade de fracassos, brechas e fissuras nesse modelo normativo viril: “às vezes a gente perde a firmeza. Você não imagina o que é ver uma criança correr para o braço do cara, que tá lá, com cara de besta que faz muito tempo que não vê o filho que ele acha que é dele [...] Lembro uma vez que, quando percebi estava com o olho cheio de lágrima. Depois, o ladrão passou por mim e disse ‘sem palavra, seu funcionário’. Eu vi que ele percebeu que eu era humano também”.

<sup>314</sup> No mesmo sentido da nota anterior, o relato de um detento: “[...] os guardas já chegaram querendo caçar assunto aquele dia... Menos o Sr. Tal, ele não é disso não, ele é um cara homem: só bota mão em ladrão quando eles dão ponto, senão vai só nas ideia. Me pediu o bagulho e disse que se eu entregasse ninguém ia botar a mão em mim. O xadrez e o corredor tava cozido de polícia. Entreguei. Ninguém relou em mim mesmo, num teve nem quase mula... Os polícia também respeita o Sr. Tal” (Santos, 2013, p. 77).

<sup>315</sup> O MNPCT (2022, p. 193) verificou que, nos cárceres mineiros, as equipes técnicas não possuem autonomia para fazer acompanhamento dos casos, “pedidos de atendimento urgentes, busca ativa por casos nas alas e pavilhões e encaminhamento, interna ou externamente, de denúncias de tortura ou outras formas de tratamento cruel, desumano ou degradante”. Ainda, o Mecanismo foi informado de que “não raro esses servidores são ameaçados e assediados por policiais penais”, sendo relatados casos como ameaças de prisão, pelos agepens, a esses profissionais, enquanto exerciam suas funções.

relacionamento não tão próximo entre eles<sup>316</sup>. Essa observação é emblemática pois evidencia sobremaneira a divisão entre funções repressivas e funções de cuidado, lidas como femininas, emasculantes.

Em suma, a partir da pesquisa de Ribeiro et al. (2019) percebemos que agepens possuem redes mais fechadas, onde prevalece a participação de pessoas “presas” (colegas e detentos), ainda que sua frequência de interação (densidade) seja maior com pessoas externas (familiares). A presença dos presos nas redes dos agepens, ainda, pode ser entendida como estratégia de garantia de informações privilegiadas (Coelho, 2005) ou com laços antigos anteriores à prisão, em razão da mesma origem social de ambos os grupos (Bodê de Moraes, 2013). Os detentos, por sua vez, têm redes mais amplas e diversificadas (família, amigos internos e externos, agepens e técnicos) porém menos densas. Disso resulta que a atividade profissional dos agepens implica diretamente na redução de amplitude e aumento da densidade de suas redes pessoais, quando comparadas às dos presos, o que reforça *parcialmente* a dimensão do aprisionamento (Ribeiro, et al., 2019, p. 15). Ou seja, há, em certa medida, *um aprisionamento; mas há também alguma abertura na rede*<sup>317</sup>.

A pesquisa de Ribeiro et al. (2019) não é uma pesquisa que utiliza gênero como categoria de análise, tampouco o termo é mencionado ao longo do texto. No entanto, o panorama que nos é apresentado revela uma dinâmica de relações estruturada em gênero. Para a efetividade de seu trabalho, o agepen tem necessidade do preso (Lourenço, 2010), em que pese repeli-lo internamente. Bodê de Moraes (2013) nos diz que o agepen “se digladiava o tempo inteiro com a identificação e a proximidade com o preso, que, para ele, aumenta os riscos de sua ‘contaminação’ moral pela massa carcerária<sup>318</sup>”.

A tríade estratégica “vigilância, desconfiança, controle” (Arnold, 2008) torna-se automática e se dirige não só aos presos, mas aos colegas e *a si mesmo*, o que reflete na *repressão de comportamentos/linguajar/pensamentos que possam igualá-los aos presos* e no

---

<sup>316</sup> Vale mencionar os relatos de profissionais técnicos de saúde de um cárcere de MG ao MNPCT (2022, p. 41), que dizem não ter tido formação específica para exercer suas funções no sistema prisional. “Informaram ainda que a violência na unidade é constante e às vezes as consultas são interrompidas pela polícia penal de forma abrupta. Declararam, também, que é difícil finalizar um esquema de tratamento de um paciente da unidade e que a sensação que perdura entre os profissionais é que eles só servem para “segurar rojão”, ou seja, existe na visão dessa equipe um déficit de efetivo, falta de insumos e estrutura inadequada”. Esse trecho corrobora com as declarações dos detentos de que é preciso gritar e “bater grade” para que sejam atendidos. Ainda, fica evidente não só a separação mas o repúdio e o descaso às atividades de cuidado, tanto pelos agepens quanto pelas unidades prisionais em si.

<sup>317</sup> Chamo atenção para essa conclusão das autoras, que voltarei ao final.

<sup>318</sup> Bodê de Moraes (2005) comenta que, a partir da hierarquia interna dos agepens, aqueles localizados na base inferior geralmente são lotados para trabalho no “fundão da cadeia”, onde localizam-se os “piores presos”, e, portanto, é um local onde o “contágio moral” se dá com maior intensidade, pelo contato do agente com o tipo de preso deste lugar.

*impedimento de interações com desconhecidos*, em razão do receio de que possam ser *ameaças* (Ribeiro et al., 2019; Arnold, 2005)<sup>319</sup>.

A cautela, a atenção... ela tem que existir, do período que eu saio da minha casa até a chegada do meu trabalho. (...) porque o guarda, ali, ele não trabalha só com a arma na cintura; ele trabalha com os olhos e com ouvido. Isso, para mim, é a principal arma que eu uso a trabalho, né? *Eu estou conversando com vocês aqui, mas eu estou prestando atenção no que está acontecendo lá no pátio, né?* (...)

Eu faço parte, né, dessa... escolta aí (...). *Sair com preso sempre é um risco, tá?* (Entrevista Agente 03 - Presídio de Santa Luzia) (Ribeiro et al., 2019, p. 16, grifos meus).

— É o que eu falo, que... Você tem por obrigação desconfiar de mim. *Se você não está desconfiando de mim, você está relaxado, você vai perder. Uma hora você vai perder.* Eu desconfio de todo mundo. Até da pessoa que me gera mais confiança, que eu colocaria para trabalhar do meu lado, eu desconfio dela. (Agente prisional masculino 9) (Araújo, Ribeiro, 2023, grifo nosso).

“Uma noite, fazendo a ronda na galeria de castigo, um 021 gritou tanto ‘liberdade’ que me irritei e fui até a cela e disse para ele calar a boca porque ali ninguém podia dar liberdade para ele, só o juiz tiraria ele da cadeia. Ele respondeu, não senhor só quero sair aqui da tranca e andar pelos corredores da cadeia. *Me deu uma coisa ruim ouvir isso, depois esqueci. Só lembrei depois da morte dos colegas: me sentia preso pelo medo de ir e vir para a cadeia, preso em ser quem eu sou. Hoje saí da tranca, caminho melhor nesta prisão que é ser agente, mas ainda tenho medo*<sup>320</sup>” - Entrevista (Santos, 2013, p. 73, grifo meu).

Ainda, é importante mencionarmos que existe o temor, por parte dos agepens, de se envolverem em esquemas ilícitos com os presos, em virtude de acordos/facilitações na entrada de mercadorias proibidas<sup>321</sup>. Isso compromete o agepen perante o preso, deixando-o *vulnerável* e suscetível a cobranças que vão desde ameaças de denúncia até ameaças de morte. A possibilidade destes esquemas engendra uma grande vigilância e cobrança pelos colegas da *corporação*, pois as maiores causas de tensões entre a classe emerge quando há suspeita de que algum colega esteja se *corrompendo*<sup>322</sup> (ibid, p. 16), em esquemas com os presos..

<sup>319</sup> Na esteira de Liebling et al. (2018), Ribeiro et al. (2019, p. 16) comenta que “o temor de que aqueles indivíduos, considerados “perigosos” em potencial, estejam mais próximos do que os agentes penitenciários gostariam, faz com que estes profissionais escolham cuidadosamente os contatos de sua rede e, muitas vezes, restrinjam suas interações às pessoas do ambiente prisional.

<sup>320</sup> A fala deste agente demonstra sobremaneira a dessensitização causada pela soma da socialização masculina e socialização profissional, que os obriga a recalcar os sentimentos de compaixão. Ainda, este relato é um ponto fora da curva nas entrevistas com agepens em geral, pois o entrevistado *admite* que sente *medo*, coloca em palavra. Como se vê nos relatos ao longo do trabalho, não é comum que os agepens admitam medos e fraquezas, ao menos de forma explícita, literal, já que implicaria na diminuição da virilidade.

<sup>321</sup> A isso se soma a sensação de inferioridade que agepens possuem, como já mencionei, diante da imagem estigmatizada e até criminoso (Lourenço, 2010) que acreditam ter perante a sociedade.

<sup>322</sup> “(...) porque se o cara quer vender o celular, não tem só a questão econômica, tem a índole e o caráter do cara” (agente prisional) (Bodê de Moraes, 2013, p. 137).

Como comenta um agepen a Bodê de Moraes (2013, p. 137): “Com esse salário baixo, alguns se contaminam com o crime e viram pilantras. Só que nunca se sabe quem são. Tem que desconfiar de todos, lamentavelmente”. O desvio de um só agente afeta a imagem de todos os outros enquanto agentes penitenciários, esgarçando os laços de confiança precariamente estabelecidos entre eles, motivo pelo qual a *corporação* necessariamente exige a cumplicidade e lealdade destes homens em prol de sua manutenção<sup>323</sup>.

As autoras comentam que, “para não ser rotulado como um agente cuja *autoridade foi corrompida* a partir de *contatos com os presos*, muitos entrevistados disseram *evitar ao máximo a interação com os detentos e seus familiares*” (ibid, grifo nosso). A interessante fala do Agente-Bicas II (Ribeiro et al., 2019, p. 16) nos esclarece esse ponto, ao mesmo tempo que nos revela seu caráter generificado: “A partir do momento que você tem uma relação de negócios com o preso, aí você adquire dívidas”.

A questão da ênfase à moralidade nas instituições policiais, contudo, é curiosa, pois o rol de ilegalidades cometidos por essas categorias é extenso (Ana do Nascimento, 2011; Rodrigues, 2022; Soares, 2000, 2019ab; Zaccone, 2015; Paes Manso, 2020). Para além do abuso de poder no exercício da função operacional, materializada especialmente na violência policial contra a juventude negra, o nível de corrupção que se encontra na segurança pública brasileira é notório. O medo de se envolverem em esquemas com os apenados parece não ser suficiente para barrar suas participações nos conluios ilegais, como foi verificado na inspeção do MNPCT (2022) nas unidades prisionais de MG<sup>324</sup>.

Goffman (2015, p. 76) nos lembra que a prisão, como instituição (supostamente) “fechada”, necessita de certa impermeabilidade para a manutenção de sua “moral” e “estabilidade”: “é ao suprimir as distinções sociais externas que uma instituição pode construir uma orientação para seu esquema de honra”. Isso quer dizer que as relações e interações que acontecem nas instituições/organizações, apesar de possuírem uma aparência de estabilidade e homogeneidade, “são calcadas em indefinições e em disputas de sentidos e moralidades”

---

<sup>323</sup> Para Bodê de Moraes (2013), a necessidade de trabalho conjunto somada à desconfiança constante faz com que a classe dos agentes penitenciários seja orientada não por um processo de solidariedade natural, mas por uma lógica de “agregação por coerção” ou de “coabitação forçada”.

<sup>324</sup> Nos últimos anos, o estado tem sido marcado por casos de corrupção. Em 2021, as operações “Trojan” e “Catira” desarticularam esquemas de corrupção com envolvimento de funcionários públicos, sendo que cinco diretores do DEPEN-MG foram afastados. Posteriormente, no mesmo ano, a operação “Panóptico”, que investigava suposto esquema de compra e venda de vagas no sistema prisional, cumpriu mais de 82 mandados de prisão preventiva, busca e apreensão e medidas cautelares de afastamento da função pública em 11 cidades mineiras. Dentre os servidores públicos alvos da operação, estavam ocupantes de cargos de direção penitenciários, advogados e policiais penais. Ainda em 2021, a operação “Mecanismo” investigou suposto esquema de corrupção formado por funcionários públicos para a entrada de materiais ilícitos nas unidades prisionais (MNCPT, 2022).

(Vinuto, 2019, p. 23). Por isso estas instituições não devem ser tomadas como formas evidentes, como uma suposta coerência entre estrutura formal, existente nas diretrizes e normativas, e estrutura informal, aquela efetivamente presente na prática dos funcionários (Paixão, 1982).

### 3.4. “Polícia é polícia, bandido é bandido”

O crime seria um caminho possível nessas cidades entre homens que buscavam honra e respeito de seus pares, numa sociedade que valorizava dinheiro, consumo e valentia. Ser um criminoso, um bicho solto, não abaixar a cabeça para o sistema, mesmo que para isso fosse preciso lançar mão da violência, tornou-se uma opção de identidade para as novas masculinidades urbanas. Uma polícia violenta e disposta a ir à guerra para defender a “parte civilizada”, os mais ricos e brancos, dessas ideias ameaçadoras, seria o contraponto identitário para a formação dos conflitos, estabelecendo no imaginário da cidade o desenho da disputa entre mocinhos e bandidos. (...) Era esta a aposta principal: a violência libertaria os habitantes da violência.

(Bruno Paes Manso, 2020, p. 117).

A posição masculina crê falar e se encontra a todo momento em uma fala vazia que não é outra coisa além da simples repetição do código.

(Vladimir Safatle, 2020, p. 84)

Na prisão, a tensão entre os grupos acontece sobretudo porque o ambiente carcerário é marcado pelo componente da imprevisibilidade (Bodê de Moraes, 2013), do que decorre que seu funcionamento opera majoritariamente por meio de regras informais, do saber prático, deixando em segundo plano as regras prescritas. Para garantir alguma previsibilidade, os agentes se utilizam, dentre outras táticas, do *entendimento* do ambiente da prisão, o *sentir a cadeia*, - o que implica a existência de códigos informais específicos (Sykes, 1965; Kauffman, 1981).

No entanto, como vimos no tópico anterior, para atingirem esse nível de entendimento eles devem pensar como os(as) presos(as), o que exige certa proximidade com as(os) detentas(os) e abertura para negociações (Araújo; Ribeiro, 2023; Lourenço, 2010; Thompson, 1980), em que pese os pré-julgamentos recíprocos. Por isso a qualidade da “atenção”, imprescindível na vigilância, é tão valorizada na profissão<sup>325</sup>.

---

<sup>325</sup> A fala da Agente prisional feminina 03 (Araújo; Ribeiro, 2023, grifo meu) deixa claro: “— Sim, a gente sabe. “Olha, o negócio está muito quieto, está estranho”, “a fulana está com uma atitude diferente”, “presta atenção que

Dessa forma, em um cenário permeado pela desconfiança recíproca de agentes prisionais e presos(as), bem como destes dois grupos internamente, a tarefa da vigilância atenta também torna-se recíproca: “O agente prisional masculino 12 resume: ‘aqui os presos têm 26 horas por dia para te vigiar’ (Araújo; Ribeiro, 2023). A observação cotidiana de ambos os grupos os investe de um saber-poder (Foucault, 2022) próprio do cárcere, inexistente em leis, regulamentos e manuais. Isso porque, dentre outras, essa ferramenta de linguagem produz e reproduz múltiplas e micro relações de poder entre estes grupos.

Ribeiro et al. (2019, p. 19) sinaliza para a existência de “dois ordenamentos informais de regulação do comportamento de cativos e custodiadores no mundo social das prisões, para além do regulamento formal que estabelece a divisão de papéis”. *Trata-se de códigos fortemente ligados à honra e à moral do grupo e do sujeito pertencente a ele* (alguns internos os chamam, literalmente, de “códigos de honra”) (Silva, 1997; Sloan, 2016).

Àquele construído pela população carcerária, Sykes (1965) e Ramalho (2008) denominam, respectivamente, como “código cativo” e “código da malandragem”, e diz respeito às regras, padrões e normas de comportamento próprias das “sociedades dos cativos” para o primeiro, ou da “massa do crime”, para o segundo. No entanto, os funcionários também precisam construir seu código, como estratégia de dominação dos presos e comunicação entre a própria classe (Kauffman, 1981; Moraes, 2013). Chamemos esse segundo código de “código da guarda”.

Ainda, esses códigos não permanecem isolados em si mesmos, ao passo que a comunicação entre agens e presos ocorre o tempo todo. Disso decorre, naturalmente, a existência de um terceiro código, que é compartilhado e compreendido por ambos os grupos, que chamaremos simplesmente de “código de cadeia”<sup>326</sup>. Essas restrições e jogos, conforme Goffman (2015, p. 20, grifo meu), “ajudam a conservar os estereótipos antagônicos. *Desenvolvem-se dois mundos sociais e culturais diferentes, que caminham juntos como pontos de contato oficial, mas com pouca interpenetração*”, afinal, “polícia é polícia, bandido é bandido. Não devem se misturar, igual água e azeite” (Paes Manso, 2020, p. 27).

---

a outra está olhando de modo diferente para ela” ... *A gente copia muito, por exemplo, os gestos... (...) É... Linguajares delas mesmo, que elas... Que tem... Você tem que procurar saber o que significa. Você [tem] sempre [que] estar por dentro do que elas estão querendo falar uma com a outra, porque aqui infelizmente é assim, é o tempo inteiro elas tentando conspirar para trazer algum tipo de problema, entendeu? E aí aqui você tem que trabalhar com atenção o tempo inteiro, muita atenção”.*

<sup>326</sup> Vale lembrar que, como codificação de linguagem, esses códigos não se restringem a palavras, tampouco à fala, de modo que gestos, olhares, silêncios, vestimentas, objetos, semblantes, movimentações, ritmo, reações etc também comunicam, e, portanto, são passíveis de significações específicas (codificação).

Os valores morais e de honra que orientam agepens e detentos são representados por seus códigos, que, em última instância, lhes atesta a virilidade. A honra masculina, como pontuei no capítulo 1, diz respeito tanto à honra individual, quanto familiar e territorial, de modo que estes códigos buscam proteger as identidades masculinas destes homens e de seu grupo. São, portanto, códigos de gênero, ou seja, *performances* (Butler, 2020). Atos, comportamentos, ditos e não-ditos estilizados e repetidos, orientados por normas, escolhas e valores (Connell, 2015), diante de um público que exerce uma vigilância constante e lhe valida a identidade (Kimmel, 1998; Welzer-Lang, 2001). Os “códigos” são *modos* de habitar o gênero, e, nesse caso, de construir uma identidade sólida não só de homem, mas de Homem viril.

Assim, há uma normatividade de gênero, uma masculinidade “modelar”, ou “hegemônica”, nos termos de Connell (2005), que atravessa os discursos e as práticas do sistema punitivo brasileiro, e, portanto, o cárcere. Na “casa-dos-homens com grades” (Welzer-Lang, 2001; Santos, 2013), para ser um “Homem de verdade”, é necessário combater os aspectos que podem feminilizá-los. Esses atos performáticos reiterados (Butler, 2020), no entanto, assim como os “não-ditos”, são encarados de maneira imperceptível pelos envolvidos, residindo justamente aí sua força, pois passam a ser tomados como parte a-histórica dos homens e da instituição (Hernández; Vinuto, 2023, p. 166).

É comum entre os detentos, por exemplo, que se ouça a expressão “ter moral de homem” (Ramalho, 2008), que significa “ter palavra” e não comportar-se de modo diverso ao que seu grupo prega como adequado. Esse “adequado” qualifica *comportamentos viris* (Bodê de Moraes, 2013) atrelados à força e não à fragilidade, como “*ter influência sobre os demais e, principalmente, não reproduzir padrões de relação tidos como femininos*” (Santos, 2013, p. 71, grifo meu), como submissão sexual<sup>327</sup>, instabilidade de pensamento/atitudes, vulnerabilidade psíquica e “falar demais”<sup>328</sup>.

As pesquisas de Hernández (2019) e Vinuto (2019) nos auxiliam a compreender as nuances dessas performances. As autoras detectaram duas reiterações de códigos nos discursos de agentes e internos em sistemas socioeducativos do Rio de Janeiro: *sujeito-homem*, por parte dos internos, e *questão de postura*, por parte dos agentes. Em que pese serem mobilizados por

---

<sup>327</sup> Chamo a atenção para o duplo sentido da recusa à passividade como elemento definidor da masculinidade viril. Não se trata apenas de recusar a feminização enquanto ameaça, mas também recusá-la como possibilidade de gozo, ou seja, assumindo uma posição passiva diante de outro homem, obtendo prazer da “castração”. Como pontuei no capítulo 1, trata-se não só de machismo e misoginia, mas também de homofobia. Como pontua Safatle (2020, p. 78), “uma das razões da violência extrema daqueles que lutam por se reconhecerem no interior da lógica do gozo fálico é o fato de eles não saberem o que fazer com outra experiência de gozo que os assombra”.

<sup>328</sup> Sobre este último item, a autora nos esclarece que uma escuta mais atenta demonstrou que o problema não era “falar demais”, mas *falar sobre sentimentos, fraquezas, incertezas e medos*.

grupos diferentes, os termos carregam em si uma semelhança na generificação implícita que os orienta. Dessa forma, os termos funcionam como “analisadores” dessas performatividades masculinas, que estão em constante processo relacional (Connell, 2015).

O *ser sujeito homem*, reiterado pelos internos, demonstra como se constitui suas noções de moral e de honra, ora aproximando-se dos valores presentes nos agentes, ora distanciando-se deles. Hernández (2019) nota, por exemplo, que para alguns internos o *ser sujeito-homem* se relaciona à ostentação, ou seja, a símbolos que denotam poder financeiro e acesso a mulheres - semblantes fálicos. O próprio crime é um recurso através do qual se realiza a masculinidade (Messerschmidt, 1993), geralmente quando o sujeito não dispõe de outros meios socialmente legítimos e aprovados.

Para outros, destaca-se o controle emocional, o respeito aos “superiores” e a reafirmação da autonomia, o sacrifício pelo grupo, a honestidade e a heterossexualidade. Noções estas que vão se entrelaçando e se contradizendo ao mesmo tempo. A noção de respeito ou de honra muitas vezes é acionada “como um valor que se dá de forma relacional e opera através das performatividades e relações de poder, de diferenciação e de dominação” (Hernández; Vinuto, 2023, p. 171). A partir dessa lógica, o “homem” é, ao mesmo tempo, “ameaça, controle e contenção da violência e da sexualidade” (ibid).

Contudo, como vimos no capítulo 1, as performances de gênero não se resumem a repetições, mas criam também novas experiências e realidades, ainda que sob uma estrutura de significados já estabelecidos. São “fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos” (Butler, 2020, p. 235). Isso se evidencia, por exemplo, *nas mutações sempre necessárias aos códigos internos da prisão, mantendo, todavia, a hierarquia formal e informal*. A fala do interno Emiliano (Hernández; Vinuto, 2023, p. 173) demonstra como essas masculinidades não se cristalizam, mas se re-criam constantemente:

Sujeito-homem é um cara que arca com suas consequências<sup>329</sup>. Independente dele estar fazendo essas coisas [se relacionar sexualmente com outros homens], como tu fez uma coisa, tu não vai jogar pra cima de ninguém, tu vai se assumir, bancar o bagulho (Emiliano, 19 anos, negro).

Como se vê, a “masculinidade do ‘bandido’, categoria que ele reivindica” (ibid), consegue manter o “status” de *sujeito homem*, em que pese estar envolvido em relações

---

<sup>329</sup> No mesmo sentido, a fala de Carlos Iván: “Que tipo assim, fez merda, assume seus bagulho, banca seus negócio, assume. Sabe que assim, sempre trabalha com o certo, nunca fala mentira, não gosta de falar mentira, fala até mentira, mas tipo assim, não joga a culpa pra cima dos outros. Essas coisas, isso é ser sujeito homem, pra mim” (Hernández, 2019, p. 243).

homossexuais, *pois comunicou a decisão de assumir este relacionamento a seu superior no tráfico*, ou seja, assumiu uma *postura ativa* diante da situação. Esse tipo de masculinidade em específico revela uma gramática mais nuançada de gênero, pois incorpora, muda, exacerba e se contrapõe aos outros modelos de masculinidade. Ao mesmo tempo, porém, há falas de internos no sentido da proibição da homossexualidade no mundo do tráfico, o que aponta para um outro conjunto de relações de poder entre as diferentes facções e seus membros.

Em sua pesquisa sobre violência sexual no cárcere, Silva (1997) demonstra que, quando um interno descumprir o código de seu grupo, as penas aplicadas a ele pelos companheiros, de forma geral, visam atingir seus símbolos de masculinidade/virilidade. Os castigos mais comuns são: violência física, mutilações, raspagem de pelos, penetração anal (por outro homem ou pela introdução de objetos), masturbação e sexo oral nos companheiros, bem como o desempenho de “funções femininas”, como limpar a cela, lavar as roupas, imitar “papeis humilhantes”, como “bicha”, rebolar etc. Em suma, a “vítima” deve ser *feminizada*.

Quando da violência sexual, no entanto, apesar de tratar-se de uma relação entre dois homens, *o violador não é feminizado nem tido como homossexual*<sup>330</sup>, *pois assume a postura ativa do ato*, assim como no caso narrado há pouco. O trabalho de Ramalho (2008) também evidencia como a homofobia está presente tanto na população carcerária quanto nos agentes penitenciários, ao mesmo tempo em que as relações homossexuais são praticadas e “aceitas”. O autor comenta que um preso que fazia propostas sexuais a outro ensejava uma reação violenta por parte do “ofendido”, sob pena deste “perder sua moral de homem” perante os colegas (ibid, p. 40). Porém, o homem que tinha relações com homens feminizados (*boys, travestis, homossexuais passivos*) não tinha sua moral atingida entre o grupo.

O critério de diferenciação desses termos, para os detentos, resulta da imposição ou não da prática homossexual. Ou seja, “se o *travesti* ‘já veio para a cadeia assim’, o *boy* ‘é feito, ele é criado na marra, forçado’” (ibid, p. 41). Porém, apesar de reconhecerem que o *boy* não tinha como impedir que tais fatos lhe ocorressem, os detentos o avaliam negativamente, desde um ponto de vista moral: “*Mas eu acho que o preso para defender a sua moral de homem não se faz de mulher para outro preso. Acho que ele deve tomar uma atitude drástica*” (ibid, p. 43, grifo meu).

---

<sup>330</sup> Pelo contrário, o homem que pune outro com o estupro, é *enaltecido* por sua virilidade e poder diante do grupo (Ramalho, 2008; Silva, 1997), confirmando o que Segato (2021) chama de *espetáculo da masculinidade*. Ademais, esse exemplo sintetiza o que venho pontuando em relação às masculinidades no cárcere: homossexualidade e feminização não são encaradas pelo sexo biológico dos sujeitos, mas pela posição que eles ocupam na relação.

Quanto aos/às *travestis*, um interno comenta que, na prisão, as pessoas dividem celas com aqueles que são “iguais a elas”, e que, por isso, ele não divide com travestis: “*As que têm aí são travestis, suadeira, não têm convicções. Bicha que põe peruca, leva o homem para o hotel, rouba o homem, sem comportamento nenhum. Aqui dentro mesmo faz sobancelha, se escandaliza, se escracha. Eu não quero me juntar*” (ibid). No entanto, Ramalho ressalta que as celas separadas para travestis foram criadas justamente porque ocorriam disputas e brigas diárias, entre os presos, por travestis<sup>331</sup>.

Além disso, outro fator que negativa a moral do preso, e, portanto, sua masculinidade, é “caguetar” alguém, seja outro preso, seja um agepen. Isso porque “não caguetar” é a principal regra do “proceder”, do “código de honra” dos cativos (ibid, p. 46). Enquanto na prática homossexual rompia-se a fronteira que diferenciava e opunha os sexos, na “caguetagem” colocava-se em jogo a fronteira que opunha e diferenciava o agepen do preso, ou seja, os “códigos de honra” dos cativos e da guarda. Todavia, ambas as práticas são indissociáveis do ambiente carcerário. “Acontece porém que do ponto de vista dos presos, o ‘ato de pederastia’ constituía ‘um adianto’, enquanto a ‘caguetagem’ era ‘um atraso’” (ibid)<sup>332</sup>.

Há que se considerar, ainda, como os “códigos de honra” dos cativos são formados também pelas experiências externas ao cárcere. O fenômeno da “militarização da vida” (Camargo et al., 2018; Bordin et al., 2018), tal como vimos no tópico, 2.4, ao articular o mundo do tráfico à corporação militar,

cria políticas de subjetivação em tempos de guerra, se apropriando de elementos do modelo de masculinidade capitalístico e encontra mecanismo, códigos, valores e linguagens para oferecê-lo a jovens que não têm acesso a ele. Com este fim cria códigos que enrijecem e formatam essa produção de masculinidade, propondo a “masculinidade do bandido”, cujos sujeitos portam armas, se apoderam de territórios e de mulheres. Essa masculinidade e suas performatividades, por sua vez, coexistem, oscilam, disputam, dialogam, se opõem e convivem com outras de forma situacional, (...) como a “masculinidade do policial”, circunscrevendo o campo de possibilidades de atuação e de distinção social (Hernández, 2019, p. 204).

<sup>331</sup> Essa observação, em nível micro, sublinha o paradoxo de abjeção-desejo presente na população masculina brasileira com pessoas trans/travestis, como pontuei no capítulo 1.

<sup>332</sup> Ramalho (2008) traz que tanto as relações homossexuais quanto a “caguetagem”, assim como no caso dos detentos, não são bem vistas pelos agentes penitenciários. A prática da “caguetagem” ameaça também os agepens, pois “do mesmo modo que falava de um preso, podia falar dele e prejudicá-lo. Para o funcionário, o ‘cagueta’ podia ser útil, mas não era confiável” (ibid, p. 47). Já os detentos que ocupam a posição “passiva” dos relacionamentos homossexuais geralmente também são colocados pelos agepens para exercer tarefas “femininas” na prisão (Silva; Dias, 2010). Isso porque, como estes presos “perderam os atributos definidores da masculinidade”, o que lhes resta é adotar “papéis femininos” (ibid, p. 3).

A autora ressalta que o *ethos guerreiro*, próprio da masculinidade bélica performada pelos policiais, *compõe também a imagem das facções*, resultando em atos performativos realizados por seus membros visando obter prestígio. Ancorados na lógica de “eliminação do inimigo”, essas imposições normativas “estão fortemente enraizadas na relação dos jovens consigo mesmos, tanto na disposição para o confronto, quanto na consciência da própria morte” (ibid, p. 230).

No entanto, entre as falas dos internos também é possível reconhecer a presença da agência, como no comentário de Jesus (17 anos, negro): “antes de eu ser ‘bandido’, eu sou ‘sujeito-homem’” (Hernández; Vinuto, 2023, p. 174). Ou seja, mesmo que os valores e normas constitutivos do *sujeito-homem* estejam atrelados a componentes sociais e culturais impostos pelo tráfico e pelas normativas de gênero estruturais, eles se localizam em um contexto mais amplo de relações de gênero, permeado por poder e autonomia.

Já o termo “ter postura”, reiterado pelos agentes, refere-se sobretudo à orientação de conduta no ambiente de trabalho. Há que se ser “firme”, motivo pelo qual homens e mulheres “não muito firmes” não deveriam atuar nestes estabelecimentos<sup>333</sup> (ibid, p. 172). “Ter postura” não é uma regra que se faz necessária apenas para a operacionalização da custódia, mas possui também um cunho moral generificado que envolve diversas dimensões. Muitos agentes entrevistados hesitaram, riram, tergiversaram, quando questionados sobre o significado do termo, mas acabavam por relacioná-lo com palavras como “coragem” e “combatividade”. Enfatizaram, ainda, que a interdição/limitação do diálogo e da empatia com os internos era não só benéfica, mas necessária para o disciplinamento e manutenção da ordem na unidade.

Agentes que se aproximam dos detentos, configurando relações mais permeáveis aos afetos e ao diálogo, são vistos pelos colegas como “sem postura”, perfazendo uma imagem profissional “ineficiente”, e “sendo considerados femininos por supostamente serem “emotivos” ou “covardes” (ibid, p. 175). Dessa forma, ainda que dissimuladamente, a necessidade de “ter postura” vincula-se a um comportamento modelar masculino. É por isso que, como vimos no tópico 3.1, mulheres agentes penitenciárias têm mais dificuldade em performar essa postura “adequada”.

---

<sup>333</sup> Como vimos no tópico 3.1, a profissão agente penitenciário é tomada como profissão masculina, a partir da conexão, no mundo do trabalho, entre virilidade e atividades difíceis, penosas, perigosas, que requerem coragem e determinação etc., enquanto as atividades femininas são atreladas às funções leves, limpas, educacionais, de cuidado. Como afirma Vinuto et al. (2017), “a compreensão binária e biologizante é a base do argumento de que o trabalho de segurança é realizado de maneira mais eficiente por indivíduos lidos como masculinos, pois características tidas como masculinas facilitarão a implementação de ordem e de disciplina”. Isso implica, ainda, na desqualificação das tentativas de atuação “alinhadas à educação, tidas como desarrazoadas em um contexto no qual a exigência por ordem e controle é central” (Hernández; Vinuto, 2023).

A questão da orientação sexual aparece também na fala de agentes:

Mas assim, tudo é questão de postura. Desde que se tenha postura acho que não faz diferença [ser um agente socioeducativo heterossexual ou homossexual]. Se tiver uma postura firme com eles, *saber colocar o adolescente no lugar dele*, na condição dele de socioeducando, aí eu acho que não difere se é homossexual ou heterossexual. Não vai fazer diferença nenhuma, é tudo uma questão de ter postura mesmo. (Agente socioeducativo masculino, centro de internação masculino, março de 2016) (ibid).

A orientação sexual do profissional é considerada como irrelevante, desde que “saiba colocar o adolescente no lugar dele”. Essa expressão parece objetiva, mas, “colocar o adolescente no lugar dele” quer dizer feminizá-lo, colocá-lo em uma posição *passiva*, enquanto o agente, mesmo que seja homossexual, exerce uma postura *ativa* - por isso sua orientação sexual “não faz diferença”. Além disso, há expectativas diferenciadas acerca da competência de homens ou mulheres para executarem o ato, ou seja, há não-ditos generificados que qualificam a imagem destes agentes como bons profissionais, competentes e corajosos.

Como elemento comum, as autoras constataram que a *agressividade figura como atributo exemplar de ambas as masculinidades*, resultando na naturalização de estereótipos e aumento da violência:

observou-se certo papel legitimador na agressividade, que permite a positivação de algo que, em outros contextos, poderia ser criticado ou ainda tido como a razão da opressão de profissionais e adolescentes. Isso ocorre porque, ao mobilizar elementos que ressaltam o imperativo da agressividade, esses diferentes homens fortalecem estereótipos relacionados com a existência de uma natureza violenta: os agentes socioeducativos passam a ser todos tidos como torturadores, enquanto todos os adolescentes são vistos como bandidos cruéis. *Vale destacar que muitos deles subjetivam essas expectativas e passam a se definir com base nelas* (ibid, grifo meu).

Caberia apontar, ainda, a dimensão *corporativa* (lealdade + hierarquia) (Segato, 2021b; 2022) como outro elemento fundamental das masculinidades em questão. Em que pese a cumplicidade e fiscalização por pares seja constitutiva da própria socialização masculina em geral (Welzer-Lang, 2001), no cárcere o laço entre o grupo assume outra carga, já que desvios tornam-se, literalmente, questões de “vida ou morte”. Evidenciei a dimensão *corporativa* do grupo dos agentes penitenciários nos tópicos anteriores. Já em relação aos detentos, os relatos transcritos acima, a respeito do “ser sujeito-homem”, atestam a importância e respeito conferidos pelos internos aos valores propagados por seus pares, especialmente quando se fala no controle e fiscalização da sexualidade.

A fala do interno Carlos (Hernández, Vinuto, 2023) também sinaliza para o respeito ao *semelhante*, igualmente “sujeito-homem”: “Tem outros que acha que ser “sujeito-homem” é tu

já, como, como, tu já dar troca de tiro, mas também respeitar o Mano, o Mano é o dono da boca, que tá na frente da favela”. Ou, ainda, na observação de Hernández (2019, p. 244) de outro termo reiterado pelos internos: “orientar”, referindo-se à necessidade dos mais “velhos de cadeia” *orientarem* os mais novos, e os jovens *orientarem* “seus superiores” caso tenham “transgredido alguma norma da ‘masculinidade do bandido’, incluindo a heterossexualidade”. Essas *orientações*, assim, se conectam mais a hierarquias de poder intragrupo, como, no caso, a tutela, do que efetivamente punições às transgressões, apesar de estas também ocorrerem.

Identificamos aqui, portanto, um modelo de violência que é propriamente masculina, tal como teorizado por Segato (2021b, 2022), tanto na classe dos agepens como na massa carcerária. Isso porque, em ambos os casos, estão presente os dois eixos - vertical: agressor-vítima, no qual a vítima se apresenta como um corpo feminizado, que deve receber uma punição moralizante, e, assim, validar o *status* (honra, virilidade) do agressor; e horizontal: agressor-seus pares, constituindo a *corporação* masculina, marcada pela lealdade e pela hierarquia, e que sempre está presente, física ou virtualmente, para fiscalizar, validar e legitimar o *contrato* masculino, o *espetáculo de poder da masculinidade*.

A prisão como “casa-dos-homens com grades”, segundo os agentes e internos entrevistados por Hernández e Vinuto (2023, p. 176, grifo meu), *é um mundo “exclusivo que só os homens conhecem, vivenciam, disputam e sofrem”*. Espaço esse que “produz, reifica e transforma performatividades masculinas”, tais como “meninos” (internos) e “caras” (agentes). Esse conflito se ancora numa polarização violenta que deixa esses homens constantemente “nervosos”, “neuróticos”, ou seja, ansiosos, prontos para eventuais ameaças e possibilidades de resposta, “de participação no jogo masculino de poderes, do qual ‘vocês mulheres’ não têm uma visão precisa. Como declarado por um agente, *‘para sobreviver no DEGASE, tem que ser homem’*” (ibid).

Assim, no contexto da prisão, “para sobreviver, os homens necessitam reiterar uma masculinidade que se fortalece a partir de relações conflituosas e hierárquicas” (Santos; Nardi, 2014, p. 932). A ênfase no armamento exposto, nas *fantasias*, enquanto ato performático da “masculinidade do policial”, por exemplo, acaba produzindo a imagem de periculosidade que é atribuída ao detento (Vinuto, 2020), e confirma, portanto, a “masculinidade do bandido”.

Ou seja, tanto as regras de se “ter postura” ou ser “sujeito-homem” ilustram a necessidade de assumir performances masculinas atreladas à agressividade, à virilidade e à violência nas instituições totais, sob um enquadre de linguagem propriamente bélico (Urzêda-Freitas, 2023). Tratando-se de ambientes degradantes e com superlotação, “a competitividade pelo alinhamento a modelos mais valorizados de “ser homem” torna-se ainda mais dramática,

e aqui a agressividade é vista como um talento individual que almeja a superioridade nas relações institucionais” (Hernandéz; Vinuto, 2023, p. 177).

Contudo, ainda que os homens consigam alinhar-se a essa masculinidade, visando conquistar/recuperar poder, a violência não acarreta nada além de um “privilégio subordinado” (Custódio, 2019, p. 147). Isso porque, *apesar de extraírem benefícios de seu gênero masculino, esses homens não são capazes, através de suas práticas individuais, de reorganizarem a estrutura econômica ou racial na qual estão inseridos*. Lembremos, afinal, de que estamos tratando de homens majoritariamente atravessados pelo componente racial (pardos e negros), oriundos de classes populares. O que os diferencia aqui, em termos objetivos, é sobretudo a natureza do vínculo com a prisão.

As expressões e regras de cada grupo indicam um *dever-ser* masculino que, quando articuladas com dimensões de classe, raça, idade etc evidenciam disputas tanto entre os dois grupos como intragrupos<sup>334</sup>. Em todos os casos, se mantém a lógica fálica, de enquadres de guerra (Butler, 2015a; Urzêda-Freitas, 2023) que opõe “uma atitude definida como certa e as demais formas de atuação tidas como necessariamente erradas” (Hernandéz; Vinuto, 2023, p. 177), ou seja, uma masculinidade modelar bélica. No entanto, os códigos apresentam especificidades que demonstram como as normas e moralidades impostas se diferenciam a depender do grupo de homens, além de evidenciar as tensões entre o que é regulamentado, reforçado, validado e justificado por eles mesmos. “Podemos pensar nas disputas entre essas performatividades em um campo tenso de regulações, transgressões e contestações que atuam ao mesmo tempo, sem se suprimirem” (ibid).

Tanto o reforço como a tentativa de controle da “masculinidade do bandido” ilustram a presença de outros modelos de masculinidade hegemônica, sendo esta atravessada por contradições, disputas e questionamentos que complexificam a possibilidade de uma primazia, fazendo surgir conflitos que modificam o precário equilíbrio de forças entre as masculinidades no cárcere. Como nos alertam Connell e Messerschmidt (2013), falar em masculinidade hegemônica não significa falar de um modelo absoluto de ser homem, pois um mesmo

---

<sup>334</sup> Um jovem negro periférico entrevistado por Rocha (2019, p. 67) demonstra como a masculinidade e a agressividade emergem como ferramentas defensivas nos contextos de vulnerabilidade: quando questionado sobre porque não sentia medo dos policiais, ao sofrer “batidas”, o jovem responde: “Porque ele pode ceifar minha vida, mas eu também posso ceifar a vida dele (...) é corpo contra corpo, força contra força”. O autor chama a atenção para o fato de que embora trate-se de um policial branco e de um corpo negro, o entrevistado “narra a abordagem como se fosse uma disputa de masculinidades, não necessariamente uma disputa entre um homem branco e um homem preto”, até porque boa parte dos policiais não são brancos, sendo antes uma “disputa eminentemente masculina, em que os sujeitos se utilizam do que podem naquele momento para atestar os seus ideais de masculinidade”. A recusa do medo e a linguagem violenta, assim, foram os meios pelos quais o jovem remediou sua posição de emasculação. Entretanto, continuará a sofrer batidas.

indivíduo ocupa posições subalternas ou superiores, dependendo do contexto. Isso porque a masculinidade é uma “construção cultural variável do sexo, uma miríade de possibilidades abertas de significados culturais ocasionados pelo corpo sexuado” (Butler, 2020, p. 194).

### 3.3.1. A justiça, a masculinidade e seus *duplos*

O jovem policial respondeu que [...] quando entrou na corporação recebeu estes conselhos do pai: “Tu pode matar quem quiser, isso é contigo, porque quem vai ficar com a pica é tu. Mas veja bem. Eu te visito na cadeia como homicida, mas se tu for preso como corrupto ou ladrão, esquece que tu tem pai. Não vou passar a vergonha de ver meu filho virar ladrão depois de trinta anos de uma carreira íntegra na polícia”. E concluiu para Lobo: “Meu pai é bravo pra caralho, mas ele não esquentava a cabeça se eu matar. Só se eu roubar.”

(Bruno Paes Manso, 2020, p. 21)

Consideremos a relação geracional entre os homens racializados por um complexo de inferioridade dos pais, castrados pelo poder colonial, até um complexo de superioridade reativa dos filhos, que se expressa por meio de uma hipervirilidade, à margem da lei. O discurso falocêntrico age em função da distribuição assimétrica do privilégio simbólico da virilidade: para falarmos sem rodeios, nem todos os pênis são falos. [Essa] perspectiva oculta com eficácia o modo como uma governamentalidade lança mão de uma norma paternalista e virilista de masculinidade sob o disfarce de uma psicologização da ordem política. As normas de masculinidade que circulam entre o Estado (...) e os que aderem às revoltas parecem ser discursos políticos impostos e aporéticos. Ao responder à exortação virilista, os “jovens periféricos” se deparam aqui com “as limitações de uma perspectiva que busca restabelecer a masculinidade em lugar de trabalhar cuidadosamente por algo como sua transcendência”. É na transcendência dessa masculinidade, virilista e racista ao mesmo tempo, que se deve encontrar um ponto de convergência entre o pensamento e os movimentos feministas históricos e o pensamento e os movimentos antirracistas e pós-coloniais emergentes.

(Elsa Dorlin, 2021, p. 104).

A prisão como instituição-organização moralizadora “reifica os processos de sujeição masculina cisheteronormativa através de distintos mecanismos, tais como a *manutenção de uma hierarquia nítida, mas sempre em disputa*” (Hernández, 2019, p. 161), que organizam o cotidiano através de códigos aos quais os grupos estão comprometidos. Podemos perceber lógicas morais discursivas que se materializam através de significantes como o risco, o

heroísmo e a “postura”<sup>335</sup>, em dinâmicas diversificadas e complexas. As acusações que articulam marcadores sociais como classe, raça e idade, por exemplo, implícitas em termos como “menor infrator, marginal e vagabundo” (Hernández; Vinuto, 2023, p. 178) são constantemente acionadas nas disputas de masculinidades pelos homens do cárcere.

Como apontei anteriormente, há uma relação paradoxal de micropoderes no exercício rotineiro das atividades de custódia<sup>336</sup> que exige dos agepens a interação constante com os presos, a fim de inteirarem-se do código destes (Ribeiro et al., 2019; Coelho, 2005). Nesse processo, a grande preocupação dos agepens é a de *não se igualar ao preso*.

Para os agentes, o sujeito “criminoso” é sinônimo de fraqueza moral (Goffman, 2015), o que faz com que o “aprendizado” da profissão seja penoso, pois implica um *“enorme custo psíquico e identitário, uma vez que significa, para o agente penitenciário, mimetizar aquilo que ele percebe como sua negação”* (Bodê de Moraes, 2013, p. 135, grifo meu). Isso os coloca constantemente em uma posição “limítrofe entre dois mundos: da lei e da ordem, de um lado, e do crime e da desordem, de outro. Efeito imediato dessa disposição seria o estresse contínuo produzido por um tipo diferente – e por vezes *estranho* – de *familiarização*”<sup>337</sup>.

A saída, nesse sentido, é desenvolver estratégias para evitar “os perigos da contaminação” (Freitas, 1985; Bodê de Moraes, 2005; Ribeiro et al., 2019), como a criação de um código próprio e a prática de violências físicas, simbólicas e psicológicas. Ao afirmar sua identidade “moral e legalmente superior” (Bodê de Moraes, 2013) de *policial*, por meio desses atos performativos, o agente *nega a identificação* com a figura rebaixada do preso<sup>338</sup>.

---

<sup>335</sup> Destaco a fala de um agente entrevistado por Hernández (2019, p. 238), onde o profissional dizia que, “caso o preservativo seja implementado, só as técnicas [mulheres] poderiam distribuir, pois os jovens ficariam com vergonha de pedir para eles e/ou eles *‘perderiam a moral’*, pois *‘isso aqui não é hotel, não é abrigo’*”.

<sup>336</sup> Essa dinâmica é permeada por “acordos tácitos”, cooperações condicionadas, negociações com lideranças, acordos recíprocos e outras tratativas que envolvem tensões e interesses conflitantes entre agepens e custodiados. Conforme Freitas (1985) e Ribeiro et al. (2019) essas negociações podem acontecer, por exemplo, nas seguintes formas: negociação pelo agente de uma “oferta” dada pelo preso, para que ignore as eventuais transgressões secundárias do cotidiano, e também no ocultamento dessas informações ao diretor, para que não ocorra a punição do preso. Assim, os agepens se acomodam e tornam-se mais flexíveis, menos vigilantes quanto às infrações. Já os detentos, por sua vez, se comprometem a cooperar com a atividade dos agepens, impedindo a eclosão de micro conflitos, motins ou rebeliões. Essas são formas pelas quais se instauram “acordos-tácitos” para a manutenção da imagem de ordem prisional.

<sup>337</sup> Esse infamiliar que é, na verdade, um tipo de familiar, aparece tanto no conceito de *duplo* na literatura, quanto no conceito de *Unheimlich* na psicanálise freudiana (Freud, 2019). O duplo e o infamiliar nos sinalizam que nunca somos tão iguais a nós mesmos quanto imaginamos ou pretendemos, nem tão diferentes daqueles que tomamos por estranhos, distantes, estrangeiros.

<sup>338</sup> Seria interessante uma pesquisa mais profunda no sentido de verificar em que medida essa negação do preso pelo agepen é também uma negação de raça. Como demonstrei no tópico 3.1, a negação da raça está impregnada nas instituições de segurança pública, assim como na sociedade em geral, como apontam Sodrê (2023) e Almeida (2021). Ainda que a maioria dos agepens sejam pessoas racializadas, eles não se percebem como tal. Dessa forma, me parece que a repulsa inconsciente dos agentes em relação a “identidade preso” engloba também dimensões raciais, até porque o fator racial é outro fator emasculante/feminizador.

Hipermasculiniza-se frente à ameaça de feminização. Resta portanto a complicada tarefa de conciliar o uso estratégico da semelhança, em determinadas situações, a fim de garantir a tranquilidade e manutenção da ordem no pavilhão - geralmente por meio das *negociações* (informalidade e/ou ilegalidade); e, em situações de conflito e desrespeito por parte da população prisional, reforçar sua autoridade - geralmente por meio da *violência*<sup>339</sup>.

É importante salientar que o privilégio e o incentivo institucional à dimensão repressiva, punitiva e moralizante do sistema penitenciário legitima a violência por parte de seus servidores, que a utilizam de modo disciplinador e de gestão de riscos. Os agentes relatam inclusive que, se forem desautorizados perante os internos, como no caso de não revidarem a um desrespeito, “acabou, a gente perde a casa se fizermos isso” (Hernández; Vinuto, 2023, p. 179). Assim, a *virilidade* enquanto *modus operandi* do cárcere, através da postura individual autoritária e/ou violenta, *condiciona* a ordem.

Como vimos, a *corporação* agente penitenciário é orientada por uma tríade viril - “vigilância, desconfiança e controle” (Arnold, 2008), tratando-se, portanto, de uma lógica de operação fálica, que repele a alteridade a fim de se constituir como tal. Quem é o preso, para o agepen? é um *outro*, um produtor de desordem, um criminoso<sup>340</sup>, corrompido, um desviante da norma jurídica e moral, que ocupa um lugar de “custodiado”, portanto de “tutelado” - posição equivalente à menoridade<sup>341</sup>, incapacidade, incompletude, imaturidade. O preso não é um Homem, é um ser que se encontra feminizado por sua condição de passividade, impotente, emasculado, coisificado. É qualquer coisa que não seja um *igual*, não há *reconhecimento* enquanto outro sujeito.

Nessa perspectiva, além de ser um desviante da norma jurídica, o interno também é um desviante da norma moralizante de gênero implícita neste esquema. Isso porque, apesar de também performar uma masculinidade viril, repleta de semblantes fálicos (armas, drogas, violência, atividades de risco), o preso se desviou de atributos masculinos indispensáveis ao “código de honra” dos guardas, como a disciplina, obediência às leis do Estado, conduta proba,

---

<sup>339</sup> O argumento que justifica a violência com base na autodefesa parece conhecer de antemão o que é esse “eu” do “auto”, quem tem direito a ele e quais são suas demarcações. Entretanto, se o “eu” é concebido como relacional, quem defende a autodefesa deve explicar muito bem o que circunscreve esse eu. Se um eu está ligado, de forma vital, a uma série de outros e não pode ser concebido sem eles, quando e onde esse eu singular começa e termina? (Butler, 2021a, p. 29).

<sup>340</sup> “Um homem na cadeia deve ser um delinquente; um homem no hospital para doentes mentais deve estar doente. Se não fosse traidor, delinquente ou doente, por quê estaria aí? Essa identificação automática do internado não é apenas uma forma de dar nomes; está no centro de um meio básico de controle social” (Goffman, 2015, p. 78).

<sup>341</sup> Goffman (2015, p. 102) comenta que os internados são definidos, pela equipe dirigente, como “não integralmente adultos”. Esse pensamento serve, inclusive, como justificção para as deferências coagidas que os profissionais impõem aos internos.

trabalho honesto, “postura”, heterossexualidade<sup>342</sup> etc. (Segato, 2021; Oliveira, 2004; Bertaud, 2013a, 2013b)<sup>343</sup>.

Toda essa teia de afetos nos remete à tese de que o gênero tem estrutura melancólica (Butler, 2017), pois se constrói a partir daquilo que foi proibido, forcluído, gerando uma autocensura no sujeito (Freud, 2010c). No caso da masculinidade viril, a feminilidade e passividade/homossexualidade. Conforme pontua Butler (ibid, p. 148, grifos meus), se a identidade heterossexual é naturalizada pela “anormalização” de sua alteridade radical, a homossexualidade, então

a identidade heterossexual é adquirida através da incorporação melancólica do amor que renega: o homem que insiste na coerência de sua heterossexualidade dirá que *nunca amou outro homem, por isso jamais perdeu outro homem*. Esse amor, esse apego, torna-se sujeito a uma dupla renegação de nunca haver amado e jamais haver perdido. Esse “*nunca-jamais*”, portanto, funda o sujeito heterossexual, por assim dizer; sua identidade se baseia na recusa de reconhecer um apego e, por conseguinte, na recusa de prantear. (...) masculinidade e feminilidade, dentro da matriz heterossexual, são fortalecidas pelos repúdios que elas performam. *A renúncia se torna o objetivo e o veículo de satisfação*. Podemos então supor que é justamente o medo de libertar a homossexualidade desse circuito de renúncia que aterroriza tanto os guardiões da masculinidade nas Forças Armadas (...). *O que “seria” a masculinidade sem esse circuito agressivo de renúncia a partir do qual ela é forjada?* O fato de haver gays nas Forças Armadas só ameaça destruir a masculinidade porque essa masculinidade consiste em homossexualidade<sup>344</sup> repudiada.

Assumir a “identidade agente penitenciário”, assim, é um processo que envolve um conflito de *duplos*, que se transforma em um binarismo<sup>345</sup>, exigindo uma prática discursiva constante no sentido de afirmação de um deles e negação/des-identificação/degradação do outro. Ainda que pareça estável ou cristalizada em estereótipos, essas práticas insistentes podem (e geralmente são) questionadas por outros grupos. Daí a necessidade de reiteração, que, por

---

<sup>342</sup> Muitas vezes a imagem do preso também é “emasculada”, “feminizada” justamente pela prática recorrente de relações sexuais homossexuais no cárcere (Ramalho, 2008; SILVA, 1997).

<sup>343</sup> No mesmo sentido, Santos (2013, p. 78) conclui, em sua pesquisa no cárcere, que “percebemos a lógica disciplinar [que divide elementos ‘normais’ e ‘anormais’] tanto para o binômio preso/funcionário quanto para o homossexual/heterossexual. De maneira precisa, podemos localizar a soberania das subjetividades hegemônicas sobre as abjetas, assim como o agenciamento de práticas discursivas que dela advêm: a heteronormatividade e o falocentrismo”.

<sup>344</sup> Como pontuei no tópico 1.3., homossexualidade aqui não quer dizer, necessariamente, ter relações sexuais com homens, mas consentir na assunção de uma *posição* de passividade, ter um Outro gozo que não o (todo) fálico. É isso o que a heterossexualidade enquanto norma, elemento central das masculinidades viris, repudia, ao lado da sempre presente ameaça da castração (feminização) (Freud, 2018).

<sup>345</sup> Como mencionei no tópico 2.1, a dualidade não necessariamente é binária (Segato, 2022; 2021a; 2022b). A binariedade diz respeito a um “todo” que faz oposição a uma(s) “exceção(ões)”, que deve ser excluída ou inferiorizada. A dualidade, por sua vez, é apenas uma das formas de se categorizar diferenças, não sendo, contudo, excludente. Reside aí a diferença entre posição masculina e feminina no laço social - o feminino tende a aceitar a diferença em si mesmo, enquanto o masculino a recusa.

sua vez, constrói um ambiente de patrulhamento (Kimmel, 2005), e de hipermasculinização (Sloan, 2016).

Sabahini (2009, p. 9) também observa que “a relação conflituosa funcionário x preso dá-se de forma vertical, havendo uma oposição entre “trabalhador” (agepen) e “vagabundo” (detento)”. Como procurei pontuar no capítulo 2, esse binarismo que relaciona corpos economicamente produtivos à honra e moralidade (virilidade), e corpos economicamente improdutivos à degeneração e imoralidade (emasculação), é justamente o que fundamenta nosso sistema de punição de matriz colonial-moderna<sup>346</sup>. Por derradeiro, a ideologia dominante também afeta os processos de subjetivação. Muitos agepens, mesmo reconhecendo suas origens sociais semelhantes às do preso, insistem em sua diferenciação apontando os caminhos seguidos por cada um: enquanto eles “optaram” pelo “trabalho honesto”, os presos “optaram” pela “vida fácil do crime”, pela “vagabundagem” etc.:

Através da narrativa da escolha, isto é, da ideia de que jovens deliberadamente escolhem “fazer o mal” independentemente das condições históricas, políticas e culturais que produzem suas subjetividades, as problemáticas se individualizam e se propõe uma socioeducação que projete *futuros homens trabalhadores, honrados, bons, de certa forma silenciados, como se não existisse possibilidade de subversão que não fosse violenta*. Nesse contexto, os confrontos físicos e verbais entre jovens e agentes, assim como a constante possibilidade de estes acontecerem, foram relatados em ambas as pesquisas, incluindo uso de spray de pimenta e punições físicas por parte dos agentes, bem como rebeliões, fugas e agressões por parte dos jovens. Agentes relataram casos em que *jovens querem botar moral nos agentes*, enquanto jovens sinalizaram, muitas vezes de maneira sarcástica, que quando estivessem livres poderiam reagir às violências sofridas, como quando um adolescente disse que *ia jogar futebol com a cabeça do agente quando fosse desinternado*<sup>347</sup> (Vinuto; Hernández, 2022, p. 178, grifos meus).

A “identidade preso”, por sua vez, também nega a “identidade agente penitenciário”, pois esta não se adequa a grande parte das regras morais e de honra daquela (“código de honra” dos cativos). Como mencionei em momento anterior, a vigília no cárcere acontece de modo

<sup>346</sup> Ramalho (2008, p. 91) comenta que “a ideologia da recuperação [do preso] é como a ideologia da mobilidade social – só ocorre para quem se esforça ou trabalha, embora as oportunidades sejam aparentemente iguais a todos”. Assim, os detentos “que querem trabalhar tentam se afastar do “lado do crime” e aproximar-se do “lado do trabalho”. Há também a possibilidade de proximidade com funcionários mais “graduados”, o que também propicia a “melhora”.

<sup>347</sup> Lobo, participante de milícia local chefiada por comandantes da PM no Rio de Janeiro, relata a Paes Manso (2020, p. 21) que um dia seu filho de onze anos testemunhou a punição de um jovem que havia roubado determinado celular, sem saber que pertencia à mãe de um traficante do morro vizinho. O tráfico não perdoou: “Eles ficaram batendo nele [no ladrão do celular] o dia inteiro, amarrado num botijão de gás. Depois picotaram ele todinho. No final do dia, quando estava escurecendo, amarram os pés e os braços dele, cortaram o moleque no meio e ficaram arrastando o corpo, dando risada, umas três horas; depois jogaram bola com a cabeça dele, valendo mil, seis contra seis”(…). “‘Meu moleque viu tudo’, disse Lobo, narrando a cena de barbárie sem indignação, entendendo que ela fazia parte de um cotidiano impossível de mudar”.

recíproco. Os presos também possuem uma aguda sensibilidade para captar qualquer desarranjo no sistema e nos comportamentos dos agentes (Thompson, 2002).

Detentos entrevistados por Ramalho (2008, p. 63), por exemplo, demonstram como as hierarquias internas à classe dos agepens são percebidas e satirizadas entre eles: “Os funcionários, a maior parte se você fizer uma pesquisa não tem o primário. A gente tem que ensinar eles. *Não é o caso da diretoria, que são pessoas que têm condição de exercer o cargo*<sup>348</sup>. Mas os funcionários que têm que nos reeducar são piores que nós”. Hernández (2019) também ressalta que os agentes são vistos como profissionais que se corrompem fácil, pelos internos. Nesse sentido, Thompson (2002, p. 49), por sua vez, comenta que os detentos “encontram uma fórmula para restringir o poder dos guardas<sup>349</sup>, qual seja, a de censurá-los por sua falta de aderência às suas próprias regras”:

Se o guarda cumpre as regras severamente, é diagnosticado como mau, perseguidor, complexado, pela massa carcerária, que procurará perturbar-lhe ou, pelo menos, não lhe facilitar o desempenho das tarefas; a direção considerá-lo-a inadaptado ao seu papel, e classificará seu comportamento de inconveniente. Se afrouxar na exigência de estrita obediência no multímido quadro de normas regulamentares, será tido como relapso, como infrator da ordem de que é o representante oficial. E, nesse caso, com uma consequência da maior importância: rompe-se a linha que separa o “desonrado” interno do “honrado” guarda, ambos concluindo que este não é melhor do que aquele ou, no mínimo, que o funcionário não é uma figura irrepreensível (ibid, grifo meu).

Para além das práticas de corrupção “mais alarmantes” que mencionei no tópico anterior, Thompson (2002) comenta uma prática cotidiana: os agepens, como não dispõem de força bastante para subjugar a massa carcerária sozinhos, selecionam dela uma parte, de preferência composta por líderes, para ajudá-los nessa tarefa. Como consequência, terá de conceder vantagens, muitas vezes ilícitas, a esses “aliados”. No entanto, a disputa de masculinidades continua ocorrendo: se um preso “*duro precisa, para sustentar sua posição de liderança junto à massa, praticar algum ato proibido, ele o fará, pois no jogo das compensações é-lhe mais ameno cumprir um castigo do que perder o status de que desfruta*” (ibid, p. 48, grifo meu).

---

<sup>348</sup> Aqui, o plano de análise se expande, pois entra em cena a figura da direção, que, por sua vez, representa uma masculinidade superior em relação aos dois grupos, que a ela se submetem. Percebemos que o detento entrevistado demonstra certa admiração pelos “homens da direção”, e não hostilidade, ainda que sejam estes os que detenham o poder administrativo local sobre suas liberdades. Goffman (2015, p. 101, grifo meu) faz uma observação a respeito da imagem dos dirigentes superiores no imaginário dos internos: “os níveis inferiores podem ser sádicos, ou corruptos, *mas a pessoa colocada no nível mais elevado da organização é muito correta*. (...) Esse é um belo exemplo de *divisão moral* do trabalho, pois aqui uma diferença na tarefa realizada pelo indivíduo claramente impõe uma diferença nas características morais que lhe são atribuídas”.

<sup>349</sup> “A pesquisa sociológica de sistemas penitenciários nos ensina que grupos de presos, independentemente de contexto ou formação social, adquirem poder no ambiente carcerário e que a ordem social desse ambiente resulta, em grande parte, de suas coalizões e negociações com a administração” (Paixão, 1991, p. 81).

Apesar dos esquemas ilícitos que empreendem, os agepens não hesitam em traduzir o comportamento dos presos para termos moralistas, “adequados à perspectiva oficial da instituição, [que] necessariamente conterà algumas pressuposições amplas quanto ao caráter dos seres humanos” (Goffman, 2015, p. 80). Essa espécie de “teoria da natureza humana” é “parte implícita da perspectiva institucional”, e racionaliza a atividade dos profissionais que ali atuam, ao mesmo tempo em que fornece meios sutis para “manter a distância social com relação aos internados e uma interpretação estereotipada deles, bem como para justificar o tratamento que lhes é imposto”.

No entanto, como pontuei anteriormente, na prática os princípios norteadores da instituição são, em boa parte, desconsiderados, e até mesmo subvertidos. Novamente, a lógica do *duplo*, que também perpassa nosso sistema de justiça (Soares, 2019b), assegura uma enorme hiância entre o que se diz e o que se faz. Como busquei demonstrar ao longo do trabalho, as instituições brasileiras são historicamente conformadas pela coexistência de dimensões paradoxais: formalidade/informalidade, moralidade/corrupção, legalidade/ilegalidade-paralegalidade, público/privado, contrato/status, democracia/exclusão, direitos humanos/desumanização etc.

Como observa Ramalho (2008, p. 52), sobretudo nos regimes totalitários “a corrupção dos dominadores é muito menos dramática que a insurreição dos dominados. Se por meio daquela é possível obter a estabilidade da instituição, considera-se módico o preço a pagar”. No mesmo sentido, Hélio Luz, delegado do RJ:

Não é que a polícia seja constituída por sádicos. (...) Eu vi universitários entrando na polícia, não eram sádicos. Mas, com o tempo, ficam. Porque como é que você mantém os excluídos todos sob controle, calmos? se não é com repressão, como você vai manter? (...) E a polícia também quer enriquecer, isso é desde o início. (...) A hipocrisia do andar de cima faz vista grossa, porque convive com isso o tempo todo. Como dar resposta para a massa? Ele [Estado] vem e trancafia, coloca a polícia para garantir o controle social que é a função principal da polícia. (...) É uma instituição que foi criada para ser violenta e corrupta. A polícia foi feita para fazer a segurança do Estado, segurança da elite. É política de repressão, capitão do mato. Manter a favela sob controle (Paes Manso, 2021).

Disso compreende-se porque, de acordo com muitas pesquisas, (ibid; Soares, 2019b; Paixão, 1991; Ramalho, 2008), apesar dos alarmantes casos de violações e torturas, a tendência da maioria dos agepens, assim como os demais agentes de segurança pública, não é de se transformarem em “tiranos brutais”, mas simplesmente em “servidores corruptos”. Dessa forma, os agentes penitenciários, ao alinharem-se com a liderança carcerária, estão

automaticamente prestigiando, performando e compactuando com os mesmos padrões que serviram para dar a ela tal posição:

A direção se submete, em boa medida, à ideologia da guarda; esta, por seu turno, forma tal ideologia à custa, em grande parte, dos princípios dominantes na sociedade dos presos.

Ou seja:

- o sistema social de um estabelecimento de segurança média ou máxima funciona, basicamente, de acordo com os critérios fornecidos pelos próprios condenados (Ramalho, 2008, p. 52, grifo meu).

Assim, a “identidade do policial”, portanto, sofre enorme influência da “identidade do bandido”, e vice-versa, apesar de toda negação envolvida para reforçarem suas virilidades. O que reforça a assertiva, inclusive, de que o processo de *prisonização* (Goffman, 2015; Clemmer, 1970) não se restringe aos detentos, mas recai sobre todos os homens ali presentes, quem têm suas vidas e subjetividades altamente limitadas pelo “submundo” do cárcere. Aqui, cabe transcrever e completar uma nota de rodapé que sublinhei no tópico 2.3:

(...) o recrutamento obrigatório existia porque os homens brasileiros, ao contrário dos europeus, não dispunham de tanto senso patriótico assim (até porque, no período em questão, tratava-se ainda de uma colônia ou recém ex-colônia). Dessa forma, nos conta o historiador Izecksohn (2013) que, ao final do XIX, muitas vezes, soldados tinham que ser literalmente capturados para servirem nas trincheiras, até o dia do combate. “*Nessas cadeias, os recrutados eram abrigados ao lado de criminosos*” (ibid, p. 277, grifo meu)”. Considerando o contexto sociopolítico, portanto, os criminosos eram, basicamente, homens desempregados, mendigos e ex-escravizados. O curioso é que os soldados não eram recrutados dentre “toda” a sociedade - pois das classes altas não exigia-se o sacrifício patriótico<sup>350</sup> -, mas dentre as classes baixas e os grupos marginalizados/racializados<sup>351</sup>. Ou seja, ambos os grupos de “homens aprisionados” nas cadeias provinham das mesmas classes sociais, se distinguindo apenas por *status* diferentes (recruta/criminoso), que lhes eram igualmente atribuídos pelo Estado.

“O Estado não conseguia exercer o monopólio da violência legítima nem coagir sistematicamente os soldados. O resultado foi o aprofundamento da militarização da sociedade, segundo as redes de lealdades existentes. Essa estratégia fornecia uma solução para os poucos recursos, mas também tornava a coroa dependente da boa vontade dos senhores. Tratava-se do exercício do poder de forma indireta, sem a expansão de uma burocracia profissional especializada. O excesso de interpretações locais, a enorme quantidade de isenções e a desorganização administrativa impedia o surgimento de formas impessoais de administração dos negócios militares” (ibid, p. 279).

“No caso da detenção de *oficiais*, especialmente daqueles que cometiam atos de indisciplina, era necessário encontrar lugar apropriado ao status hierarquicamente superior desses segmentos. Esses indivíduos não podiam ser alojados nas mesmas cadeias, junto a recrutados e criminosos oriundos das camadas mais baixas da sociedade” (ibid, p. 283, grifo meu).

Como se vê, já escrevia Lampedusa: “*tudo deve mudar para que tudo permaneça o mesmo*”. O presente demonstra que os processos históricos seguintes, de “independência” e “modernização tardia”, não realizaram a emancipação política que sustentam seus discursos.

<sup>350</sup> “(...) cidadãos respeitáveis, que, por seu *status*, estavam isentos do recrutamento” (ibid, p. 281).

<sup>351</sup> “As tropas apresentavam o predomínio de afro-brasileiros entre seus integrantes” (ibid, p. 280).

Pelo contrário: constituíram uma miríade de duplos, de máscaras, de binariedades, que asseguram uma hegemonia colonial-moderna (masculina e fálica, portanto), e perpetuam hierarquias de classe, raça, gênero, sexualidade etc. *ao mesmo tempo em que as divide e opõe internamente.*

As duas identidades aqui trabalhadas possuem fortes semelhanças identitárias - homens, cisheterossexuais, de classes baixas, pardos/pretos, jovens, socializados (com) e praticantes de um tipo de masculinidade viril/violenta/bélica (Ribeiro et al., 2019; Santos, 2013; Vinuto, 2009), no entanto, *negam qualquer tipo de identificação.* O que não lhes beneficia em nada, pois, ao fim e ao cabo, encontram-se ambas aprisionadas, *marginalizadas, subordinadas,* pelo *Estado,* seja pela “dívida” de uma pena, seja pela “remuneração” de um cargo desprestigiado. O comentário de Bodê de Moraes (2013, p. 134), nesse sentido, não poderia ser mais nítido: “Ouvi, mais de uma vez, a frase: ‘o que diferencia o agente do preso é o colete’”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fabricação da masculinidade moderna clássica (entendida como virilidade), no Ocidente, incutiu nos homens a possibilidade fantasiosa de um modo de vida pautado na potência, na honra, no controle absoluto dos afetos, na rigidez moral e na dominação e exploração de outros corpos, entendidos como inferiores, menos humanos, menos dignos, menos capazes, menos completos. Como gênero é uma categoria inerentemente relacional, e como a ordem sexo-gênero ocidental é heterossexual e binária, os corpos “inferiores” são, conseqüentemente, corpos femininos ou feminizados (pessoas racializadas, LGBTs, marginalizadas, idosas, presas, com algum tipo de deficiência física etc.).

O ideal de masculinidade viril, portanto, foi constituído sob as bases do falocentrismo e da heteronormatividade, do que decorre que sua manutenção torna-se diretamente dependente da manutenção dos corpos feminizados em posições de submissão. Contudo, como esse ideal de virilidade plena é uma fantasia, uma posição inatingível, esses sujeitos precisam, a todo momento, reforçar sua identidade. Isso porque a *identidade masculina é o que define o Homem enquanto sujeito*, e o que lhe confere “direitos” (privilégios), poder. Se essa crença existencial é abalada por um *outro*, como pode o Homem continuar existindo?! Assim, é necessário defendê-la com muito afinco, pois é ela quem lhe confere a “identidade de Homem”, e o homem que não é Homem é mulher, é bicha, é afeminado - ou seja, é nada.

A violência, nesse sentido, aparece como meio de validação identitária, de recuperação de poder - quanto mais estável o poder está, menos necessária a violência é. Isso quer dizer que masculinidades violentas são masculinidades *inseguras*. E esse nível de in/segurança relaciona-se, por sua vez, ao fato de que *o poder masculino, além de não ser um atributo natural inabalável, não é distribuído de igual forma entre os homens*. Inevitavelmente, marcadores sociais como classe, raça, etnia, idade, etc. atravessam as construções de masculinidades, fabricando homens “mais homens” e homens “menos homens”.

Assim, a violência masculina individual está intrinsecamente ligada a processos macrossociais e estruturas de poder. O *continuum* de violência que tem perpassado o que chamamos “Nossa América”, nesse sentido, é marca indelével na produção e reprodução de nossas normativas de sexo-gênero, bem como na forma pela qual os diferentes sujeitos se posicionam em relação a elas. Violências cotidianas contra corpos feminizados não são crimes bárbaros cometidos por “homens sombrios e perversos”, “habitantes dos bueiros subcontinentais do machismo”, mas de corpos atravessados por privilégios e exclusões sociais definidos, em nosso caso, por traços da colonialidade do poder.

É nesse sentido que a instituição carcerária, composta por uma maioria absoluta de homens de classes baixas, racializados e identificados com uma forma de masculinidade violenta, apresenta-se como local privilegiado de análise das masculinidades. Isso porque reúne, a um só tempo, violência estrutural/institucional e violência individual, em um ambiente geograficamente restrito e “fechado”, o que intensifica esses processos.

Ainda, o “dispositivo criminal” como um todo abarca um espaço historicamente manejado por homens e configurado sob lógicas masculinas, que engendram estratificações e processos de subjetivação. Assim, pertencer a esse mundo, de certa forma, atesta a virilidade dos homens, seja posicionando-se no local de quem pune, seja ocupando o local de quem é punido. Tanto exercer a profissão agente penitenciário quando cometer um crime são credenciais masculinas de virilidade que os homens da presente pesquisa portam. No entanto, a condenação ao cumprimento de uma pena é um fator que desestabiliza a virilidade do homem criminalizado, pois o coloca em uma posição de tutela, menoridade, passividade, feminização. Por outro lado, o agente penitenciário já goza de uma superioridade viril conferida pelo cargo, “notoriamente masculino”.

Não obstante as constatações formais, essas hierarquias e posições são borradas pela dinâmica carcerária - os micropoderes circulam entre os dois grupos e entre cada grupo internamente. Nessa interação, tratando-se de um espaço de homosociabilidade cujos sujeitos demonstram recusa, repúdio e aversão ao feminino e à passividade (homossexualidade), as performances de gênero se apresentam como importantes vetores de poder. Para reforçarem suas identidades viris, os homens rotineiramente manipulam, desfazem, refazem, radicalizam e subvertem masculinidades a fim de contrastá-las com corpos de outros homens, tornados femininos.

Isso sinaliza para o fato de que, como observaram as últimas pesquisas trazidas, as hierarquias no cárcere não são definidas simplesmente por divisões formais, como funcionário/preso, mas também por disputas de virilidades, mobilizadas através de performances de gênero agressivas e violentas. Assim, os homens do cárcere, ainda que não o percebam, evidenciam o caráter ficcional do gênero, pois o manipulam como posição no laço social, e não como natureza.

Considerando as condições insalubres e de superlotação que hoje caracterizam as prisões brasileiras, grupos relevantes na sociedade afirmam que assuntos relacionados a gênero e sexualidade devem ser enfrentados de forma secundária, posto que haveriam direitos “mais urgentes” a serem atendidos nesse contexto. No entanto, como as cartografias e etnografias analisadas nos demonstram, há elementos de sobra para problematizarmos esses discursos.

Normas e códigos prisionais de conduta, supostamente imparciais, revelam expectativas de gênero que não são entendidas como tais pelos atores envolvidos. O ambiente carcerário produz e reproduz performances de masculinidade violentas, ainda que por meio de não-ditos.

Esses não-ditos demonstram, ainda, a naturalização e conformação das normativas de gênero hegemônicas, pois *nada precisa ser explicitado para que os sujeitos compreendam a necessidade de performarem adequadamente as expectativas de gênero e sexualidade colocadas*. Assim, essas reiterações de atos e de não-ditos são imprescindíveis para um entendimento mais complexo dos relacionamentos entre agentes penitenciários e população prisional, e, ainda, do funcionamento da penitenciária como um todo.

Como apontam Hernandez e Vinuto (2023), desconsiderar essas performances de gênero apenas porque não são assumidas nem encaradas como comportamentos e discursos sócio-historicamente construídos significaria continuar tomando o sujeito masculino como universal, mascarando a parcialidade epistemológica das teorias. Ou, simplesmente, continuar afirmando, como muitas análises criminológicas fazem, que o cárcere, o direito penal, o sistema de justiça etc. são “masculinos”, uma vez que são “operados por homens”, como se masculinidade fosse não só equivalente a homem, mas um conceito metafísico.

O gênero, na prisão, está discursivamente inscrito em tudo: na estética, na regulamentação formal e informal (normas e códigos), nas relações, nos afetos, nas práticas, nas distribuições de poder e nas ideologias. Dessa forma, *não se trata apenas de um ambiente que é masculino, mas de um ambiente estruturalmente masculino*, intrinsecamente ligado à virilidade, com vestes bélicas. Ou seja, o cárcere é formatado e funciona a partir de uma posição que se coloca como universal e cuja fundação e manutenção é violenta, extirpando alteridades em prol de um gozo fálico - excludente, moralizante, dominador, punitivo, colonizador.

Para sustentarem essa identidade, sempre ameaçada pelo fantasma da feminização, os homens do cárcere fabricam e assumem performances “hipernarcisistas” e “hipermasculinas”, orientadas pelo ideal viril, atreladas à violência, à crueldade, ao sacrifício, à frieza, à dessensitização. Essas normativas, no entanto, não apenas constroem as identidades dos sujeitos e suas vivências, mas também *políticas institucionais que dissimuladamente perpetuam a violência patriarcal*. Termos aparentemente “neutros”, repetidos por detentos e agepens, como “ter postura” e “ser firme”, necessariamente resultam em uma atuação organizacional generificada, que tem por base o imperativo da ordem e da segurança. Tais “máximas” tornam “razoável” a exibição de armamentos, violações sistemáticas, peculiares formas de tortura, regras e castigos arbitrários, humilhações etc., além de inviabilizar o trabalho de

ressocialização/cuidado, encarado como trabalho “feminino” e, considerando a “indignidade” das pessoas internas, “inaceitável”, “desnecessário”.

Há que se pontuar, por sinal, que a demanda pela transformação da categoria dos agentes penitenciários em policiais penais, bem como a criação dos GIR’s, como vimos, também foram atravessadas por dimensões simbólicas, reforçando a militarização da segurança pública e a naturalização de suas demandas implicitamente generificadas. Em um contexto de masculinidades violentas em enfrentamento, as associações decorrentes dos códigos simbólicos tornam-se elementos importantes na polarização entre agentes e detentos, engendrando um círculo infinito de *espetáculos da masculinidade*.

Ainda, as performances masculinas por meio das quais o poder é disputado respondem, em grande medida, aos diferentes “códigos de honra” que cada grupo adota e condiciona o pertencimento de seus membros, que deverão adotá-lo, seja por necessidade, seja por identificação. Contudo, há um código comum que filtra os códigos diferentes naquilo que há de mais similar e valioso para todos os homens que ali se encontram - é aquele que garante a comunicação entre eles e faz a prisão “funcionar”. Assim, apesar de encontrarmos diferentes performances de masculinidades no cárcere, há um elo que conecta todas elas: uma masculinidade viril, especificamente bélica.

Dessa forma, a masculinidade hegemônica bélica do cárcere parece se desdobrar de formas *ideologicamente singulares* entre agentes penitenciários e detentos, ao passo que *mantém a mesma estrutura fálica de enquadres de guerra*, própria de uma *psicologia das massas*. Ou seja, cada grupo se identifica com seus pares e assume um compromisso *corporativo*, sustentado pela fidelidade e identificação também à ideologia (ou ao “código de honra”) em comum, e exclui, nega os demais.

No entanto, existem mais semelhanças entre esses grupos do que diferenças. No agente penitenciário há muito do preso, e, no preso, há muito do agente penitenciário - as duas masculinidades não deixam de convergir em vários aspectos objetivos e subjetivos. É justamente por isso que é impossível definir qual dos dois detém a hegemonia nos jogos de poder generificados no cárcere.

Ao contrário do que se poderia imaginar, os agentes penitenciários não detêm a hegemonia na configuração da dinâmica penitenciária. Pelo contrário, diversas pesquisas afirmam que o ambiente prisional é configurado sobretudo por sua “clientela”, a quem os agepens, grupo absolutamente minoritário, terão de se adaptar. Assim, a “masculinidade do policial” pode até possuir hegemonia da força e do controle dos corpos, possibilitada pelos atributos próprios da profissão, especialmente quando se fala em agepens integrantes do GIR.

Mas é a “masculinidade do bandido” que detém o poder de configurar a dinâmica carcerária, ainda que esta também necessite das performances dos agentes para funcionar. Assim, “um não vai sem o outro”, são *estranhos, familiares e complementares*.

A hegemonia bélica, ainda, indica para o estabelecimento de hierarquias inferiores de masculinidades (homens lidos como menos-homens), que servirão como exceções que a confirmam. Utilizando os termos de Connell (2015), essas masculinidades estariam mais relacionadas à categoria da “subordinação”, pois dizem respeito, sobretudo, a concepções morais de gênero e sexualidade ou a condições físicas (idade, composição corporal, por exemplo).

As masculinidades “marginalizadas”, por sua vez, talvez não sejam tão comuns no cárcere justamente porque suas características clássicas já compõem a quase totalidade dos homens que ali se encontram (não brancos e de classes baixas). O que não quer dizer, contudo, que não haja masculinidades marginalizadas no cárcere, configuradas em outros termos. Poderíamos apostar, por exemplo, no caso daqueles que descumprem normas morais dos “códigos de honra” não (tão) relacionadas à sexualidade, ou melhor, à *posição de passividade*, como o caso dos detentos que violam a lealdade ao grupo aliando-se a agentes (dedo-duros, caguetas etc). No mesmo sentido, agentes lidos como “corrompidos” também são inferiorizados.

Ainda, há uma hierarquia de masculinidades interna a cada grupo em específico. Essa análise extrapola a presente pesquisa e mereceria uma nova investigação. Contudo, há algumas menções ao longo do texto que sinalizam pistas de valoração nos grupos, como a diferenciação de uniformes e de atribuições, entre os agepens, e a gravidade do crime ou tempo de cadeia, entre os detentos.

Por outro lado, toda a segurança pública brasileira está estruturada sob a lógica bélica/fálica, em que pese seus representantes ocupem locais diversos nas hierarquias das masculinidades, a depender da dimensão que se analisa. Desde uma visão macro, agentes penitenciários ocupam uma posição de masculinidade “marginalizada”, no sentido de Connell (2005), dentre as profissões de segurança, e “subordinadas” e “marginalizadas”, em relação ao Estado, *assim como os detentos*.

Aqui, fica nítida a utilização das masculinidades inferiores pela masculinidade hegemônica como forma de manter-se no poder. Há uma separação de quem faz “o trabalho sujo” e quem desfruta da maior parcela de seus benefícios. Contudo, apesar de ambos, agepens e detentos, estarem submetidos a uma masculinidade hegemônica de maior escala, que por

vezes os vitimiza, eles também colhem benefícios dela, em diferentes graus, a depender de suas posições. Ou seja, tratando-se de masculinidades viris, nenhuma recusa a hegemônica.

Dessa forma, a construção das identidades e processos de subjetivação da “masculinidade do bandido” e “masculinidade do policial”, são, simultânea e paradoxalmente, submissão à masculinidade hegemônica e obtenção de privilégios a partir dela, já que estar dentro do grupo “universal” dos homens, aceitar o *mandato de masculinidade*, lhes confere e garante as necessárias credenciais masculinas para serem reconhecidos como “sujeito-homem” ou um “homem de postura”.

Essas “credenciais masculinas” justificam as violências cometidas pelos homens a fim de defenderem ou atestarem suas virilidades ou de seus grupos. No cárcere, contudo, as performances violentas não só são respaldadas por uma masculinidade hegemônica de maior escala, mas são *exigidas* pela masculinidade bélica, que ali detém a hegemonia local. A virilidade, representada pelos singulares “códigos de honra” de alta carga moral, *condiciona* a ordem. Isso quer dizer que, na prisão, se torna legítimo punir, submeter/subordinar tudo que é da ordem do feminino (ou que se torna feminizado), visando sua *moralização*.

O ato violento parece cumprir a função de assegurar a fantasia masculina de que, por meio dele, o sujeito estaria garantindo ou restituindo sua própria moralidade, honestidade, poder, dominância, ocupando o lugar da exceção à lei, ou seja, de um gozo fálico irrestrito. Não à toa ambas as masculinidades viris aqui apresentadas, de uma forma ou outra, utilizavam-se de atos ilegais como meio de validação da identidade. Esse processo todo sinaliza, em última instância, uma recusa do feminino entendido como posição de passividade - ou seja, a recusa da castração, de assumir-se vulnerável.

A preocupação dos agentes penitenciários, por exemplo, em não se “contaminarem” no contato com os presos, aponta para algo do todo que precisa ser extirpado para que ele possa existir como tal. Em nível consciente, para que a identidade (ideal) “agente penitenciário” possa existir, nada da identidade “preso” deve comparecer. Dessa forma, a negação surge para dar conta de uma identificação que deve permanecer recalcada. Ocorre que essa lógica fálica é *fálida*, falida, fadada ao fracasso logo de saída.

Primeiro porque o falo não é só significante de poder, mas também atesta a falta estrutural decorrente da entrada do sujeito na linguagem. É nesse sentido que, conforme pontuou Lacan, “*não há virilidade que a castração não consagre*”. Todos somos sujeitos inconsistentes, cindidos por estrutura, jamais coincidiremos completamente com o nosso ideal. Segundo porque a negação não suprime a identificação, pelo contrário - a renúncia repetida alimenta o que foi proibido. Ou seja, quanto mais estes homens negam a posição feminina e/ou

de passividade, mais elas são investidas e, conseqüentemente, mais eles precisarão combatê-las, hipermasculinizando-se. Ademais, como vimos, a dimensão real dos dois grupos também se impõe, suas semelhanças são tantas que por vezes se confundem e se sobrepõem.

No limite, agentes e detentos, embora digladiem-se entre si, compartilham uma posição de *subordinação* ao Estado, à instituição carcerária. Nesse ponto, o processo de *aprisionamento* pelo qual detentos e agentes penitenciários são submetidos se assemelha ao processo de *generificação compulsória*, especialmente quando falamos de masculinidade. Do que decorre que a normatividade de gênero, e, portanto, a masculinidade viril compulsória, pode ser lida como uma espécie de prisão. Essa prisão de gênero, no entanto, não é perpétua, tampouco determinista, considerando que há corpos que escapam a ela, ressignificam, subvertem, desmontam suas grades.

De igual modo, no cárcere, instituição na qual performatividades masculinas são recorrentemente reiteradas, as normativas de gênero e sexualidade gerenciam a ordem, a disciplina e o controle no tempo e no espaço, ao passo em que também sofrem resistências, tensões e produzem singularidades. Ou seja, esses espaços também são permeáveis a gestos de cuidado, reconhecimento, compaixão e tolerância, ainda que excepcionais.

Porém, a lógica punitiva que baseia nosso sistema penitenciário intensifica as rixas entre os dois grupos, ao determinar a absoluta prevalência da dimensão repressiva em detrimento da ressocializadora, condicionando a ordem do cárcere a práticas ilegais e normas informais criadas pelos próprios sujeitos que ali se encontram. Isso resulta, naturalmente, em performances de masculinidades mais e mais agressivas e violentas, à medida em que as disputas por poder vão acontecendo. Assim, o completo abandono da função ressocializadora, dimensão historicamente relegada ao simbolismo da lei pelas instituições penais brasileiras, reforça práticas bélicas e violentas que alimentam o ego das masculinidades viris. Não há a apresentação de alternativas que ofereçam outras possibilidades de vida aos detentos e agentes penitenciários, em que pese àqueles sejam mais prejudicados que estes.

Dessa forma, as práticas e políticas institucionais e as performances individuais no cárcere se retroalimentam em uma lógica fálica viciosa: há sempre que se excluir, punir, degradar, desumanizar um outro a quem se feminiza, para que se possa manter a própria identidade, institucional ou individual, supostamente íntegra, plena, sem furos. A violência no cárcere, assim, responde também a normativas generificadas. A tensão micropolítica da prisão, por sua vez, está profundamente articulada ao contexto macropolítico que perpetua uma colonialidade do poder através do atual contexto socioeconômico, no qual políticas públicas voltadas à educação, trabalho, saúde, segurança, lazer etc., não são priorizadas. Ao mesmo

tempo, as classes hegemônicas enquanto “sujeitos universais” continuam a impor suas exceções e hierarquias, garantindo os “restos” racistas, patriarcais, ditatoriais, misóginos e lgbtfóbicos. Esse combo de neoliberalismo e conservadorismo atinge especialmente as classes médias e baixas, setores aos quais agentes penitenciários e detentos pertencem.

Ou seja, é a lógica fálica e capitalista do “ter” que determina o valor de cada sujeito na ordem social, conformando uma necropolítica que possibilita, por exemplo, que seres humanos inscritos com um “menos valor” sejam objetificados/abjetados/dejetados do “universal” e depositados em espaços de extremo sofrimento, eufemisticamente chamados prisões; ou, ainda, que jovens sejam socializados de modo a cultuarem masculinidades hegemônicas que lhes dão migalhas - armas e uniformes - com uma mão, e lhes tiram a vida com outra. Como temos visto, o resultado dessa lógica é a perpetuação de estruturas hierárquicas centenárias em nosso país: enquanto uns serão encarcerados pela malha da seletividade penal, outros serão encarcerados pela ideologia policial - permanecendo ambos, contudo, objetos e/ou alvos do poder punitivo estatal.

Ainda que não seja o objetivo deste trabalho oferecer respostas a problemáticas de tamanha escala, acompanho Rita Segato em suas reflexões acerca das masculinidades: não parece haver saída possível para a contenção da violência masculina e, portanto, da violência inscrita no sistema penal como um todo, sem que se desarticule o *mandato de masculinidade* que seduz, subordina e aprisiona os sujeitos a um modelo pré-determinado de existência que chamamos virilidade. Essa desarticulação de nível micropolítico passa, necessariamente, pela percepção, por esses homens, de que o *pacto masculino os prejudica*. Disso se seguiria a aceitação da própria inconsistência, vulnerabilidade e fragilidade que os constitui; a convivência com o desconhecido, com a falta de garantias, com a alteridade e multiplicidade (Outros, duplos, triplos, estranhos, paradoxos), em si e nos outros, *sem a sanha tirânica de negá-los ou eliminá-los*.

Uma vez que compreendemos seus efeitos concretos, recusar o pacto da masculinidade enquanto posição de poder hegemônica se torna um posicionamento ético-político - é escolher não mais tomar corpos outros como objetos degradados de sua própria fantasia. É, ao contrário, dar destinações criativas a ela, mais afins à vida. Dizia Virgínia Woolf: a melhor maneira pela qual podemos ajudar a evitar a guerra é permanecendo fora de sua sociedade como tal – isto é, não repetindo suas práticas, palavras e métodos, mas postulando e inventando outras gramáticas. Talvez, dessa forma, sustentar a fantasia da virilidade, seja em um passado nostálgico, seja nos lugares hegemônicos, no contemporâneo, tornar-se-ia desnecessária, bem como os meios violentos para alcançá-la.

## REFERÊNCIAS

ADLER, Alfred. **A ciência da natureza humana**. Tradução de Godofredo Rangel e Anísio Teixeira. 4ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1957.

ADORNO, Sérgio. A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada. In: **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 10, n. 02, p. 299–342, 1995a. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/44055>. Acesso em: 17 de abr 2023.

\_\_\_\_\_. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. In: **Novos estudos**, n. 43, p. 45-63, 1995b.

ADORNO, Theodor. **Ensaios sobre psicologia social e psicanálise**. Tradução de Verlaine Freitas. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

ADORNO, Theodor et al. **Estudos sobre a personalidade autoritária**. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

ALBUQUERQUE, Carlos Linhares de; MACHADO, Eduardo Paes. Sob o signo de Marte: modernização, ensino e ritos da instituição policial militar. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 3, nº 5, jan/jun 2001, p.214-237.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaira, 2021.

AMBRA, Pedro Eduardo Silva. **O que é um homem?** Psicanálise e história da masculinidade no Ocidente. 1ª ed. São Paulo: Annablume, 2015.

ANA DO NASCIMENTO, A. A corrupção policial e seus aspectos morais no contexto do Rio de Janeiro. In: **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 5, n. 2, 2011. DOI: 10.31060/rbsp.2011.v5.n2.97. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/97>. Acesso em: 21 maio. 2023.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia**: o controle penal para além da (des)ilusão. Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2012.

\_\_\_\_\_. Prefácio. In: CARVALHO, Salo de. **A política criminal de drogas no Brasil**: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2013.0

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.

AQUINO, Mariana; FOUREAUX, Rodrigo. **Assédio Sexual nas instituições de Segurança Pública e nas Forças Armadas**. Atividade Policial, 2020. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/outubro/Ass%C3%A9dio\\_Sexual\\_nas\\_Institui%C3%A7%C3%B5es\\_de\\_Seguran%C3%A7a\\_P%C3%BAblica\\_e\\_nas\\_For%C3%A7a\\_Armadas\\_Revis%C3%A3o\\_da\\_pesquisa.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/outubro/Ass%C3%A9dio_Sexual_nas_Institui%C3%A7%C3%B5es_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_e_nas_For%C3%A7a_Armadas_Revis%C3%A3o_da_pesquisa.pdf). Acesso em 13 de dez 2020.

ARAÚJO, Isabela Cristina Alves; RIBEIRO, Ludmila. Entre o cuidado e a custódia: como agentes prisionais em Minas Gerais percebem seu trabalho. In: **Dilemas**, Rev. Estud. Conflito e Controle Social. Rio de Janeiro, vol. 16, nº 1, 2023.

ARENDDT, Hannah. **Eichmann in Jerusalém**. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

\_\_\_\_\_. **Sobre a violência**. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 3ª ed., 2001.

ARNOLD, Helen. The effects of prison work. In: LIEBLING, Alison; SHAD, Maruna. **The effects of imprisonment**. Nova York: Routledge, 2005.

\_\_\_\_\_. The experience of prison officer training. In: Bennet, Jamie; Crewe, Ben; Wahidin, Azrini (orgs). **Understanding Prison Staff**. Nova York: Routledge, 2008.

ARTUR, Angela Teixeira. **As origens do "Presídio de mulheres" do estado de São Paulo**. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2011.

AUSTIN, John. **How to do things with words**. 2ª ed. Harvard: Harvard University Press, 1975.

AZEVEDO, Mariana; LYRA, Jorge; MEDRADO, Benedito. Homens no Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. In: **Cadernos Pagu**, nº 54, 2018.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. – 3ª edição - Rio de Janeiro: Editora Revan, 2002.

BARCINSKI, Mariana; CÚNICO, Sabrina Daiana; BRASIL, Marina Valentim. Significados da ressocialização para agentes penitenciárias em uma prisão feminina: Entre o cuidado e o controle. In: **Temas em Psicologia**, v. 25, n. 3, p. 1257-1269, 2017.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. Tradução Sérgio Milliet. 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BENELLI, Silvio José. A Instituição total como agência de produção de subjetividade na sociedade disciplinar. In: **Estudos de Psicologia** (Campinas), v. 21, n. 3, p. 237–252, set. 2004.

BENEVIDES, Bruna. Brasil lidera consumo de pornografia trans no mundo (e de assassinatos). **Revista Híbrida**, 2020. Disponível em <https://revistahibrida.com.br/2020/05/11/o-paradoxo-do-brasil-no-consumo-de-pornografia-e-assassinatos-trans/>. Acesso em 04 de jan. de 2022.

BENTES, Ivana. Biopolítica feminista e estéticas subversivas. In: **Matrizes**. V. 11, nº 2, 2017, p. 93-109.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BERTAUD, Jean-Paul. A virilidade militar. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). **História da virilidade - vol. 2**. Tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013a.

\_\_\_\_\_. O exército e o brevê de virilidade. In: In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). **História da virilidade - vol. 2**. Tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013b.

BODÊ DE MORAES, Pedro R. A identidade e o papel dos agentes penitenciários. In: **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 131-147, 2013.

BODÊ DE MORAES, Pedro Rodolfo. BORDIN, Marcelo. GUSSO, Rodrigo Bueno. Segurança pública, direitos humanos e militarização das instituições policiais. In: **Pluralidades em Saúde Mental**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 63-76, jan./jun. 2018.

BODÊ DE MORAES. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

BOTTON, Fernando Bagiotto. Considerações críticas acerca das teorias de Raewyn Connell e Judith Butler para o estudo das masculinidades. In: **Críticas Históricas**, ano XI, nº 22, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 15 de abr de 2023.

\_\_\_\_\_. **Lei de execução Penal**. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em 21 de mai de 2023.

\_\_\_\_\_. Portal da transparência. **Registro Civil - Pais ausentes**. Disponível em <https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes>. Acesso em 02 de fev de 2023.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. **Ação de descumprimento de preceito fundamental - ADPF nº 347**. Relator: Ministro Marco Aurélio. DJ: 09/09/2015. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560>. Acesso em 18 de abr de 2023.

BOURDIEU, Pierre. **A antologia política de Martin Heidegger**. Campinas: Papyrus, 1989.

\_\_\_\_\_. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 15ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

BRIGAGÃO, Clóvis. **A militarização da sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1995.

BUTLER, Judith. **A força da não violência: um vínculo ético-político**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2021a.

\_\_\_\_\_. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição**. Tradução Rogério Bettoni. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

\_\_\_\_\_. Competing universalities. In: BUTLER, Judith; LACLAU, Ernesto; ZIZEK, Slavoj. **Contingency, hegemony, universality**. Verso, 2000.

\_\_\_\_\_. **Corpos que importam: os limites discursivos do sexo**. Tradução de Verônica Daminelli e Daniel Yago França. 1ª ed. São Paulo: N-1 Edições, 2019. (versão digital).

\_\_\_\_\_. **Desfazendo Gênero**. Tradução de Aléxia Bretas, Ana Luiza Gussen, Beatriz Zampieri, Gabriel Lisboa Ponciano, Luís Felipe Teixeira, Petra Bastone e Victor Galdino. Coord. tradução Carla Rodrigues. São Paulo: Editora Unesp, 2022.

\_\_\_\_\_. **Discurso de ódio: uma política do performativo**. Tradução de Roberta Fabbri Viscardi. São Paulo : Editora Unesp Digital, 2021b. [recurso eletrônico]

\_\_\_\_\_. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. 20ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

\_\_\_\_\_. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Tradução de Sérgio Tadeu de Niemeyer Limarão e Arnaldo Marques de Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015a.

- \_\_\_\_\_. **Senses of the subject.** Fordham University Press, 2015b.
- \_\_\_\_\_. The body you want: Liz Kotz interviews Judith Butler. **Artforum**, 31(3), 1992.
- \_\_\_\_\_. **Vida precária:** os poderes do luto e da violência. Tradução de Andreas Lieber. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.
- CAMARGO, Geovane Matheus; BORDIN, Marcelo; BODÊ DE MORAES, Pedro Rodolfo. Da guerra às drogas à hipermilitarização do cotidiano. In: **Geographia Opportuno Tempore**, Londrina, v. 4, n. 1, p. 149 – 164, 2018.
- CAMPOS, Carmen Hein de (coord.) **Criminologia e Feminismo.** Porto Alegre: Sulina, 1999.
- CARABÍ, Àngels; ARMENGOL, Josep M (orgs). **La masculinidad a debate.** Barcelona: Editora Icaria, 2008.
- CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade:** a construção do outro como não ser como fundamento do ser. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.
- CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil.** São Paulo: Todavia, 2019.
- CASARA, Rubens R. R. **Bolsonaro:** o mito e o sintoma. São Paulo: Contracorrente, 2020.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Petrópolis, Vozes, 1998.
- CAVALHEIRO, R. **Caos, norma e possibilidades de subversão:** psicanálise nas encruzilhadas do gênero. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 2019.
- CECCHETO, Fátima. **Violências e estilos de masculinidades.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.
- CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **A criminologia radical.** 4ª ed. Florianópolis. Tirant Lo Blanch, 2018.
- \_\_\_\_\_. **Criminologia:** contribuição para crítica da economia da punição. 1ª ed. Tirant lo Blanch: 2021.
- CLEMMER, Donald. Observations on imprisonment as a source of criminality. In: **Journal of Criminal Law and Criminology**, 4: 311-319, 1950.
- \_\_\_\_\_. Prisonization. In: **The Sociology of punishment and correction**”: Johnston, Savitz and Wolfgang. New York, John Wiley and Sons, 2nd. pp 479-483, 1970.
- CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Composição das instituições ainda não reflete diversidade social.** 2022. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/composicao-das-instituicoes-ainda-nao-reflete-diversidade-social/>. Acesso em 19 de abr de 2023.
- \_\_\_\_\_. **Letalidade Prisional:** uma questão de justiça e de saúde pública. 5ª ed. Brasília, 2023. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnbpcajpcglclefindmkaj/https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/sumario-executivo-letalidade-prisional-12-05-23-v2.pdf>. Acesso em 21 de mai de 2023.
- \_\_\_\_\_. **Regras de Mandela:** regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. LANFREDI, Luís Geraldo Sant’Ana (coord.). Brasília: CNJ, 2016.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Cenários de Gênero**. 2018. Disponível em [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/20180622\\_CEN%C3%81RIOS\\_DE\\_G%C3%8ANERO\\_v.FI\\_NAL\\_2.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/20180622_CEN%C3%81RIOS_DE_G%C3%8ANERO_v.FI_NAL_2.pdf). Acesso em 19 de abr de 2023.

COELHO, Carolina Marra S.. Psicanálise e laço social: uma leitura do Seminário 17. In: **Mental**, Barbacena, v. 4, n. 6, p. 107-121, 2006.

COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020. Recurso digital.

CONNELL, R. W. **Gender and power: society, the person and sexual politics**. Cambridge: Polity Press, 1987.

\_\_\_\_\_. **Gênero em termos reais**. Tradução de Marília Moschkovich. São Paulo: NVersos, 2016.

\_\_\_\_\_. **Masculinities**. 2º ed. Los Angeles: University of California Press, 2005.

CONNELL, R. W., HEARN, Jeff, and KIMMEL, Michael (eds). **Handbook of Studies on Men and Masculinities**. California: Sage Publications, 2005.

CONNELL, Robert W. MESSERSCHMIDT, James W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. In: **Estudos feministas**, Florianópolis. Ed. 424, jan-abr, 2013.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: uma perspectiva global**. Tradução de Marília Moschkovich. São Paulo: NVersos, 2015.

CORBIN, Alain; COURTINE, Jean Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). **História da virilidade - vol. 1**. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013a.

\_\_\_\_\_. **História da virilidade - vol. 2**. Tradução de João Batista Kreuch e Noéli Correia de Melo Sobrinho. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013b.

CORTINA, M. O. DE C.. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. In: **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 3, p. 761-778, set. 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ref/a/POPcqNq4NR9TCKk3tNmvp5c/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em 15 de abr de 2023.

COSSI, Rafael Kalaf (org). **Faces do sexual: fronteiras entre gênero e inconsciente**. São Paulo: Aller, 2019a.

COSSI, Rafael Kalaf. Psicanálise e binaridade de gênero: Um debate à luz da sexualização lacaniana. In: **Ágora**, 22(3), 2019b.

CULT. **Dossiê Psicanálise e necropolítica: a morte como política de Estado**. Ed. 288, ano 25, 2022.

CUSTÓDIO, Túlio. Per-vertido homem negro: reflexões sobre masculinidades negras a partir de categorias de sujeição. In: RESTIER, Henrique; SOUZA, Rolf Malungo de. **Diálogos contemporâneos sobre homens negros e masculinidades**. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial, 2019.

CHIES, Luiz Antônio Bogo; ALMEIDA, Bruno Rotta. Mortes sob custódia prisional no Brasil: prisões que matam; mortes que pouco importam. In: **Revista de Ciências Sociais DS-FCS**, v. 32, n. 45, p. 67-90, julho-diciembre, 2019.

CHIES, Paula Viviane. Identidade de gênero e identidade profissional no campo do trabalho. In: **Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 507-528, 2010.

CHODOROW, Nancy. **Feminism and psychoanalytic theory**. New Heaven: Yale University Press, 1989.

CRENSHAW, Kimberlè W. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. In: FINEMAN, Martha Albertson & MYKITIUK, Roxanne (orgs.). **The public nature of private violence**. Nova York, Routledge, 1994, pp. 93-118.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. Tradução Mariana Echalar. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. **Angela Davis: uma autobiografia**. Tradução Heci Regina Candiani. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019b.

\_\_\_\_\_. Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. 3ª ed. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

\_\_\_\_\_. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1ª ed., São Paulo: Boitempo, 2016.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia, vol. 3**. Tradução de Aurélio Guerra Neto, Ana Lúcia de Oliveira, Lúcia Cláudia Leão e Suely Rolnik. Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.

DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Márcia. **História dos homens no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

DERRIDA, Jacques. **A escritura e a diferença**. Tradução de Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1995.

\_\_\_\_\_. **Força de lei: o "fundamento místico da autoridade"**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_. **Gramatologia**. 2ª ed.. Tradução de Miriam Chnaiderman e Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Perspectiva, 2013.

\_\_\_\_\_. O carteiro da verdade. In: DERRIDA, Jacques. **O cartão postal: de Sócrates a Freud e além**. Tradução de Simone Perelson e Ana Valéria Lessa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DIAS, Edmundo Fernandes. Hegemonia: Nova Civiltà ou domínio ideológico? In: **História e Perspectivas**. Uberlândia, p. 5-43, 1991.

DINIZ, Débora. **Cadeia: relatos sobre mulheres**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

DORLIN, Elsa. **Sexo, gênero e sexualidades**. Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Crocodilo/Ubu Editora, 2021.

DUARTE, Luiz Fernando Dias. **Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1986

DUFFEE, David. The correction officer subculture and organizational change. In: **Journal of research in crime and delinquency**, 11, 2: 155-172, 1974.

DUMÉZIL, Bruno. O universo bárbaro: mestiçagem e transformação da virilidade. In: **História da virilidade - vol. 1.** (CORBIN, Alain; COURTINE, Jean Jacques; VIGARELLO, Georges (org.)). Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

DUPUIS-DÉRI, Francis. **A crise da masculinidade:** anatomia de um mito persistente. Tradução de Paulo Victor Bezerra. São Paulo: Blucher, 2022.

ELIAS, Norbert. **Os alemães.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Traduzido por Sebastião Nascimento e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

FAUSTINO, Deivison Mendes. A dignidade esfolada no asfalto: “nós” (os “cidadãos de bem”) e “eles” (os “outros”) na agenda de violência militarizada. In: SILVA, Givanildo Manoel da (org.). **Desmilitarização da polícia e da política:** uma resposta que virá das ruas. Uberlândia/MG: Pueblo: 2015.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa:** mulheres, corpo e acumulação primitiva. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque. Cartografia do trabalho de agentes penitenciários: reflexão sobre o “dispositivo prisão”. Tese de doutorado - Universidade Federal do Rio Grande do Norte: Natal, 2015.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque; DIMENSTEIN, Magda. Militarização de agentes penitenciários no Brasil: segurança pública e processos de subjetivação. In: **Athenea Digital.** 19(2): e2452, 2019.

FILOCRE, D'aquino. Classificação de políticas de segurança pública. In: **Revista Brasileira de Segurança Pública,** Ano 3, Edição 5, 2009.

FINK, Bruce. **O sujeito lacaniano;** entre a linguagem e o gozo. Tradução de Maria de Lourdes Sette Câmara; consultoria Mirian Aparecida Nogueira Lima. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro. Dissertação de mestrado - Universidade de Brasília: Brasília, 2006.

FORTH, Christopher. **Masculinity in the modern West:** gender, civilization and the body. New York: Palgrave Macmilian, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber.** Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

\_\_\_\_\_. **A ordem do discurso -** Aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de Dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. Edições Loyola, São Paulo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Ditos e Escritos, volume IX:** genealogia da ética, subjetividade e sexualidade. Organização, seleção de textos e revisão técnica de Manoel Barros da Motta; tradução de Abner Chiquieri. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014a.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade:** curso no Collège de France (1975-1976). Tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes: 1999.

\_\_\_\_\_. **Herculine Barbin:** o diário de um hermafrodita. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1982.

\_\_\_\_\_. **História da sexualidade I:** A vontade de saber. Tradução de Maria Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2022a.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022b.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 42ª ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014b.

FRANCO, Marielle. **UPP - a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação de mestrado - Universidade Federal Fluminense: Rio de Janeiro, 2014.

FRASER, Nancy; ARUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi. **Feminismo para os 99%**. Um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.

FREITAS, Renan Springer de. Reversões hierárquicas e eclosão de conflitos em prisões. In: **Revista de Administração Pública**, 19, 4: 27-37, 1985.

FREUD, Sigmund. A análise finita e a infinita. In: **Obras Completas - vol. 19: Moisés e o monoteísmo: compêndio de psicanálise e outros textos**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

\_\_\_\_\_. A dissolução do complexo de Édipo. In: **Obras Completas - vol. 16: O eu e o Id, “autobiografia” e outros textos (1923-1925)**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011a.

\_\_\_\_\_. A negação. In: FREUD, Sigmund. **Obras Completas - vol. 16: O eu e o Id, “autobiografia” e outros textos (1923-1925)**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011b.

\_\_\_\_\_. “Batem numa criança”: contribuição ao conhecimento da gênese das perversões sexuais. In: **Obras completas - vol. 14 - História de uma Neurose Infantil (“O Homem dos Lobos”), Além do Princípio do Prazer e outros textos**. Tradução e notas Paulo César de Souza. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2010a.

\_\_\_\_\_. Luto e Melancolia. In: **Obras completas - vol. 12: Introdução ao narcisismo: ensaios de metapsicologia e outros textos (1914-1916)**. Tradução e notas Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010c.

\_\_\_\_\_. **Obras Completas - vol. 11: Totem e Tabu, Contribuição à história do movimento psicanalítico e outros textos (1912-1914)**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

\_\_\_\_\_. **Obras Completas - vol. 15: Psicologia das massas e análise do eu e outros textos (1920-1923)**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011c.

\_\_\_\_\_. **Obras Completas - vol. 18: O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à psicanálise e outros textos (1930-1936)**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010b.

\_\_\_\_\_. **O infamiliar - Das Unheimliche**; seguido de O Homem da Areia - E. T. A. Hoffmann. Tradução de Ernani Chaves e Pedro Heliodoro Tavares. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

G1. **TSE condena Bolsonaro e o declara inelegível por oito anos**. 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/30/tse-condena-bolsonaro-e-o-declara-inelegivel.ghtml>. Acesso em 30 de jun de 2023.

GALLOP, Jane. Além do falo. In: **Cadernos pagu**, n. 16, 267-287, 2001.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GAY, Peter. **Freud**: uma vida para nosso tempo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GERALDO, Nathália. "Grito da masculinidade" viraliza: só um meme engraçado ou preocupante?. **Universa Uol**. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/07/06/o-grito-da-masculinidade.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 17 de mai de 2023.

GILLIGAN, James. **Violence**: Reflections on a National Epidemic. Nova York: First Vintage Books, 1997.

GLOBAL ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report**. July, 2022. Disponível em chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www3.weforum.org/docs/WEF\_GGGR\_2022.pdf. Acesso em 15 de jan. de 2023.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Tradução: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2019.

GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. In: *Civitas*, v. 18, nº 1, 2018.

\_\_\_\_\_. O corpo importa: corpos falantes e a produção discursiva do sexo. In: **Revista Estudos Feministas**, v. 28, n. 3, 2020.

\_\_\_\_\_. **Tênis Travesti**: as relações entre gênero, raça e direito na busca de uma hermenêutica expansiva do “humano” no Direito. 2017. 234 f. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

GOMES, David F. L. **A constituição de 1824 e o problema da modernidade**: O conceito moderno de constituição, a história constitucional Brasileira e a teoria da constituição no Brasil. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

GONÇALVES, Leandro Pereira; NETO, Odilon Caldeira. **O fascismo em camisas verdes**: do integralismo ao neointegralismo. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. In: **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. LIMA, Márcia; RIOS, Flávia (orgs.). 1ª ed, Rio de Janeiro: Zahar, 2020, p. 94-111.

GOTTZÉN, Lucas; MELLSTROM, Ulf; SHEFER, Tamara (eds). **Routledge International Handbook of Masculinity Studies**. Nova York, NY: Routledge, 2020.

GREGÓRIO, Rafael. Homens, negros e jovens são os que mais morrem e os que mais matam. **Folha de São Paulo**, 2018. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://temas.folha.uol.com.br/e-agora-brasil-seguranca-publica/criminalidade/homens-negros-e-jovens-sao-os-que-mais-morrem-e-os-que-mais-matam.shtml>. Acesso em 20 de abr de 2023.

GUATTARI, Félix; ROLNIK, Suely. **Micropolítica**: Cartografias do desejo. Rio de Janeiro: Vozes, 1986.

GUERRA, Andrea Máris Campos. Branquitude e Psicanálise. In: **Revista Espaço Acadêmico**, v. 21, e. 230, 2021, p. 55-67.

GUERRA, Andréa Máris Campos; MARTINS, Aline Souza; ROSA, Miriam Debieux. Encontro com a guerra no Brasil: entre psicanálise, Clausewitz e Foucault. In: **Psicologia USP**, v. 33, 2022.

GUTMANN, Matthew C. Traficando com homens: la antropologia de la masculinidade. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 5, nº 10, p. 245-286, 1999.

HALBERSTAM, Jack. **Female Masculinity**. Durham: Duke University Press, 2018.

HARAWAY, Donna. Manifesto Ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo socialista no final do século XX. In: TADEU, Tomaz (org. e tradução). **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

\_\_\_\_\_. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. In: **Cadernos Pagu** (5), 1995, pp. 07-41.

HEGEL, Georg Wilhelm Friederich. **Fenomenologia do espírito**, parte 1. Tradução de Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 1992.

HERNÁNDEZ, Jimena de Garay. **O adolescente dobrado**: cartografia feminista de uma unidade masculina do sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Psicologia Social, Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, 2018.

HERNÁNDEZ, Jimena de Garay; VINUTO, Juliana. Masculinidades no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro: disputas e polarizações. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 127, 2022. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/12928>. Acesso em 29 de abr de 2023.

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Tradução de Francisco de Castro Azevedo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.

hooks, bell. **A gente é da hora**: homens negros e masculinidades. Tradução de Vinícius da Silva. São Paulo: Elefante, 2022.

\_\_\_\_\_. **O feminismo é para todo mundo**: políticas arrebatadoras. Tradução Bhuvi Libanio. 13ª ed. Rio da Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

\_\_\_\_\_. **Olhares negros**: raça e representação. Tradução: Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2019.

\_\_\_\_\_. **The will to change**: man, masculinity, and love. New York: Atria Books, 2004.

\_\_\_\_\_. **Tudo sobre o amor**: novas perspectivas. Tradução de Stephanie Borges. São Paulo: Elefante, 2021.

INFOMONEY. **Classes D e E continuarão a ser mais da metade da população até 2024, projeta consultoria**. 2022. Disponível em <https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/classes-d-e-e-continuarao-a-ser-mais-da-metade-da-populacao-ate-2024-projeta-consultoria/>. Acesso em 05 de mai de 2023.

IZECKSOHN, Vitor. Quando era perigoso ser homem: recrutamento compulsório, condição masculina e classificação social no Brasil. In: DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Márcia. **História dos homens no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

JABLONKA, Ivan. **Homens justos**: do patriarcado às novas masculinidades. Tradução de Júlia da Rosa Simões. São Paulo: Todavia, 2021.

JORGE, Marco Antônio Coutinho. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan**, vol 1: As bases conceituais. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

KANT DE LIMA, Roberto. Ordem Pública e Pública Desordem: Modelos Processuais de Controle Social em uma Perspectiva Comparada (Inquérito e Jury System). In: **Anuário Antropológico 88**: Editora Universidade de Brasília, 1991.

KARAM, Maria Lúcia. Pela abolição do sistema penal. In: PASSETTI, Edson (org.). **Curso livre de abolicionismo penal**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

KARAM, Maria Lucía; DARKE, Sacha. Latin American prisons. In: **Handbook on prisons**. Nova York: Routledge, p. 460-474, 2016.

KAUFFMAN, Kelsey. Prison officers' attitudes and perceptions of attitudes: A case of pluralistic ignorance. In: **Journal of Research in Crime and Delinquency**, 18, 2: 272-294, 1981.

KOLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

KEHL, Maria Rita. **Ressentimento**. 3ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

KEMPER, Theodore D. **Social Structure and Testosterone**. Explorations of the social-bio-social chain. New Brunswick, NJ: Rutgers University Press, 1990.

KERGOAT, Daniëlle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. In: **Novos Estudos Cebrap**, 86, 2010, p. 93-103.

KIMMEL, Michael. A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalternas. In: **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 4, n. 9, p. 103-117, out. 1998.

\_\_\_\_\_. Los Estudios de la Masculinidad: una introducción. In: **La Masculinidad a debate**. ANGELS, Carabí; ARMENGOL, Josep M (eds). Traducción de María Isabel Seguro. Barcelona: Icaria editorial, 2008.

\_\_\_\_\_. Masculinidade como homofobia: Medo, vergonha e silêncio na construção de identidade de gênero. In: **Equatorial**. v. 03, n. 04, 2016.

KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. Tradução de Paulo Fróes. 28. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

KRINSKI, S.; MADEIRA, M.; MOSCHEN, S.. A noção de Semblante em Jacques Lacan: contribuição às identidades contemporâneas. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**, v. 22, n. 4, p. 803–827, out. 2019.

\_\_\_\_\_. **Powers of horror**: an essay on abjection. Translated by Leon S. Roudiez. New York: Columbia University Press, 1982.

KUCINSKI, Bernardo ... [et al.]. **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2015. [recurso eletrônico]

LACAN, Jacques. **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998a.

\_\_\_\_\_. A significação do falo. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998c.

\_\_\_\_\_. Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998d.

- \_\_\_\_\_. **Meu ensino**. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- \_\_\_\_\_. O estádio do espelho como formador da função do eu. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998b.
- \_\_\_\_\_. **Outros escritos**, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2003.
- \_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 3 - As psicoses**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985a.
- \_\_\_\_\_. **O seminário, livro 5 - as formações do inconsciente**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- \_\_\_\_\_. **O seminário, livro 6: o desejo e sua interpretação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2016.
- \_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 7 - A ética da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- \_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 10 - a angústia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- \_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 11 – Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- \_\_\_\_\_. **O seminário, livro 19 - ... ou pior**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- \_\_\_\_\_. **O seminário, livro 20 - Mais, ainda**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985b.
- \_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 21 - os não-tolos vagueiam**. Salvador: Espaço Moebius, 2016.
- \_\_\_\_\_. **O Seminário, livro 23 - o sinthoma**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- LAMOUNIER, Gabriela Almeida Moreira. **Gêneros encarcerados: uma análise transviada da política de alas LGBT no sistema prisional de Minas Gerais**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte/MG, 2018.
- LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Tradução de Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- LAURETIS, Teresa de. Sexualidade: biopoder ou *trieb*? In: ARTIERES, Philippe et. al. (orgs.). **Michel Foucault**. Tradução de Abner Chiquieri. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
- LEBRUN, Jean-Pierre. **Um mundo sem limite: ensaio para uma clínica psicanalítica do social**. Tradução de Sandra Regina Felgueiras. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2004.
- LEHNEN, Jeremy. NIELSON, Rex P. Theorizing Masculinity in the Context of luso-afro-brazilian Studies. In **Journal of Lusophone Studies** 3 (1), 2018. Disponível em <https://jls.apsa.us/index.php/jls/article/view/206>. Acesso em 10 de abr de 2023.
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.
- LIEBLING, Alison; KANT, Deborah; ARNOLD, Helen. The Two Cultures: Correctional Officers and Key Differences in Institutional Climate. In: Woldredge, John; Smith, Paula. **The Oxford Handbook of Prisons and Imprisonment**. Londres: Oxford University Press, 2018.
- LIMA, Vinícius Moreira. Homens em análise: destinos do falo e travessias da virilidade na psicanálise laciana. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte: 2022a.

\_\_\_\_\_. Masculinidade, feminilidade como modos de gozo: sexuação, diferença sexual e mais além. In: BONFIM, F. (Org.) **Leituras psicanalíticas sobre os desafios da atualidade**. Curitiba: Editora Bagai, 2022b.

\_\_\_\_\_. Psicanálise e Masculinidades. In: BENTO, Hugo (org.). **Entre (uns) nós: Masculinidades e Psicanálise**. Belo Horizonte: 2022c.

LIMA, Vinícius Moreira; BEDÊ, Heloísa Moura; ROCHA, Guilherme Massara. Butler e a Psicanálise: Do Fracasso das Normas à Estranheza do Gozo. In: **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 43, 2023.

LIMA, Vinícius Moreira; VORCARO, Ângela Maria Resende. Os gêneros tradicionais e a sexuação: os impasses do sujeito entre o sentido e o furo. In: **Trivium**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 35-48, jun. 2018.

LIS, Laís. **Governo Bolsonaro mais que dobra número de militares em cargos civis, aponta TCU**. G1, 2020. Disponível em <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/17/governo-bolsonaro-tem-6157-militares-em-cargos-civis-diz-tcu.ghtml>> Acesso em 06 de ago de 2020.

LOPES, Fábio Henrique. Travestilidades e ditadura civil-militar brasileira: Apontamentos de uma pesquisa. In: **Revista Esboços**, Florianópolis, v. 23, n. 35, p. 145-167, 2016.

LORDE, Audre. **Zami: uma nova grafia do meu nome - uma biomitografia**. Tradução de Lubi Prates. São Paulo: Elefante, 2021.

LOUIS, Édouard. **O fim de Eddy**. Tradução de Francesca Angiolillo. São Paulo; Planeta do Brasil, 2018.

LOURENÇO, Luiz Cláudio. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. in: **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social - Vol. 3 - no 10**, 2010.

LOURO, Guacira Lopes. **Pedagogias da sexualidade**. In: O Corpo Educado: pedagogias da sexualidade. Org. LOURO, Guacira Lopes. Tradução Tomaz Tadeu da Silva. 4ª ed. 2ª reimp. Belo horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MACHADO, Felipe Viero Kolinski. **Homens que se veem: Masculinidades nas revistas Junior e Men's Health Portugal**. Ouro Preto: Editora UFOP, 2018.

MALLART, Fábio. **Findas linhas: circulações e confinamentos pelos subterrâneos de São Paulo**. 2019. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

MALUNGO DE SOUZA, Rolf. Um panorama sobre as discussões sobre Gênero, Masculinidade e Poder. In: **Antropolítica - Revista Contemporânea De Antropologia**, (34), 2014.

MATA, K. C. R. da; DALTRO, M. R.; PONDE, M. P. Perfil epidemiológico de mortalidade por suicídio no Brasil entre 2006 e 2015. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 74–87, 2020. DOI: 10.17267/2317-3394rps.v9i1.2842. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/2842>. Acesso em: 21 abr. 2023.

MATOS, Maria Izilda Santos de. Porta adentro criados de servir em São Paulo de 1890 a 1930 In: BRUSCHINI E BILA SORJ (orgs.). **Novos Olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil**. Fundação Carlos Chagas. Editora Marco Zero: 1994.

MARAN, René. **Un homme pareil aux autres**. Paris: Arc-en-ciel, 1947.

MARIANO, Fábio. **Masculinidades - Djamila Ribeiro e Fábio Mariano**. Canal Feminismos Plurais. Youtube, 2020. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=3tJjFUpii6k>. Acesso em 02 de jun de 2023.

MARQUART, James W. Prison guards and the use of physical coercion as a mechanism of prisoner control. In: **Criminology**, 24, 2: 347-366, 1986.

MARTINS, Fernanda. **Feminismos criminológicos**. 1ª ed. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2021.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **Manifesto Comunista e Teses de Abril**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017a.

\_\_\_\_\_. **O capital**: crítica da economia política. Livro 1: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MBEMBE, Achille. **A universalidade de Frantz Fanon**. Cidade do Cabo (África do Sul), 2 de Setembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **Crítica da razão negra**. Tradução Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018a.

\_\_\_\_\_. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018b.

\_\_\_\_\_. **Políticas da inimizade**. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2020.

MEDRADO, Benedito; LYRA, Jorge. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. In: **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(3): 424, 2008.

MELMAN, Charles. **O homem sem gravidade**: gozar a qualquer preço: entrevistas por Jean- Pierre Lebrun. Tradução de Sandra Regina Felgueiras. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica** - as origens do sistema penitenciário (séculos XVI - XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006.

MENCATO, Stephany Dayana Pereira. Corpo e política: diálogos possíveis entre Butler e Segato. In: **Revista Peri**, v. 13, nº 03, Florianópolis/SC, 2020.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (orgs). **Direito à memória e à verdade**: Luta, substantivo feminino. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

MESSERSCHMIDT, J.W. **Masculinities and crime**: Critique and Reconceptualization of Theory. Maryland: Rowman e Littlefield Publishers, 1993.

MILLER, Jacques-Alain. Progressos em psicanálise bastante lentos. In: **Opção Lacaniana**, nº 64. Dez 2011. p. 9-67.

MILNER, Jean-Claude. Linguística e psicanálise. In: **Rev. Estudos Lacanianos**. vol.3 no. 4. Belo Horizonte, 2010.

MINAS GERAIS. **Edital Nº. 02/2021** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP. [Concurso Agente de segurança penitenciário/policial penal]. Belo Horizonte/MG, 17 de ago de 2021.

\_\_\_\_\_. **Instrumento convocatório nº 01/2018** - Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP. [Processo seletivo simplificado Agente de Segurança Penitenciário]. Belo Horizonte/MG, 16 de out de 2018.

\_\_\_\_\_. **Cartilha Operação Estrita Legalidade**. SINDPEN/Polícia Penal. 2022. Disponível em <https://sindppenmg.com.br/cartilha-operacao-estrita-legalidade/>. Acesso em 21 de mai de 2023.

\_\_\_\_\_. **Resolução SEDS 1266**, de 25 de abril de 2012. Disponível em: <https://amafmg.com.br/wp-content/uploads/2020/05/1-convertido.pdf>. Acessado em 21 de mai de 2023.

MISSE, Michel. Violência e teoria social. In: **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, Vol.9, nº 1, 2016.

MITCHELL, Juliet. **Psicanálise e feminismo: Freud, Reich, Laing e mulheres**. Belo Horizonte: Interlivros, 1979.

MNPCT. **Relatório de inspeção: unidades dos sistema prisional e socioeducativo de Minas Gerais. Mecanismo Nacional de Proteção e Combate à Tortura**. Brasília/DF, 2022. Disponível em <https://www.mpf.mp.br/pfdc/midioteca/outras-publicacoes-de-direitos-humanos/pdfs/relatorio-de-inspecao-em-unidades-dos-sistemas-prisional-e-socioeducativo-de-minas-gerais-mnpct-2022/view>. Acesso em 21 de mai 2023.

MOREIRA, Maíra Marcondes. **O feminismo é feminino? A inexistência da mulher e a subversão da identidade**. 2ª ed. Belo Horizonte: Scriptum, 2021.

MUSZKAT, Susana. **Violência e masculinidade: uma contribuição psicanalítica aos estudos das relações de gênero**. Dissertação de mestrado - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

NOBRE, Marcos. **Ponto-final: a guerra de Bolsonaro contra a democracia**. São Paulo: Todavia, 2020.

NOLASCO, Sócrates. **De Tarzan a Homer Simpson: banalização e violência masculina em sociedades contemporâneas ocidentais**. Rio de Janeiro: Rocco, 2001a.

\_\_\_\_\_. O apagão da masculinidade?. In: Trabalho e Sociedade. Ano1, Nº 2, Rio de Janeiro, 2001b.

**NOTÍCIAS de uma guerra particular**. Direção de João Moreira Salles e Kátia Lund. Vídeo Filmes. Brasil, 1999. 1 DVD (57 min).

OLIVEIRA, Fábio. Historicização e institucionalização das masculinidades no Brasil. In: **Anais do IV Simpósio Internacional sobre Análise do Discurso: Discursos e Desigualdades Sociais**. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2016.

OLIVEIRA, Pedro Paulo de. **A Construção social da masculinidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

OLIVEIRA, Saulo Dutra de. Grupo de Intervenção Rápida, violência oficial nas prisões e Direito Penal. In: **Boletim IBCCRIM**, ano 23, nº 269, abril, 2015.

OLIVEIRA, Victor Neiva. Mudanças na administração prisional: os agentes penitenciários e a construção da ordem nas prisões de Minas Gerais. In: **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social – Rio de Janeiro – Vol. 11 – nº 3**. Set-Dez 2018.

O TEMPO. Edital da Polícia Civil de Minas indica livro com conteúdo homofóbico. **Jornal O Tempo**, 2021. Disponível em <https://www.otempo.com.br/cidades/edital-da-policia-civil-de-minas-indica-livro-com-conteudo-homofobico-1.2582811>. Acesso em 14/12/2021.

PAES MANSO, Bruno. 2. A pedagogia da violência. In: **Podcast A República das Milícias**. Entrevistada: Daiene Mendes, Hélio Luz, Rodrigo Pimentel. [S.l.]: Globoplay, 1 set. 2021. *Podcast*. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/podcasts/a-republica-das-milicias/0ceedd4b-503a-479e-af28-f0fb3c12e33b/>. Acesso em: 1 jul. 2023.

\_\_\_\_\_. **A república das milícias**: Dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 1ª ed., 2020.

PAIXÃO, Antônio L. A organização policial numa área metropolitana. In: **Dados**, v. 25, n. 1, p. 63-85, 1982.

\_\_\_\_\_. **Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso**. 2ª ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

PAMPLONA, Roberta Silveira; BARROS, Betina Warmling. As masculinidades à brasileira: um balanço das produções sobre o tema nos periódicos científicos. In: **BIB**, São Paulo, n. 95, 2021, p. 1-20.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

PAVANELI, Aline; BARRETO, Helena. **Concurso da PM do Paraná tem 'masculinidade' como critério em avaliação psicológica**. G1, 2018. Disponível em <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2018/08/13/concurso-da-pm-do-parana-tem-masculinidade-como-criterio-em-avaliacao-psicologica.ghtml>> acesso em 06 de ago de 2020.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso: uma crítica a afirmação do óbvio**. Tradução de Orlandi, E. Campinas: Editora da UNICAMP, 1997.

PERLONGHER, Nestor. **O negócio do michê**: a prostituição viril em São Paulo. 2ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução de Denise Bottmann. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

PICOLOTO, Carolina; CORSINO, Paula Kathleen Demétrio; NASCIMENTO, Vagner Ferreira do; et. al. Perfil dos agentes de segurança penitenciária de cadeia pública feminina do Mato Grosso. In: **Renome** - Revista Norte Mineira de Enfermagem, 7 (1), 2018. Disponível em <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/renome/article/view/1218/1270>. Acesso em 29 de abr de 2023.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. **Amanhã vai ser maior**: o que aconteceu com o Brasil e as possíveis rotas de fuga para a crise atual. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019.

PINHO, Osmundo. Qual é a identidade do homem negro? In: **Democracia Viva**, 22, 64-69, 2004.

PONTALIS, Jean-Baptiste; LAPLANCHE, Jean. **Vocabulário da psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PRECIADO, Paul. **Eu sou o monstro que vos fala**: relatório para uma academia de psicanalistas. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

\_\_\_\_\_. **Manifesto Contrassexual**: práticas subversivas de identidade sexual. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2019. (versão digital).

\_\_\_\_\_. **Testo Junkie**. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 edições, 2018.

\_\_\_\_\_. **Um apartamento em Urano: crônicas da travessia**. Tradução de Adriana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

PRIORE, Mary Del (org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

QUIJANO, Aníbal. ¡Qué tal raza!. in **Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales**, vol. 6, nº 1, 2000. Disponível em <https://www.revistadelcesla.com/index.php/revistadelcesla/article/view/379>. Acesso em 04 de abr de 2023.

QUINALHA, Renan. **Contra a moral e os bons costumes: a ditadura e a repressão à comunidade LGBT**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RAMALHO, JR. **Mundo do crime: a ordem pelo avesso** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

RAMOS, Marcelo Maciel. Teorias Feministas e Teorias Queer do Direito: Gênero e Sexualidade como Categorias Úteis para a Crítica Jurídica. In: **Revista Direito e Práxis**, Ahead of print, Rio de Janeiro, 2020.

RAMOS, Silvia; MUSUMECI, Leonarda. **Elemento suspeito: Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

REICH, Wilhelm. **Psicologia de massas do fascismo**. Tradução de Maria da Graça M. Macedo. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. Giro espacial, decolonial, feminista e antirracista do direito. In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; GOMES, David F. L. Gomes (org.). **1988-2018: o que constituímos?** Homenagem a Menelick de Carvalho Neto nos 30 anos da Constituição de 1988. 2a. ed. Belo Horizonte: Conhecimento, 2020, p. 297-310.

RIBEIRO, Alan Augusto Moraes; FAUSTINO, Deivison Mendes. Negro tema, negro vida, negro drama: estudos sobre masculinidades negras na diáspora. In: **Revista Transversos**, n. 10, p. 163-182, 2017.

RIBEIRO, Ludmila. Polícia Militar é lugar de mulher? In: **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 1, p.1-15, 2018.

RIBEIRO, Ludmila et al. Agentes penitenciários aprisionados em suas redes?. In: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 34, 2019.

ROCHA, Igor Carvalho da Silva. A ordem pública e as masculinidades negras: o controle objetivo e subjetivo do homem negro. In: **Cadernos De Gênero E Diversidade**, 5(2), 47-78, 2019.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra Cultural e retórica do ódio** (crônicas de um Brasil pós-político). Goiânia: Caminhos, 2021.

RODRIGUES, Eduardo de Oliveira. “E o fuzil, tu vende pra quem?”: Os diferentes significados da corrupção entre candidatos à carreira de policial militar no Rio de Janeiro. In: **Revista de Antropologia**, v. 65, n. 3, p. e195921, 2022.

RODRIGUES, Nelson. **O óbvio ululante**. Primeiras confissões crônicas seleção Ruy Castro. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Direito e Prática Histórica da Execução Penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

ROSA, Miriam Debieux; CARIGNATO, Taeco Toma; BERTA, Sandra Letícia. Ética e política: a psicanálise diante da realidade, dos ideais e das violências contemporâneas. In: **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 9, n. 1, p. 35–48, jan. 2006.

ROSE, Jacqueline. Introdução II a Feminine sexuality. In: MARTINS, Alessandra Affortunati; SILVEIRA, Léa Silveira (orgs.). **Freud e o patriarcado**. 1ª ed. Hedra, 2020.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

RUSCHE, Giorg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Tradução Gizlene Neder. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SAFATLE, Vladimir. Democracia e autoritarismo: o que resta da ditadura hoje? In: **Podcast ANPOF**. 2021. Disponível em <https://www.anpof.org.br/comunicacoes/podcast-anpof/podcast-democracia-e-autoritarismo-o-que-resta-da-ditadura-hoje>. Acesso em 05 de mai de 2023.

\_\_\_\_\_. **O circuito dos afetos: corpos políticos, desamparo e o fim do indivíduo**. 2ª ed. revista. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

\_\_\_\_\_. **Maneiras de transformar mundos: Lacan, política e emancipação**. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de. Masculinidade e virilidade entre a Belle Époque e a República. In: DEL PRIORE, Mary; AMANTINO, Márcia (orgs.). **História dos homens no Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

SANTOS, Cíntia Helena dos. **A casa dos homens: passos de uma mulher entre as masculinidades na prisão**. Tese de doutorado - Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP: Assis, 2013.

SANTOS, Helen Barbosa dos; NARDI, Henrique Caetano. Masculinidades entre matar e morrer: o que a saúde tem a ver com isso?. In: **Physis**, 24(3), 2014.

SANTOS, Marcell Felipe Alves dos. **Feminicídio e Psicanálise: uma questão atual**. Belo Horizonte: Artesã, 2019.

SANTOS, Rita. 'Cidadãos de bem' com armas: representações sexuadas de violência armada, (in)segurança e legítima defesa no Brasil. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 96, 2012.

SANZOVO, Natália Macedo. Vulnerabilidade e violência: considerações sobre travestis e transexuais encarceradas em alas LGBT+ (Minas Gerais) e cárcere masculino (São Paulo). In: FERREIRA, Guilherme Gomes; KLEIN, Caio César (orgs.). **Sexualidade e Gênero na prisão: LGBTI+ e suas passagens pela justiça criminal**. 1ª ed. Salvador/BA: Editora Devires, 2019.

SAPHOUAN, M. **Lacanina II: los seminarios de Jacques Lacan, 1964-1979**. 1ª ed. Trad. E. Tabakian. Buenos Aires: Paidós, 2008.

SCHEPER-HUGHES, Nancy; BOURGOIS, Philippe. **Violence in War and Peace: na anthology**. Padstow, Cornwall: Blackwell Publishing, p. 1-32.

SCHINKEL, Willem. **Aspects of violence: A critical theory**. Kent, Palgrave Macmillan, 2010.

SCOTT, Joan. **Gender: a useful category of historical analyses**. Gender and the politics of history. New York, Columbia University Press. 1989.

SECRETARIA DO ESTADO DE DEFESA SOCIAL. Subsecretaria de Administração Prisional. **Regulamentos e Normas de Procedimento do Sistema Prisional de Minas Gerais (ReNP)**. 2016.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. In: **Cadernos Pagu** (28), 2007, p. 19-54.

SEGATO, Rita Laura. **Cenas de um pensamento incômodo: Gênero, cárcere e cultura em uma visada decolonial**. Tradução de Ayelén Medail ... [et al.]. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

\_\_\_\_\_. **Contra-pedagogías de la crueldad**. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018a.

\_\_\_\_\_. **Crítica da colonialidade em oito ensaios e uma antropologia por demanda**. Tradução de Daniel Jatobá, Danú Gontijo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021a.

\_\_\_\_\_. **Diagnóstico de la Policía Nacional Civil de la República de El Salvador relativa a los delitos de género**. 2018b. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.unsam.edu.ar/pensamientoincomodo/files/Di%C3%A1gnostico%20de%20la%20Policia%20Nacional%20Civil%20de%20la%20Rep%20de%20El%20Salvador%20relativa%20a%20los%20delitos%20de%20g%C3%A9nero.pdf>. Acesso em 20 de jun de 2023.

\_\_\_\_\_. **Examinando el mandato de masculinidade y sus consecuencias**. (Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades - CCIICH UNAM – México). Youtube, 2018c. Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=ffHKKeLD\\_yk&t=3998s](https://www.youtube.com/watch?v=ffHKKeLD_yk&t=3998s). Acesso em 10 de abr de 2023.

\_\_\_\_\_. La pedagogía de la crueldad. Entrevista de Verônica Gago com Rita Segato. In: **Las 12**, p. 12, Buenos Aires, 2015.

\_\_\_\_\_. **Las estructuras elementales de la violencia: contrato y status en la etiología de la violencia**. Conferencia leída el 30 de junio de 2003 en la abertura del Curso de Verano sobre Violencia de Género. Série antropologia: Brasília, 2003. Disponível em [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://ovsyg.ujed.mx/docs/biblioteca-virtual/Las\\_estructuras\\_elementales\\_de\\_la\\_violencia.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://ovsyg.ujed.mx/docs/biblioteca-virtual/Las_estructuras_elementales_de_la_violencia.pdf). Acesso em 12 de mai de 2023.

\_\_\_\_\_. **Las estructuras elementales de la violencia: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos**. 3ª ed revisada. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2021b.

\_\_\_\_\_. **Rita Segato "Reflexiones para comprender las estructuras de la violencia contra las mujeres"**. Canal LIGIDH COLSAN. Youtube, 2021c. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=sduhM563U3g&t=5241s>. Acesso em 29 de mai de 2023.

SEJUSP. Resolução nº 256 - Regulamento de Uniformes do Policial Penal – RUPP. 2022. Disponível em [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/images/2023/Maio/RESOLUCAO\\_SEJUSP\\_Regulamento\\_de\\_Uniformes\\_do\\_Policial\\_Penal\\_RUPP.pdf.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/images/2023/Maio/RESOLUCAO_SEJUSP_Regulamento_de_Uniformes_do_Policial_Penal_RUPP.pdf.pdf). Acesso em 19 de mai de 2023.

SILVA, André Lopes. CRUZ, Camila Rodrigues Bressane; ALMEIDA, Flávia Souza e Silva de. Transtornos mentais comuns em servidores de um presídio. In: **Rev Bras Med Trab.**, 19(3), 314–23, 2021a. <http://dx.doi.org/10.47626/1679-4435-2021-613>.

SILVA, Bruna Camilo de Souza Lima e. **Masculinismo: misoginia e redes de ódio no contexto da radicalização política no Brasil**. Tese de doutorado - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

SILVA, Pedro Fernando da. Reflexões sobre o potencial de resistência do pensamento crítico diante do recrudescimento da mentalidade fascista no mundo administrado. In: SILVA, Pedro Fernando da; BORZUK, Cristiane Souza; JUNIOR, Gil Gonçalves (ogs). **Teoria crítica, violência e resistência**. São Paulo : Blucher, 2021b.

SILVA, Irlane Maria Figueiredo da. **Saúde no cárcere na perspectiva do agente penitenciário de Santarém - Pará**. Dissertação de mestrado - Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo: São Paulo, 2019.

SILVA, Sergio Gomes da. A crise da masculinidade: uma crítica à identidade de gênero e à literatura masculinista. In: **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 26, n. 1, 2006.

SILVA, Valter Cardoso da; DIAS, Camila Caldeira Nunes. O corpo como espaço: a posição dos homossexuais na nova configuração do poder nas prisões paulistas. In: **Fazendo Gênero 9** - Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. 2010.

SISDEPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Relatório analítico nacional (jan-dez/2022)**. Disponível em <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios-e-manuais/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em 18 de abr de 2023.

SLOAN, Jennifer Anne. **Masculinities and the Adult Male Prison Experience**. Sheffield, UK: Palgrave Macmillan, 2016.

SMART, Carol. **Feminism and the power of the law**. London: Routledge, 1989.

SOUZA, Edinilza. Masculinidade e violência no Brasil: contribuições para a reflexão no campo da saúde. In: **Saúde & Ciência Coletiva**, 10(1), 2005.

SOUZA, Neusa Santos. **Tornar-se negro**: as vicissitudes do negro brasileiro em ascensão social. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019a.

\_\_\_\_\_. **Meu casaco de general**: quinhentos dias no front da segurança pública do Rio de Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. **O Brasil e seu duplo**. São Paulo: Todavia: 2019b.

SODRÉ, Muniz. **O fascismo da cor**: uma radiografia do racismo nacional. Petrópolis/RJ: Vozes, 2023.

\_\_\_\_\_. **Pensar nagô**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

SOIHET, Rachel. Violência simbólica: saberes masculinos e representações femininas. In: **Revista Estudos Feministas**, v. 5, n. 1, 1997. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12558>. Acesso em 28 de mar de 2023.

SOUZA, Isabel Cristina Baptista de; CISSE BA, Serigne Ababacar; CASTRO, Paulo Alexandre de, et. al. O Perfil Sociodemográfico, Acadêmico e Laboral do Agente de Segurança Prisional de Catalão-GO. In: **Investigação Qualitativa em Ciências Sociais**, vol. 3, 2015. Disponível em <https://www.proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2015/article/view/140/136>. Acesso em 29 de abr de 2023.

SYKES, Gresham. **The Society of Captives: a study of a maximum security prison**. Nova York: Princeton University Press, 1965.

TAIT, Sarah. A typology of prison officer approaches to care. In: **European Journal of Criminology**, v. 8, n. 6, p. 440-454, 2011.

TEIXEIRA, Antônio. A fundação violenta do universal. In: **Revista Derivas Analíticas**, 3, Minas Gerais: Escola Brasileira de Psicanálise (EBP), 2015.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2011.

\_\_\_\_\_. **Seis balas num buraco só: a crise do masculino**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

THÜRLER, D.; MEDRADO, B. Masculinidades contemporâneas em disputa. In: **Revista Periódicus**, S. 1., v. 1., n. 13, 2020.

URZÊDA-FREITAS, Marco Túlio de. O dizer como enquadre de guerra: masculinidades bélicas e letramentos pós-identitários no Brasil contemporâneo. In: **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, v. 23, n. 2, 2023.

VALENCIA, Sayak. **Capitalismo Gore**. Espanha: Melusina, 2010.

\_\_\_\_\_. ¿Nuevas masculinidades? Sexismo light y machismo hipster. Conferência - Colegio de la Frontera Norte, Tijuana, Baja California. Realizada en el marco del coloquio: **Topografías de la violencia. Mismidades, alteridades, misoginia**. Facultad de Filosofía y Letras, Universidad Nacional Autónoma de México, El Colegio de la Frontera Norte. Aula Magna. 17 de abril de 2013.

\_\_\_\_\_. Uma masculinidade necropolítica. In: **Resista!** Observatório de resistências plurais, 2021. Disponível em <https://resistadotblog.wordpress.com/2021/05/13/uma-masculinidade-necropolitica/>. Acesso em 02 de jan de 2023.

VARGAS, João Costa. Hyperconsciousness of race and its negation: the dialectic of White supremacy in Brazil. In: **Identities: Global Studies in Culture and Power**, v. 11, n. 4, 2004.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

VIANA, Ana Cristina; KREUZ, Letícia. **Precisa de masculinidade para passar em concurso público: Será que estamos em 2018?** Justificando, 2018. Disponível em <https://www.justificando.com/2018/08/14/precisar-de-masculinidade-para-passar-em-concurso-publico-sera-que-estamos-em-2018/>. Acesso em 06 de ago de 2020.

VIGARELLO, Georges. A virilidade moderna: convicções e questionamentos. In: **História da virilidade - vol. 1.** (CORBIN, Alain; COURTINE, Jean Jacques; VIGARELLO, Georges (org.). Tradução de Francisco Morás. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

VINUTO, Juliana. **"O outro lado da moeda"**: O trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro. Tese de doutorado - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: 2019.

VINUTO, Juliana; ABREO, Leandro; GONÇALVES, Hebe Signorini. No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos. In: **Plural**, 24(1), 2017.

VIVEROS-VIGOYA, Mara. **As cores da masculinidade**: experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Tradução de Allyson de Andrade Perez. Rio de Janeiro: Papeis Selvagens, 2018.

\_\_\_\_\_. Debreakores y Cumplidores: Sobre Hombres, Masculinidades y Relaciones de Genero en Colombia. Bogotá: **CES**, Universidad Nacional de Colombia, Fundación Ford, Profamilia Colombia, 2002.

WADE, Peter. **Race and sex in Latin America**. Londres: Pluto Press, 2009.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. In: **Estudos Feministas**, ano 9, 2º semestre, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/WTHZtPmvYdK8xxzF4RT4CzD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 28 de dez. de 2022.

WOOLF, Virgínia. **As mulheres devem chorar... ou se unir contra a guerra**: Patriarcado e militarismo. Tradução Tomaz Tadeu. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

\_\_\_\_\_. **Três Guinéus**. Tradução Tomaz Tadeu. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

\_\_\_\_\_. **Um teto todo seu**. Tradução de Bia Nunes de Sousa e Glauco Mattoso. 1ª ed. São Paulo: Tordesilhas, 2014.

YUVAL-DAVIS, Nira. Situated interseccionality and social inequality. In: **Raisons politiques**, v. 2., nº 58, 2015.

ZACKSESKI, Cristina Maria; GOMES, Patrick Mariano. O que é ordem pública no sistema de justiça criminal brasileiro? In: **Rev. bras. segur. pública** - São Paulo, v. 10, n. 1, 108-125, Fev/Mar, 2016.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de Vida**: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. ALAGIA, Alejandro [et. al]. **Direito Penal Brasileiro**: Primeiro volume - Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A questão criminal**. Tradução de Sérgio Lamarão. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013. 2ª reimpressão, janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Colonização punitiva e totalitarismo financeiro**: a criminologia do ser-aqui. Tradução de Juarez Tavares. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021.

ZIZEK, Slavoj. **Violência**: seis reflexões laterais. Tradução de Miguel Serras Pereira. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.